CÓPIA DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

RESUMO DO PROCESSO

MEM. 139-2025 - COMPRAS - licitação de SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **09/01/2026 13:05:04** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: MIRILENE DE ASSIS INÁCIO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (135)			
#	**DOCUMENTO**	**INCLUSO?**	**PÁGINAS**
#1	2025-Q72F8H - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#2	2025-64M3WD - MEM. 139-2025 - COMPRAS - licitação de SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET.	Sim	3
#3	2025-1HDGWZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#4	2025-1R63HG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#5	2025-BWXS9X - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-BWXS9X	Sim	1
#6	2025-BN4NB2 - MEMORANDO 147/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025 - INTERNET	Sim	3
#7	2025-0LLVRX - SEMUB - DFD - Internet.	Sim	3
#8	2025-XHGWZ9 - SEMUB -TERMO DE FISCAL - INTERNET	Sim	3
#9	2025-M442W5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#10	2025-B271Z6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-B271Z6	Sim	1
#11	2025-38WNC7 - Memorando nº 146/2025 - Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à rede mundial de internet.	Sim	2
#12	2025-MD9878 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET	Sim	3
#13	2025-0CX74P - DFD - INTERNET - ADMINISTRAÇÃO	Sim	3
#14	2025-5G3F0L - ANEXO I - INTERNET	Sim	2
#15	2025-RBKF4T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#16	2025-G59MPD - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-G59MPD	Sim	1
#17	2025-BJSRDR - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	Sim	3
#18	2025-7WV1Q3 - TERMO DE FISCAL - CONTRATAÇÃO DE INTERNET	Sim	2
#19	2025-G4D7ZN - Memorando nº 266-2025 - Contratação de Internet	Sim	2
#20	2025-DJTQL3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#21	2025-0TLJLJ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-0TLJLJ	Sim	1
#22	2025-RZ18FF - MEMORANDO 191/2025- CARONA DA SEMIN NO PROCESSO DE ACESSO A INTERNET.	Sim	3
#23	2025-N7CBV7 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD- SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	Sim	3
#24	2025-V3NP64 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	Sim	3
#25	2025-ZQGXW4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#26	2025-8KG82P - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-8KG82P	Sim	1
#27	2025-BF1RMF - MEMORANDO INTERNET	Sim	2
#28	2025-637ZZX - SEME - DFD - SERVIÇOS DE INTERNET	Sim	3
#29	2025-9MV04H - SEME - LOCAIS PONTOS E VELOCIDADES	Sim	2
#30	2025-G9Z0MB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - INTERNET	Sim	3
#31	2025-CGGH75 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#32	2025-51GS3B - ENDEREÇO ESCOLAS	Sim	3
#33	2025-35XMQG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#34	2025-596RMK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-596RMK	Sim	1
#35	2025-FHWDD6 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - Internet Banda Larga - SEAG	Sim	3
#36	2025-M470S0 - MEMORANDO 121/2025 - Internet Banda Larga - SEAG	Sim	2
#37	2025-6Z4TVB - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - Internet Banda Larga	Sim	3
#38	2025-C1GN2B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#39	2025-BWFP9Z - Listagem de endereço para Aquisição de Internet Banda Larga - SEAG	Sim	2
#40	2025-WZ8HX0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#41	2025-8P7XL1 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-8P7XL1	Sim	1
#42	2025-R1T85T - MEM. 378 - DFD - AQUISIÇÃO DE INTERNET. 3º atualização	Sim	5
#43	2025-5WKXZM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#44	2025-2SCKR3 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2SCKR3	Sim	1
#45	2025-4481Q2 - MEM. 378 - Memorando - AQUISIÇÃO DE INTERNET	Sim	2
#46	2025-VVW8LT - MEM. 378 - Termo de Designação Fiscal - AQUISIÇÃO DE INTERNET	Sim	3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 770

#47	2025-LSCS5L - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#48	2025-H0WF66 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-H0WF66	Sim	1
#49	2025-NN8NC3 - 212 - departamento de compras- participação certame de INTERNET	Sim	3
#50	2025-H9M3VF - termo-de-designinacao-de-fiscal -INTERNET	Sim	3
#51	2025-1118ZD - RELAÇÃO DOS LOCAIS DOS PONTOS	Sim	2
#52	2025-Z1QDCB - DFD INTERNET - RETIFICADO	Sim	3
#53	2025-PFM5KC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#54	2025-6TH6NT - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇOS DE INTERNET	Sim	11
#55	2025-49Q4QM - MAPA DE RISCO - SERVIÇOS DE INTERNET	Sim	7
#56	2025-Z3T8LM - TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE INTERNET [Desentranhado]	Sim	31
#57	2025-TFTB8D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#58	2025-NG9D99 - Gmail - Orçamento Links de Internet - BDNET	Sim	2
#59	2025-JZVJJN - Gmail - PMVA ES - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE INTERNET - Fazzy	Sim	3
#60	2025-ZVRW52 - Orçamento Fazzy Internet	Sim	4
#61	2025-J25SS8 - orcamento vargem alta assinado - BDNET	Sim	3
#62	2025-V1BSWH - PNCP CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUA- LINK 600MBP	Sim	12
#63	2025-SDDPCV - Portal de compras públicas LINK 2GB	Sim	2
#64	2025-V7T2WC - Portal de Compras públicas - LINK 2GB	Sim	2
#65	2025-VZVMF6 - CONTRATO - LINK 03 GBPS	Sim	19
#66	2025-B3XRVB - PESQUISA DE PREÇOS MÉDIOS PRATICADOS NO MERCADO	Sim	2
#67	2025-D727F6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#68	2025-SQ1JKC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#69	2025-F42G47 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#70	2025-ZJQJHQ - PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONSOLIDADO - PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	5
#71	2025-745JTR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#72	2025-XWLL8N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#73	2025-X0PFGG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#74	2025-NKD022 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#75	2025-QT3J4J - TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE INTERNET (retificado 14-10-2025) [Desentranhado]	Sim	31
#76	2025-NFR9GG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#77	2025-W6F6DX - MINUTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SERVIÇOS DE INTERNET	Sim	93
#78	2025-ZVZT29 - PORTARIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - JULHO 2025	Sim	4
#79	2025-H4917B - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA NA 14133 PROT 2025-2QBLH	Sim	2
#80	2025-5GCHLD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#81	2025-VJPWXP - CHECK LIST	Sim	2
#82	2025-7CHF2D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#83	2025-CBXNWV - PARECER MINUTA - PROCESSO 2025-2QBLH - SERVIÇO INTERNET	Sim	13
#84	2025-4XWRM2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#85	2025-H568W0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#86	2025-MW14F9 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#87	2025-DR2X72 - TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE INTERNET (retificado 22-10-2025)	Sim	31
#88	2025-3P2Q5V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#89	2025-7ZDQFK - DIO-ES 24-10-2025	Sim	2
#90	2025-WSX7K1 - DIO-VA 23-10-2025	Sim	2
#91	2025-1T9MZ5 - DOU 24-10-2025	Sim	2
#92	2025-DR51MR - Vargem Alta - 24-10-2025 - ES360	Sim	2
#93	2025-PTBCZT - Portal Nacional de Contratações Públicas - EDITAL	Sim	3
#94	2025-MJWGPQ - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DOCUMENTOS DO PROCESSO	Sim	2
#95	2025-3VZV4H - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DADOS DO PROCESSO	Sim	2
#96	2025-P8NSK9 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- PCP	Sim	2
#97	2025-2235VC - Portal de Compras Públicas - Dados do Processo - EDITAL	Sim	2
#98	2025-WL680S - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SERVIÇOS DE INTERNET	Sim	94
#99	2025-6D0THJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#100	2025-9ZHPSX - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-9ZHPSX	Sim	1
#101	2025-DGGG8G - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA FAZZY	Sim	28
#102	2025-P60V59 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-9ZHPSX	Sim	1
#103	2025-0P7N51 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-9ZHPSX	Sim	1
#104	2025-C3N837 - 4- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2023	Sim	2
#105	2025-HKH99D - 4- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO anterior	Sim	2
#106	2025-TFW1Q8 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-9ZHPSX	Sim	1
#107	2025-XS2VX7 - ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS	Sim	2

#108	2025-F7C9PF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#109	2025-21XWH5 - Fazzy Telecom - PMVA - PROPOSTA E HABILITAÇÃO - Pregão 020-2025	Sim	114
#110	2025-K4PSLJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#111	2025-51N4X9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#112	2025-90M2KN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#113	2025-6PJ05R - Ata Total - P.E 0202025	Sim	20
#114	2025-FR7GKN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#115	2025-7J43ZS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#116	2025-D5TMFF - PARECER FINAL - PROC. 2025-2QBLH - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	Sim	6
#117	2025-T4JC45 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#118	2025-QG7J2Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#119	2025-VHJVVG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#120	2025-0N3HFJ - Homologacao - P.E 020-2025	Sim	2
#121	2025-HWQ6C5 - Adjudicacao - P.E 020-2025	Sim	2
#122	2025-R3TKX1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#123	2025-9PQF7N - RESULTADO DOU 01-12-2025	Sim	2
#124	2025-XMCMJH - RESULTADO DIO-VA 27-11-2025	Sim	2
#125	2025-TH8JS9 - RESULTADO DIO-ES 28-11-2025	Sim	3
#126	2025-KQBJWK - Portal Nacional de Contratações Públicas- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	Sim	3
#127	2025-0PC945 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#128	2025-B0J81S - CONTRATO 072-2025 - FMS - FAZZY TELECOM LTDA	Sim	18
#129	2025-GJRH90 - CONTRATO 262-2025 - FAZZY TELECOM LTDA	Sim	21
#130	2025-ZGMLBV - Portal Nacional de Contratações Públicas - CONTRATO 262-2025	Sim	3
#131	2025-V56GN0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1
#132	2025-VXKSB0 - EXTRATO CONTRATOS DIO 03-12-2025	Sim	3
#133	2025-8MJT2J - EXTRATO CONTRATOS DIO-VA 02-12-2025	Sim	2
#134	2025-3TP9DV - EXTRATO CONTRATOS DOU 03-12-2025	Sim	2
#135	2025-L3K551 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 770

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

RESUMO

MEM. 139-2025 - COMPRAS - licitação de SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET.

Realizado em: **28/06/2025 13:36:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

INTERESSADO
PMVA - SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#1 - 2025-Q72F8H - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-2QBLH
#2 - 2025-64M3WD - MEM. 139-2025 - COMPRAS - licitação de SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
PRESIDENTE (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS)
GAPM - PMVA
assinado em 28/06/2025 13:36:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/06/2025 13:36:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (PRESIDENTE (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q72F8H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 770

2025-Q72F8H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/06/2025 13:36 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO Nº 139/2025/SFI.

Vargem Alta/ES, 27 de junho de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora
RENATA DE JESUS MERÇON
Chefe do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: *Instauração de Processo Licitatório* – ***Serviço de Acesso à Internet.***

Prezada Senhora,

Considerando a reunião realizada no dia 26 de junho de 2025, no Gabinete do Prefeito, onde foram discutidas as diretrizes do **Planejamento Anual de Contratações** da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, e levando em conta as necessidades contínuas das secretarias municipais, venho, por meio deste, **solicitar o início das articulações** para o **processo licitatório de contratação de serviço de acesso à Internet**.

O serviço de acesso à Internet é essencial para o funcionamento eficiente das atividades administrativas, operacionais e de comunicação entre as secretarias municipais e a população. Solicito que o Departamento de Compras inicie as articulações necessárias para levantamento de **quantitativos, especificações técnicas, condições de fornecimento, estimativas de preços e outros requisitos**, a fim de garantir que o processo licitatório seja conduzido de forma eficiente e conforme os prazos previstos.

Este levantamento inicial é crucial para que o serviço contratado atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme o **Plano Anual de Contratações** e os compromissos para o exercício de 2025.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CNPJ 31.723.570/0001-33
R. Ver. Pedro Israel David, S/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br – Tel.: (28) 3528-1900
www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 770
2025-64M3WD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/06/2025 13:36 PÁGINA 1 / 3

EMERSON CEREZA SOUZA
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 5479/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 770

2025-64M3WD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/06/2025 13:36 PÁGINA 2 / 3

CNPJ 31.723.570/0001-33
R. Ver. Pedro Israel David, S/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - - CEP: 29295-000
e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br – Tel.: (28) 3528-1900
www.vargemalta.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 28/06/2025 13:36:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/06/2025 13:36:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-64M3WD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 770

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **28/06/2025 13:40:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEFIN - GASEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#3 - 2025-1HDGWZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

Melhor localização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
PRESIDENTE (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS)
GAPM - PMVA
assinado em 28/06/2025 13:40:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/06/2025 13:40:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (PRESIDENTE (COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDO E AVALIAÇÃO DAS DESPESAS) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1HDGWZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 770

2025-1HDGWZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/06/2025 13:40 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **03/07/2025 12:59:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - GASEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#4 - 2025-1R63HG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

Segue para providências conforme memorando inaugural.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 03/07/2025 12:59:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/07/2025 12:59:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMERSON CEREZA SOUZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEFIN - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1R63HG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 770

2025-1R63HG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/07/2025 12:59 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-BWXS9X

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-BWXS9X

Realizado em: **12/09/2025 15:31:43** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-BWXS9X - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-BWXS9X
2025-BN4NB2 - MEMORANDO 147/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025 - INTERNET
2025-0LLVRX - SEMUB - DFD - Internet.
2025-XHGWZ9 - SEMUB -TERMO DE FISCAL - INTERNET

MENSAGEM

PARA PROSSEGUIMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 12/09/2025 15:31:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/09/2025 15:31:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BWXS9X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 770

2025-BWXS9X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/09/2025 15:33 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 770

2025-BN4NB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/09/2025 15:22 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS - SEMUB

Memorando nº 147/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025

Vargem Alta, 09 de julho de 2025

Ao Setor de Compras

Assunto/Ref.: Acesso a rede mundial de internet, com disponibilidade 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), para atender as Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Prezado;

Pelo presente, solicitamos o início dos procedimentos necessários para a contratação de serviços de acesso à rede mundial de internet. Esta solicitação visa atender às necessidades de conectividade da Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos, garantindo disponibilidade ininterrupta (24x7).
A internet é um recurso essencial para a execução das atividades públicas, modernização dos serviços, transparência administrativa, comunicação e atendimento qualificado à população, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo.
Para esta contratação, são necessários os seguintes itens:

01 LINK DE INTERNET BANDA LARGA
600 MBPS
Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. - **Para atender a Sede da SEMUB.**

01 LINK DE INTERNET BANDA LARGA
600 MBPS
Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. - **Para atender ao Almoxarifado da SEMUB.**

Anexamos a este memorando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) completo, com a justificativa pormenorizada e demais especificações técnicas e administrativas. A demanda é classificada como PRIORIDADE ALTA, bem como termo de fiscal.

segue abaixo dotação orçamentária:

Órgão	160 - Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade	100 - Secretaria de Obras, Desenvolvimewnto e Serviços Urbanos
Programa	160100.1545100252.151 - Manutenção das atividades da secretaria Municipal de obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso	150000009999
Ficha	561

Atenciosamente,

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 770

2025-BN4NB2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/09/2025 15:22 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 12/09/2025 15:21:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/09/2025 15:22:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BN4NB2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 770

2025-0LLVRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/09/2025 15:11 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O acesso à rede mundial de computadores (internet) tornou-se essencial para a efetiva execução das atividades públicas no contexto da administração municipal. A conectividade viabiliza a modernização dos serviços públicos, a transparência administrativa, a eficiência na comunicação institucional e o atendimento qualificado à população.

No âmbito dos órgãos e setores da gestão municipal, a internet é indispensável para o uso de sistemas informatizados de gestão pública, tais como: controle de despesas, arrecadação, saúde, educação, assistência social, recursos humanos, entre outros. Além disso, é necessária para o acesso a plataformas governamentais estaduais e federais, sistemas de prestação de contas, emissão de certidões, protocolos eletrônicos, bem como para a comunicação com outras esferas da administração pública.

Adicionalmente, o acesso à internet é um fator estratégico para a inclusão digital da população por meio da oferta de espaços públicos conectados, como bibliotecas, escolas, praças digitais e centros de cidadania, promovendo igualdade de acesso à informação, à educação e aos serviços digitais.

Portanto, a contratação e disponibilização de acesso à internet em unidades da administração pública municipal não se trata apenas de uma conveniência, mas sim de uma necessidade estruturante para garantir a qualidade, agilidade e legalidade na prestação dos serviços públicos, alinhando-se às diretrizes de transformação digital e governo eletrônico.

OBJETO: Acesso a rede mundial de internet, com disponibilidade 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), para atender as Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:

ITEM 04: LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS
Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.

LOCAL: Sede da Secretaria de Obras.

QUANT.: 01

ITEM 04: LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. **LOCAL:** Almoxarifado da Secretaria de Obras.
QUANT.: 01
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Nenhuma
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 dias
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
SERVIDOR SOLICITANTE: Ana Paula Cardoso da Motta

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 770

2025-0LLVRX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/09/2025 15:11 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 12/09/2025 15:11:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/09/2025 15:11:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0LLVRX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 770

2025-XHGWZ9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/09/2025 15:22 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS - SEMUB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Paulo Ricardo Barbosa, Matrícula nº 011192, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) **Acesso a rede mundial de internet, com disponibilidade 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), para atender as Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e)e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g)g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Marcos Vinicio Ribeiro Matrícula nº 010715

Vargem Alta, 09 de julho de 2025

Elias Abreu de Oliveira - Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 770

2025-XHGWZ9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/09/2025 15:22 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 12/09/2025 15:22:28 -03:00

MARCOS VINICIO RIBEIRO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 12/09/2025 15:20:44 -03:00

PAULO RICARDO BARBOSA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPOB - SEMUB - PMVA
assinado em 12/09/2025 15:15:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/09/2025 15:22:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XHGWZ9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 770

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **18/09/2025 12:50:22** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#5 - 2025-BWXS9X - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-BWXS9X
#6 - 2025-BN4NB2 - MEMORANDO 147/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025 - INTERNET
#7 - 2025-0LLVRX - SEMUB - DFD - Internet.
#8 - 2025-XHGWZ9 - SEMUB -TERMO DE FISCAL - INTERNET
#9 - 2025-M442W5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/09/2025 12:50:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 12:50:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M442W5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 770

2025-M442W5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 12:50 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-B271Z6

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-B271Z6

Realizado em: **12/09/2025 15:42:20** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (5)
2025-B271Z6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-B271Z6
2025-38WNC7 - Memorando nº 146/2025 - Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à rede mundial de internet.
2025-MD9878 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET
2025-0CX74P - DFD - INTERNET - ADMINISTRAÇÃO
2025-5G3F0L - ANEXO I - INTERNET

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 12/09/2025 15:42:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/09/2025 15:42:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B271Z6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 770

2025-B271Z6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/09/2025 15:42 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 770

2025-38WNC7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 14:34 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Memorando nº 146/SEMAD/PMVA/2025

Vargem Alta, 08 de julho de 2025

A Sua Senhoria a Senhora

RENATA DE JESUS MERÇON

Chefe de Departamento de Compras

Vargem Alta/ES

Assunto/Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à rede mundial de internet.

Prezada,

Encaminho em anexo, Documento de Formalização de Demanda, visando participação no Processo Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à rede mundiial de internet, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Segue dotação orçamentária:

Órgão: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 15000009999
Ficha: 086

Atenciosamente,

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretário Municipal de Administração - GASEMAD - SEMAD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 11/07/2025 14:34:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 14:34:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-38WNC7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 770

2025-MD9878 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 15:07 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Simoni Maraboti Peres Fernandes, Matrícula nº 010778, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Serviço de Acesso à Internet, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e)e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g)g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Matheus Grillo Campos, Matrícula nº 010694.

Vargem Alta, 08 de julho de 2025

Berg da Silva - Secretário Municipal de Adminstração

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 770

2025-MD9878 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/07/2025 15:07 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BERG DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 08/07/2025 15:01:36 -03:00

MATHEUS GRILLO CAMPOS
GERENTE
GECOF - SEMAD - PMVA
assinado em 08/07/2025 15:07:46 -03:00

SIMONI MARABOTI PERES FERNANDES
GERENTE
GEMPAT - SEMAD - PMVA
assinado em 08/07/2025 14:47:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/07/2025 15:07:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LAURA DE CAMARGO TONON (ESTAGIARIO - ENSINO SUPERIOR - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MD9878

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 770

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O acesso à rede mundial de computadores (internet) tornou-se essencial para a efetiva execução das atividades públicas no contexto da administração municipal. A conectividade viabiliza a modernização dos serviços públicos, a transparência administrativa, a eficiência na comunicação institucional e o atendimento qualificado à população.
No âmbito dos órgãos e setores da gestão municipal, a internet é indispensável para o uso de sistemas informatizados de gestão pública, tais como: controle de despesas, arrecadação, saúde, educação, assistência social, recursos humanos, entre outros. Além disso, é necessária para o acesso a plataformas governamentais estaduais e federais, sistemas de prestação de contas, emissão de certidões, protocolos eletrônicos, bem como para a comunicação com outras esferas da administração pública.
Adicionalmente, o acesso à internet é um fator estratégico para a inclusão digital da população por meio da oferta de espaços públicos conectados, como bibliotecas, escolas, praças digitais e centros de cidadania, promovendo igualdade de acesso à informação, à educação e aos serviços digitais.
Portanto, a contratação e disponibilização de acesso à internet em unidades da administração pública municipal não se trata apenas de uma conveniência, mas sim de uma necessidade estruturante para garantir a qualidade, agilidade e legalidade na prestação dos serviços públicos, alinhando-se às diretrizes de transformação digital e governo eletrônico.

OBJETO: **ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.**

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: É relevante mensurar com cautela o quantitativo que se busca contratar, baseado em experiências anteriores e atentando-se para eventual extraordinariedade.

ITEM 03: LINK DE INTERNET DEDICADO 03 GBPS
Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 3GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 770
2025-0CX74P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/09/2025 15:35 PÁGINA 1 / 3

equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	
QUANT.: 01	
ITEM 04: LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	
QUANT.: 02	
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.	
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: observância dos ritos formais, bastando a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração.	
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço.	
PRIORIDADE:	ALTA (X) MÉDIA ( ) BAIXA ( )
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração	
SERVIDOR SOLICITANTE: Zelma da Silva Ramos	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 770

2025-0CX74P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/09/2025 15:35 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZELMA DA SILVA RAMOS
GERENTE
GADSEMAD - SEMAD - PMVA
assinado em 12/09/2025 15:35:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/09/2025 15:35:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0CX74P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 770

ANEXO I

SECRETARIA	LOCAIS	Link de Internet DEDICADO com IP VÁLIDO	Link de Internet BANDA LARGA
Administração	Sede administrativa PMVA	03 gbps	
	Setores administrativos rodoviária	600 mbps	
	Sala do empreendedor	600 mbps	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 770

2025-5G3F0L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/09/2025 15:40 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/09/2025 15:40:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZELMA DA SILVA RAMOS (GERENTE - GADSEMAD - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5G3F0L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 770

2025-5G3F0L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/09/2025 15:40 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **18/09/2025 12:51:22** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#10 - 2025-B271Z6 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-B271Z6
#11 - 2025-38WNC7 - Memorando nº 146/2025 - Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à rede mundial de internet.
#12 - 2025-MD9878 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET
#13 - 2025-0CX74P - DFD - INTERNET - ADMINISTRAÇÃO
#14 - 2025-5G3F0L - ANEXO I - INTERNET
#15 - 2025-RBKF4T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/09/2025 12:51:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 12:51:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RBKF4T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 770

2025-RBKF4T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 12:51 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-G59MPD

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-G59MPD

Realizado em: **15/09/2025 08:43:13** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-G59MPD - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-G59MPD
2025-BJSRDR - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
2025-7WV1Q3 - TERMO DE FISCAL - CONTRATAÇÃO DE INTERNET
2025-G4D7ZN - Memorando nº 266-2025 - Contratação de Internet

MENSAGEM

Segue documentos para contratação de internet.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 15/09/2025 08:43:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 08:43:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G59MPD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 770

2025-BJSRDR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 08:09 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O acesso à rede mundial de computadores (internet) tornou-se essencial para a efetiva execução das atividades públicas no contexto da administração municipal. A conectividade viabiliza a modernização dos serviços públicos, a transparência administrativa, a eficiência na comunicação institucional e o atendimento qualificado à população.

No âmbito dos órgãos e setores da gestão municipal, a internet é indispensável para o uso de sistemas informatizados de gestão pública, tais como: controle de despesas, arrecadação, saúde, educação, assistência social, recursos humanos, entre outros. Além disso, é necessária para o acesso a plataformas governamentais estaduais e federais, sistemas de prestação de contas, emissão de certidões, protocolos eletrônicos, bem como para a comunicação com outras esferas da administração pública.

Adicionalmente, o acesso à internet é um fator estratégico para a inclusão digital da população por meio da oferta de espaços públicos conectados, como bibliotecas, escolas, praças digitais e centros de cidadania, promovendo igualdade de acesso à informação, à educação e aos serviços digitais.

Portanto, a contratação e disponibilização de acesso à internet em unidades da administração pública municipal não se trata apenas de uma conveniência, mas sim de uma necessidade estruturante para garantir a qualidade, agilidade e legalidade na prestação dos serviços públicos, alinhando-se às diretrizes de transformação digital e governo eletrônico.

OBJETO: : ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: 4
ITEM: ITEM 04: LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato
QUANT.: 4
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.
PRIORIDADE: (X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SERVIDOR SOLICITANTE:JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 770

2025-BJSRDR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 08:09 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 15/09/2025 08:09:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 08:09:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BJSRDR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 770

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Andressa Bachietti nº 011035, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a CONTRATAÇÃO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES., que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Cristiane das Graças Demartini Viana, Matrícula: 010729

Vargem Alta - ES, 15 de setembro de 2025

_____

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

_____

Assinatura Fiscal – Andressa Bachietti

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

_____

Assinatura Suplente – Cristiane das Graças Demartini Viana

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 770

2025-7WV1Q3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 08:37 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 15/09/2025 08:37:51 -03:00

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 15/09/2025 08:36:52 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 15/09/2025 08:36:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 08:37:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7WV1Q3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 770

MEMORANDO EXTERNO Nº 266/2025

DATA: 15 de setembro de 2025
DA: Secretaria de Cultura e Turismo
PARA: Departamento de Compras
Ref.: Contratação de Internet

Renata de Jesus Merçon
Setor de compras
Vargem Alta - ES

Prezados(as)

Em razão da realização da contratação de empresa para o fornecimento de internet, segue dotação e relação de locais da Secretaria de Turismo e Cultura.

Locais dos pontos:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro.

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro.

Biblioteca Municipal "Padre Zeferino Magnago" - R. Elizeu Gasparini, Centro.

Biblioteca Comunitária "Benjamin De Angeli" - Jaciguá, Vargem Alta

Dotação:

Órgão: 100 - Secretaria Municipal De Cultura e Turismo
Unidade: 100 - Secretaria Municipal De Cultura e Turismo
Programa: 100100.1339200232.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Elemento De Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte De Recurso: 15000
Ficha: 414

Atenciosamente,

Joelma Fávero Martins
Secretária de Cultura e Turismo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 770
2025-G4D7ZN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 08:40 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 15/09/2025 08:40:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 08:40:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G4D7ZN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 770

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **18/09/2025 12:52:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#16 - 2025-G59MPD - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-G59MPD
#17 - 2025-BJSRDR - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
#18 - 2025-7WV1Q3 - TERMO DE FISCAL - CONTRATAÇÃO DE INTERNET
#19 - 2025-G4D7ZN - Memorando nº 266-2025 - Contratação de Internet
#20 - 2025-DJTQL3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/09/2025 12:52:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 12:52:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DJTQL3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 770

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-0TLJLJ

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-0TLJLJ

Realizado em: **15/09/2025 10:10:26** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-0TLJLJ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-0TLJLJ
2025-RZ18FF - MEMORANDO 191/2025- CARONA DA SEMIN NO PROCESSO DE ACESSO A INTERNET.
2025-N7CBV7 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD- SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET
2025-V3NP64 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET

MENSAGEM

Segue documentações como solicitado para o Processo de serviços de acesso a internet.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAISSA NICOLLI PEREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
SUSEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 15/09/2025 10:10:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 10:10:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0TLJLJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 770

2025-0TLJLJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 10:10 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 770

2025-RZ18FF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 10:02 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

Memorando nº 191/SEMIN/PMVA/2025

Vargem Alta, 15 de stembro de 2025.

Ao,

Setor de compras- Finanças.

Assunto/Ref.: Solicitação de participação como carona na licitação para contratação de serviço de acesso à internet.

Prezados,

A Secretaria Municipal do Interior, por meio deste, vem solicitar a participação como carona no processo licitatório em curso, cujo objeto é a contratação de serviços de acesso à internet. Tal serviço é imprescindível para o pleno funcionamento das atividades desta Secretaria, especialmente considerando a utilização do sistema E-SOCS, fundamental para a gestão e execução de nossas ações administrativas.

Em anexo, encaminhamos a respectiva dotação orçamentária, bem como a relação dos pontos que deverão ser atendidos com o serviço solicitado.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 150- Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100- Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 532

LOCAL DO PONTO DE INTERNET

SECRETARIA	LOCAL	Link de Internet BANDA LARGA
Secretaria Municipal de Interior	Sede da Secretaria	600 mbps

Atenciosamente,

RAISSA NICOLLI PEREIRA
COORDENADOR
Coordenação de Manutenção Mecânica - COMAM - SEMIN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 770

2025-RZ18FF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 10:02 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 15/09/2025 10:02:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 10:02:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RZ18FF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 770

2025-N7CBV7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 10:02 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O acesso à rede mundial de computadores (internet) tornou-se essencial para a efetiva execução das atividades públicas no contexto da administração municipal. A conectividade viabiliza a modernização dos serviços públicos, a transparência administrativa, a eficiência na comunicação institucional e o atendimento qualificado à população.

No âmbito dos órgãos e setores da gestão municipal, a internet é indispensável para o uso de sistemas informatizados de gestão pública, tais como: controle de despesas, arrecadação, saúde, educação, assistência social, recursos humanos, entre outros. Além disso, é necessária para o acesso a plataformas governamentais estaduais e federais, sistemas de prestação de contas, emissão de certidões, protocolos eletrônicos, bem como para a comunicação com outras esferas da administração pública.

Adicionalmente, o acesso à internet é um fator estratégico para a inclusão digital da população por meio da oferta de espaços públicos conectados, como bibliotecas, escolas, praças digitais e centros de cidadania, promovendo igualdade de acesso à informação, à educação e aos serviços digitais.

Portanto, a contratação e disponibilização de acesso à internet em unidades da administração pública municipal não se trata apenas de uma conveniência, mas sim de uma necessidade estruturante para garantir a qualidade, agilidade e legalidade na prestação dos serviços públicos, alinhando-se às diretrizes de transformação digital e governo eletrônico.

OBJETO: ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: É relevante mensurar com cautela o quantitativo que se busca contratar, baseado em experiências anteriores e atentando-se para eventual extraordinariedade.

ITEM	***QUANT***
LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	01 PONTO

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: observância dos ritos formais, bastando a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração.
PRAZO PARA CONCLUSÃO: -
PRIORIDADE: (X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Interior
SERVIDOR SOLICITANTE: Raissa Nicolli Pereira

RAISSA NICOLLI PEREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
SUBSECRETARIA - SUSEMIN - SEMIN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 770

2025-N7CBV7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 10:02 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 15/09/2025 10:02:29 -03:00

RAISSA NICOLLI PEREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
SUSEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 15/09/2025 09:06:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 10:02:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N7CBV7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 770

2025-V3NP64 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 10:06 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR - SEMIN

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor RAISSA NICOLLI PEREIRA, Matrícula nº 001008, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a contratação de **empresa especializada no fornecimento de serviços à acesso a internet,** que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e)e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g)g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor MARCELA DE FREITAS OINHAS SALLES, Matrícula nº 011169.

Vargem Alta, 15 de setembro de 2025

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO - Secretário Municipal de Interior

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 770

2025-V3NP64 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 10:06 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 15/09/2025 10:02:29 -03:00

RAISSA NICOLLI PEREIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
SUSEMIN - SEMIN - PMVA
assinado em 15/09/2025 09:13:20 -03:00

MARCELA DE FREITAS OINHAS
COORDENADOR
COMAM - SEMIN - PMVA
assinado em 15/09/2025 10:06:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 10:06:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAISSA NICOLLI PEREIRA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - SUSEMIN - SEMIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V3NP64

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 770

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **18/09/2025 12:53:07** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#21 - 2025-0TLJLJ - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-0TLJLJ
#22 - 2025-RZ18FF - MEMORANDO 191/2025- CARONA DA SEMIN NO PROCESSO DE ACESSO A INTERNET.
#23 - 2025-N7CBV7 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD- SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET
#24 - 2025-V3NP64 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO- SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET
#25 - 2025-ZQGXW4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/09/2025 12:53:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 12:53:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZQGXW4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 770

2025-ZQGXW4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 12:53 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-8KG82P

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-8KG82P

Realizado em: **16/09/2025 10:34:38** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ZEMILTON DA SILVA RAMOS (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (5)
2025-8KG82P - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-8KG82P
2025-BF1RMF - MEMORANDO INTERNET ....
2025-637ZZX - SEME - DFD - SERVIÇOS DE INTERNET
2025-9MV04H - SEME - LOCAIS PONTOS E VELOCIDADES
2025-G9Z0MB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - INTERNET

MENSAGEM

Segue.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZEMILTON DA SILVA RAMOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 16/09/2025 10:34:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 10:34:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZEMILTON DA SILVA RAMOS (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8KG82P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 770

MEMORANDO GAB/SEMEVA Nº 0157/2025

Vargem Alta, 11 de julho de 2025

Ao,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

ASSUNTO/REF.: DFD (DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA) E TFD (TERMO DE FISCAL DE CONTRATO) REFERENTE LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET

Prezados,

A Secretaria Municipal de Educação, por meio deste encaminha DFD E TFD. A finalidade consiste na LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET para atendimento às necessidades das diversas secretarias. Em complemento, aproveitamos o ensejo para encaminhar, junto ao presente documento, a Dotação Orçamentária atualizada, a tabela contendo itens e quantitativos e em anexo, o Termo de Designação de Fiscal (TDF).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 090 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 100 - Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA: 090100.1236100492.052 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000
FONTE DE RECURSO: 150000250000
FICHA: 276

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 090 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 100 - Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA: 090100.1236100492.052- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000
FONTE DE RECURSO: 150000250000
FICHA: 293

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: 090 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 100 - Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA: 090100.1236100492.052- Manutenção das Atividades o Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000
FONTE DE RECURSO: 150000250000
FICHA: 339

WALACI PIZETTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 770

2025-BF1RMF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 16:15 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 11/07/2025 16:15:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 16:15:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZEMILTON DA SILVA RAMOS (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BF1RMF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 770

2025-637ZZX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 10:25 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O acesso à rede mundial de computadores (internet) tornou-se essencial para a efetiva execução das atividades públicas no contexto da administração municipal. A conectividade viabiliza a modernização dos serviços públicos, a transparência administrativa, a eficiência na comunicação institucional e o atendimento qualificado à população.

No âmbito dos órgãos e setores da gestão municipal, a internet é indispensável para o uso de sistemas informatizados de gestão pública, tais como: controle de despesas, arrecadação, saúde, educação, assistência social, recursos humanos, entre outros. Além disso, é necessária para o acesso a plataformas governamentais estaduais e federais, sistemas de prestação de contas, emissão de certidões, protocolos eletrônicos, bem como para a comunicação com outras esferas da administração pública.

Adicionalmente, o acesso à internet é um fator estratégico para a inclusão digital da população por meio da oferta de espaços públicos conectados, como bibliotecas, escolas, praças digitais e centros de cidadania, promovendo igualdade de acesso à informação, à educação e aos serviços digitais.

Portanto, a contratação e disponibilização de acesso à internet em unidades da administração pública municipal não se trata apenas de uma conveniência, mas sim de uma necessidade estruturante para garantir a qualidade, agilidade e legalidade na prestação dos serviços públicos, alinhando-se às diretrizes de transformação digital e governo eletrônico.

OBJETO: ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Baseado nas quantidades de unidades escolares, setores administrativos e secretaria.

ITEM 02: LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS
Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 02 GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.

QUANT.: 01 ponto

ITEM 04: LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS
Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.

QUANT.: 25 pontos

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: não há

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: observância dos ritos formais, bastando a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração.
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.
PRIORIDADE: (X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Departamento de Patrimônio e Material Escolar
SERVIDOR SOLICITANTE: ZEMILTON DA SILVA RAMOS

ZEMILTON DA SILVA RAMOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME- SEME - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 770

2025-637ZZX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 10:25 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ZEMILTON DA SILVA RAMOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 16/09/2025 10:25:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 10:25:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZEMILTON DA SILVA RAMOS (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-637ZZX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 770

LOCAIS DOS PONTOS E VELOCIDADES

SECRETARIA	LOCAIS	Link de Internet Dedicado c/ IP Público	Link de Internet Banda Larga
Educação 1	Sede da Secretaria	02 gbps	
	Polo UAB		600 mbps
Educação 2 - INFANTIL	CMEI "Vale da Lua" -Jaciguá		600 mbps
	Ensino Infantil Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"		600 mbps
	Ensino Infantil Pedra Branca - EMEB "Pedra Branca"		600 mbps
	Ensino Infantil Belém - CMEI "Fazenda Belém"		600 mbps
	Ensino Infantil Poço Dantas - CMEI "José Hemerly"		600 mbps
	CMEI “Agnes Young”		600 mbps
	CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”		600 mbps
	CMEI Sede		600 mbps
	CMEI Richimond		600 mbps
Educação 2 - FUNDAMENTAL	EMEBTI "José Helvécio Altoé"		600 mbps
	Ensino Fund. Prosperidade		600 mbps
	Ensino Fund. Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"		600 mbps
	Ensino Fund. Fruteiras		600 mbps
	Ensino Fund. Alzira Gomes		600 mbps
	Ensino Fund. Santo Antônio - EMEB "Santo Antônio"		600 mbps
	Ensino Fund. Vila Maria		600 mbps
	Ensino Fund. Capivara - EMEB "Antônio Vazzoler"		600 mbps
	EMEB "Taquarussu"		600 mbps
	Ensino Fund. Santana - EMEB "Santana"		600 mbps
	Ensino Fund. Frade - EMEB "Frade"		600 mbps
	EMEB “Alzira Gomes”		600 mbps
	EMEB “Pedro Milaneze Altoé”		600 mbps
	EMEBTI “Santa Maria”		600 mbps
	EMEB “Prosperidade”		600 mbps

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 770

2025-9MV04H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 10:24 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 10:24:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZEMILTON DA SILVA RAMOS (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9MV04H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 770

2025-9MV04H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/09/2025 10:24 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 770

2025-G9Z0MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 16:13 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES, Matrícula nº 5521/2025, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) SERVIÇO DE INTERNET, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e)e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g)g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor ZEMILTON DA SILVA RAMOS, Decreto-nº 5783/2025

Vargem Alta, 11 de julho de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 770

2025-G9Z0MB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 16:13 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WALACI PIZETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEME - SEME - PMVA
assinado em 11/07/2025 16:13:57 -03:00

SAMUEL COLE PEREIRA DAS NEVES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEME - SEME - PMVA
assinado em 11/07/2025 16:08:15 -03:00

ZEMILTON DA SILVA RAMOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DPME - SEME - PMVA
assinado em 11/07/2025 16:07:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 16:13:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZEMILTON DA SILVA RAMOS (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G9Z0MB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 770

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **18/09/2025 12:54:19** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#26 - 2025-8KG82P - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-8KG82P
#27 - 2025-BF1RMF - MEMORANDO INTERNET ....
#28 - 2025-637ZZX - SEME - DFD - SERVIÇOS DE INTERNET
#29 - 2025-9MV04H - SEME - LOCAIS PONTOS E VELOCIDADES
#30 - 2025-G9Z0MB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - INTERNET
#31 - 2025-CGGH75 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/09/2025 12:54:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 12:54:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CGGH75

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 770

2025-CGGH75 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 12:54 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira n° 172 – Centro – Vargem Alta/ES – Tel. (28) 3528 – 1339

ENDEREÇO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA 2023

ESCOLAS/SECRETARIA/POLO UAB	ENDEREÇO
CMEI "AGNES YUNG" **INEP - 32081006**	RUA EUGENIO FASSARELLA, SN, CASTELINHO, 29295-000, VARGEM ALTA - ES
CMEI "ASSUMPTA ALTOÉ MILANEZE" **INEP - 32077700**	FRUTEIRAS NOVA, SN, SÃO JOSÉ DE FRUTEIRA, 29295-000, VARGEM ALTA - ES
CMEI "FAZENDA BELÉM" **INEP - 32081200**	BELÉM, SN 29295-000, VARGEM ALTA – ES
CMEI "JOSÉ HEMERLY" **INEP - 32078706**	POÇO DANTAS, SN, 29295-000, VARGEM ALTA – ES
CMEI "VALE DA LUA" **INEP - 32059523**	JACIGUÁ, SN, 29295-000, VARGEM ALTA - ES
EMEB "ALZIRA GOMES" **INEP - 32059159**	RUA PEDRO ISRAEL DAVID, 500, CENTRO, 29295-000, VARGEM ALTA - ES
EMEB "ANTÔNIO VAZZOLER" **INEP - 32058810**	CAPIVARA, SN 29295-000, VARGEM ALTA - ES
EMEB "FRADE" **INEP - 32061552**	SÃO MANOEL DO FRADE, SN, 29295-000 VARGEM ALTA - ES
EMEB "ITABIRA" **INEP - 32059426**	CONCÓRDIA, SN, 29295-000, VARGEM ALTA - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 770

2025-51GS3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/09/2025 15:52 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 770

2025-51GS3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/09/2025 15:52 PÁGINA 2 / 3

EMEB "JOÃO DOMINGOS FASSARELLA" **INEP - 32058829**	RUA EUGENIO FASSARELLA, SN, CASTELINHO, 29295-000, VARGEM ALTA – ES
EMEB "PEDRA BRANCA" **INEP - 32059280**	PEDRA BRANCA, SN, 29295-000, VARGEM ALTA - ES
EMEB "PEDRO MILANEZE ALTOÉ" **INEP - 32058888**	RUA CAETANO VANINI, SN, SÃO JOSÉ DE FRUTEIRA, 29295-000, VARGEM ALTA - ES
EMEB "PROSPERIDADE" **INEP - 32059337**	AV. BEIRA RIO, SN, PROSPERIDADE, 29295-000, VARGEM ALTA - ES
EMEBTI "SANTA MARIA" **INEP - 32058853**	VILA MARIA, SN, 29295-000, VARGEM ALTA - ES
EMEB "SANTANA" **INEP - 32059299**	SANTANA, SN, 29295-000, VARGEM ALTA - ES
EMEB "SANTO ANTÔNIO" **INEP - 32059272**	SANTO ANTÔNIO, SN, 29295-000, VARGEM ALTA - ES
EMEB "TAQUARUSSU" **INEP - 32058870**	TAQUARUSSU, SN, 29295-000, VARGEM ALTA - ES
EMEBTI "JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ" **INEP - 32059329**	BOA ESPERANÇA, SN, 29295-000, VARGEM ALTA - ES
"CMEI SEDE "	RUA PEDRO ISRAEL DAVID, 500, CENTRO, 29295-000, VARGEM ALTA - ES
"CMEI RICHMOND"	RODOVIA JORGE FERES, S/N -29295 -000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RUA PEDRO ISRAEL DAVID, 29295-000, VARGEM ALTA – ES
POLO UAB	RUA PEDRO ISRAEL DAVID, 29295-000, VARGEM ALTA – ES

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 15:52:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ZEMILTON DA SILVA RAMOS (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DPME - SEME - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-51GS3B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 770

2025-51GS3B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/09/2025 15:52 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **18/09/2025 12:55:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#32 - 2025-51GS3B - ENDEREÇO ESCOLAS
#33 - 2025-35XMQG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENDEREÇOS LOCAIS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/09/2025 12:55:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 12:55:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-35XMQG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 770

2025-35XMQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 12:55 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-596RMK

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-596RMK

Realizado em: **15/09/2025 14:44:01** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (4)
2025-596RMK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-596RMK
2025-FHWDD6 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - Internet Banda Larga - SEAG
2025-M470S0 - MEMORANDO 121/2025 - Internet Banda Larga - SEAG
2025-6Z4TVB - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - Internet Banda Larga

MENSAGEM

Boa tarde! Segue a documentação para participação da Aquisição de Internet Banda Larga para a Secretaria de Agricultura.

Obrigada!

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 15/09/2025 14:44:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 14:44:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-596RMK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 770

2025-596RMK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 14:44 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 770

2025-FHWDD6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 14:42 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Jânia Campos Netto Pedruzzi, Matrícula nº 010704, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Internet Banda Larga, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e)e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g)g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Luana Dallecrode, Matrícula nº 010707.

Vargem Alta, 15 de setembro de 2025

Gedison Cesati Canal - Secretário Municipal de Agricultura

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 770

2025-FHWDD6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 14:42 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEDISON CESATI CANAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 15/09/2025 14:42:24 -03:00

JÂNIA CAMPOS NETTO PEDRUZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEAG - SEAG - PMVA
assinado em 15/09/2025 14:41:14 -03:00

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 15/09/2025 14:40:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 14:42:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FHWDD6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 770

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

Memorando nº 121/SEAG/PMVA/2025

Vargem Alta, 15 de setembro de 2025

Ao Departamento de Compras

Assunto/Ref.: Aquisição de Internet Banda Larga

Prezado Senhor(a),

Venho por meio deste solicitar a participação na aquisição de Internet Banda Larga para atendimento das demandas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura. Segue abaixo a dotação orçamentária.

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100- Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496

Atenciosamente,

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DASEAG - SEAG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 770

2025-M470S0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 14:38 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 15/09/2025 14:38:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 14:38:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M470S0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 770

2025-6Z4TVB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 14:32 PÁGINA 1 / 3

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA:

O acesso à rede mundial de computadores (internet) tornou-se essencial para a efetiva execução das atividades públicas no contexto da administração municipal. A conectividade viabiliza a modernização dos serviços, a transparência administrativa, a eficiência na comunicação institucional e o atendimento qualificado à população.

No âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, a disponibilização de internet é indispensável para o uso de sistemas informatizados de gestão pública, tais como controle de despesas, arrecadação, recursos humanos e integração com plataformas estaduais e federais de prestação de contas e protocolos eletrônicos.

Em especial, a Feira dos Produtores Rurais necessita de conexão estável para apoiar o uso do Aplicativo Vale Feira com maior eficiência na comercialização de produtos e fortalecendo a agricultura familiar.

Da mesma forma, o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Agricultura demanda acesso contínuo à internet visando a implantação do sistema de ponto eletrônico, que exige conexão em tempo real para o registro de frequência dos servidores e integração com os sistemas de recursos humanos do município.

Assim, a contratação e a disponibilização de serviço de internet para esses locais não representam mera conveniência, mas uma necessidade estruturante para garantir a qualidade, agilidade e legalidade na prestação dos serviços públicos, em consonância com as diretrizes de transformação digital e governo eletrônico.

OBJETO: ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:
ITEM 04: LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.
QUANT.: 03 Pontos
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: observância dos ritos formais, bastando a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.
PRIORIDADE: (X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricltura
SERVIDOR SOLICITANTE: Luana Dallecrode

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DASEAG - SEAG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 770

2025-6Z4TVB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 14:32 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 15/09/2025 14:32:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 14:32:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6Z4TVB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 770

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **18/09/2025 12:56:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#34 - 2025-596RMK - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-596RMK
#35 - 2025-FHWDD6 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - Internet Banda Larga - SEAG
#36 - 2025-M470S0 - MEMORANDO 121/2025 - Internet Banda Larga - SEAG
#37 - 2025-6Z4TVB - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - Internet Banda Larga
#38 - 2025-C1GN2B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/09/2025 12:56:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 12:56:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C1GN2B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 770

2025-C1GN2B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 12:56 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAG

Vargem Alta, 16 de setembro de 2025

Ao Departamento de Compras

Assunto/Ref.: Relação de Endereços para Aquisição de Internet Banda Larga.

Prezado Senhor(a),

Em complemento ao Protocolo nº 2025-596RMK, conforme solicitado, segue abaixo a lista de endereços aonde serão instalados os respectivos pontos de internet:

02 UND: Rua Elizeu Gasparini, nº 8 - Centro, Vargem Alta, ES, 29295-000. (Estação Ferroviária, onde acontece a Feira dos Produtores Rurais).

01 UND: Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro, Vargem Alta, ES, 29295-000. (Almoxarifado da Secretaria Municipal de Agricultura).

Atenciosamente,

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DASEAG - SEAG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 770

2025-BWFP9Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2025 12:25 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUANA DALLECRODE
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DASEAG - SEAG - PMVA
assinado em 16/09/2025 12:25:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/09/2025 12:25:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUANA DALLECRODE (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DASEAG - SEAG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BWFP9Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 770

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **18/09/2025 12:57:03** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#39 - 2025-BWFP9Z - Listagem de endereço para Aquisição de Internet Banda Larga - SEAG
#40 - 2025-WZ8HX0 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - ENDEREÇOS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/09/2025 12:57:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 12:57:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WZ8HX0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 770

2025-WZ8HX0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 12:57 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-8P7XL1

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-8P7XL1

Realizado em: **15/09/2025 11:25:13** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-8P7XL1 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-8P7XL1
2025-R1T85T - MEM. 378 - DFD - AQUISIÇÃO DE INTERNET. 3º atualização

MENSAGEM

Segue novo DFD conforme orientação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 15/09/2025 11:25:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 11:25:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8P7XL1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 770

2025-8P7XL1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 11:25 PÁGINA 1 / 1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, torna-se imprescindível a contratação de serviço de internet banda larga de qualidade, com alta disponibilidade e estabilidade de conexão.

A conectividade é fundamental para o funcionamento dos sistemas informatizados utilizados nas unidades de saúde, como o e-SUS, SIAB, CNES, SISREG, SIOPS, SISMOB e outros sistemas do Ministério da Saúde. Esses sistemas exigem conexão constante com os servidores federais e estaduais, sendo indispensáveis para o registro, envio e análise de dados sobre atendimentos, estoque de medicamentos, vigilância epidemiológica, agendamento de consultas, e emissão de relatórios.

Além disso, a comunicação eficiente entre os diferentes setores da Secretaria, bem como com outras instituições públicas de saúde, depende diretamente do acesso à internet. A rede também permite a realização de reuniões virtuais, capacitações a distância, atendimento remoto e acesso a prontuários eletrônicos, contribuindo significativamente para a qualidade do serviço prestado à população.

Dessa forma, justifica-se a contratação do serviço de internet como medida essencial ao bom funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde e o cumprimento das obrigações legais e institucionais.

OBJETO

Acesso à rede mundial de internet, com disponibilidade 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: Quantitativo quantificado, considerando as Unidades já beneficiadas, Pontos de Apoio de Saúdecom necessidades de Internet e futuras instalações de Unidades Básicas de Saúde.	
ITEM 01: LINK DE INTERNET DEDICADO 01 GBPS Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 1GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	**00**
ITEM 02: LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 2GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	**01**
ITEM 03: LINK DE INTERNET DEDICADO 03 GBPS Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado,	**00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 770
2025-R1T85T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 11:03 PÁGINA 1 / 5

com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 3GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato	
ITEM 04: LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato	**31**
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA: Não se aplica	
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: observância dos ritos formais, bastando a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração	
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto	
PRIORIDADE: **ALTA: (X)** **MÉDIA: ( )** **BAIXA: ( )**	
SETOR REQUISITANTE: Setor de Processamento de Dados	
SERVIDOR SOLICITANTE: Poliana Zanol	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 770
2025-R1T85T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 11:03 PÁGINA 2 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 770

2025-R1T85T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 11:03 PÁGINA 3 / 5

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE PONTOS DE INTERNET

Local	Link de internet dedicado com IP Publico	Endereço
Sede da Secretaria de Saúde	02 GBPS	Rua Padre Antonio Maria, 210 – 1º andar – Centro - Vargem Alta-ES
TOTAL	**1**	

Local	Link de Internet Banda Larga	Endereço
Pronto Atendimento	600 MBPS	Rua Padre Antonio Maria, 210 – Térreo – Centro - Vargem Alta-ES
Centro Municipal de Especialidade	600 MBPS	Rua Projetada s/n - Centro Vargem Alta - Atras do Prédio do Poder Judiciário
Sala de Raio X do PA	600 MBPS	Rua Padre Antonio Maria, 210 – Térreo – Centro - Vargem Alta-ES
Unidade Básica de Saúde de Castelinho	600 MBPS	Rua Projetada S/N - Alto Castelinho - Vargem Alta-ES (antigo campo de futebol)
Unidade Básica de Saúde de Jaciguá	600 MBPS	Praça Padre Olívio, Centro - Jaciguá - Vargem Alta-ES
Unidade Básica de Saúde de Prosperidade	600 MBPS	Avenida Beira Rio, s/n – Centro – Prosperidade – Vargem Alta-ES
Unidade Básica de Saúde de São José de Fruteiras	600 MBPS	Rua Aristeu Fardim, s/n - São Jose de Fruteiras – Vargem Alta-ES
Unidade Básica de Saúde de Vargem Alta	600 MBPS	Rua Projetada s/n - Centro Vargem Alta - Atras do Prédio do Poder Judiciário
Unidade Básica de Saúde de Vila Esperança	600 MBPS	Rua Santa Rita de Cássia, s/n - Vila Esperança - Vargem Alta-ES
Almoxarifado	600 MBPS	Avenida Tuffy David, 95 – Centro – Vargem Alta-ES
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	600 MBPS	Rua Santa Cecilia, s/n – Centro – Vargem Alta
Conselho Municipal de Saúde	600 MBPS	Rua Willian Rose, s/n – Centro - Vargem
Farmácia Básica	600 MBPS	Rua Projetada s/n - Centro Vargem Alta - Atras do Prédio do Poder Judiciário
Sala de Fisioterapia	600 MBPS	Rua Projetada s/n - Centro Vargem Alta - Atras do Prédio do Poder Judiciário
Sala de Imunização	600 MBPS	Rua Projetada s/n - Centro Vargem Alta - Atras do Prédio do Poder Judiciário
Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU	600 MBPS	Rua Padre Antonio Maria, 200 - Centro - Vargem Alta-ES

Unidade Básica de Saúde de Belém	600 MBPS	Rua Principal, s/n - Localidade Rural de Belem - Vargem Alta-ES
Unidade Básica de Saúde de Boa Esperança	600 MBPS	Rua André Altoé, s/n - Boa Esperança - Vargem Alta-ES
Unidade Básica de Saúde de Capivara	600 MBPS	Rodovia ES 475 - Rua Principal s/n - Centro - Capívara - Vargem Alta-ES
Unidade Básica de Saúde de Richimond	600 MBPS	Rodovia ES-375 - Localidade Rural de Richimond - Vargem Alta-ES
Unidade de Apoio de Saúde de Alto Gironda	600 MBPS	Rua Principal, s/n - Localidade de Alto Gironda - Vargem Alta-ES
Unidade de Apoio de Saúde de Ayd	600 MBPS	Rua Projetada s/n - Subida de Igreja Católica - Ayd - Vargem Alta-ES
Unidade de Apoio de Saúde de Estação de Soturno	600 MBPS	Rua Projetada s/n - Estação de Soturno - Vargem Alta-ES (antiga Escola)
Unidade de Apoio de Saúde de Frade	600 MBPS	Rua Principal, s/n - Localidade Rural de São manoel do Frade - Vargem Alta-ES
Unidade de Apoio de Saúde de Paraíso	600 MBPS	Rodovia ES 485 - Rua Pincipal, s/n - Centro - Paraiso - Vargem Alta-ES
Unidade de Apoio de Saúde de Pedra Branca	600 MBPS	Rua Projetada s/n – Localidade Rural de Pedra Branca - Vargem Alta-ES
Unidade de Apoio de Saúde de Piraí	600 MBPS	Rua Principal s/n – Localidade Rural de Pirai - Vargem Alta-ES
Unidade de Apoio de Saúde de Poço Dantas	600 MBPS	Rua Principal s/n – Localidade Rural de Poço Dantas - Vargem Alta-ES
Unidade de Apoio de Saúde de Santo Antônio	600 MBPS	Rua Principal s/n – Localidade Rural de Santo Antonio - Vargem Alta-ES
Unidade de Apoio de Saúde de Taquarussu	600 MBPS	Rua Projetada s/n - Santo Antonio de Taquarussu - Vargem Alta-ES
Unidade de Apoio de Saúde de Vila Maria	600 MBPS	Rodovia ES 164 Gumercino Moura Nunes - s/n - Vila Maria - Vargem Alta_ES
TOTAL	**31**	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 770

2025-R1T85T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/09/2025 11:03 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

POLIANA ZANOL
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CCPD - SESA - PMVA
assinado em 15/09/2025 11:03:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/09/2025 11:03:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R1T85T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 770

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **18/09/2025 12:57:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#41 - 2025-8P7XL1 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-8P7XL1
#42 - 2025-R1T85T - MEM. 378 - DFD - AQUISIÇÃO DE INTERNET. 3º atualização
#43 - 2025-5WKXZM - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/09/2025 12:57:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 12:57:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5WKXZM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 770

2025-5WKXZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 12:57 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-2SCKR3

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-2SCKR3

Realizado em: **11/07/2025 10:38:17** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (5)
2025-2SCKR3 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2SCKR3
2025-4481Q2 - MEM. 378 - Memorando - AQUISIÇÃO DE INTERNET
2025-HKNLJ9 - MEM. 378 - DFD - AQUISIÇÃO DE INTERNET
2025-0WFVV2 - MEM. 378 - Relação de Pontos de Internet - AQUISIÇÃO DE INTERNET
2025-VVW8LT - MEM. 378 - Termo de Designação Fiscal - AQUISIÇÃO DE INTERNET

MENSAGEM

Segue documentos para participar como "carona" no processo de licitação de acesso a rede mundial de internet.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 11/07/2025 10:38:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 10:38:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2SCKR3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 770

2025-2SCKR3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 10:38 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO EXTERNO Nº 378/2025

==========

DATA: 09 de julho de 2025
DA: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Compras

==========

Ref.: encaminha DFD para licitação de Serviço

Prezada Senhora,

Estamos encaminhando o Documento de Formalização de Demanda-DFD para participar como "carona" no processo Licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a rede mundial de internet, com disponibilidade de 24 horas por dia durante 07 dias da semana.

Segue também a este documento a indicação orçamentária e do Fiscal do futuro contrato, após efetivação do processo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 – Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 – Manut. das Atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039 – Manut. das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 770
2025-4481Q2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 09:11 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 11/07/2025 09:11:40 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 11/07/2025 08:47:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 09:11:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4481Q2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 770

2025-VVW8LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 09:16 PÁGINA 1 / 3

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora POLIANA ZANOL, matrícula nº 010804, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a contratação de empresa especializada no acesso à rede mundial de internet, com disponibilidade 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 00286.

Vargem Alta - ES, 09 de julho de 2025.

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 770
2025-VVW8LT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/07/2025 09:16 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 11/07/2025 09:12:01 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 11/07/2025 08:47:20 -03:00

POLIANA ZANOL
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CCPD - SESA - PMVA
assinado em 11/07/2025 09:16:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/07/2025 09:16:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VVW8LT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 770

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **18/09/2025 12:58:51** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#44 - 2025-2SCKR3 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-2SCKR3
#45 - 2025-4481Q2 - MEM. 378 - Memorando - AQUISIÇÃO DE INTERNET
#46 - 2025-VVW8LT - MEM. 378 - Termo de Designação Fiscal - AQUISIÇÃO DE INTERNET
#47 - 2025-LSCS5L - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/09/2025 12:58:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 12:58:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LSCS5L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 770

2025-LSCS5L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 12:58 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-H0WF66

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-H0WF66

Realizado em: **18/09/2025 12:50:33** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
HELENA REIS DEPRÁ (COORDENADOR - COPBES - SEMADES - PMVA)

PARA
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (5)
2025-H0WF66 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-H0WF66
2025-NN8NC3 - 212 - departamento de compras- participação certame de INTERNET
2025-H9M3VF - termo-de-designinacao-de-fiscal -INTERNET
2025-1118ZD - RELAÇÃO DOS LOCAIS DOS PONTOS
2025-Z1QDCB - DFD INTERNET - RETIFICADO

MENSAGEM

Segue alteração

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELENA REIS DEPRÁ
COORDENADOR
COPBES - SEMADES - PMVA
assinado em 18/09/2025 12:50:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 12:50:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELENA REIS DEPRÁ (COORDENADOR - COPBES - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H0WF66

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 770

2025-H0WF66 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 12:50 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 770

2025-NN8NC3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/08/2025 14:28 PÁGINA 1 / 3

Memorando nº 0212/SEMADES/PMVA/2025

Vargem Alta, 10 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Finanças
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REF.: Participação certame

Prezado,

Prezados,

Vimos pelo presente solicitar a inclusão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e seus serviços de proteção social básica e especial, no **certame de** prestação de serviço de conectividade e acesso à rede mundial de internet (com disponibilidade de 24 horas por dia, em todos os dias da semana),seguem dotações orçamentárias:

PONTO CONTUVA

Órgão: 070 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0812200092.022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elemento de Despesa: 33933900000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 15000000999- Recursos não vinculados de impostos ou transferencia de impostos

Ficha: 0000155

PONTO CRAS/SECRETARIA E PONTO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Órgão:070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.204 –Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 33933900000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 166100000000- Transferência de recursos dos fundos estaduais de Assistência Social

Ficha: 0000225

PONTO CREAS E PONTO ABRIGO ABRIGO INSTITUCIONAL

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400112.203 – Proteção Social Especial

Elemento de Despesa: 33933900000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 166100000000- Transferência de recursos dos fundos estaduais de Assistência Social

Ficha: 0000242

PONTO CADASTRO UNICO

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa: 070100.0824400102.202- Gestão Descentralizada do Programa Bolsa família

Elemento de Despesa: 33933900000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 166000000000- Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Ficha: 0000215

Sem mais para o momento despedimo-nos expressando nossos elevados votos de estima e apreço, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI SECRETÁRIA MUNICIPAL
Gabinete do Secretário (a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – GASEMADES - SEMADES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 770
2025-NN8NC3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/08/2025 14:28 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 28/08/2025 14:28:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/08/2025 14:28:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELENA REIS DEPRÁ (COORDENADOR - COPBES - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NN8NC3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 770

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor **MARIA APARECIDA SOUZA**, Matrícula nº **10537**, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) prestação de serviço de conectividade e acesso à rede mundial de internet (com disponibilidade de 24 horas por dia, em todos os dias da semana), que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Fábio Ferreira Sant'Anna, Matrícula nº6223 .

Vargem Alta - ES, 11 de julho de 2025.

_____
CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
Secretário(a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em 11/07/25

_____
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em11/07/25

_____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 770
2025-H9M3VF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/08/2025 14:20 PÁGINA 1 / 3

Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 770

2025-H9M3VF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/08/2025 14:20 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 28/08/2025 14:20:00 -03:00

MARIA APARECIDA SOUZA
GESTOR
GEPES - SEMADES - PMVA
assinado em 28/08/2025 12:31:06 -03:00

FÁBIO FERREIRA SANT ANNA
COORDENADOR
CSCFV - SEMADES - PMVA
assinado em 28/08/2025 12:47:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/08/2025 14:20:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELENA REIS DEPRÁ (COORDENADOR - COPBES - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H9M3VF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 770

2025-1118ZD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 12:31 PÁGINA 1 / 2

RELAÇÃO DOS LOCAIS DOS PONTOS

SETOR	LOCAL	QTD	VELOCIDADE
Cadastro Único	Avenida José João Sartório, S/Nº, Centro, Vargem Alta - ES CEP: 29.295-000	**01**	**02 GB**
CRAS	Avenida José João Sartório, S/Nº, Centro, Vargem Alta - ES CEP: 29.295-000	**01**	**600 mbps**
Serv. de Convivência	Avenida José João Sartório, S/Nº, Centro, Vargem Alta - ES CEP: 29.295-000	**01**	**600 mbps**
Secretaria	Avenida José João Sartório, S/Nº, Centro, Vargem Alta - ES CEP: 29.295-000	**01**	**600 mbps**
CREAS	Avenida José João Sartório, S/Nº, Centro, Vargem Alta - ES CEP: 29.295-000	**01**	**600 mbps**
Abrigo Institucional	Avenida José João Sartório, S/Nº, Centro, Vargem Alta - ES CEP: 29.295-000	**01**	**600 mbps**
Conselho Tutelar	R. Frederico Fontana Filho, 25 - Vargem Alta, ES, 29295-000	**01**	**600 mbps**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 12:31:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELENA REIS DEPRÁ (COORDENADOR - COPBES - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1118ZD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 770

2025-1118ZD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/09/2025 12:31 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 770

2025-Z1QDCB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 12:40 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADES) é responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas voltadas à proteção social básica e especial, atendendo diariamente a população em situação de vulnerabilidade e risco social. Para garantir a eficiência, continuidade e agilidade desses atendimentos, é imprescindível a contratação de serviço de acesso à internet com disponibilidade integral (24 horas por dia, 7 dias por semana).

A conectividade ininterrupta é condição essencial para o funcionamento dos sistemas de gestão, cadastros sociais, envio de informações aos órgãos estaduais e federais, além da comunicação entre unidades e equipes técnicas que atuam em diferentes territórios. Os serviços como Cadastro Único (CadÚnico), Sistema SUAS, Prontuário SUAS, SISC, CNAS, entre outros, exigem acesso estável e contínuo à internet para atualização de dados, inserção de famílias em programas sociais, acompanhamento de benefícios e articulação com a rede de proteção.

Além disso, diversas unidades da SEMADES funcionam em regime de plantão ou atendimento emergencial, como os serviços de acolhimento, abordagem social e atendimento a situações de violência, necessitando de internet ativa em tempo integral para realizar registros, emitir documentos e se comunicar com outros órgãos.

A indisponibilidade do serviço de internet pode comprometer a qualidade do atendimento, atrasar processos, gerar perdas de dados e prejudicar o acesso da população aos seus direitos sociais. Portanto, a contratação de serviço de acesso à rede mundial de computadores (internet), com alta disponibilidade (24x7), é medida essencial para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

OBJETO: ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO: É relevante mensurar com cautela o quantitativo que se busca contratar, baseado em experiências anteriores e atentando-se para eventual extraordinariedade.

ITEM 01: LINK DE INTERNET DEDICADO 01 GBPS Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 1GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	**QUANT.: 0**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 770

2025-Z1QDCB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 12:40 PÁGINA 2 / 3

ITEM 02: LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 2GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	**QUANT.: 01**
ITEM 03: LINK DE INTERNET DEDICADO 03 GBPS Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 3GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	**QUANT.: 0**
ITEM 04: LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	**QUANT.: 06**
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não há.	
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: Observância dos ritos formais, bastando a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração.	
PRAZO PARA CONCLUSÃO: Término do serviço, ou chegada do produto.	
PRIORIDADE: (X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA	
SETOR REQUISITANTE: SEMADES	
SERVIDOR SOLICITANTE: Camila Maria Juffu Lorenzoni	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMADES - SEMADES - PMVA
assinado em 18/09/2025 12:40:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 12:40:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELENA REIS DEPRÁ (COORDENADOR - COPBES - SEMADES - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z1QDCB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 770

2025-Z1QDCB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 12:40 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **18/09/2025 13:01:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#48 - 2025-H0WF66 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-H0WF66
#49 - 2025-NN8NC3 - 212 - departamento de compras- participação certame de INTERNET
#50 - 2025-H9M3VF - termo-de-designinacao-de-fiscal -INTERNET
#51 - 2025-1118ZD - RELAÇÃO DOS LOCAIS DOS PONTOS
#52 - 2025-Z1QDCB - DFD INTERNET - RETIFICADO
#53 - 2025-PFM5KC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/09/2025 13:01:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 13:01:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PFM5KC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 770

2025-PFM5KC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 13:01 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 770

2025-6TH6NT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 16:25 PÁGINA 1 / 11

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 010/2025	**Data da Elaboração: 27/08/2025**

Secretaria/servidor responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SERVIDOR: Renata de Jesus Merçon
CARGO: Chefe de Departamento de Compras
MATRÍCULA/DECRETO: Mat. 010701 / Dec. 5485/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES necessita contratar serviços de acesso à rede mundial de internet, por fibra óptica e por meio de enlace cabeado, para garantir conectividade contínua e de alto desempenho às atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão executadas pelas secretarias municipais. O ambiente de trabalho atual depende intensamente de sistemas corporativos e plataformas governamentais em nuvem (protocolos eletrônicos, compras públicas, gestão fiscal e financeira, saúde, educação, comunicação institucional, videoconferências, entre outros), o que exige links estáveis, com baixa latência, alta disponibilidade e suporte técnico ininterrupto.

O processo de contratação atualmente vigente é antigo e apresenta especificações defasadas frente às demandas e melhores práticas tecnológicas atuais, notadamente no que se refere à descrição dos serviços, às velocidades contratadas, às exigências de disponibilidade e aos mecanismos de monitoramento e suporte. Desde a celebração do ajuste em vigor, houve aumento significativo do tráfego de dados, ampliação do uso de serviços em nuvem, intensificação de reuniões virtuais e maior integração com sistemas externos que exigem endereçamento IP público fixo e políticas de segurança mais robustas. Essa evolução tecnológica e de uso tornam imprescindível a atualização da solução contratada para mitigar riscos de indisponibilidade, degradação de desempenho e interrupções de serviços essenciais ao interesse público.

Diante desse contexto, faz-se necessária a contratação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de serviços que contemplem: (i) link dedicado simétrico e banda larga por fibra óptica, via enlace cabeado; (ii) instalação/ativação técnica inicial; (iii) fornecimento de IP fixo público para atendimento a integrações, VPNs, listas de permissão e gestão remota de ativos; (iv) suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana); (v) monitoramento proativo da conexão, com comunicação de incidentes e acompanhamento até a normalização; (vi) equipamentos necessários ao provimento do serviço em regime de comodato; e (vii) garantia de disponibilidade mínima de 99%, compatível com a criticidade das operações municipais.

A adequação proposta visa assegurar continuidade de serviços essenciais, melhoria de desempenho das aplicações, maior segurança na comunicação de dados e previsibilidade operacional, além de reduzir impactos de falhas (produtividade, prazos legais, atendimento ao público e imagem institucional). Sem a atualização e a recomposição das especificações — com ênfase nas velocidades, na disponibilidade mínima, no IP público fixo e no monitoramento proativo — persistem riscos relevantes de indisponibilidade e de comprometimento dos resultados das políticas públicas implementadas pelas secretarias municipais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibilidade do Serviço
Conectividade ininterrupta (**24 horas por dia, 7 dias por semana**);
Garantia de uptime mínimo de **99% mensal** ou superior, com monitoramento e relatórios de disponibilidade.

Velocidade e Largura de Banda
Velocidade mínima contratada compatível com a demanda das Secretarias Municipais;
Largura de banda simétrica (upload/download), quando necessário para aplicações críticas.

Estabilidade e Redundância
Link dedicado à internet com alta disponibilidade;
Estrutura que contemple redundância de rota e equipamentos para minimizar falhas.

Suporte Técnico
Atendimento 24x7 com equipe qualificada;
Prazo máximo para início do atendimento: **até 120 minutos** após abertura do chamado;
Prazo máximo para solução: **até 24 horas** para falhas críticas.

Monitoramento e Gestão Proativa
Monitoramento contínuo do link e dos equipamentos fornecidos;
Envio de relatórios mensais de disponibilidade, incidentes e ações corretivas.

Segurança da Informação
Implementação de protocolos de segurança (firewall, controle contra ataques DDoS, etc.);
Cumprimento da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e boas práticas de segurança.

Equipamentos e Infraestrutura
Fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (quando aplicável), sem custo adicional para a Administração;
Garantia de funcionamento e manutenção corretiva/preventiva.

Escopo de Atendimento
Cobertura de todas as Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura de Vargem Alta/ES;
Possibilidade de ampliação ou redução da velocidade conforme necessidade.

Condições Contratuais
Penalidades para descumprimento dos níveis de serviço.

Conformidade Legal e Regulatória
Empresa prestadora devidamente autorizada pela **Anatel** para fornecimento do serviço;
Atendimento às normas e regulamentações vigentes no setor de telecomunicações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 770
2025-6TH6NT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 16:25 PÁGINA 2 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 770

2025-6TH6NT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 16:25 PÁGINA 3 / 11

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de acesso à rede mundial de internet, com disponibilidade 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para a solução da demanda da Administração.

Foi realizada pesquisa junto a fornecedores de serviços de telecomunicações, especialmente provedores de internet com atuação em nível local e regional, a fim de identificar soluções que atendam à necessidade da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Verificou-se que existem no mercado diferentes tecnologias de acesso à internet, amplamente ofertadas pelas operadoras e provedores locais:

Fibra óptica (FTTH/FTTB): tecnologia de maior confiabilidade, com altas taxas de transmissão de dados, baixa latência e elevada estabilidade;
Rádio enlace: opção em áreas onde não há cabeamento disponível, mas suscetível a interferências climáticas e instabilidades;
Internet via satélite: alternativa para localidades remotas, porém com custos mais elevados e latência significativa;
ADSL ou cabo coaxial: tecnologias tradicionais, porém obsoletas para demandas institucionais, com baixa velocidade e instabilidade.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA
A tecnologia de **fibra óptica** apresenta maior aderência às necessidades da Administração Municipal, considerando que:

Garante **disponibilidade contínua (24x7)**, assegurando a execução ininterrupta dos serviços públicos;
Oferece **velocidade simétrica** de upload e download, requisito fundamental para o uso de sistemas em nuvem, transmissão de dados e videoconferências;
Possui **baixa latência**, o que garante maior eficiência no acesso a sistemas governamentais e aplicativos de gestão;
Disponibiliza **contratos corporativos com SLA (Acordo de Nível de Serviço)**, garantindo suporte técnico especializado e prazos reduzidos de atendimento;
Permite **escalabilidade** para expansão futura, de acordo com o crescimento da demanda tecnológica da Prefeitura.

JUSTIFICATIVA ECONÔMICA
A opção pela tecnologia de **fibra óptica** apresenta a melhor relação custo-benefício, uma vez que:

Os preços praticados no mercado local são **competitivos e compatíveis** com a realidade orçamentária municipal;
A contratação reduz **custos indiretos** decorrentes de eventuais indisponibilidades (como paralisação de sistemas administrativos, atraso em serviços à população e prejuízos de comunicação entre secretarias);
O investimento em serviço de maior qualidade evita gastos adicionais com manutenções frequentes ou migrações futuras;
Possibilita **otimização de recursos públicos**, ao permitir que várias secretarias compartilhem a mesma infraestrutura de acesso à rede;
Garante **continuidade dos serviços públicos essenciais**, refletindo em ganhos de eficiência administrativa e atendimento à sociedade.

PRINCIPAIS ALTERNATIVAS DE CONTRATAÇÕES (MODALIDADES)

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração pode realizar a contratação por meio das seguintes modalidades:

Concorrência
Descrição: Modalidade destinada a contratações de maior vulto, aberta a qualquer interessado que atenda às condições do edital.
Aplicabilidade: Poderia ser utilizada, mas não se mostra a mais adequada, considerando que o objeto é um serviço comum, amplamente ofertado no mercado.

Pregão (eletrônico ou presencial)
Descrição: Modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, sendo preferencialmente realizado em formato eletrônico.
Aplicabilidade: É a modalidade mais adequada para a contratação do serviço de acesso à internet, por se tratar de serviço comum, de fácil comparação entre os fornecedores.

Concurso
Descrição: Destina-se à escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios.
Aplicabilidade: Não se aplica ao objeto.

Leilão
Descrição: Modalidade voltada à alienação de bens móveis ou imóveis da Administração.
Aplicabilidade: Não se aplica ao objeto.

Diálogo Competitivo
Descrição: Modalidade utilizada em contratações complexas que envolvem inovação tecnológica ou impossibilidade de definição prévia da solução pela Administração.
Aplicabilidade: Não se aplica ao caso, visto que há clareza quanto ao objeto e as soluções disponíveis no mercado.

ALTERNATIVAS DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Além das modalidades acima, a Lei nº 14.133/2021 também prevê a **contratação direta**:

Dispensa de Licitação (art. 74 e 75)
Poderia ser aplicada em hipóteses específicas previstas em lei, como baixo valor ou emergência.
Aplicabilidade: não se aplica no caso, visto que o serviço de internet é de natureza contínua e exige procedimento competitivo.

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso II e art. 74, § 3º)
Aplica-se quando houver inviabilidade de competição, por exemplo, fornecedor exclusivo.
Aplicabilidade: não é o caso, uma vez que existem diversos provedores disponíveis no mercado local e regional.

CONCLUSÃO
Dentre as modalidades existentes, a **mais adequada** para a contratação do objeto em análise é o **Pregão Eletrônico**, por se tratar de serviço comum, amplamente ofertado no mercado, garantindo maior competitividade, economicidade e transparência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 770
2025-6TH6NT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 16:25 PÁGINA 4 / 11

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet, com disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7)**, atendendo a todas as Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura de Vargem Alta/ES.

O objetivo é garantir **conectividade contínua, estável, segura e com alta performance**, viabilizando a execução das atividades administrativas e operacionais que dependem do acesso à internet, tais como:

Comunicação institucional;
Sistemas corporativos internos e externos;
Serviços em nuvem e integração com plataformas governamentais;
Atendimento eletrônico ao cidadão;
Transmissão de dados em tempo real.

A solução abrangerá os seguintes elementos:

Fornecimento de link dedicado à internet com largura de banda suficiente para suportar as demandas das Secretarias Municipais, com **alta disponibilidade** e **redundância**, conforme especificações técnicas do contrato.

Suporte técnico especializado em regime 24x7, com tempos de resposta e resolução definidos em Acordo de Nível de Serviço (SLA), visando minimizar interrupções.

Monitoramento proativo do serviço, com relatórios periódicos de disponibilidade, incidentes e indicadores de desempenho.

Segurança da informação, por meio de protocolos e tecnologias adequadas (firewall, proteção contra ataques, controle de tráfego, etc.), em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

Fornecimento, instalação e configuração de equipamentos necessários (quando aplicável), assegurando manutenção corretiva e preventiva durante a vigência contratual.

Escalabilidade, possibilitando aumento ou redução da velocidade contratada de acordo com a evolução da demanda.

Com essa solução, busca-se proporcionar **continuidade dos serviços públicos, eficiência administrativa e atendimento adequado às necessidades da população**, reduzindo riscos de indisponibilidade e assegurando maior confiabilidade no acesso aos serviços digitais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento da demanda consolidada das Secretarias Municipais da Prefeitura de Vargem Alta/ES, considerando a necessidade de manutenção de conectividade contínua e estável para o desempenho das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão.

5.2 Foram identificados os seguintes quantitativos, distribuídos entre as unidades administrativas e operacionais:

Link Dedicado 2 Gbps: 03 (três) pontos;
Link Dedicado 3 Gbps: 01 (um) ponto;
Link Banda Larga 600 Mbps: 74 (setenta e quatro) pontos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 770

2025-6TH6NT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 16:25 PÁGINA 5 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 770

2025-6TH6NT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 16:25 PÁGINA 6 / 11

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor foi apurada mediante **pesquisa de preços de mercado** (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), considerando:

i) orçamentos coletados junto a fornecedores;
ii) contratações similares registradas em órgãos e entidades públicas;
iii) valores constantes do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.2 A tabela abaixo sintetiza os valores unitários e globais estimados:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Total Anual (R$)	Valor Total Bianual (R$)
01	Link Dedicado 2 Gbps	3 pontos	2.190,00	78.840,00	157.680,00
02	Link Dedicado 3 Gbps	1 ponto	3.863,33	46.359,96	92.719,92
03	Link Banda Larga 600 Mbps	74 pontos	380,00	337.440,00	674.880,00

6.3 O **valor global estimado da contratação** é de **R$ 925.279,92 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, já compreendendo todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, despesas operacionais, fornecimento de equipamentos em comodato, instalação, suporte técnico ininterrupto e monitoramento proativo.

6.4 O valor ora indicado é **meramente estimativo**, servindo como referência para o certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo que os pagamentos efetivos estarão vinculados à quantidade de serviços efetivamente prestados.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta **não é passível de parcelamento**, uma vez que se trata da contratação de serviço contínuo e integrado de fornecimento de acesso à internet, com cobertura para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vargem Alta/ES.

O parcelamento comprometeria a padronização técnica, a continuidade e a qualidade do serviço, pois poderia resultar em múltiplos fornecedores, diferentes padrões de SLA e dificuldades de gestão contratual, aumentando o risco de indisponibilidade e falhas de integração.

Além disso, a contratação consolidada possibilita:

Economia de escala, ao unificar o serviço sob um único contrato;
Simplificação da gestão e fiscalização contratual;
Padronização de tecnologia, suporte e atendimento para todos os órgãos municipais.

Assim, a opção mais vantajosa para a Administração Pública é **a contratação única e centralizada**, assegurando uniformidade, estabilidade e eficiência no fornecimento do serviço.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está relacionada a serviços e sistemas que dependem de conectividade para seu pleno funcionamento, mas **não há interdependência direta que exija contratação simultânea** de outros objetos.

Entretanto, a prestação do serviço de acesso à internet impacta diretamente na operação de:

Sistemas corporativos internos e externos utilizados pela Administração Municipal;
Plataformas de governo eletrônico e serviços em nuvem (e-SUS, e-SIC, sistemas contábeis, tributários, educacionais e administrativos);
Serviços de telefonia VoIP e videoconferência, quando aplicáveis.

Assim, embora tais sistemas e serviços não integrem o objeto desta contratação, eles dependem da disponibilidade do link contratado. Dessa forma, a **gestão da conectividade deve ser alinhada às áreas responsáveis por TI e infraestrutura** para garantir a plena operação das soluções tecnológicas do município.

Não se identificam, neste momento, outras contratações interdependentes que precisem ocorrer de forma conjunta, sendo esta contratação **autônoma e suficiente para atender à necessidade de conectividade** das Secretarias Municipais.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação proposta está **alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal**, especialmente no que se refere à modernização dos serviços públicos, à melhoria da infraestrutura tecnológica e à ampliação do acesso digital.

Essa contratação atende às seguintes diretrizes e objetivos:

Plano Plurianual (PPA): Suporte às ações de inovação tecnológica, governança digital e melhoria da gestão pública;
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**: Previsão de recursos destinados à manutenção e aprimoramento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação;
Transformação Digital e Eficiência Administrativa: Garantir conectividade contínua para funcionamento de sistemas corporativos, plataformas de serviços ao cidadão e integração com órgãos federais e estaduais;
Governança e Transparência: Acesso estável à internet como requisito essencial para publicações em portais oficiais, sistemas de controle e atendimento à Lei de Acesso à Informação.

Portanto, a presente contratação é **coerente com as políticas de tecnologia e comunicação previstas no planejamento municipal**, além de ser indispensável para assegurar a execução das atividades essenciais das Secretarias Municipais.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução desta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 770

2025-6TH6NT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 16:25 PÁGINA 7 / 11

Disponibilidade e Continuidade dos Serviços
Garantir acesso ininterrupto à Internet (24 horas por dia, 7 dias por semana) para todas as Secretarias Municipais, evitando interrupções que possam comprometer atividades administrativas, educacionais e de saúde.

Melhoria na Eficiência Operacional
Proporcionar maior estabilidade e velocidade de conexão para suportar sistemas corporativos, plataformas governamentais, serviços em nuvem e comunicação interna e externa.

Atendimento às Exigências Legais e de Governança
Cumprir as diretrizes de transparência, gestão digital e modernização administrativa previstas no planejamento municipal, bem como atender às normas da Anatel e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Redução de Riscos Operacionais
Minimizar falhas de conectividade por meio de SLA rigoroso, suporte técnico especializado e monitoramento contínuo do serviço contratado.

Melhor Atendimento à População
Garantir a continuidade dos serviços digitais prestados à sociedade, incluindo protocolos eletrônicos, acesso a informações, serviços de saúde e programas sociais.

Gestão Centralizada e Otimização de Custos
Consolidar a contratação em um único fornecedor, assegurando padronização, redução de custos e facilidade na gestão contratual.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva contratação do serviço de acesso à internet 24x7 para todas as Secretarias Municipais, deverão ser adotadas as seguintes providências:

Formalização da Demanda
Elaboração de documento interno detalhando a necessidade do serviço e aprovando a abertura do processo de contratação.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)
Revisão e assinatura do ETP pelo gestor do contrato e autoridades competentes, validando a justificativa, requisitos e levantamento de mercado.

Levantamento de Recursos Orçamentários
Verificação da disponibilidade de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e alinhamento com o planejamento financeiro da Prefeitura.

Elaboração do Termo de Referência / Projeto Básico
Detalhar o escopo do serviço, requisitos técnicos, SLA, condições de pagamento, prazos, responsabilidades e critérios de aceitação.

Pesquisa de Mercado Complementar (se necessário)
Atualizar cotações e informações sobre fornecedores para garantir competitividade e preços compatíveis com o mercado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 770
2025-6TH6NT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 16:25 PÁGINA 8 / 11

Definição da Modalidade de Contratação
Escolha da forma de contratação mais adequada (dispensa, pregão, licitação ou registro de preços), conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021).

Gestão e Monitoramento do Contrato
Designação de responsáveis para acompanhamento da execução do serviço, controle de SLA, atendimento a incidentes e manutenção da infraestrutura.

Segurança e Conformidade Legal
Garantir que a empresa contratada cumpra normas da Anatel, LGPD e demais regulamentações aplicáveis, incluindo protocolos de segurança e confidencialidade de dados.

Comunicação e Treinamento
Informar e orientar as Secretarias Municipais sobre o novo serviço, procedimentos de acesso e canais de suporte.

Avaliação Pós-Implementação
Monitorar indicadores de desempenho, disponibilidade e satisfação dos usuários, com ajustes e medidas corretivas, se necessário.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação refere-se à prestação de **serviço de acesso à internet** e, portanto, possui **impacto ambiental mínimo**, uma vez que não envolve construção civil, obras, geração de resíduos sólidos ou utilização de substâncias químicas nocivas.

Os principais pontos a considerar são:

Consumo de Energia Elétrica
Os equipamentos de rede (roteadores, switches, modems, servidores) consomem energia elétrica, contribuindo para demanda energética adicional.
Recomenda-se que os fornecedores utilizem equipamentos com **eficiência energética** e adotem práticas de economia de energia.

Emissão de Equipamentos Eletrônicos
Possível geração de resíduos eletrônicos (e-waste) ao final da vida útil dos equipamentos fornecidos.
Recomenda-se que a empresa contratada tenha **política de descarte ambientalmente adequada**, conforme normas da ABNT e da legislação vigente.

Uso Sustentável de Recursos
Incentivo à utilização de tecnologias que reduzam consumo de papel, deslocamentos e recursos físicos, substituindo processos presenciais por soluções digitais.

Impacto Indireto Positivo
A contratação favorece a **digitalização de processos administrativos**, reduzindo impressões, deslocamentos e consumo de materiais físicos, o que contribui para a **sustentabilidade ambiental** do município.

Conclusão: Não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. A execução do serviço está alinhada a práticas sustentáveis e não gera passivos ambientais relevantes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 770
2025-6TH6NT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 16:25 PÁGINA 9 / 11

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFIN

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
GASEFIN - SEFIN - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 770

2025-6TH6NT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 16:25 PÁGINA 10 / 11

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/09/2025 16:18:11 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 18/09/2025 16:25:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 16:25:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6TH6NT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 770

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I

MAPA DE RISCO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica (enlace cabeado), contemplando **link dedicado simétrico** e **banda larga**, incluindo **instalação/ativação técnica**, **IP fixo público**, **suporte 24x7**, **monitoramento proativo**, **equipamentos em comodato** e demais recursos necessários, com **disponibilidade mínima de 99%**, por **24 meses**, para atender às secretarias da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCOS:	Escopo técnico incompleto/desatualizado; Dimensionamento incorreto de banda e pontos atendidos; Estimativa de preços defasada; Ausência/fragilidade de SLA e penalidades; Habilitação técnica mal definida;	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA	MÉDIA

ID	DANO	
1.	Contratação inadequada, indisponibilidade < 99%, gargalos, quedas de serviço;	
2.	Sobrepreço/superfaturamento ou fracasso do certame;	
3.	Impugnações, anulação;	
4.	Baixa qualidade sem sanção;	
5.	Fornecedor inexperiente vence;	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Levantamento detalhado de requisitos técnicos: Definir claramente parâmetros como: link dedicado simétrico, velocidade mínima, disponibilidade de 99%, IP fixo público, suporte 24x7, monitoramento proativo, equipamentos em comodato, etc. Evita falhas futuras por descrições incompletas ou desatualizadas.	Unidade Gestora / Equipe de TI
2.	Análise de mercado e de preços atualizada: Realizar cotações em contratos vigentes no PNCP, atas de registro de preços e outras contratações de órgãos públicos. Garante adequação orçamentária e previsibilidade de custos.	Unidade Gestora
3.	Estudo Técnico Preliminar (ETP) consistente:	Equipe de Planejamento da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 770

2025-49Q4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 15:44 PÁGINA 1 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 770

2025-49Q4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 15:44 PÁGINA 2 / 7

	Justificar a necessidade da atualização (contrato vigente antigo, demanda ampliada, novas velocidades). Evita questionamentos posteriores de órgãos de controle.	contratação / Unidade Gestora
4.	Previsão de riscos tecnológicos e de disponibilidade: Incluir exigência de SLA (Service Level Agreement) com metas de disponibilidade e prazos de reparo. Reduz chance de interrupção de serviços essenciais.	Elaborador do TR / Equipe de Planejamento da contratação
5.	Consulta e alinhamento com as secretarias demandantes: Mapear pontos de rede, consumo estimado de banda e locais atendidos. Minimiza risco de dimensionamento inadequado.	Equipe de TI / Unidade Gestora / Unidades Demandantes
6.	Definição prévia de critérios de habilitação e aceitação: Estabelecer exigências de qualificação técnica e comprovação de experiência anterior. Evita habilitação de fornecedores inexperientes.	Elaborador do TR / Equipe de Planejamento da contratação
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Plano alternativo de conectividade emergencial: Prever a possibilidade de contratação de link temporário (backup via outra operadora) em caso de falha ou atraso na contratação.	Unidade Gestora / Equipe de TI
2.	Redefinição ou ajuste do escopo: Caso não haja oferta suficiente de fornecedores habilitados, adaptar velocidade mínima ou ampliar modalidades (p. ex., lotes por regiões/secretarias).	Equipe de Planejamento da contratação / Equipe de TI
3.	Revisão e republicação do edital: Se houver impugnações ou falhas identificadas no TR/ETP, realizar correções rápidas para evitar paralisação prolongada do processo.	Equipe de Planejamento da contratação / Agente de Contratação
4.	Alocação de recursos adicionais no orçamento: Reservar margem orçamentária para eventuais reajustes ou acréscimos contratuais dentro dos limites da lei (art. 124 da Lei 14.133/21).	Secretaria de Finanças/Orçamento
5.	Definição de canal emergencial de comunicação: Caso o processo sofra atraso ou falha, garantir meios alternativos de comunicação (internet móvel corporativa ou uso temporário de provedores locais).	Unidade Getsora / Equipe de TI

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFIN

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
GASEFIN - SEFIN - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 770

2025-49Q4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 15:44 PÁGINA 3 / 7

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCOS:	Propostas tecnicamente incompletas ou fora do escopo; Fornecedor sem outorga/licença da Anatel (SCM); Ausência de comprovação de NOC 24×7 e equipe qualificada; Não comprovação de POP/região ou rotas de fibra; Atendidos anteriores sem similaridade (atestados frágeis); Jogo de planilha/preço inexequível; Impugnações e recursos mal geridos; Exigências restritivas excessivas; Erros formais de habilitação (validade de CND, procuradores); Inconsistência entre **SLA** ofertado e o exigido; Falha em comprovar **IP público fixo** (e IPv6) e RDs; Critérios de julgamento ambíguos; Critérios de segurança da informação ausentes; Divergência entre proposta comercial e técnica;	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA	MÉDIA

ID	DANO
1.	Inabilitação em massa; fracasso/deserto;
2.	Prestação ilegal; nulidade;
3.	SLA inexecutável;
4.	Indisponibilidade e alto MTTR;
5.	Risco de execução deficiente;
6.	Quebra contratual futura;
7.	Suspensão/anulação;
8.	Anulação/baixa competição;
9.	Inabilitações evitáveis;
10.	Penalidades ineficazes;
11.	Serviços externos indisponíveis;
12.	Recursos e judicialização;
13.	Exposição de dados;
14.	Risco de glosa futura;

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	TR/edital com checklist técnico objetivo; modelos de proposta; sessão de esclarecimentos; FAQ no PNCP	Agente de Contratação/Pregoeiro
2.	Exigir comprovação de outorga SCM/ATO vigente e regularidade setorial	Agente de Contratação/Pregoeiro
3.	Exigir atestados de operação contínua, organograma e escala de NOC	Agente de Contratação/Pregoeiro
4.	Exigir declaração de infraestrutura local (POP, rotas primária/secundária) e mapas de cobertura	Agente de Contratação/Pregoeiro
5.	Definir critérios claros de similaridade: porte, SLA ≥99%, backbone fibra, clientes públicos	Agente de Contratação/Pregoeiro
6.	Estabelecer critérios de aceitabilidade, preço mínimo/parametrização, justificativa de exequibilidade	Agente de Contratação/Pregoeiro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 770

2025-49Q4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 15:44 PÁGINA 4 / 7

7.	Cronograma com prazos legais; canal único de impugnação; respostas fundamentadas	Agente de Contratação/Pregoeiro
8.	Teste de mercado; vedação a marca; proporcionalidade das exigências	Agente de Contratação/Pregoeiro
9.	Checklist documental; conferência prévia; modelos de declarações	Equipe de Apoio de Licitação
10.	Matriz de nível de serviço obrigatória na proposta; campos padronizados	Equipe de Apoio de Licitação / Equipe de TI
11.	Exigir carta do AS/upstream, política de PTR/WHOIS e disponibilidade IPv6	Equipe de Apoio de Licitação / Equipe de TI
12.	Critérios objetivos (menor preço por lote/site, ou técnica e preço com pesos claros)	Agente de Contratação/Pregoeiro
13.	Exigir controles de acesso ao CPE, logs, criptografia e política de privacidade	Equipe de Apoio de Licitação / Equipe de TI
14.	Modelo único integrando técnica+comercial; conferência cruzada	Agente de Contratação/Pregoeiro
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Conceder prazo para saneamento formal quando cabível; prorrogar prazos; republicar com ajustes pontuais	Agente de Contratação/Pregoeiro
2.	Inabilitar proposta; convocar classificado seguinte; retificar exigências/abrir prazo de complementação documental (quando possível)	Agente de Contratação/Pregoeiro
3.	Inabilitar; escalar análise técnica; incluir diligência in loco ou virtual	Agente de Contratação/Pregoeiro
4.	Inabilitar ou condicionar habilitação a visita técnica comprovada; aceitar consórcio/subcontratação parcial permitida em edital	Agente de Contratação/Pregoeiro
5.	Diligenciar atestados; inabilitar se não atender; convocar próximo	Agente de Contratação/Pregoeiro
6.	Solicitar comprovação de exequibilidade; desclassificar; acionar próximos colocados	Agente de Contratação/Pregoeiro
7.	Prorrogar prazos; republicar com ajustes; registrar motivação e manter rastreabilidade	Agente de Contratação/Pregoeiro
8.	Retirar/ajustar exigências via errata; reabrir prazos	Agente de Contratação/Pregoeiro
9.	Saneamento de falhas formais; reabrir prazo específico; manter isonomia	Agente de Contratação/Pregoeiro
10.	Solicitar adequação imediata; desclassificar se não ajustar; chamar próximo	Agente de Contratação/Pregoeiro
11.	Ajuste documental; inabilitação se não comprovar	Agente de Contratação/Pregoeiro
12.	Esclarecer por errata; se materializado, republicar com critérios corrigidos	Agente de Contratação/Pregoeiro
13.	Solicitar complemento; condicionar habilitação; desclassificar	Agente de Contratação/Pregoeiro
14.	Exigir harmonização imediata; se mantida, desclassificar	Agente de Contratação/Pregoeiro

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFIN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 770

2025-49Q4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 15:44 PÁGINA 5 / 7

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
GASEFIN - SEFIN - PMVA

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCOS:	Atraso na ativação inicial / sites pendentes; Disponibilidade < 99% mensal (SLA); Falta de redundância/failover efetivo; Atraso de pagamento por falhas internas; Subcontratação não autorizada; Falha de comunicação entre partes; Documentação obrigatória vencida (seguro, CND); Falta de reuniões de acompanhamento/relatórios;	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (X) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (X) ALTA	MÉDIA

ID	**DANO**	
1.	Início tardio dos serviços; prejuízo operacional;	
2.	Interrupção de serviços essenciais;	
3.	Quedas generalizadas;	
4.	Risco de suspensão do serviço;	
5.	Quebra de controle;	
6.	Respostas lentas/escalonamento tardio;	
7.	Pagamento suspenso;	
8.	Falhas não detectadas;	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Cronograma detalhado por site; OS de ativação; reunião de kick-off; pré-vistorias	Gestor do Contrato/ Fiscal Técnico (TI)/ Contratada
2.	Matriz de SLA no contrato; monitoramento 24×7; medição bilateral	Gestor/ Fiscal Técnico/ Contratada (NOC)
3.	Teste trimestral de redundância (rota/BGP); diagrama atualizado	Fiscal Técnico; Contratada
4.	Fluxo e prazos de pagamento; check de documentos	Gestor/ Financeiro/ Fiscal Documental
5.	Cláusulas e cadastro de terceiros; aprovação prévia	Gestor/ Fiscal Documental
6.	Plano de comunicação; matriz RACI; canais oficiais	Gestor/ Contratada/ Requisitante
7.	Rotina de verificação; alertas de validade	Fiscal Documental/ Gestor
8.	Reuniões (ex.: mensais); relatório técnico-operacional	Gestor/ Fiscal Técnico/ Contratada
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
1.	Reprogramar janelas; aplicar penalidade; ativar site-piloto/rotas alternativas	Gestor/ Fiscal Técnico/ Assessoria Jurídica
2.	Abrir incidente; acionar backup/second link; glosa e multa; plano de ação	Gestor/ Fiscal Técnico/ Controladoria Interna/ Jurídico

3.	Ativar link de contingência (outra operadora/4G corporativo); revisão de topologia	Gestor/ Fiscal Técnico/ Unidade Requisitante
4.	Comunicação à contratada; plano de regularização; evitar suspensão	Ordenador de Despesas/ Gestor
5.	Intimar regularização; responsabilização solidária; multa/desclassificação em ARP futura	Gestor/ Jurídico
6.	Nomear ponto focal suplente; reuniões extraordinárias	Gestor/ Unidades Demandantes
7.	Suspender pagamento até regularização; glosa	Gestor/ Jurídico/ Financeiro
8.	Convocar reunião extraordinária; plano corretivo	Gestor

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFIN

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
GASEFIN - SEFIN - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 770

2025-49Q4QM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 15:44 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 19/09/2025 15:44:02 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 19/09/2025 15:44:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 15:44:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-49Q4QM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 770

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(X) Pregão Eletrônico

( ) Inexigibilidade

( ) Pregão para Registro de Preço

Tipo:

(X) Menor preço global

( ) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(X) Serviços

1. OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das secretarias municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

2. JUSTIFICATIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 127 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 1 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES necessita contratar serviços de acesso à rede mundial de internet, por fibra óptica e por meio de enlace cabeado, para garantir conectividade contínua e de alto desempenho às atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão executadas pelas secretarias municipais. O ambiente de trabalho atual depende intensamente de sistemas corporativos e plataformas governamentais em nuvem (protocolos eletrônicos, compras públicas, gestão fiscal e financeira, saúde, educação, comunicação institucional, videoconferências, entre outros), o que exige links estáveis, com baixa latência, alta disponibilidade e suporte técnico ininterrupto.

O processo de contratação atualmente vigente é antigo e apresenta especificações defasadas frente às demandas e melhores práticas tecnológicas atuais, notadamente no que se refere à descrição dos serviços, às velocidades contratadas, às exigências de disponibilidade e aos mecanismos de monitoramento e suporte. Desde a celebração do ajuste em vigor, houve aumento significativo do tráfego de dados, ampliação do uso de serviços em nuvem, intensificação de reuniões virtuais e maior integração com sistemas externos que exigem endereçamento IP público fixo e políticas de segurança mais robustas. Essa evolução tecnológica e de uso tornam imprescindível a atualização da solução contratada para mitigar riscos de indisponibilidade, degradação de desempenho e interrupções de serviços essenciais ao interesse público.

Diante desse contexto, faz-se necessária a contratação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de serviços que contemplem: (i) link dedicado simétrico e banda larga por fibra óptica, via enlace cabeado; (ii) instalação/ativação técnica inicial; (iii) fornecimento de IP fixo público para atendimento a integrações, VPNs, listas de permissão e gestão remota de ativos; (iv) suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana); (v) monitoramento proativo da conexão, com comunicação de incidentes e acompanhamento até a normalização; (vi) equipamentos necessários ao provimento do serviço em regime de comodato; e (vii) garantia de disponibilidade mínima de 99%, compatível com a criticidade das operações municipais.

A adequação proposta visa assegurar continuidade de serviços essenciais, melhoria de desempenho das aplicações, maior segurança na comunicação de dados e previsibilidade operacional, além de reduzir impactos de falhas (produtividade, prazos legais, atendimento ao público e imagem institucional). Sem a atualização e a recomposição das especificações — com ênfase nas velocidades, na disponibilidade mínima, no IP público fixo e no monitoramento proativo — persistem riscos relevantes de indisponibilidade e de comprometimento dos resultados das políticas públicas implementadas pelas secretarias municipais.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid	Quant. Pontos	Quant. mês	Valor mensal ponto (R$)	Valor total anual (R$)	Valor total bianual (R$)
26484	01.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS**	Unid./Ponto	03	24 meses	2.190,00	78.840,00	157.680,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 2 / 31
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

		Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 2GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.						
26484	02.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 03 GBPS** Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 3GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	Unid. / Ponto	01	24 meses	3.863,33	46.359,96	92.719,92
26484	03.	**LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS** Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	Unid. / Ponto	74	24 meses	380,00	337.440,00	674.880,00
				VALOR TOTAL			**R$ 925.279,92**	

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 925.279,92 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais, noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Havendo divergência entre a especificação do CATSER e a constante neste Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência ao qual a proposta se vincula.

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 3 / 31
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

SECRETARIA	LOCAIS	Link de Internet Dedicado c/ IP Público	Link de Internet Banda Larga	Valor médio mensal por ponto
	Sede Administrativa PMVA	03 gbps		3.863,33
Administração	Setores Administrativos Rodoviária		600 mbps	380,00
	Sala do Empreendedor		600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL			**R$ 4.623,33**
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		600 mbps	380,00
	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		600 mbps	380,00
Cultura e Turismo	Biblioteca Municipal "Padre Zeferino Magnago"		600 mbps	380,00
	Biblioteca Comunitária "Benjamin De Angeli"		600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL			**R$ 1.520,00**
Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos	Sede da Secretaria		600 mbps	380,00
	Almoxarifado da Secretaria		600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL			**R$ 760,00**
	Almoxarifado da Secretaria		600 mbps	380,00
Agricultura	Feira dos Produtores Rurais		600 mbps	380,00
	Feira dos Produtores Rurais		600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL			**R$ 1.140,00**
Interior	Sede da Secretaria		600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL			**R$ 380,00**
Saúde	Sede da Secretaria	02 gbps		2.190,00
	Pronto Atendimento		600 mbps	380,00
	Centro Mun. de Especialidade		600 mbps	380,00
	Sala de Raio-x do P.A		600 mbps	380,00
	UBS Castelinho		600 mbps	380,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 4 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	UBS Jaciguá	600 mbps	380,00
	UBS Prosperidade	600 mbps	380,00
	UBS São José de Fruteiras	600 mbps	380,00
	UBS Vargem Alta	600 mbps	380,00
	Almoxarifado	600 mbps	380,00
	CAPS	600 mbps	380,00
	Conselho Mun. de Saúde	600 mbps	380,00
	Farmácia Básica	600 mbps	380,00
	Sala de Fisioterapia	600 mbps	380,00
	Sala de Imunização	600 mbps	380,00
	SAMU	600 mbps	380,00
	UBS Belém	600 mbps	380,00
	UBS Boa Esperança	600 mbps	380,00
	UBS Capivara	600 mbps	380,00
	UBS Richimond	600 mbps	380,00
	UBS Vila Esperança	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Alto Gironda	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Ayd	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Estação de Soturno	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Frade	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Paraíso	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Pedra Branca	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Piraí	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Poço Dantas	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Sto Antônio	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Taquarussu	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Vila Maria	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**13.970,00**
Assistência Social 1	Cadastro Único	02 gbps	2.190,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 2.190,00**
Assistência Social 2	Conselho Tutelar	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 380,00**
Assistência Social 3	Sede da Secretaria	600 mbps	380,00
	CRAS	600 mbps	380,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 770

2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 5 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	Serv. de Convivência	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL R$ 1.140,00		
Assistência Social 4	CREAS	600 mbps	380,00
	Abrigo Institucional	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL R$ 760,00		
Educação 1	Sede da Secretaria	02 gbps	2.190,00
	Polo UAB	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL R$ 2.570,00		
Educação 2 - INFANTIL	CMEI "Vale da Lua" -Jaciguá	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Pedra Branca - EMEB "Pedra Branca"	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Belém - CMEI "Fazenda Belém"	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Poço Dantas - CMEI "José Hemerly"	600 mbps	380,00
	CMEI “Agnes Young”	600 mbps	380,00
	CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”	600 mbps	380,00
	CMEI Sede	600 mbps	380,00
	CMEI Richimond	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL R$ 3.420,00		
Educação 3 – FUNDAMENTAL	EMEBTI "José Helvécio Altoé"	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Prosperidade	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Fruteiras	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Alzira Gomes	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Santo Antônio - EMEB "Santo Antônio"	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Vila Maria	600 mbps	380,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 770

2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 6 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Ensino Fund. Capivara - EMEB "Antônio Vazzoler"	600 mbps	380,00
EMEB "Taquarussu"	600 mbps	380,00
Ensino Fund. Santana - EMEB "Santana"	600 mbps	380,00
Ensino Fund. Frade - EMEB "Frade"	600 mbps	380,00
EMEB “Alzira Gomes”	600 mbps	380,00
EMEB “Pedro Milaneze Altoé”	600 mbps	380,00
EMEBTI “Santa Maria”	600 mbps	380,00
EMEB “Prosperidade”	600 mbps	380,00

VALOR MÉDIO MENSAL R$ 5.700,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 086

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 532

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Programa: 100100.1339200232.069 - Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 414

Órgão: 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 7 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 561

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 - Manutenção das atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155
Ponto CONTUVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 770

2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 8 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 - Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 225
Ponto CRAS, Secretaria e Ponto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.08244112.203 - Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 242
Pontos CREAS e ABRIGO

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.202 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 215
Pontos CADASTRO ÚNICO

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 276
Pontos SECRETARIA e POLO UAB

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 293
Pontos EDUCAÇÃO 3 - FUNDAMENTAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 770

2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 9 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.055 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 339
Pontos EDUCAÇÃO 2 - INFANTIL

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Vargem Alta/ES, Anexo ao Parque de Exposição, CEP: 29.295-000	(28) 99924-8292
Setores administrativos da Rodoviária	Rua William Rose, 47, Centro, Vargem Alta/ES, Em cima da Rodoviária, CEP: 29.295-000	
Sala do Empreendedor	Rua Felipe David (rua da Pestalozzi), Centro, Vargem Alta/ES, Antiga Delegacia, CEP: 29.295-000	(28) 99924-8292 (28) 99951-9433
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Avenida José João Sartório, s/nº, Anexo ao Ginásio Poliesportivo Municipal, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99993-1361
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Estádio Municipal Almiro Ofranti, Avenida Tuffy David, 336-550, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99957-1219
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Biblioteca Municipal "Padre Zeferino Magnago"	Antiga Estação Ferroviária, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000	
Biblioteca Comunitária "Benjamin De Angeli"	Rua José Hermínio Altoe, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP: 29.297-000, Antiga creche	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Avenida José João Sartório, s/nº, Anexo ao Ginásio Poliesportivo Municipal, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99951-3222
Almoxarifado da Sec.	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Anexo	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 10 / 31
SEM VALOR ENQUANTO PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

	ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Almoxarifado da Sec.	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000 (Oficina automotiva)	(28) 99939-2194 / (28) 99948-7681
Feira dos Produtores Rurais	Rua Elizeu Gasparini, nº 08, Estação Ferroviária, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Feira dos Produtores Rurais	Rua Elizeu Gasparini, nº 08, Estação Ferroviária, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Conselho Tutelar	Rua Frederico Fontana Filho, nº 25, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99986-4027
Sede da Secretaria	Avenida José João Sartório, s/nº, Após o Ginásio Poliesportivo Municipal, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CRAS		
Cadastro Único		
CREAS		
Abrigo Institucional		
CREAS alugado	Rua Nicolau Monteiro, nº 120, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
POLO UAB	Rua Vereador Pedro Israel David, nº 500, Anexo ao Parque de Exposição, atrás da EMEB Alzira Gomes, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI "Vale da Lua" - Jaciguá	Avenida Hermínio Altoé, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP: 29.297-000	
Ensino Infantil Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	Rua Eugênio Fassarella, s/nº, Castelinho, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Infantil Pedra Branca - EMEB "Pedra Branca"	Zona Rural, s/nº, Pedra Branca, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Infantil Belém - CMEI "Fazenda Belém"	Belém, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Infantil Poço Dantas - CMEI "José Hemerly"	Zona Rural, s/nº, Poço Dantas, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI “Agnes Young”	Rua Eugênio Fassarella, s/nº, Castelinho, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”	Rua Projetada, Fruteiras Nova, s/nº, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI Sede	Avenida José João Sartório, s/nº, Após o Abrigo Institucional, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI Richimond	Rodovia Jorge Feres, s/nº, Richimond, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 11 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

-EMEBTI "José Helvécio Altoé"	Rua Principal, s/nº, Boa Esperança, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Prosperidade	Avenida Beira Rio, s/nº, Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	Rua Eugênio Fassarella, s/nº, Castelinho, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Fruteiras	Rua Caetano Vanini, s/nº, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Alzira Gomes	Rua Vereador Pedro Israel David, nº 500, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Santo Antônio - EMEB "Santo Antônio"	Zona Rural, s/nº, Santo Antônio, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Vila Maria	Vila Maria, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Capivara - EMEB "Antônio Vazzoler"	Zona Rural, s/nº, Capivara, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB "Taquarussu"	Zona Rural, s/nº, Taquarussu, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Santana - EMEB "Santana"	Zona Rural, s/º, Santana, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Frade - EMEB "Frade"	São Manoel do Frade, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB “Alzira Gomes”	Rua Vereador Pedro.. Israel David, nº 500, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB “Pedro Milaneze Altoé”	Rua Caetano Vanini, s/nº, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEBTI “Santa Maria”	Vila Maria, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB “Prosperidade”	Avenida Beira Rio, s/nº, Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Rua Padre Antônio Maria, 210, 1º andar, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 97601-0458
Pronto Atendimento	Rua Padre Antônio Maria, 210, Térreo Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99276-4148
Centro Mun. de Especialidade	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 99916-5473 / (28) 3528-1689
Sala de Raio-x do P.A	Rua Padre Antônio Maria, 210, Térreo, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
UBS Castelinho	Rua Projetada, s/nº, Alto Castelinho, Vargem Alta/ES, antigo campo de futebol, CEP: 29.295-000	(28) 93300-5072
UBS Jaciguá	Praça Padre Olívio, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP: 29.297-000	(28) 93300-5047
UBS Prosperidade	Avenida Beira Rio, s/nº, Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99923-9936
UBS São José de Fruteiras	Rua Aristeu Fardim, s/nº, São Jose de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 770

2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 12 / 31

SEM VALOR DE DOCUMENTO DE PROCESSO
DOCUMENTO DE PROCESSO
SEM VALOR DE DOCUMENTO DE PROCESSO
DOCUMENTO DE PROCESSO
SEM VALOR DE DOCUMENTO DE PROCESSO

UBS Vargem Alta	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 99985-6788
Almoxarifado	Avenida Tuffy David, 92, Centro, Vargem Alts/ES, Edifício Alfredo Lopes, ao lado do Stúdio Fluir, CEP: 29.295-000	(28) 99986-8908
CAPS	Rua Santa Cecilia, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99986-8574
Conselho Mun. de Saúde	Rua Willian Rose, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Farmácia Básica	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 99975-1746
Sala de Fisioterapia	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	
Sala de Imunização	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 3528-1605
SAMU	Rua Padre Antônio Maria, 200, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
UBS Belém	Zona Rural, s/nº, Belém, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99923-9937
UBS Boa Esperança	Rua André Altoé, s/nº, Boa Esperança, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
UBS Capivara	Rodovia ES-475, Rua Principal, s/nº, Capivara, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 97601-0462
UBS Richimond	Rodovia ES-375, Zona Rural, s/nº, Richimond, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 93300-5049
UBS Vila Esperança	Rua Santa Rita de Cássia, s/nº, Vila Esperança, Vargem Alta/ES, próximo a Igreja Católica, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Alto Gironda	Rua Principal, s/nº, Alto Gironda, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Ayd	Rua Projetada, s/nº, Subida de Igreja Católica, Ayd, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Estação de Soturno	Rua Projetada, s/nº, Estação de Soturno, antiga escola, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Frade	Zona Rural, s/nº, São Manoel do Frade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Paraíso	Rodovia ES-485, Rua Pincipal, s/nº, Paraíso, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Pedra Branca	Zona Rural, s/nº, Pedra Branca, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Piraí	Zona Rural, s/nº, Piraí, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Poço Dantas	Zona Rural, s/nº, Poço Dantas, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Sto Antônio	Zona Rural, s/nº, Santo Antônio, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Taquarussu	Zona Rural, s/nº, Taquarussu, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Vila Maria	Rodovia ES-164, Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Vila Maria, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 770

2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 13 / 31

SEM VALOR DE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	000	

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da última assinatura das partes contratantes, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1 A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regurlamente;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

6.2 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 (cinco) dias úteis, contados após a assinatura do contrato, mediante ordem de início emitida pela Administração.

6.2.1 Por ocasião da assinatura do contrato, a Contratada deve fornecer endereço de e-mail ou meios eletrônicos equivalentes, para recebimento das requisições.

6.2.2 Instalar/ativar os links dedicado e/ou banda larga no endereço indicado na ordem de fornecimento/execução.

6.2.3 Em caso de substituição de equipamentos, correrá por conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do produto.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados nos respectivos endereços contidos no Item 05 (locais de entrega dos bens/execução dos serviços).

6.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 770

2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 14 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 **Disponibilidade do Serviço**

6.9.1 A contratada deverá garantir a disponibilidade do serviço de acesso à rede mundial de internet **24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7)**, atendendo integralmente às demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

6.10 **Prazo de Atendimento e Correção de Falhas**

Falhas críticas: interrupção total do serviço – atendimento em até **04 (quatro) horas** após a comunicação da ocorrência.

Falhas parciais: degradação do serviço ou instabilidade – atendimento em até **02 (duas) horas** após a comunicação da ocorrência.

Restabelecimento: todas as falhas deverão ser totalmente corrigidas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, salvo causas de força maior ou condições alheias à contratada, devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

6.11 **Relatórios e Monitoramento**

6.11.1 A contratada deverá disponibilizar **relatórios mensais de disponibilidade, desempenho e incidentes**, que serão analisados pela Administração para fins de fiscalização e eventual aplicação de penalidades, conforme previsto em contrato.

6.12 **Penalidades pelo Descumprimento do Prazo**

6.12.1 O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta seção sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, incluindo advertência, multa e eventual rescisão, nos termos da legislação vigente.

6.13 **Ativação dos Pontos de Internet**

6.13.1 Os pontos de acesso à internet objeto da presente contratação serão ativados gradualmente, de acordo com as **demandas específicas e solicitações formais** apresentadas pelas Secretarias Municipais. A Contratada deverá assegurar a disponibilidade técnica e operacional necessária para a implantação, ativação e funcionamento dos pontos sempre que requisitado, respeitando os prazos estabelecidos no contrato. A ativação ocorrerá mediante ordem de serviço emitida pela Administração, sem prejuízo das condições pactuadas quanto à qualidade, velocidade, estabilidade e suporte técnico.

6.13.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6.14 **Da garantia de execução (art. 40, § 1º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 15 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.14.1 O prazo da garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 **Redução de consumo de papel**: toda documentação do serviço deverá ser preferencialmente digital, reduzindo impressões e uso de papel;

7.1.2 **Gestão de resíduos eletrônicos**: a contratada deve descartar corretamente equipamentos obsoletos ou danificados, seguindo normas ambientais vigentes;

7.1.3 **Minimização de emissões de carbono**: incentivo ao uso de soluções de conectividade que reduzam deslocamentos físicos de técnicos e inspecionadores

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 **Natureza do serviço**: A contratação refere-se à prestação de serviço de acesso à rede mundial de internet com disponibilidade 24x7, serviço contínuo e monitorável em tempo real, que permite à Administração fiscalizar permanentemente a execução contratual, sem riscos significativos de inadimplemento oculto;

7.3.2 **Baixo risco de inadimplemento**: A execução do serviço é de fácil acompanhamento, com indicadores claros de desempenho (SLA – Service Level Agreement), relatórios de disponibilidade, suporte técnico e logs de uso, garantindo que qualquer falha ou interrupção seja rapidamente identificada e corrigida;

7.3.3 **Redução de custos e burocracia**: A exigência de garantia poderia onerar indevidamente a contratada e dificultar a participação de empresas qualificadas, sem agregar benefício real à Administração;

7.3.4 **Precedentes e práticas de mercado**: Contratações similares de serviços de internet em órgãos públicos têm dispensado a exigência de garantia, considerando a natureza contínua, monitorável e de baixo risco financeiro;

Dessa forma, a **não exigência de garantia contratual** se justifica plenamente, preservando os interesses da Administração, garantindo a segurança da execução do contrato e promovendo maior competitividade e economicidade no processo licitatório.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação/dispensa, na forma eletrônica/presencial, que culminará com a seleção da proposta de .....(menor preço por lote/item/global).

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, apresentando documentação que demonstre que está legalmente constituído e autorizado a exercer a atividade objeto da contratação:

7.5.1. Habilitação Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 16 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 17 / 31
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG) inferior ou igual a um (<=1,0) comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 770

2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 18 / 31

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante); e

Endividamento Geral (EG) = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) /(Ativo Total).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 05% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica-profissional

O fornecedor deverá apresentar:

7.5.4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ANATEL, em plena validade.

7.5.4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] Fornecimento de acesso à internet com disponibilidade 24x7;

[...] Gestão de rede, manutenção e monitoramento de sistemas de conectividade;

7.5.4.2.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.5.4.2.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.4.2.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

7.5.4.3 **Equipe técnica qualificada**: indicação dos profissionais que atuarão no contrato, com comprovação de formação, certificações e experiência compatível com as atividades;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 770

2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 19 / 31

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

7.5.4.4 **Estrutura técnica e operacional**: comprovação de que a empresa possui equipamentos, sistemas de monitoramento, suporte técnico e infraestrutura necessários para garantir a prestação contínua do serviço;

7.5.4.5 **Comprovação de capacidade de atendimento**: apresentar planos de contingência, procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, e SLA (Service Level Agreement) detalhado.

A Administração verificará se a experiência apresentada é **compatível com a complexidade e porte do serviço**;

A Administração poderá **solicitar documentos complementares ou diligências** para verificar a veracidade das informações apresentadas;

Todos os documentos apresentados devem ser **legíveis e recentes**, emitidos nos últimos 5 anos, preferencialmente;

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 20 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Simoni Maraboti Peres Fernandes
Nº matrícula: 010778
Função/Cargo: Gerente
Lotação: Administração

Suplente: Matheus Grillo Campos
Nº matrícula: 010694
Função/Cargo: Gerente
Lotação: Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Titular: Raissa Nicolli Pereira
Nº matrícula: 011008
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Interior

Suplente: Taimara Ribeiro Vieira
Nº matrícula: 010713
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Interior

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: João Henrique Bastianello Fávero
Nº matrícula: 011152
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Turismo

Suplente: Fábio Henrique Dallecrode
Nº matrícula: 000062
Função/Cargo: Motorista I
Lotação: Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Paulo Ricardo Barbosa
Nº matrícula: 010716
Função/Cargo: Coordenador
Lotação: Obras, Desenv. e Serviços Urbanos

Suplente: Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 010715
Função/Cargo: Subsecretário
Lotação: Obras, Desenv. e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Servidor Titular: Poliana Zanol
Nº matrícula: 010804
Função/Cargo: Oficial Administrativo
Lotação: Saúde

Servidor Suplente: Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 000286
Função/Cargo: Gerente Administrativo
Lotação: Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi
Nº matrícula: 010704
Função/Cargo: Subsecretária
Lotação: Agricultura

Servidor Suplente: Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010707
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Maria Aparecida Souza
Nº matrícula: 010537
Função/Cargo: Subsecretária
Lotação: Assistência e Desenv. Social

Suplente: Fábio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 006223
Função/Cargo: Coordenador
Lotação: Assistência e Desenv. Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Samuel Cole Pereira das Neves
Nº matrícula: 010675

Suplente: Zemilton da Silva Ramos
Nº matrícula: 011123

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 770

2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 21 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Função/Cargo: Subsecretário
Lotação: Educação

Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Educação

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. **Critérios para Aceitação das Propostas**

As propostas apresentadas deverão observar os seguintes requisitos:

9.1.1 **Preço compatível com o mercado**, comprovado por meio de pesquisa de preços, em conformidade com os arts. 23 e 59 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2 **Composição clara do preço**, discriminando mensalidades, taxas e demais encargos (se houver), de forma a possibilitar a análise da economicidade;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 148 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 22 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.1.3 **Inclusão de todos os custos necessários à execução do serviço**, vedada a cobrança de valores adicionais não previstos na proposta;

9.1.4 **Observância às especificações técnicas mínimas** constantes no Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores;

9.1.5 **Prazo de início da execução**: no máximo **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;

9.1.6 **Garantia de disponibilidade 24x7**, com taxa mínima de disponibilidade de **99% ao mês**.

9.2. **Critérios para Aceitação do Serviço Contratado**

A execução será considerada aceitável quando:

9.2.1 O serviço apresentar **disponibilidade mínima de 99%**, verificada mensalmente, mediante relatórios de SLA fornecidos pela contratada e conferidos pela fiscalização;

9.2.2 Houver **correção de falhas críticas em até 4 horas** e **falhas parciais em até 2 horas**, contadas da abertura do chamado;

9.2.3 A contratada disponibilizar **suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana**, incluindo feriados;

9.2.4 For apresentado **relatório mensal de desempenho**, contendo indicadores de disponibilidade, incidentes e providências adotadas;

9.2.5 Não ocorrer interrupção do serviço sem comunicação prévia e autorização da Administração, exceto em casos emergenciais, devidamente justificados.

9.3 **Penalidades por Descumprimento**

O não atendimento aos critérios de aceitabilidade implicará:

9.3.1 Aplicação de **multas contratuais** previstas no edital e contrato;

9.3.2 Registro de ocorrência no histórico da contratada para futuras contratações;

9.3.3 Possível **rescisão contratual**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 **Condições de Pagamento/Liquidação:** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 23 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

10.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

10.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.1.5 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, emitida por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de forma a obter certeza da regularidade da contratada quanto aos tributos referentes à Dívida Ativa da União, Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, que pode ser feita por meio de consulta ao SICAF ou aos sítios oficiais. Também será consultada sua situação no Conselho Nacional de Justiça, observando que:

Em qualquer caso, na hipótese de comprovação de irregularidades impeditivas ao pagamento, a contratada deverá regularizar a situação em até 30 (trinta) dias. Enquanto correr o prazo, sem a apresentação da regularidade pendente, o pagamento ficará sobrestado; e
Expirado o prazo sem a devida comprovação de regularidade, a nota fiscal será enviada para pagamento com a retenção preventiva do valor relativo à possível aplicação de penalidade de multa.

10.1.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adotados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos de processo administrativo correspondente, assegurado ao contratado o amplo direito de defesa, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades por descumprimento de obrigação imposta, conforme sanções previstas neste instrumento. Havendo pagamentos pendentes, estes serão realizados com a retenção prévia da possível multa a ser aplicada, a qual ficará retida até a conclusão do procedimento de apuração de responsabilidade. No caso de não condenação, o valor retido será pago à contratada. (Acórdão n. 664/2012-Plenário, TC 017.877/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 22.3.2012).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 24 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

10.1.9 Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF ou comprove a regularidade exigida.

10.1.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.1.11

10.2 Prazos

10.2.1 Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias;

10.2.2 Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após o recebimento provisório;

10.2.3 Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias;

10.2.4 Prazo de pagamento: 30 dias ou de acordo com a disponibilidade do setor de pagamento;

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. **Gestão e Fiscalização do Contrato**

11.1.1 Designar **servidor responsável** pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.2 Emitir **ordens de serviço** para início, alterações ou ajustes na prestação dos serviços;

11.1.3 Acompanhar **indicadores de desempenho** (SLA, relatórios mensais, disponibilidade e incidentes);

11.1.4 **Registrar ocorrências e não conformidades**, notificando a contratada para providências corretivas;

11.1.5 **Aplicar penalidades**, quando necessário, de acordo com o contrato e a legislação vigente.

11.2. **Fornecimento de Informações e Infraestrutura**

11.2.1 **Disponibilizar informações** necessárias para que a contratada realize a execução do serviço;

11.2.2 **Garantir acesso físico ou lógico** aos locais, sistemas e equipamentos, quando necessário para manutenção ou verificação;

11.2.3 **Fornecer condições de trabalho** que possibilitem à contratada executar os serviços com segurança e eficiência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 25 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

11.3. **Pagamento e Cumprimento Contratual**

11.3.1 **Efetuar os pagamentos** de acordo com os termos estabelecidos no contrato e mediante comprovação de execução satisfatória;

11.3.2 **Fornecer recibos ou comprovantes de entrega de relatórios**, atestando a conformidade dos serviços prestados;

11.3.3 **Comunicar à contratada** qualquer alteração nas condições contratuais ou necessidades do serviço com antecedência razoável.

11.4. **Comunicação e Suporte**

11.4.1 **Manter canais de comunicação claros** com a contratada para abertura de chamados, solicitações e esclarecimentos;

11.4.2 **Participar de reuniões periódicas** para avaliação do desempenho do serviço, indicadores e planejamento de melhorias;

11.4.3 **Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e boas práticas** durante a execução do serviço.

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **Contratada** deverá cumprir integralmente o objeto do contrato, assumindo as seguintes responsabilidades:

12.1. **Prestação de Serviço**

12.1. Garantir **disponibilidade contínua do serviço de internet 24x7**, com taxa mínima de disponibilidade de **99% ao mês**;

12.1.2 Realizar **manutenção preventiva e corretiva** nos equipamentos e sistemas utilizados, assegurando o funcionamento ininterrupto do serviço;

12.1.3 Monitorar **constantemente a rede**, identificando falhas ou degradação de desempenho e adotando medidas imediatas para correção;

12.1.4 Fornecer **suporte técnico especializado 24x7**, incluindo atendimento remoto e, quando necessário, deslocamento de equipe técnica;

12.1.5 Elaborar e apresentar **relatórios mensais de desempenho e incidentes**, incluindo indicadores de disponibilidade, tempo de resposta, correções realizadas e sugestões de melhoria;

12.1.6 Disponibilizar **SLA (Service Level Agreement)** detalhado, contemplando prazos de atendimento, níveis de serviço e procedimentos de escalonamento.

12.2. **Obrigações Técnicas**

12.2.1 Garantir que os equipamentos e sistemas utilizados sejam **compatíveis com as normas técnicas vigentes**, seguros e atualizados;

12.2.2 Manter **procedimentos de contingência e plano de continuidade**, assegurando que interrupções não afetem significativamente a operação da Administração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 770

2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 26 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12.2.3 Responder prontamente a qualquer **falha crítica** em até **2 horas** e falhas parciais em até **4 horas**, contadas do recebimento da comunicação;

12.2.4 Assegurar a **confidencialidade e integridade de dados** da Administração e usuários da rede;

12.2.5 Capacitar e manter sua equipe técnica **atualizada e treinada**, garantindo qualidade na execução do serviço.

12.3. **Obrigações Administrativas**

12.3.1 Cumprir todas as **obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias**, apresentando comprovações quando solicitadas;

12.3.2 Comunicar imediatamente à Administração qualquer **alteração que possa impactar o serviço**, incluindo problemas técnicos, interrupções ou modificações na equipe;

12.3.3 Cumprir rigorosamente o **prazo de início da execução** e demais prazos estabelecidos no contrato;

12.3.4 Colaborar com a Administração em **auditorias, inspeções e verificações**, fornecendo informações e documentos necessários;

12.3.5 Responsabilizar-se por eventuais **danos causados à Administração ou a terceiros** em decorrência de falhas ou negligência na execução do serviço.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. **Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios**

13.3.1 **Natureza do Objeto:** O objeto da contratação consiste em **prestação de serviço especializado de acesso à rede mundial de internet 24x7**, com exigência de continuidade, monitoramento e suporte técnico permanente. A complexidade e a responsabilidade do serviço exigem que o contratado possua **capacidade técnica, estrutura operacional e equipe dedicada**, características que podem ser comprometidas em estruturas cooperativas ou consorciadas, onde a prestação conjunta de serviços pode gerar dispersão de responsabilidades e dificultar a fiscalização.

13.3.2 **Responsabilidade Solidária e Fiscalização:** Em cooperativas e consórcios, a responsabilidade pelos atos e desempenho do serviço é compartilhada, o que **complica a responsabilização individual** por falhas ou inadimplemento. A Administração precisa de **interlocutor único**, que seja totalmente responsável pelo cumprimento do contrato, garantindo agilidade na fiscalização, correção de falhas e aplicação de penalidades, quando necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 27 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

13.3.3 **Continuidade e Qualidade do Serviço:** A prestação de serviços críticos, como acesso à internet 24x7 para órgãos públicos, exige **continuidade e confiabilidade total**, o que pode ser comprometido em consórcios ou cooperativas que dependem da integração de várias entidades distintas, com diferentes níveis de controle, gestão e padronização de processos.

13.3.4 **Precedentes e Prática de Mercado:** É prática consolidada em contratações públicas de serviços contínuos e estratégicos **vedar a participação de cooperativas e consórcios**, assegurando que apenas empresas legalmente constituídas e com estrutura consolidada possam executar o contrato, reduzindo riscos de interrupção, falhas técnicas ou conflitos de responsabilidade.

13.3.5 **Base Legal** - A vedação encontra respaldo no **art. 7º, inciso XIII**, e nos **princípios da Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

Legalidade e eficiência (art. 6º);

Segurança e continuidade do serviço público, garantindo que a Administração tenha plena capacidade de fiscalização e execução contratual.

Dessa forma, a **exclusão de cooperativas e consórcios** do certame é plenamente justificada, preservando a segurança, eficiência e regularidade do serviço contratado.

13.4 **Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:**

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos
serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado
dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a
licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 28 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%;

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

Vargem Alta, 18 de setembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFIN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 29 / 31
SEM VALOR SE NÃO FOR DESENTRANHADO DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

GESTOR RESPONSÁVEL:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
GASEFIN - SEFIN - PMVA

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 770
2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 30 / 31

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 18/09/2025 15:52:16 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 18/09/2025 15:56:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/09/2025 15:56:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z3T8LM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 770

2025-Z3T8LM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/09/2025 15:56 PÁGINA 31 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **19/09/2025 15:49:42** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#54 - 2025-6TH6NT - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇOS DE INTERNET
#55 - 2025-49Q4QM - MAPA DE RISCO - SERVIÇOS DE INTERNET
#56 - 2025-Z3T8LM - TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE INTERNET
#57 - 2025-TFTB8D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA
ETP, MAPA DE RISCO E TERMO DE REFERÊNCIA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 19/09/2025 15:49:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 15:49:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TFTB8D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 770

2025-TFTB8D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 15:49 PÁGINA 1 / 1

Gmail **Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com>**

Orçamento Links de Internet

1 mensagem

BDNET Oficial <atendimento@bdnet.com.br> 15 de setembro de 2025 às 18:15
Para: compras.pmvaes@gmail.com

Boa tarde,

segue no anexo nossa proposta

orcamento_vargem_alta_assinado.pdf
521K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 770

2025-NG9D99 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 15:51:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NG9D99

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 770

2025-NG9D99 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 770

2025-JZVJJN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 1 / 3

Gmail **Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com>**

PMVA/ES - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE INTERNET

3 mensagens

Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com> 12 de setembro de 2025 às 13:57
Para: fabio@fazzy.com.br

Prezado, boa tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento para média de preços praticados no mercado, considerando futura abertura de processo licitatório para o objeto abaixo descrito:

OBJETO: *Prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das secretarias municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.*

Agradeço a atenção dispensada desde já.

Atenciosamente, Renata Merçon

Assessoria Especial de Compras: Viviane de Oliveira Néspoli
Chefe de Compras: Renata de Jesus Merçon
Administrativo: Keila Pimentel e Paolla Wingler
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES
Tel.: (28) 99902-7588 / compras.pmvaes@gmail.com

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE.

SOLICITAÇÃO_ORÇAMENTO__SERVIÇOS_DE_INTERNET_-_PMVA_ES.pdf
65K

FÁBIO FAZZY <fabio@fazzy.com.br> 12 de setembro de 2025 às 14:56
Para: Departamento de Compras Prefeitura <compras.pmvaes@gmail.com>

recebido

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fazzy Internet <comercial@fazzy.com.br> 15 de setembro de 2025 às 12:15

Para: compras.pmvaes@gmail.com

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue no anexo o orçamento

Atenciosamente.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



image001.jpg
62K

PMVA 2025 - 15092025.pdf
1167K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 770

2025-JZVJJN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 15:51:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JZVJJN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 770

2025-JZVJJN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 770

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO: 2025-2QBLH
OBJETO: *Prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodado e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das secretarias municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES*

Código CATSERV	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Valor Unitário do GMPS / MBPS (R$)
26484	01.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 1GBPS** Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 1GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	GBPS	R$ 1.000,00
26484	02.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 2GBPS** Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 2GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	GBPS	R$ 2.000,00
26484	03.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 3GBPS** Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 3GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	GBPS	R$ 3.000,00
26484	04.	**LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS** Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	MBPS	R$ 300,00

31.597.262/0001-09
Insc. Est. 083.512.23-3
FAZZY INTERNET LTDA
Av. Tuffy Davi, S/N - LOJA 01 e 02,
Centro - CEP 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel (28) 3333 1000

2025-2QBLH V32 - EDOCS DOCUMENTO GERADO EM 09/01/2026 13:13 PÁGINA 4 / 3

DADOS DA EMPRESA/CARIMBO

RAZÃO SOCIAL:
FAZZY
INTERNET LTDA

CNPJ:
31.597.262/0001-09

ENDEREÇO: AV. TUFFY DAVID, S/Nº - LOJAS 01 E 02 – CENTRO – VARGEM ALTA

CEP: 29295-000

E-MAIL:
comercial@fazzy.com.br

CONTATO:
REGIS ABREU CAETANO

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: REGIS ABREU CAETANO

DATA DA COTAÇÃO: 15 DE SETEMBRO DE 2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias

31.597.262/0001-09
Insc. Est. 083.512.23-3
FAZZY INTERNET LTDA
Av. Tuffy Davi, S/N - LOJA 01 e 02,
Centro - CEP 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel (28) 3333 1000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 770

2025-2QBLH - E-DOCS DOCUMENTO IMPORTADO EM 09/01/2026 13:52 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 12/09/2025 13:53:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/09/2025 13:53:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K2V9T3

31.597.262/0001-09
Insc. Est. 083.512.23-3
FAZZY INTERNET LTDA
Av. Tuffy Davi, S/N - LOJA 01 e 02,
Centro - CEP 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel (28) 3333 1000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 770

2025-K2V9T32 E-DOCS DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 12/09/2025 13:53 PÁGINA 4 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 15:51:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZVRW52

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 770

2025-ZVRW52 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 770

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO: 2025-2QBLH
OBJETO: *Prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodado e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das secretarias municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES*

Código CATSERV	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Valor Unitário do GMPS / MBPS (R$)
26484	01.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 1GBPS** Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 1GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	GBPS	R$ 1.600,00
26484	02.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 2GBPS** Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 2GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	GBPS	R$ 2.700,00
26484	03.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 3GBPS** Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 3GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	GBPS	R$ 3.500,00
26484	04.	**LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS** Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	MBPS	R$ 450,00

09.501.414/0001-79
BDNET SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
Rua Muniz Freire, Nº 36, Centro, CEP 29280-000

2025-J25SS8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 770

DADOS DA EMPRESA/CARIMBO

RAZÃO SOCIAL: BDNET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 09.501.414/0001-79

ENDEREÇO: RUA MUNIZ FREIRE, Nº 36 – CENTRO – ICONHA/ES

CEP: 29280-000

E-MAIL: atendimento@bdnet.com.br

CONTATO: JOSÉ BENTO TOMAZELLI

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: JOSÉ BENTO TOMAZELLI

DATA DA COTAÇÃO: 15 DE SETEMBRO DE 2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE BENTO DE SOUZA TOMAZELI
Data: 15/09/2025 18:14:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

09.501.414/0001-79
BDNET SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA
Rua Muniz Freire, Nº 36,
Centro, CEP 29280-000
ICONHA - ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 12/09/2025 13:53:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/09/2025 13:53:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K2V9T3

2025-J25SS8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 15:51:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J25SS8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 770

2025-J25SS8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 3 / 3

1 / 1 PÁGINA 171 / 770
PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO E-DOCS - CÓPIA DO

0/2025

Última atualização 27/01/2025

Local: Jaraguá/GO **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUA

Unidade compradora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03782109000116-1-000005/2025 **Fonte:** Megasoft Informática

Objeto:

SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 7.320,00	R$ 7.320,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	03 LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA 600 Mbps	12	R$ 390,00
2	02 LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA 400 Mbps	12	R$ 220,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

2025-V1BSWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 1 / 12

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 770

2025-V1BSWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 2 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 770

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINAL DE INTERNET

Contrato nº 02/2025

Processo nº 07/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.782.109/0001-16, com sede na Rua Sebastião Gonçalves de Almeida, nº 111, Centro, Jaraguá/GO., neste ato representada por seu Presidente, eleito para o biênio 2025/2026, a Sr. André Henrique Santana, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 Como **CONTRATADA**: **MELO TELECOMUNICAÇÕES – LTDA/GIGABYTE TELECOM**, inscrita do CNPJ/MF nº 08.664.106/0001-00, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 171, Qd. 01, Lt. 06, Residencial Primavera, CEP 76.330-000, Jaraguá-Goiás, representada pelo Senhor **WALTER ALVES DE MELO**, [redacted] portador da identidade RG nº [redacted], podendo ser encontrado na sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA.**

1.3 **Fundamentação Legal**: O presente contrato é firmado com supedâneo em Ato de Dispensa de Licitação, oriundo do processo nº07/2025, e inciso II, do art. 75 c/c art. 95 todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Por força deste CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINAL DE INTERNET, a **CONTRATADA** se compromete a fornecer a **CONTRATANTE**, 1.000 Mbps de internet, a serem distribuídos da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	03 Link de Internet Fibra Óptica 600 Mbps	12 meses
02	02 Link de Internet Fibra Óptica 400 Mbps	12 meses

CLÁUSULA TERCERIA – DA EXECUÇÃO

3.1 - Constitui serviços inerentes ao objeto da licitação:

I - Fornecer sinal de internet de forma ininterrupta;

II - Executar o suporte técnico;

III - Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

ASSINADO DIGITALMENTE POR ALINE SILVA DO PRADO EM 27/01/2025 ÀS 10:45:18
2025-1BSWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 3 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 770

2025-V1BSWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 4 / 12

IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V - Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VI - Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VII - Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2 - Após ser solicitado o reparo, o início do serviço deverá ser iniciado em no máximo 15 minutos.

3.3 - Os serviços disponibilizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, a partir da sua ativação até o término do contrato, ressalvadas as interrupções causadas por caso fortuito ou motivo de força maior.

3.4 - Assistência técnica gratuita necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com substituição imediata daqueles que por ventura venha a apresentar algum defeito oriundo do uso normal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da hora da comunicação.

3.5 - A manutenção do link e rede externa é de competência exclusiva da CONTRATADA, mas o acesso á rede interna será configurado e gerenciado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Do preço: A CONTRATANTE, obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento da internet, objeto do presente contrato, a importância global de R$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta reais).

4.2 - Os valores são assim discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	03 Link de Internet Fibra Óptica 600 Mbps	12 meses	R$ 390,00	R$ 4.680,00
02	02 Link de Internet Fibra Óptica 400 Mbps	12 meses	R$ 220,00	R$ 2.640,00
VALOR TOTAL.....			R$ 610,00	R$ 7.320,00

4.3. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, documento contendo a relação

dos serviços efetivamente realizados.

4.5. A CONTRATANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CONTRATADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento.

4.6. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal discriminando detalhadamente os serviços prestados.

4.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - O prazo de validade;

II - A data da emissão;

III - Os dados do contrato e do órgão contratante;

IV - O período respectivo de execução do contrato;

V - O valor a pagar; e

VI - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.10. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

4.11. A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor dos serviços prestados, exclusivamente através de depósito em conta corrente.

4.12. Os pagamentos dos serviços serão realizados em até 20 (vinte) dias após a prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e a sua devida atestação pela CONTRATANTE. As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues até 10 (dez) dias de antecedência à data do vencimento, para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

4.13. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo previsto na Cláusula será reiniciado.

4.14. Dos pagamentos, será retido na fonte, quando for o caso, o valor correspondente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da legislação específica e demais tributos que recaiam sobre o valor faturado.

4.15. A liberação para pagamento da nota fiscal/fatura ficará condicionada ao ateste do Gestor do Contrato e à entrega dos documentos relacionados ao objeto contratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 770
2025-V1BSWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 5 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 770

2025-V1BSWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 6 / 12

4.16. A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

4.17. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Jaraguá, referente ao duodécimo.

4.18. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPOSTOS

5.1 - Todas as despesas do Imposto de Renda, encargos sociais e previdenciários serão deduzidos no ato do pagamento a CONTRATADA, inclusive o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme a legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 - Este contrato tem seu início na data de sua assinatura e findará no dia 22 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, desde que respeitado os termos do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

IV - Multa:

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

V - O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

VI - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 770
2025-V1BSWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 7 / 12

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

8.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio.

8.2. O cessionário fica sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação previamente estabelecidos.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário na Classificação orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 770
2025-V1BSWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 8 / 12

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, lavrando-se o competente TERMO ADITIVO, conforme dispõe o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento na forma prevista nos art's 94 e 174 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

12.1. A gestão e a fiscalização do contrato são de responsabilidade da Chefia de Gabinete, por intermédio do servidor Isamar Batista de Souza.

12.2. À fiscalização caberá ainda:

I - Anotar todas as queixas para serem examinadas;

II - Aplicar as penalidades de sua competência, e propor as que competirem ao Poder Legislativo; e

III - Exigir o cumprimento de cláusulas contratuais.

12.3. À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATANTE (art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações).

12.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATANTE, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 120 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações).

12.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATANTE, sem quaisquer ônus para a Contratante.

CLÁUSUAL DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como, processo administrativo, seus anexos, proposta da CONTRATADA, e legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 770
2025-V1BSWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 9 / 12

13.2. A tolerância por qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos sob o presente não deverá ser considerada renúncia ou novação, e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada por escrito.

13.3. Na hipótese em que quaisquer termos ou disposições do presente contrato venham a ser declarados nulos ou não aplicáveis, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará o restante do contrato, que permanecerá em pleno vigor e eficácia, como se tais disposições jamais lhe houvessem sido incorporadas.

13.4. O presente contrato não cria qualquer vínculo empregatício, societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio, ou assemelhados entre as Partes, arcando cada qual com suas respectivas obrigações nos termos do ordenamento jurídico em vigor.

13.5. Caso ocorram eventos imprevistos, imprevisíveis ou excepcionais, que acarretem ônus excessivos para uma das partes em beneficio ou vantagem de outra, poderá o contrato ser revisto, cumprindo-se o que determina o art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não faça aqui menção expressa.

13.8. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

13.9. Deverá estar incluído no preço a mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratado, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá/GO para solucionar quaisquer dúvidas decorrentes da execução ou interpretação deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam as partes o presente instrumento.

Jaraguá/GO., 23(vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 770
2025-V1BSWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 10 / 12

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ
CNPJ/MF nº 03.782.109/0001-16
- Contratante -

MELO TELECOMUNICAÇÕES – LTDA/GIGABYTE TELECOM
CNPJ/MF nº 08.664.106/0001-00
- Contratada –

TESTEMUNHAS:

1 - Waldirene Souza Viana

CPF: 029 173 111-26

2 - _____

CPF: 119433781-34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 770
2025-V1BSWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 11 / 12
Valide a assinatura deste documento em https://camarajaragua.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: e20c19

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 15:51:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V1BSWH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 770

2025-V1BSWH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 12 / 12

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São João do Soter
Prefeitura Municipal de São João do Soter
Registro de Preços Eletrônico - 007/2025

BITMAIL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.183.982/0001-83 - Endereço: Travessa José Vieira Chaves - CEP: 65606185 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 3521-7782

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	5 LINK DE INTERNET 200MB	N/A	N/A	12 MÊS	R$ 600,00	R$ 7.200,00
0002	5 LINK DE INTERNET 300MB	N/A	N/A	12 MÊS	R$ 960,00	R$ 11.520,00
0003	1 LINK DE INTERNET 400MB	N/A	N/A	12 MÊS	R$ 240,00	R$ 2.880,00
0004	21 LINK DE INTERNET 500MB	N/A	N/A	12 MÊS	R$ 4.150,00	R$ 49.800,00
0005	2 LINK DE INTERNET 1GB	N/A	N/A	12 MÊS	R$ 455,00	R$ 5.460,00
0006	3 LINK DE INTERNET 2GB	N/A	N/A	12 MÊS	R$ 1.360,00	R$ 16.320,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 93.180,00

Valor Total: R$ 93.180,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 770

2025-SDDPCV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/09/2025 às 23:23:00.
Código verificador: E2A9C1

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 15:51:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SDDPCV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 770

2025-SDDPCV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 2 / 2

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Senador Canedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA GESTAO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL

Pregão Eletrônico - 60/2025

Algar Telecom S/A | Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 71.208.516/0001-74 - Endereço: R. José Alves García - CEP: 38400668 - UF: MG - Município: Uberlândia - Telefone: (34) 3256-4848

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LINK DE INTERNET DEDICADO DE 2GBPS, COM PROTEÇÃO DDOS, SLA DE 4 HORAS E FORNECIMENTO DE IP FIXO	serviço	serviço	36 MÊS	R$ 2.700,00	R$ 97.200,00
0002	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (FIREWALL/SD-WAN) EM DUPLA ABORDAGEM (H.A.)	FG 201G	Fortinet	36 MÊS	R$ 13.013,00	R$ 468.468,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 565.668,00

Valor Total: R$ 565.668,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 770

2025-V7T2WC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/08/2025 às 14:15:08.
Código verificador: DD833B

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 15:51:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V7T2WC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 770

2025-V7T2WC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:51 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1877 770

2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 1 / 19

TERMO DE CONTRATO Nº D027.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0404.01/2025**

DISPENSA Nº **027/2025**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS, E A EMPRESA **TURBO NET LTDA**.

O Município de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, por intermédio do(a) Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede na Av 1 de maio, nº126, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº01.612.337/0001-12, neste ato representado pelo Sr. **Amós Azevedo Branco**, nomeado pela Portaria nº **07/2025**, de **02/01/2025**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **TURBO NET LTDA, inscrita no CNPJ: 53822794/0001-35, localizada na Av. Rio Amazonas, Barra do Corda-MA**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Antônia Pereira da Silva, [redacted]

Processo nº **0404.01/2025**, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 027/2025, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, i E ii)

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet com link dedicado, velocidade mínima de 3GBPS, por meio de cabo de fibra óptica, com 100% de velocidade de acesso, de interesse da Coordenação de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	Serviço de fornecimento de acesso à internet com link dedicado, velocidade mínima de 3GBPS. Por meio de cabo de fibra óptica, com 100% de velocidade de acesso.	MÊS	12	5.090,00	61.080,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a). O Termo de Referência que embasou a contratação;

b). O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;

c). A Proposta do Contratado;

d). Eventuais anexos dos documentos supracitados

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 770

2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 2 / 19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor mensal da contratação é de R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais), perfazendo o valor total de R$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **09/04/2025.**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST),

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g). Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 770
2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 3 / 19

d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 770
2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 4 / 19

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a). der causa à inexecução parcial do contrato;

b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c). der causa à inexecução total do contrato;

d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e). não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

n). Multa:

i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 770
2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 5 / 19

o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ii) as peculiaridades do caso concreto;

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv) os danos que dela provierem para o Contratante;

v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1927770
2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 6 / 19

de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município, exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Adm e Recursos Humanos
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Muni. de Adm e Recursos Humanos. FUNÇÃO: 04 – Administração. SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento. PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo. PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coor. Mun. de Adm e Recursos Humanos. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondente, mediante apostilamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 770
2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 7 / 19

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.	
FLS.	RUBRICA

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), 04 de junho de 2025.

AMÓS AZEVEDO BRANCO
Coordenador Municipal de Administração e Recursos humanos
Portaria nº 07/2025
Pela CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIA PEREIRA SILVA
Data: 04/06/2025 17:32:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TURBO NET LTDA
CNPJ: 53822794/0001-35
Antônia Pereira da Silva
[redacted]
Representante
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: [redacted]
Nome: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 770
2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 8 / 19

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°D027.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**0404.01/2025.** DISPENSA N°**027/2025 A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA,** sr. Amós Azevedo Branco, E A EMPRESA TURBO NET LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 53822794/0001-35. ÓRGÃO: 03 - Coord. Mun. de Adm e Recursos Humanos. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Coord. Muni. de Adm e Recursos Humanos. FUNÇÃO: 04 - Administração. SUB FUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento. PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo. PROJETO ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção e Funcionamento da Coor. Mun. de Adm e Recursos Humanos. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2025. O VALOR TOTAL R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais), perfazendo o valor total de R$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais). MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA). COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SR. AMÓS AZEVEDO BRANCO N°07/2025-PMLG-GP, COMO CONTRATANTE, **TURBO NET LTDA,** INSCRITA NO CNPJ N°53822794/0001-35, REPRESENTADA PELA SENHORA **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA,** CPF N°23******391, COMO CONTRATADO.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 770
2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 9 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 770

DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

DO:
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PARA:
Assessoria de Comunicação

ASSUNTO:
Encaminho a mídia contendo **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº D027.01/2025,** para as providências cabíveis.

2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 10 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 770

JUNTADA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **0404.01/2025**, Dispensa de Licitação nº 027/2025, juntada de publicação na transparência.

2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 11 / 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extrato de termo de contrato : D28/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº D028.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**0404.02/2025.** DISPENSA Nº**028/2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA**, sra. Skarlet Policarpo Araujo, E A EMPRESA TURBO NET LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 53822794/0001-35. ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 – Saúde. SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral. PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo. PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500100200 – Receita de Impostos e Trasn, Saúde.1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2025. O VALOR R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais). MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. SKARLET POLICARPO ARAUJO Nº010/2025-PMLG-GP, COMO CONTRATANTE, **TURBO NET LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº53822794/0001-35, REPRESENTADA PELA SENHORA **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº23******391, COMO CONTRATADO.

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extrato de termo de contrato : D027/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº D027.01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**0404.01/2025.** DISPENSA Nº**027/2025 A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA**, sr. Amós Azevedo Branco, E A EMPRESA TURBO NET LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 53822794/0001-35. ÓRGÃO: 03 – Coord. Mun. de Adm e Recursos Humanos. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Muni. de Adm e Recursos Humanos. FUNÇÃO: 04 – Administração. SUB FUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento. PROGRAMA: 0002 – Apoio Administrativo. PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Coor. Mun. de Adm e Recursos Humanos. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2025. O VALOR TOTAL R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais), perfazendo o valor total de R$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais). MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA). COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SR. AMÓS AZEVEDO BRANCO Nº07/2025-PMLG-GP, COMO CONTRATANTE, **TURBO NET LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº53822794/0001-35, REPRESENTADA PELA SENHORA **ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº23 ******391, COMO CONTRATADO.

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO: 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº1802.01/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025

OBJETO:
O objeto do presente procedimento é o credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas: tipo quentinhas (marmitex), e a LA CARTE, buffet, coffee break e lanches, de forma parcelada, para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
Alison Moreno da Silva - CPF nº61325746380

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PÃO MASSA FINA:** pão chá/lanche (massa fina) para lanches diversos pesando aproximadamente50g, produzido e fornecido diariamente.	KG	8500	R$ 15,00	R$ 127.500,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 770

2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 12 / 19

JUNTADA DE PORTARIA DO FISCAL DE CONTRATOS

Processo Administrativo n°**0404.01/2025**

Junto aos autos do Processo Administrativo n°**0404.01/2025**, a Portaria n° 23/2025 do Sr., DIEGO SOUZA DIAS responsável pela Fiscal de Contratos no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 770

2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 13 / 19

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº23, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Diego Souza Dias, para o cargo de Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. DIEGO SOUZA DIAS, inscrita no CPF sob o nº054.XXX.XXX.60 , para o cargo de FISCAL DE CONTRATOS, com lotação na CENTRAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS , em caráter COMISSIONADO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 770
2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 14 / 19

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

PMI LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

FLS.	RUBRICA
22	

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - Nomeação: 23/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº23, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Diego Souza Dias, para o cargo de Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. DIEGO SOUZA DIAS, inscrita no CPF sob o nº054.XXX.XXX.60 , para o cargo de FISCAL DE CONTRATOS, com lotação na CENTRAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS , em caráter COMISSIONADO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - Nomeação: 24/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº24, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Rayeli de Sousa Nascimento, para o cargo de Gestora de Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sra. RAYELI DE SOUSA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº621.XXX.XXX.08, para o cargo de GESTORA DE CONTRATOS, com lotação na CENTRAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS , em caráter COMISSIONADO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente por: Ideglan Paixão da Silva - CPF: ***.458.378-** em 06/01/2025 20:52:16 - IP com nº: 172.16.0.104
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=896

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 770
2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 15 / 19

JUNTADA DE PORTARIA DO GESTOR DE CONTRATOS

Processo Administrativo n°**0404.01/2025**

Junto aos autos do Processo Administrativo n°**0404.01/2025**, a Portaria n° 024/2025 da Sra. Raiely de Sousa Nascimento, responsável pela Gestão de Contratos no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 770
2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 16 / 19

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº24, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Rayeli de Sousa Nascimento, para o cargo de Gestora de Contratos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sra. RAYELI DE SOUSA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº621.XXX.XXX.08, para o cargo de GESTORA DE CONTRATOS, com lotação na CENTRAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS , em caráter COMISSIONADO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 770
2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 17 / 19

PMI LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA
FLS. 30 | RUBRICA

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - Nomeação: 23/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº23, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Diego Souza Dias, para o cargo de Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. DIEGO SOUZA DIAS, inscrita no CPF sob o nº054.XXX.XXX.60 , para o cargo de FISCAL DE CONTRATOS, com lotação na CENTRAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS , em caráter COMISSIONADO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - Nomeação: 24/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº24, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Rayeli de Sousa Nascimento, para o cargo de Gestora de Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sra. RAYELI DE SOUSA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº621.XXX.XXX.08, para o cargo de GESTORA DE CONTRATOS, com lotação na CENTRAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS , em caráter COMISSIONADO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente por: Ideglan Paixão da Silva - CPF: ***.458.378-** em 06/01/2025 20:52:16 - IP com nº: 172.16.0.104
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=896

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 770
2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 18 / 19

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 15:53:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VZVMF6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 770

2025-VZVMF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/09/2025 15:53 PÁGINA 19 / 19

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 770

PESQUISA DE PREÇOS MÉDIOS PRATICADOS NO MERCADO

OBJETO: *Prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodado e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das secretarias municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.*

ITEM	FAZZY INTERNET	BDNET SOLUÇÕES	PNCP – BITMAIL SERVIÇOS	PNCP – ALGAR TELECOM	CONTRATO – TURBO NET LTDA	PNCP – MELO TELECOMUNIC.	SOMA DOS PREÇOS	PREÇO MÉDIO PRATICADO
Link Dedicado 02 GBPS	R$ 2.000,00	R$ 2.700,00	R$ 1.360,00	R$ 2.700,00			R$ 8.760,00	**R$ 2.190,00**
Link Dedicado 03 GBPS	R$ 3.000,00	R$ 3.500,00			R$ 5.090,00		R$ 11.590,00	**R$ 3.863,33**
Link Banda Larga 600 MBPS	R$ 300,00	R$ 450,00				R$ 390,00	R$ 1.140,00	**R$ 380,00**

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFIN

2025-B3XRVB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 15:54 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 19/09/2025 15:54:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 15:54:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B3XRVB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 770

2025-B3XRVB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 15:54 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **19/09/2025 15:56:59** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (10)
#58 - 2025-NG9D99 - Gmail - Orçamento Links de Internet - BDNET
#59 - 2025-JZVJJN - Gmail - PMVA ES - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇOS DE INTERNET - Fazzy
#60 - 2025-ZVRW52 - Orçamento Fazzy Internet
#61 - 2025-J25SS8 - orcamento vargem alta assinado - BDNET
#62 - 2025-V1BSWH - PNCP CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUA- LINK 600MBP
#63 - 2025-SDDPCV - Portal de compras públicas LINK 2GB
#64 - 2025-V7T2WC - Portal de Compras públicas - LINK 2GB
#65 - 2025-VZVMF6 - CONTRATO - LINK 03 GBPS
#66 - 2025-B3XRVB - PESQUISA DE PREÇOS MÉDIOS PRATICADOS NO MERCADO
#67 - 2025-D727F6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA

PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO PARA REFERÊNCIA DE MÉDIAS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 19/09/2025 15:56:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 15:56:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D727F6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 770

2025-D727F6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 15:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **19/09/2025 16:01:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#68 - 2025-SQ1JKC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO,

ENCAMINHO OS AUTOS DO PROCESSO CUJO OBJETO CONSISTE NA "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica (enlace cabeado), contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, IP fixo público, suporte 24x7, monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários, com disponibilidade mínima de 99%, por 24 meses, para atender às secretarias da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES", PARA APRECIAÇÃO E POSSÍVEL AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO CERTAME.

APÓS, RETORNE OS AUTOS A ESTE SETOR DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 19/09/2025 16:01:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/09/2025 16:01:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SQ1JKC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 770

2025-SQ1JKC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/09/2025 16:01 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **22/09/2025 13:47:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#69 - 2025-F42G47 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 22/09/2025 13:47:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/09/2025 13:47:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F42G47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 770

2025-F42G47 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/09/2025 13:47 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 770

2025-ZJQJHQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 16:41 PÁGINA 1 / 5

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PRECO MEDIO DA PROPOSTA DE PRECOS CONSOLIDADO

23/09/2025 16:40:52

Pesquisa de Preços Nº 000054/2025 - 23/09/2025 - Processo Nº 2025-2QBLH/2025

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00021		00006041	LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS link de internet dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 2gbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) ip fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: secretaria municipal de saúde	PT.	1,00	2.190,000000000	2.190,00
00013		00006041	LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS link de internet dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 2gbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) ip fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: cadastro único	PT.	1,00	2.190,000000000	2.190,00
00017		00006041	LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS link de internet dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 2gbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) ip fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: secretaria municipal de educação	PT.	1,00	2.190,000000000	2.190,00
00001		00006042	LINK DE INTERNET DEDICADO 03 GBPS link de internet dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 3gbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) ip fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: sede da pmva	PT.	1,00	3.863,330000000	3.863,33
00019		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. locais: cmei vale da lua, emeb joão domingos fassarella, emeb pedra branca, cmei fazenda belém, cmei josé hemerly, cmei agnes young, cmei assumpta altoé milaneze, cmei sede, cmei richimond	PT.	9,00	380,000000000	3.420,00
00020		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. locais: emebti josé helvécio altoé, ensino fund. prosperidade, emeb joão domingos fassarella, ensino fund. fruteiras, ensino fund. alzira gomes, emeb santo antônio, ensino fund. vila maria, emeb antônio vazzoler, emeb taquarussu, emeb santana, emeb frade, emeb alzira gomes, emeb pedro milaneze altoém emebti santa maria, emeb prosperidade	PT.	15,00	380,000000000	5.700,00
00025		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos	PT.	6,00	380,000000000	2.280,00

Pesquisa de Preços Nº 000054/2025 - 23/09/2025 - Processo Nº 2025-2QBLH/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. locais: pronto atendimento, centro municipal de especialidades, sala de raio-x, caps, sala de fisioterapia e samu				
00026		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. locais: ubs castelinho, ubs jaciguá, ubs prosperidade, ubs são josé de fruteiras, ubs vargem alta, ubs vila esperança, ubs belém, ubs boa esperança, ubs capivara, ubs richimond, ponto de apoio alto gironda, ponto de apoio ayd, ponto de apoio estação de soturno, ponto de apoio frade, ponto de apoio paraíso, ponto de apoio pedra branca, ponto de apoio piraí, ponto de apoio poço dantas, ponto de apoio santo antônio, ponto de apoio taquarussu e ponto de apoio vila maria	PT.	21,00	380,0000000000	7.980,00
00010		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: almoxarifado da seag	PT.	1,00	380,0000000000	380,00
00022		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: almoxarifado da secretaria de saúde	PT.	1,00	380,0000000000	380,00
00009		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: almoxarifado da semub	PT.	1,00	380,0000000000	380,00
00007		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: biblioteca comunitária "benjamin de angeli"	PT.	1,00	380,0000000000	380,00
00006		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: biblioteca municipal "padre zeferino magnago"	PT.	1,00	380,0000000000	380,00
00023		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS	PT.	1,00	380,0000000000	380,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 770

2025-ZJQJHQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 16:41 PÁGINA 2 / 5

Pesquisa de Preços Nº 000054/2025 - 23/09/2025 - Processo Nº 2025-2QBLH/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: conselho municipal de saúde				
00014		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: conselho tutelar	PT.	1,00	380,0000000000	380,00
00016		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: creas e abrigo	PT.	2,00	380,0000000000	760,00
00024		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: farmácia básica popular	PT.	1,00	380,0000000000	380,00
00011		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: feira dos produtores rurais	PT.	2,00	380,0000000000	760,00
00018		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: polo uab	PT.	1,00	380,0000000000	380,00
00027		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: sala de imunização / vacina	PT.	1,00	380,0000000000	380,00
00003		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	PT.	1,00	380,0000000000	380,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 770
2025-ZJQJHQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 16:41 PÁGINA 3 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 770

2025-ZJQJHQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 16:41 PÁGINA 4 / 5

Pesquisa de Preços Nº 000054/2025 - 23/09/2025 - Processo Nº 2025-2QBLH/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			local: sala do empreendedor				
00015		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social / cras / serviço de convivência	PT.	3,00	380,0000000000	1.140,00
00005		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: secretaria municipal de esportes e juventude	PT.	1,00	380,0000000000	380,00
00012		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: secretaria municipal de interior	PT.	1,00	380,0000000000	380,00
00008		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: secretaria municipal de obras, desenvolvimento e serviços urbanos	PT.	1,00	380,0000000000	380,00
00004		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: secretaria municipal de turismo e cultura	PT.	1,00	380,0000000000	380,00
00002		00006043	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS link de internet banda larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 mbps, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato. local: setores administrativos rodoviária	PT.	1,00	380,0000000000	380,00
							38.553,33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 23/09/2025 16:41:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/09/2025 16:41:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZJQJHQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 770

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **23/09/2025 16:43:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#70 - 2025-ZJQJHQ - PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONSOLIDADO - PROCESSO 2025-2QBLH
#71 - 2025-745JTR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

SEGUE EM ANEXO RELATÓRIO DE PREÇO MÉDIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONSOLIDADO DO PROCESSO EM TELA LANÇADO NO SISTEMA E&L.

ENCAMINHO OS AUTOS À GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS E PROSSEGUIMENTO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 23/09/2025 16:43:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/09/2025 16:43:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-745JTR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 770

2025-745JTR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/09/2025 16:43 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **30/09/2025 15:27:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#72 - 2025-XWLL8N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

À Contabilidade para certificação orçamentária para prosseguimento do processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/09/2025 15:27:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/09/2025 15:27:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XWLL8N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 770

2025-XWLL8N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 15:27 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **01/10/2025 14:56:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#73 - 2025-X0PFGG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE HÁ PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (PLOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, QUE CONTEMPLA OS RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO.
ESTA CERTIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À APROVAÇÃO DA CORRESPONDENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA LEI ANUAL DE 2026, E QUE A RESERVA ORÇAMENTÁRIA SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA APÓS A PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA DA REFERIDA LEI.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 01/10/2025 14:56:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 14:56:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X0PFGG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 770

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **14/10/2025 16:43:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#74 - 2025-NKD022 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

À Pasta gestora para análise da qualificação técnica no termo de referência, visto que a Anatel não se trata de uma entidade profissional, mas sim órgão regulador, portanto, solicita-se verificação quanto à descrição dos requisitos de qualificação técnica.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/10/2025 16:43:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2025 16:43:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NKD022

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 770

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(X) Pregão Eletrônico

( ) Inexigibilidade

( ) Pregão para Registro de Preço

Tipo:

(X) Menor preço global

( ) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(X) Serviços

1. OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das secretarias municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

2. JUSTIFICATIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 1 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES necessita contratar serviços de acesso à rede mundial de internet, por fibra óptica e por meio de enlace cabeado, para garantir conectividade contínua e de alto desempenho às atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão executadas pelas secretarias municipais. O ambiente de trabalho atual depende intensamente de sistemas corporativos e plataformas governamentais em nuvem (protocolos eletrônicos, compras públicas, gestão fiscal e financeira, saúde, educação, comunicação institucional, videoconferências, entre outros), o que exige links estáveis, com baixa latência, alta disponibilidade e suporte técnico ininterrupto.

O processo de contratação atualmente vigente é antigo e apresenta especificações defasadas frente às demandas e melhores práticas tecnológicas atuais, notadamente no que se refere à descrição dos serviços, às velocidades contratadas, às exigências de disponibilidade e aos mecanismos de monitoramento e suporte. Desde a celebração do ajuste em vigor, houve aumento significativo do tráfego de dados, ampliação do uso de serviços em nuvem, intensificação de reuniões virtuais e maior integração com sistemas externos que exigem endereçamento IP público fixo e políticas de segurança mais robustas. Essa evolução tecnológica e de uso tornam imprescindível a atualização da solução contratada para mitigar riscos de indisponibilidade, degradação de desempenho e interrupções de serviços essenciais ao interesse público.

Diante desse contexto, faz-se necessária a contratação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de serviços que contemplem: (i) link dedicado simétrico e banda larga por fibra óptica, via enlace cabeado; (ii) instalação/ativação técnica inicial; (iii) fornecimento de IP fixo público para atendimento a integrações, VPNs, listas de permissão e gestão remota de ativos; (iv) suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana); (v) monitoramento proativo da conexão, com comunicação de incidentes e acompanhamento até a normalização; (vi) equipamentos necessários ao provimento do serviço em regime de comodato; e (vii) garantia de disponibilidade mínima de 99%, compatível com a criticidade das operações municipais.

A adequação proposta visa assegurar continuidade de serviços essenciais, melhoria de desempenho das aplicações, maior segurança na comunicação de dados e previsibilidade operacional, além de reduzir impactos de falhas (produtividade, prazos legais, atendimento ao público e imagem institucional). Sem a atualização e a recomposição das especificações — com ênfase nas velocidades, na disponibilidade mínima, no IP público fixo e no monitoramento proativo — persistem riscos relevantes de indisponibilidade e de comprometimento dos resultados das políticas públicas implementadas pelas secretarias municipais.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid	Quant. Pontos	Quant. mês	Valor mensal ponto (R$)	Valor total anual (R$)	Valor total bianual (R$)
26484	01.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS**	Unid./Ponto	03	24 meses	2.190,00	78.840,00	157.680,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 2 / 31
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

		Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 2GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.						
26484	02.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 03 GBPS** Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 3GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	Unid. / Ponto	01	24 meses	3.863,33	46.359,96	92.719,92
26484	03.	**LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS** Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	Unid. / Ponto	74	24 meses	380,00	337.440,00	674.880,00
				VALOR TOTAL			**R$ 925.279,92**	

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 925.279,92 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais, noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Havendo divergência entre a especificação do CATSER e a constante neste Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência ao qual a proposta se vincula.

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 770

2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 3 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO APRESENTRANHADO

SECRETARIA	LOCAIS	Link de Internet Dedicado c/ IP Público	Link de Internet Banda Larga	Valor médio mensal por ponto
Administração	Sede Administrativa PMVA	03 gbps		3.863,33
	Setores Administrativos Rodoviária		600 mbps	380,00
	Sala do Empreendedor		600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL			**R$ 4.623,33**
Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		600 mbps	380,00
	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		600 mbps	380,00
	Biblioteca Municipal "Padre Zeferino Magnago"		600 mbps	380,00
	Biblioteca Comunitária "Benjamin De Angeli"		600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL			**R$ 1.520,00**
Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos	Sede da Secretaria		600 mbps	380,00
	Almoxarifado da Secretaria		600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL			**R$ 760,00**
Agricultura	Almoxarifado da Secretaria		600 mbps	380,00
	Feira dos Produtores Rurais		600 mbps	380,00
	Feira dos Produtores Rurais		600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL			**R$ 1.140,00**
Interior	Sede da Secretaria		600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL			**R$ 380,00**
Saúde	Sede da Secretaria	02 gbps		2.190,00
	Pronto Atendimento		600 mbps	380,00
	Centro Mun. de Especialidade		600 mbps	380,00
	Sala de Raio-x do P.A		600 mbps	380,00
	UBS Castelinho		600 mbps	380,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 770

2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 4 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	UBS Jaciguá	600 mbps	380,00
	UBS Prosperidade	600 mbps	380,00
	UBS São José de Fruteiras	600 mbps	380,00
	UBS Vargem Alta	600 mbps	380,00
	Almoxarifado	600 mbps	380,00
	CAPS	600 mbps	380,00
	Conselho Mun. de Saúde	600 mbps	380,00
	Farmácia Básica	600 mbps	380,00
	Sala de Fisioterapia	600 mbps	380,00
	Sala de Imunização	600 mbps	380,00
	SAMU	600 mbps	380,00
	UBS Belém	600 mbps	380,00
	UBS Boa Esperança	600 mbps	380,00
	UBS Capivara	600 mbps	380,00
	UBS Richimond	600 mbps	380,00
	UBS Vila Esperança	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Alto Gironda	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Ayd	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Estação de Soturno	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Frade	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Paraíso	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Pedra Branca	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Piraí	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Poço Dantas	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Sto Antônio	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Taquarussu	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Vila Maria	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**13.970,00**
Assistência Social 1	Cadastro Único	02 gbps	2.190,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 2.190,00**
Assistência Social 2	Conselho Tutelar	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 380,00**
Assistência Social 3	Sede da Secretaria	600 mbps	380,00
	CRAS	600 mbps	380,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 770

2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 5 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	Serv. de Convivência	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL R$ 1.140,00		
Assistência Social 4	CREAS	600 mbps	380,00
	Abrigo Institucional	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL R$ 760,00		
Educação 1	Sede da Secretaria	02 gbps	2.190,00
	Polo UAB	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL R$ 2.570,00		
Educação 2 - INFANTIL	CMEI "Vale da Lua" -Jaciguá	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Pedra Branca - EMEB "Pedra Branca"	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Belém - CMEI "Fazenda Belém"	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Poço Dantas - CMEI "José Hemerly"	600 mbps	380,00
	CMEI “Agnes Young”	600 mbps	380,00
	CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”	600 mbps	380,00
	CMEI Sede	600 mbps	380,00
	CMEI Richimond	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL R$ 3.420,00		
Educação 3 – FUNDAMENTAL	EMEBTI "José Helvécio Altoé"	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Prosperidade	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Fruteiras	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Alzira Gomes	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Santo Antônio - EMEB "Santo Antônio"	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Vila Maria	600 mbps	380,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 770

2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 6 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Ensino Fund. Capivara - EMEB "Antônio Vazzoler"	600 mbps	380,00
EMEB "Taquarussu"	600 mbps	380,00
Ensino Fund. Santana - EMEB "Santana"	600 mbps	380,00
Ensino Fund. Frade - EMEB "Frade"	600 mbps	380,00
EMEB “Alzira Gomes”	600 mbps	380,00
EMEB “Pedro Milaneze Altoé”	600 mbps	380,00
EMEBTI “Santa Maria”	600 mbps	380,00
EMEB “Prosperidade”	600 mbps	380,00

VALOR MÉDIO MENSAL R$ 5.700,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 086

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 532

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Programa: 100100.1339200232.069 - Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 414

Órgão: 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 770

2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 7 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 561

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 - Manutenção das atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155
Ponto CONTUVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 770

2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 8 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 - Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 225
Ponto CRAS, Secretaria e Ponto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.08244112.203 - Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 242
Pontos CREAS e ABRIGO

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.202 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 215
Pontos CADASTRO ÚNICO

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 276
Pontos SECRETARIA e POLO UAB

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 293
Pontos EDUCAÇÃO 3 - FUNDAMENTAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 770

2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 9 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.055 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 339
Pontos EDUCAÇÃO 2 - INFANTIL

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Vargem Alta/ES, Anexo ao Parque de Exposição, CEP: 29.295-000	(28) 99924-8292
Setores administrativos da Rodoviária	Rua William Rose, 47, Centro, Vargem Alta/ES, Em cima da Rodoviária, CEP: 29.295-000	
Sala do Empreendedor	Rua Felipe David (rua da Pestalozzi), Centro, Vargem Alta/ES, Antiga Delegacia, CEP: 29.295-000	(28) 99924-8292 (28) 99951-9433
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Avenida José João Sartório, s/nº, Anexo ao Ginásio Poliesportivo Municipal, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99993-1361
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Estádio Municipal Almiro Ofranti, Avenida Tuffy David, 336-550, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99957-1219
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Biblioteca Municipal "Padre Zeferino Magnago"	Antiga Estação Ferroviária, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000	
Biblioteca Comunitária "Benjamin De Angeli"	Rua José Hermínio Altoe, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP: 29.297-000, Antiga creche	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Avenida José João Sartório, s/nº, Anexo ao Ginásio Poliesportivo Municipal, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99951-3222
Almoxarifado da Sec.	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Anexo	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 10 / 31
SEM VALOR ATÉ ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Almoxarifado da Sec.	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000 (Oficina automotiva)	(28) 99939-2194 / (28) 99948-7681
Feira dos Produtores Rurais	Rua Elizeu Gasparini, nº 08, Estação Ferroviária, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Feira dos Produtores Rurais	Rua Elizeu Gasparini, nº 08, Estação Ferroviária, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Conselho Tutelar	Rua Frederico Fontana Filho, nº 25, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99986-4027
Sede da Secretaria	Avenida José João Sartório, s/nº, Após o Ginásio Poliesportivo Municipal, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CRAS		
Cadastro Único		
CREAS		
Abrigo Institucional		
CREAS alugado	Rua Nicolau Monteiro, nº 120, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
POLO UAB	Rua Vereador Pedro Israel David, nº 500, Anexo ao Parque de Exposição, atrás da EMEB Alzira Gomes, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI "Vale da Lua" - Jaciguá	Avenida Hermínio Altoé, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP: 29.297-000	
Ensino Infantil Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	Rua Eugênio Fassarella, s/nº, Castelinho, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Infantil Pedra Branca - EMEB "Pedra Branca"	Zona Rural, s/nº, Pedra Branca, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Infantil Belém - CMEI "Fazenda Belém"	Belém, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Infantil Poço Dantas - CMEI "José Hemerly"	Zona Rural, s/nº, Poço Dantas, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI “Agnes Young”	Rua Eugênio Fassarella, s/nº, Castelinho, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”	Rua Projetada, Fruteiras Nova, s/nº, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI Sede	Avenida José João Sartório, s/nº, Após o Abrigo Institucional, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI Richimond	Rodovia Jorge Feres, s/nº, Richimond, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 11 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DIGITALIZADO E ENTRANHADO

-EMEBTI "José Helvécio Altoé"	Rua Principal, s/nº, Boa Esperança, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Prosperidade	Avenida Beira Rio, s/nº, Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	Rua Eugênio Fassarella, s/nº, Castelinho, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Fruteiras	Rua Caetano Vanini, s/nº, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Alzira Gomes	Rua Vereador Pedro Israel David, nº 500, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Santo Antônio - EMEB "Santo Antônio"	Zona Rural, s/nº, Santo Antônio, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Vila Maria	Vila Maria, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Capivara - EMEB "Antônio Vazzoler"	Zona Rural, s/nº, Capivara, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB "Taquarussu"	Zona Rural, s/nº, Taquarussu, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Santana - EMEB "Santana"	Zona Rural, s/º, Santana, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Frade - EMEB "Frade"	São Manoel do Frade, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB “Alzira Gomes”	Rua Vereador Pedro.. Israel David, nº 500, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB “Pedro Milaneze Altoé”	Rua Caetano Vanini, s/nº, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEBTI “Santa Maria”	Vila Maria, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB “Prosperidade”	Avenida Beira Rio, s/nº, Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Rua Padre Antônio Maria, 210, 1º andar, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 97601-0458
Pronto Atendimento	Rua Padre Antônio Maria, 210, Térreo Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99276-4148
Centro Mun. de Especialidade	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 99916-5473 / (28) 3528-1689
Sala de Raio-x do P.A	Rua Padre Antônio Maria, 210, Térreo, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
UBS Castelinho	Rua Projetada, s/nº, Alto Castelinho, Vargem Alta/ES, antigo campo de futebol, CEP: 29.295-000	(28) 93300-5072
UBS Jaciguá	Praça Padre Olívio, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP: 29.297-000	(28) 93300-5047
UBS Prosperidade	Avenida Beira Rio, s/nº, Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99923-9936
UBS São José de Fruteiras	Rua Aristeu Fardim, s/nº, São Jose de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 12 / 31
SEM VALOR DE DOCUMENTO DE PROCESSO
DOCUMENTO DE PROCESSO

UBS Vargem Alta	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 99985-6788
Almoxarifado	Avenida Tuffy David, 92, Centro, Vargem Alts/ES, Edifício Alfredo Lopes, ao lado do Stúdio Fluir, CEP: 29.295-000	(28) 99986-8908
CAPS	Rua Santa Cecilia, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99986-8574
Conselho Mun. de Saúde	Rua Willian Rose, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Farmácia Básica	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 99975-1746
Sala de Fisioterapia	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	
Sala de Imunização	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 3528-1605
SAMU	Rua Padre Antônio Maria, 200, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
UBS Belém	Zona Rural, s/nº, Belém, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99923-9937
UBS Boa Esperança	Rua André Altoé, s/nº, Boa Esperança, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
UBS Capivara	Rodovia ES-475, Rua Principal, s/nº, Capivara, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 97601-0462
UBS Richimond	Rodovia ES-375, Zona Rural, s/nº, Richimond, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 93300-5049
UBS Vila Esperança	Rua Santa Rita de Cássia, s/nº, Vila Esperança, Vargem Alta/ES, próximo a Igreja Católica, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Alto Gironda	Rua Principal, s/nº, Alto Gironda, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Ayd	Rua Projetada, s/nº, Subida de Igreja Católica, Ayd, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Estação de Soturno	Rua Projetada, s/nº, Estação de Soturno, antiga escola, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Frade	Zona Rural, s/nº, São Manoel do Frade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Paraíso	Rodovia ES-485, Rua Pincipal, s/nº, Paraíso, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Pedra Branca	Zona Rural, s/nº, Pedra Branca, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Piraí	Zona Rural, s/nº, Piraí, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Poço Dantas	Zona Rural, s/nº, Poço Dantas, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Sto Antônio	Zona Rural, s/nº, Santo Antônio, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Taquarussu	Zona Rural, s/nº, Taquarussu, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Vila Maria	Rodovia ES-164, Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Vila Maria, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 770

2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 13 / 31

SEM VALOR DE DOCUMENTO DE PROCESSO ENTRANHADO

	000	

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da última assinatura das partes contratantes, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1 A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regurlamente;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

6.2 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 (cinco) dias úteis, contados após a assinatura do contrato, mediante ordem de início emitida pela Administração.

6.2.1 Por ocasião da assinatura do contrato, a Contratada deve fornecer endereço de e-mail ou meios eletrônicos equivalentes, para recebimento das requisições.

6.2.2 Instalar/ativar os links dedicado e/ou banda larga no endereço indicado na ordem de fornecimento/execução.

6.2.3 Em caso de substituição de equipamentos, correrá por conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do produto.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados nos respectivos endereços contidos no Item 05 (locais de entrega dos bens/execução dos serviços).

6.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 14 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 **Disponibilidade do Serviço**

6.9.1 A contratada deverá garantir a disponibilidade do serviço de acesso à rede mundial de internet **24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7)**, atendendo integralmente às demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

6.10 **Prazo de Atendimento e Correção de Falhas**

Falhas críticas: interrupção total do serviço – atendimento em até **04 (quatro) horas** após a comunicação da ocorrência.

Falhas parciais: degradação do serviço ou instabilidade – atendimento em até **02 (duas) horas** após a comunicação da ocorrência.

Restabelecimento: todas as falhas deverão ser totalmente corrigidas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, salvo causas de força maior ou condições alheias à contratada, devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

6.11 **Relatórios e Monitoramento**

6.11.1 A contratada deverá disponibilizar **relatórios mensais de disponibilidade, desempenho e incidentes**, que serão analisados pela Administração para fins de fiscalização e eventual aplicação de penalidades, conforme previsto em contrato.

6.12 **Penalidades pelo Descumprimento do Prazo**

6.12.1 O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta seção sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, incluindo advertência, multa e eventual rescisão, nos termos da legislação vigente.

6.13 **Ativação dos Pontos de Internet**

6.13.1 Os pontos de acesso à internet objeto da presente contratação serão ativados gradualmente, de acordo com as **demandas específicas e solicitações formais** apresentadas pelas Secretarias Municipais. A Contratada deverá assegurar a disponibilidade técnica e operacional necessária para a implantação, ativação e funcionamento dos pontos sempre que requisitado, respeitando os prazos estabelecidos no contrato. A ativação ocorrerá mediante ordem de serviço emitida pela Administração, sem prejuízo das condições pactuadas quanto à qualidade, velocidade, estabilidade e suporte técnico.

6.13.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6.14 **Da garantia de execução (art. 40, § 1º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 15 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6.14.1 O prazo da garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 **Redução de consumo de papel**: toda documentação do serviço deverá ser preferencialmente digital, reduzindo impressões e uso de papel;

7.1.2 **Gestão de resíduos eletrônicos**: a contratada deve descartar corretamente equipamentos obsoletos ou danificados, seguindo normas ambientais vigentes;

7.1.3 **Minimização de emissões de carbono**: incentivo ao uso de soluções de conectividade que reduzam deslocamentos físicos de técnicos e inspecionadores

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 **Natureza do serviço**: A contratação refere-se à prestação de serviço de acesso à rede mundial de internet com disponibilidade 24x7, serviço contínuo e monitorável em tempo real, que permite à Administração fiscalizar permanentemente a execução contratual, sem riscos significativos de inadimplemento oculto;

7.3.2 **Baixo risco de inadimplemento**: A execução do serviço é de fácil acompanhamento, com indicadores claros de desempenho (SLA – Service Level Agreement), relatórios de disponibilidade, suporte técnico e logs de uso, garantindo que qualquer falha ou interrupção seja rapidamente identificada e corrigida;

7.3.3 **Redução de custos e burocracia**: A exigência de garantia poderia onerar indevidamente a contratada e dificultar a participação de empresas qualificadas, sem agregar benefício real à Administração;

7.3.4 **Precedentes e práticas de mercado**: Contratações similares de serviços de internet em órgãos públicos têm dispensado a exigência de garantia, considerando a natureza contínua, monitorável e de baixo risco financeiro;

Dessa forma, a **não exigência de garantia contratual** se justifica plenamente, preservando os interesses da Administração, garantindo a segurança da execução do contrato e promovendo maior competitividade e economicidade no processo licitatório.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação/dispensa, na forma eletrônica/presencial, que culminará com a seleção da proposta de .....(menor preço por lote/item/global).

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, apresentando documentação que demonstre que está legalmente constituído e autorizado a exercer a atividade objeto da contratação:

7.5.1. Habilitação Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 16 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 17 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG) inferior ou igual a um (<=1,0) comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 770

2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 18 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante); e

Endividamento Geral (EG) = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) /(Ativo Total).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 05% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica-profissional

O fornecedor deverá apresentar:

7.5.4.1 Deverá ser apresentado pela contratada Termo de Concessão ou Autorização emitida pela ANATEL e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços prestados. Caso a mesma esteja dispensada, deverá apresentar o Comprovante de Cadastro de Dispensa de Autorização emitido pela ANATEL.

7.5.4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] Fornecimento de acesso à internet com disponibilidade 24x7;

[...] Gestão de rede, manutenção e monitoramento de sistemas de conectividade;

7.5.4.2.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.5.4.2.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.4.2.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

7.5.4.3 **Equipe técnica qualificada**: indicação dos profissionais que atuarão no contrato, com comprovação de formação, certificações e experiência compatível com as atividades;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 770

2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 19 / 31

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

7.5.4.4 **Estrutura técnica e operacional**: comprovação de que a empresa possui equipamentos, sistemas de monitoramento, suporte técnico e infraestrutura necessários para garantir a prestação contínua do serviço;

7.5.4.5 **Comprovação de capacidade de atendimento**: apresentar planos de contingência, procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, e SLA (Service Level Agreement) detalhado.

A Administração verificará se a experiência apresentada é **compatível com a complexidade e porte do serviço**;

A Administração poderá **solicitar documentos complementares ou diligências** para verificar a veracidade das informações apresentadas;

Todos os documentos apresentados devem ser **legíveis e recentes**, emitidos nos últimos 5 anos, preferencialmente;

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 20 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Simoni Maraboti Peres Fernandes
Nº matrícula: 010778
Função/Cargo: Gerente
Lotação: Administração

Suplente: Matheus Grillo Campos
Nº matrícula: 010694
Função/Cargo: Gerente
Lotação: Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Titular: Raissa Nicolli Pereira
Nº matrícula: 011008
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Interior

Suplente: Taimara Ribeiro Vieira
Nº matrícula: 010713
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Interior

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: João Henrique Bastianello Fávero
Nº matrícula: 011152
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Turismo

Suplente: Fábio Henrique Dallecrode
Nº matrícula: 000062
Função/Cargo: Motorista I
Lotação: Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Paulo Ricardo Barbosa
Nº matrícula: 010716
Função/Cargo: Coordenador
Lotação: Obras, Desenv. e Serviços Urbanos

Suplente: Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 010715
Função/Cargo: Subsecretário
Lotação: Obras, Desenv. e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Servidor Titular: Poliana Zanol
Nº matrícula: 010804
Função/Cargo: Oficial Administrativo
Lotação: Saúde

Servidor Suplente: Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 000286
Função/Cargo: Gerente Administrativo
Lotação: Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi
Nº matrícula: 010704
Função/Cargo: Subsecretária
Lotação: Agricultura

Servidor Suplente: Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010707
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Maria Aparecida Souza
Nº matrícula: 010537
Função/Cargo: Subsecretária
Lotação: Assistência e Desenv. Social

Suplente: Fábio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 006223
Função/Cargo: Coordenador
Lotação: Assistência e Desenv. Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Samuel Cole Pereira das Neves
Nº matrícula: 010675

Suplente: Zemilton da Silva Ramos
Nº matrícula: 011123

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 770

2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 21 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Função/Cargo: Subsecretário
Lotação: Educação

Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Educação

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. **Critérios para Aceitação das Propostas**

As propostas apresentadas deverão observar os seguintes requisitos:

9.1.1 **Preço compatível com o mercado**, comprovado por meio de pesquisa de preços, em conformidade com os arts. 23 e 59 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2 **Composição clara do preço**, discriminando mensalidades, taxas e demais encargos (se houver), de forma a possibilitar a análise da economicidade;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 22 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

9.1.3 **Inclusão de todos os custos necessários à execução do serviço**, vedada a cobrança de valores adicionais não previstos na proposta;

9.1.4 **Observância às especificações técnicas mínimas** constantes no Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores;

9.1.5 **Prazo de início da execução**: no máximo **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;

9.1.6 **Garantia de disponibilidade 24x7**, com taxa mínima de disponibilidade de **99% ao mês**.

9.2. **Critérios para Aceitação do Serviço Contratado**

A execução será considerada aceitável quando:

9.2.1 O serviço apresentar **disponibilidade mínima de 99%**, verificada mensalmente, mediante relatórios de SLA fornecidos pela contratada e conferidos pela fiscalização;

9.2.2 Houver **correção de falhas críticas em até 4 horas** e **falhas parciais em até 2 horas**, contadas da abertura do chamado;

9.2.3 A contratada disponibilizar **suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana**, incluindo feriados;

9.2.4 For apresentado **relatório mensal de desempenho**, contendo indicadores de disponibilidade, incidentes e providências adotadas;

9.2.5 Não ocorrer interrupção do serviço sem comunicação prévia e autorização da Administração, exceto em casos emergenciais, devidamente justificados.

9.3 **Penalidades por Descumprimento**

O não atendimento aos critérios de aceitabilidade implicará:

9.3.1 Aplicação de **multas contratuais** previstas no edital e contrato;

9.3.2 Registro de ocorrência no histórico da contratada para futuras contratações;

9.3.3 Possível **rescisão contratual**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 **Condições de Pagamento/Liquidação:** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 23 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

10.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

10.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.1.5 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, emitida por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de forma a obter certeza da regularidade da contratada quanto aos tributos referentes à Dívida Ativa da União, Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, que pode ser feita por meio de consulta ao SICAF ou aos sítios oficiais. Também será consultada sua situação no Conselho Nacional de Justiça, observando que:

Em qualquer caso, na hipótese de comprovação de irregularidades impeditivas ao pagamento, a contratada deverá regularizar a situação em até 30 (trinta) dias. Enquanto correr o prazo, sem a apresentação da regularidade pendente, o pagamento ficará sobrestado; e
Expirado o prazo sem a devida comprovação de regularidade, a nota fiscal será enviada para pagamento com a retenção preventiva do valor relativo à possível aplicação de penalidade de multa.

10.1.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adotados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos de processo administrativo correspondente, assegurado ao contratado o amplo direito de defesa, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades por descumprimento de obrigação imposta, conforme sanções previstas neste instrumento. Havendo pagamentos pendentes, estes serão realizados com a retenção prévia da possível multa a ser aplicada, a qual ficará retida até a conclusão do procedimento de apuração de responsabilidade. No caso de não condenação, o valor retido será pago à contratada. (Acórdão n. 664/2012-Plenário, TC 017.877/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 22.3.2012).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 24 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

10.1.9 Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF ou comprove a regularidade exigida.

10.1.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.1.11

10.2 Prazos

10.2.1 Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias;

10.2.2 Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após o recebimento provisório;

10.2.3 Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias;

10.2.4 Prazo de pagamento: 30 dias ou de acordo com a disponibilidade do setor de pagamento;

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. **Gestão e Fiscalização do Contrato**

11.1.1 Designar **servidor responsável** pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.2 Emitir **ordens de serviço** para início, alterações ou ajustes na prestação dos serviços;

11.1.3 Acompanhar **indicadores de desempenho** (SLA, relatórios mensais, disponibilidade e incidentes);

11.1.4 **Registrar ocorrências e não conformidades**, notificando a contratada para providências corretivas;

11.1.5 **Aplicar penalidades**, quando necessário, de acordo com o contrato e a legislação vigente.

11.2. **Fornecimento de Informações e Infraestrutura**

11.2.1 **Disponibilizar informações** necessárias para que a contratada realize a execução do serviço;

11.2.2 **Garantir acesso físico ou lógico** aos locais, sistemas e equipamentos, quando necessário para manutenção ou verificação;

11.2.3 **Fornecer condições de trabalho** que possibilitem à contratada executar os serviços com segurança e eficiência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 770
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 25 / 31

11.3. **Pagamento e Cumprimento Contratual**

11.3.1 **Efetuar os pagamentos** de acordo com os termos estabelecidos no contrato e mediante comprovação de execução satisfatória;

11.3.2 **Fornecer recibos ou comprovantes de entrega de relatórios**, atestando a conformidade dos serviços prestados;

11.3.3 **Comunicar à contratada** qualquer alteração nas condições contratuais ou necessidades do serviço com antecedência razoável.

11.4. **Comunicação e Suporte**

11.4.1 **Manter canais de comunicação claros** com a contratada para abertura de chamados, solicitações e esclarecimentos;

11.4.2 **Participar de reuniões periódicas** para avaliação do desempenho do serviço, indicadores e planejamento de melhorias;

11.4.3 **Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e boas práticas** durante a execução do serviço.

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **Contratada** deverá cumprir integralmente o objeto do contrato, assumindo as seguintes responsabilidades:

12.1. **Prestação de Serviço**

12.1. Garantir **disponibilidade contínua do serviço de internet 24x7**, com taxa mínima de disponibilidade de **99% ao mês**;

12.1.2 Realizar **manutenção preventiva e corretiva** nos equipamentos e sistemas utilizados, assegurando o funcionamento ininterrupto do serviço;

12.1.3 Monitorar **constantemente a rede**, identificando falhas ou degradação de desempenho e adotando medidas imediatas para correção;

12.1.4 Fornecer **suporte técnico especializado 24x7**, incluindo atendimento remoto e, quando necessário, deslocamento de equipe técnica;

12.1.5 Elaborar e apresentar **relatórios mensais de desempenho e incidentes**, incluindo indicadores de disponibilidade, tempo de resposta, correções realizadas e sugestões de melhoria;

12.1.6 Disponibilizar **SLA (Service Level Agreement)** detalhado, contemplando prazos de atendimento, níveis de serviço e procedimentos de escalonamento.

12.2. **Obrigações Técnicas**

12.2.1 Garantir que os equipamentos e sistemas utilizados sejam **compatíveis com as normas técnicas vigentes**, seguros e atualizados;

12.2.2 Manter **procedimentos de contingência e plano de continuidade**, assegurando que interrupções não afetem significativamente a operação da Administração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 26 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12.2.3 Responder prontamente a qualquer **falha crítica** em até **2 horas** e falhas parciais em até **4 horas**, contadas do recebimento da comunicação;

12.2.4 Assegurar a **confidencialidade e integridade de dados** da Administração e usuários da rede;

12.2.5 Capacitar e manter sua equipe técnica **atualizada e treinada**, garantindo qualidade na execução do serviço.

12.3. **Obrigações Administrativas**

12.3.1 Cumprir todas as **obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias**, apresentando comprovações quando solicitadas;

12.3.2 Comunicar imediatamente à Administração qualquer **alteração que possa impactar o serviço**, incluindo problemas técnicos, interrupções ou modificações na equipe;

12.3.3 Cumprir rigorosamente o **prazo de início da execução** e demais prazos estabelecidos no contrato;

12.3.4 Colaborar com a Administração em **auditorias, inspeções e verificações**, fornecendo informações e documentos necessários;

12.3.5 Responsabilizar-se por eventuais **danos causados à Administração ou a terceiros** em decorrência de falhas ou negligência na execução do serviço.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. **Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios**

13.3.1 **Natureza do Objeto:** O objeto da contratação consiste em **prestação de serviço especializado de acesso à rede mundial de internet 24x7**, com exigência de continuidade, monitoramento e suporte técnico permanente. A complexidade e a responsabilidade do serviço exigem que o contratado possua **capacidade técnica, estrutura operacional e equipe dedicada**, características que podem ser comprometidas em estruturas cooperativas ou consorciadas, onde a prestação conjunta de serviços pode gerar dispersão de responsabilidades e dificultar a fiscalização.

13.3.2 **Responsabilidade Solidária e Fiscalização:** Em cooperativas e consórcios, a responsabilidade pelos atos e desempenho do serviço é compartilhada, o que **complica a responsabilização individual** por falhas ou inadimplemento. A Administração precisa de **interlocutor único**, que seja totalmente responsável pelo cumprimento do contrato, garantindo agilidade na fiscalização, correção de falhas e aplicação de penalidades, quando necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 770

2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 27 / 31

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

13.3.3 **Continuidade e Qualidade do Serviço:** A prestação de serviços críticos, como acesso à internet 24x7 para órgãos públicos, exige **continuidade e confiabilidade total**, o que pode ser comprometido em consórcios ou cooperativas que dependem da integração de várias entidades distintas, com diferentes níveis de controle, gestão e padronização de processos.

13.3.4 **Precedentes e Prática de Mercado:** É prática consolidada em contratações públicas de serviços contínuos e estratégicos **vedar a participação de cooperativas e consórcios**, assegurando que apenas empresas legalmente constituídas e com estrutura consolidada possam executar o contrato, reduzindo riscos de interrupção, falhas técnicas ou conflitos de responsabilidade.

13.3.5 **Base Legal** - A vedação encontra respaldo no **art. 7º, inciso XIII**, e nos **princípios da Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

Legalidade e eficiência (art. 6º);

Segurança e continuidade do serviço público, garantindo que a Administração tenha plena capacidade de fiscalização e execução contratual.

Dessa forma, a **exclusão de cooperativas e consórcios** do certame é plenamente justificada, preservando a segurança, eficiência e regularidade do serviço contratado.

13.4 **Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:**

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos
serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado
dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a
licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 28 / 31
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%;

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

Vargem Alta, 14 de outubro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFIN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 29 / 31
SEM VALOR SE NÃO FOR DESENTRANHADO DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

GESTOR RESPONSÁVEL:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
GASEFIN - SEFIN - PMVA

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 770
2025-QT3J4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 16:57 PÁGINA 30 / 31

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 14/10/2025 16:56:38 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 14/10/2025 16:57:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2025 16:57:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QT3J4J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 770

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **14/10/2025 17:08:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#75 - 2025-QT3J4J - TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE INTERNET (retificado 14-10-2025)
#76 - 2025-NFR9GG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

SEGUE EM ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO EM ATENDIMENTO AO DESPACHO PEÇA #74.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 14/10/2025 17:08:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2025 17:08:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NFR9GG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 770

2025-NFR9GG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 17:08 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 1 / 93

PROCESSO Nº 2025-2QBLH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2025 às XX:XXh

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: XX/XX/2025 às XX:XXh

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2025 às XX:XXh

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: XX/XX/2025 às XX:XXh

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do Pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeado pela Portaria nº 096/2025 junto com a equipe de apoio de licitação, nomeado pela Portaria nº 156/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global para aquisição do bem especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será realizada por preço global**,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço global,** considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O Valor estimado desta licitação é de **R$ 925.279,92 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais, noventa e dois centavos).**

2.2. As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos consignados:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 2 / 93

Órgão: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 086

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 532

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Programa: 100100.1339200232.069 - Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 414

Órgão: 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 561

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 3 / 93

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 - Manutenção das atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155
Ponto CONTUVA
Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 - Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 225
Ponto CRAS, Secretaria e Ponto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.08244112.203 - Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 242
Pontos CREAS e ABRIGO

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.202 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 4 / 93

Ficha: 215
Pontos CADASTRO ÚNICO

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 276
Pontos SECRETARIA e POLO UAB

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 293
Pontos EDUCAÇÃO 3 - FUNDAMENTAL
Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.055 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 339
Pontos EDUCAÇÃO 2 - INFANTIL

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo email contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via Edocs.**

3.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

3.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 3.1 deste edital

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

3.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

3.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 5 / 93

anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

3.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

3.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO:

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

4.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 6 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 7 / 93

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

5.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

5.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;

5.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

5.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5.4.7. As sociedades empresárias:

5.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

5.4.7.2. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.4.7.3. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.7.4. estrangeiras que não funcionem no país;

5.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

5.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

5.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 8 / 93

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 17** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 9 / 93

7.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas

no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

7.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**

7.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 10 / 93

registrado, vedada a identificação do licitante.

7.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

7.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

7.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 11 / 93

7.32.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.32.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.32.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.32.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.32.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.32.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.32.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.32.6.2. empresas brasileiras;

7.32.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.33.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.33.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.33.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

7.33.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 12 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 13 / 93

8. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

9.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega/execução do(s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo

Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

9.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 14 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 15 / 93

10.DA HABILITAÇÃO:

10.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1. Após solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.1.2. O pregoeiro verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.1.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 16 / 93

10.1.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.1.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.1.9 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.1.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.1.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.1.12 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.1.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.1.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.1.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.1.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.1.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.1.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente

e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.1.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.1.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

10.2.3 Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 17 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 18 / 93

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

10.3.1.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa;

10.3.1.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

10.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.4.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.4.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.4.5 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial.

10.4.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1{,}0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1{,}0$$

10.4.7 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 05% (cino por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(**s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

10.4.8 As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

10.4.9 O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Deverá ser apresentado pela contratada Termo de Concessão ou Autorização emitida pela ANATEL e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços prestados. Caso a mesma esteja dispensada, deverá apresentar o Comprovante de Cadastro de Dispensa de Autorização emitido pela ANATEL.

10.5.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 19 / 93

[...] Fornecimento de acesso à internet com disponibilidade 24x7;

[...] Gestão de rede, manutenção e monitoramento de sistemas de conectividade;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos:

Equipe técnica qualificada: indicação dos profissionais que atuarão no contrato, com comprovação de formação, certificações e experiência compatível com as atividades;

Estrutura técnica e operacional: comprovação de que a empresa possui equipamentos, sistemas de monitoramento, suporte técnico e infraestrutura necessários para garantir a prestação contínua do serviço;

Comprovação de capacidade de atendimento: apresentar planos de contingência, procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, e SLA (Service Level Agreement) detalhado.

A Administração verificará se a experiência apresentada é **compatível com a complexidade e porte do serviço**;

A Administração poderá **solicitar documentos complementares ou diligências** para verificar a veracidade das informações apresentadas;

Todos os documentos apresentados devem ser **legíveis e recentes**, emitidos nos últimos 5 anos, preferencialmente;

10.6 OUTROS DOCUMENTOS

10.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

10.6.2 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – ANEXO IV;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 20 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 21 / 93

10.6.3 A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão- somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.6.4 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.7 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

10.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

10.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

10.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

10.7.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

10.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10.7.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.2.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.3.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

11.4 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Chefe do Executivo Municipal para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados via Edocs.

11.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Chefe do Executivo Municipal.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

13.1 Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

13.3 O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 22 / 93

13.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta- ES.

13.3.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

13.4 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5 O Termo de contrato Anexo deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

13.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

13.7 Será designado um Fiscal (**Titular e Suplente**) para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas nos termos da Lei em seu art. 117 da Lei 14.133/2021.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

14.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

14.3 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

14.4 Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

14.5 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

14.6 Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

14.7 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

14.8 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

14.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

14.10 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

14.11 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;

14.12 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 23 / 93

14.13 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

14.14 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

14.15 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

14.16 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

14.17 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

14.18 Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes nos Termos do presente edital.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Indicar o Fiscal (**Titula e suplente**) do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

15.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

15.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

15.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

15.7 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

15.8 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

15.10 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Demais condições constantes do edital de licitação.

16 DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 24 / 93

16.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo IV deste Edital, ou no instrumento equivalente.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

17.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

17.1.2.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 17.1, será aplicada:

17.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

17.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

17.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

17.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

17.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

17.1.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

17.1.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

17.1.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

17.1.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 11.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

17.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 17.1, será aplicada multa compensatória de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 25 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 26 / 93

5% (cinco por cento) do valor contratado.

17.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

17.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

17.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

17.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

17.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar

ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.1.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

18.1.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.2 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

18.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

18.10 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do telefone (28) 99942-6643.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 27 / 93

18.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página **www.vargemalta.es.gov.br**

18.12 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados via E-Docs através do protocolo **2025-2QBLH**.

18.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19 ANEXOS:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento;

ANEXO V – Minuta de Contrato;

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

Vargem Alta , XX de XXXXXXXX de 2025.

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 28 / 93

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(X) Pregão Eletrônico

( ) Inexigibilidade

( ) Pregão para Registro de Preço

Tipo:

(X) Menor preço global

( ) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(X) Serviços

1. OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das secretarias municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

2. JUSTIFICATIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 29 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 30 / 93

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES necessita contratar serviços de acesso à rede mundial de internet, por fibra óptica e por meio de enlace cabeado, para garantir conectividade contínua e de alto desempenho às atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão executadas pelas secretarias municipais. O ambiente de trabalho atual depende intensamente de sistemas corporativos e plataformas governamentais em nuvem (protocolos eletrônicos, compras públicas, gestão fiscal e financeira, saúde, educação, comunicação institucional, videoconferências, entre outros), o que exige links estáveis, com baixa latência, alta disponibilidade e suporte técnico ininterrupto.

O processo de contratação atualmente vigente é antigo e apresenta especificações defasadas frente às demandas e melhores práticas tecnológicas atuais, notadamente no que se refere à descrição dos serviços, às velocidades contratadas, às exigências de disponibilidade e aos mecanismos de monitoramento e suporte. Desde a celebração do ajuste em vigor, houve aumento significativo do tráfego de dados, ampliação do uso de serviços em nuvem, intensificação de reuniões virtuais e maior integração com sistemas externos que exigem endereçamento IP público fixo e políticas de segurança mais robustas. Essa evolução tecnológica e de uso tornam imprescindível a atualização da solução contratada para mitigar riscos de indisponibilidade, degradação de desempenho e interrupções de serviços essenciais ao interesse público.

Diante desse contexto, faz-se necessária a contratação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de serviços que contemplem: (i) link dedicado simétrico e banda larga por fibra óptica, via enlace cabeado; (ii) instalação/ativação técnica inicial; (iii) fornecimento de IP fixo público para atendimento a integrações, VPNs, listas de permissão e gestão remota de ativos; (iv) suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana); (v) monitoramento proativo da conexão, com comunicação de incidentes e acompanhamento até a normalização; (vi) equipamentos necessários ao provimento do serviço em regime de comodato; e (vii) garantia de disponibilidade mínima de 99%, compatível com a criticidade das operações municipais.

A adequação proposta visa assegurar continuidade de serviços essenciais, melhoria de desempenho das aplicações, maior segurança na comunicação de dados e previsibilidade operacional, além de reduzir impactos de falhas (produtividade, prazos legais, atendimento ao público e imagem institucional). Sem a atualização e a recomposição das especificações — com ênfase nas velocidades, na disponibilidade mínima, no IP público fixo e no monitoramento proativo — persistem riscos relevantes de indisponibilidade e de comprometimento dos resultados das políticas públicas implementadas pelas secretarias municipais.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid	Quant. Pontos	Quant. mês	Valor mensal ponto (R$)	Valor total anual (R$)	Valor total bianual (R$)
26484	01.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS**	Unid. / Ponto	03	24 meses	2.190,00	78.840,00	157.680,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 31 / 93

		Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 2GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.						
26484	02.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 03 GBPS** Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 3GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	Unid. / Ponto	01	24 meses	3.863,33	46.359,96	92.719,92
26484	03.	**LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS** Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	Unid. / Ponto	74	24 meses	380,00	337.440,00	674.880,00
					VALOR TOTAL		**R$ 925.279,92**	

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 925.279,92 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais, noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Havendo divergência entre a especificação do CATSER e a constante neste Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência ao qual a proposta se vincula.

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 32 / 93

SECRETARIA	LOCAIS	Link de Internet Dedicado c/ IP Público	Link de Internet Banda Larga	Valor médio mensal por ponto
Administração	Sede Administrativa PMVA	03 gbps		3.863,33
	Setores Administrativos Rodoviária		600 mbps	380,00
	Sala do Empreendedor		600 mbps	380,00
			VALOR MÉDIO MENSAL	**R$ 4.623,33**
Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		600 mbps	380,00
	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		600 mbps	380,00
	Biblioteca Municipal "Padre Zeferino Magnago"		600 mbps	380,00
	Biblioteca Comunitária "Benjamin De Angeli"		600 mbps	380,00
			VALOR MÉDIO MENSAL	**R$ 1.520,00**
Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos	Sede da Secretaria		600 mbps	380,00
	Almoxarifado da Secretaria		600 mbps	380,00
			VALOR MÉDIO MENSAL	**R$ 760,00**
Agricultura	Almoxarifado da Secretaria		600 mbps	380,00
	Feira dos Produtores Rurais		600 mbps	380,00
	Feira dos Produtores Rurais		600 mbps	380,00
			VALOR MÉDIO MENSAL	**R$ 1.140,00**
Interior	Sede da Secretaria		600 mbps	380,00
			VALOR MÉDIO MENSAL	**R$ 380,00**
Saúde	Sede da Secretaria	02 gbps		2.190,00
	Pronto Atendimento		600 mbps	380,00
	Centro Mun. de Especialidade		600 mbps	380,00
	Sala de Raio-x do P.A		600 mbps	380,00
	UBS Castelinho		600 mbps	380,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 770

	UBS Jaciguá	600 mbps	380,00
	UBS Prosperidade	600 mbps	380,00
	UBS São José de Fruteiras	600 mbps	380,00
	UBS Vargem Alta	600 mbps	380,00
	Almoxarifado	600 mbps	380,00
	CAPS	600 mbps	380,00
	Conselho Mun. de Saúde	600 mbps	380,00
	Farmácia Básica	600 mbps	380,00
	Sala de Fisioterapia	600 mbps	380,00
	Sala de Imunização	600 mbps	380,00
	SAMU	600 mbps	380,00
	UBS Belém	600 mbps	380,00
	UBS Boa Esperança	600 mbps	380,00
	UBS Capivara	600 mbps	380,00
	UBS Richimond	600 mbps	380,00
	UBS Vila Esperança	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Alto Gironda	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Ayd	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Estação de Soturno	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Frade	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Paraíso	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Pedra Branca	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Piraí	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Poço Dantas	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Sto Antônio	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Taquarussu	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Vila Maria	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**13.970,00**
Assistência Social 1	Cadastro Único	02 gbps	2.190,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 2.190,00**
Assistência Social 2	Conselho Tutelar	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 380,00**
Assistência Social 3	Sede da Secretaria	600 mbps	380,00
	CRAS	600 mbps	380,00

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 33 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 34 / 93

	Serv. de Convivência	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 1.140,00**
Assistência Social 4	CREAS	600 mbps	380,00
	Abrigo Institucional	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 760,00**
Educação 1	Sede da Secretaria	02 gbps	2.190,00
	Polo UAB	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 2.570,00**
Educação 2 - INFANTIL	CMEI "Vale da Lua" -Jaciguá	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Pedra Branca - EMEB "Pedra Branca"	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Belém - CMEI "Fazenda Belém"	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Poço Dantas - CMEI "José Hemerly"	600 mbps	380,00
	CMEI “Agnes Young”	600 mbps	380,00
	CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”	600 mbps	380,00
	CMEI Sede	600 mbps	380,00
	CMEI Richimond	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 3.420,00**
Educação 3 – FUNDAMENTAL	EMEBTI "José Helvécio Altoé"	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Prosperidade	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Fruteiras	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Alzira Gomes	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Santo Antônio - EMEB "Santo Antônio"	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Vila Maria	600 mbps	380,00

Ensino Fund. Capivara - EMEB "Antônio Vazzoler"	600 mbps	380,00
EMEB "Taquarussu"	600 mbps	380,00
Ensino Fund. Santana - EMEB "Santana"	600 mbps	380,00
Ensino Fund. Frade - EMEB "Frade"	600 mbps	380,00
EMEB “Alzira Gomes”	600 mbps	380,00
EMEB “Pedro Milaneze Altoé”	600 mbps	380,00
EMEBTI “Santa Maria”	600 mbps	380,00
EMEB “Prosperidade”	600 mbps	380,00

VALOR MÉDIO MENSAL R$ 5.700,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 086

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 532

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Programa: 100100.1339200232.069 - Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 414

Órgão: 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 35 / 93

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 561

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 - Manutenção das atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155
Ponto CONTUVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 36 / 93

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 - Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 225
Ponto CRAS, Secretaria e Ponto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.08244112.203 - Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 242
Pontos CREAS e ABRIGO

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.202 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 215
Pontos CADASTRO ÚNICO

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 276
Pontos SECRETARIA e POLO UAB

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 293
Pontos EDUCAÇÃO 3 - FUNDAMENTAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 37 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 38 / 93

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.055 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 339
Pontos EDUCAÇÃO 2 - INFANTIL

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Vargem Alta/ES, Anexo ao Parque de Exposição, CEP: 29.295-000	(28) 99924-8292
Setores administrativos da Rodoviária	Rua William Rose, 47, Centro, Vargem Alta/ES, Em cima da Rodoviária, CEP: 29.295-000	
Sala do Empreendedor	Rua Felipe David (rua da Pestalozzi), Centro, Vargem Alta/ES, Antiga Delegacia, CEP: 29.295-000	(28) 99924-8292 (28) 99951-9433
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Avenida José João Sartório, s/nº, Anexo ao Ginásio Poliesportivo Municipal, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99993-1361
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Estádio Municipal Almiro Ofranti, Avenida Tuffy David, 336-550, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99957-1219
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Biblioteca Municipal "Padre Zeferino Magnago"	Antiga Estação Ferroviária, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000	
Biblioteca Comunitária "Benjamin De Angeli"	Rua José Hermínio Altoe, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP: 29.297-000, Antiga creche	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Avenida José João Sartório, s/nº, Anexo ao Ginásio Poliesportivo Municipal, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99951-3222
Almoxarifado da Sec.	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Anexo	

	ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Almoxarifado da Sec.	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000 (Oficina automotiva)	(28) 99939-2194 / (28) 99948-7681
Feira dos Produtores Rurais	Rua Elizeu Gasparini, nº 08, Estação Ferroviária, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Feira dos Produtores Rurais	Rua Elizeu Gasparini, nº 08, Estação Ferroviária, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Conselho Tutelar	Rua Frederico Fontana Filho, nº 25, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99986-4027
Sede da Secretaria	Avenida José João Sartório, s/nº, Após o Ginásio Poliesportivo Municipal, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CRAS		
Cadastro Único		
CREAS		
Abrigo Institucional		
CREAS alugado	Rua Nicolau Monteiro, nº 120, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
POLO UAB	Rua Vereador Pedro Israel David, nº 500, Anexo ao Parque de Exposição, atrás da EMEB Alzira Gomes, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI "Vale da Lua" - Jaciguá	Avenida Hermínio Altoé, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP: 29.297-000	
Ensino Infantil Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	Rua Eugênio Fassarella, s/nº, Castelinho, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Infantil Pedra Branca - EMEB "Pedra Branca"	Zona Rural, s/nº, Pedra Branca, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Infantil Belém - CMEI "Fazenda Belém"	Belém, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Infantil Poço Dantas - CMEI "José Hemerly"	Zona Rural, s/nº, Poço Dantas, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI “Agnes Young”	Rua Eugênio Fassarella, s/nº, Castelinho, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”	Rua Projetada, Fruteiras Nova, s/nº, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI Sede	Avenida José João Sartório, s/nº, Após o Abrigo Institucional, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI Richimond	Rodovia Jorge Feres, s/nº, Richimond, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 39 / 93

-EMEBTI "José Helvécio Altoé"	Rua Principal, s/nº, Boa Esperança, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Prosperidade	Avenida Beira Rio, s/nº, Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	Rua Eugênio Fassarella, s/nº, Castelinho, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Fruteiras	Rua Caetano Vanini, s/nº, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Alzira Gomes	Rua Vereador Pedro Israel David, nº 500, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Santo Antônio - EMEB "Santo Antônio"	Zona Rural, s/nº, Santo Antônio, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Vila Maria	Vila Maria, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Capivara - EMEB "Antônio Vazzoler"	Zona Rural, s/nº, Capivara, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB "Taquarussu"	Zona Rural, s/nº, Taquarussu, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Santana - EMEB "Santana"	Zona Rural, s/º, Santana, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Frade - EMEB "Frade"	São Manoel do Frade, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB “Alzira Gomes”	Rua Vereador Pedro.. Israel David, nº 500, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB “Pedro Milaneze Altoé”	Rua Caetano Vanini, s/nº, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEBTI “Santa Maria”	Vila Maria, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB “Prosperidade”	Avenida Beira Rio, s/nº, Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Rua Padre Antônio Maria, 210, 1º andar, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 97601-0458
Pronto Atendimento	Rua Padre Antônio Maria, 210, Térreo Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99276-4148
Centro Mun. de Especialidade	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 99916-5473 / (28) 3528-1689
Sala de Raio-x do P.A	Rua Padre Antônio Maria, 210, Térreo, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
UBS Castelinho	Rua Projetada, s/nº, Alto Castelinho, Vargem Alta/ES, antigo campo de futebol, CEP: 29.295-000	(28) 93300-5072
UBS Jaciguá	Praça Padre Olívio, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP: 29.297-000	(28) 93300-5047
UBS Prosperidade	Avenida Beira Rio, s/nº, Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99923-9936
UBS São José de Fruteiras	Rua Aristeu Fardim, s/nº, São Jose de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 40 / 93

UBS Vargem Alta	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 99985-6788
Almoxarifado	Avenida Tuffy David, 92, Centro, Vargem Alts/ES, Edifício Alfredo Lopes, ao lado do Stúdio Fluir, CEP: 29.295-000	(28) 99986-8908
CAPS	Rua Santa Cecilia, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99986-8574
Conselho Mun. de Saúde	Rua Willian Rose, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Farmácia Básica	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 99975-1746
Sala de Fisioterapia	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	
Sala de Imunização	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 3528-1605
SAMU	Rua Padre Antônio Maria, 200, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
UBS Belém	Zona Rural, s/nº, Belém, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99923-9937
UBS Boa Esperança	Rua André Altoé, s/nº, Boa Esperança, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
UBS Capivara	Rodovia ES-475, Rua Principal, s/nº, Capivara, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 97601-0462
UBS Richimond	Rodovia ES-375, Zona Rural, s/nº, Richimond, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 93300-5049
UBS Vila Esperança	Rua Santa Rita de Cássia, s/nº, Vila Esperança, Vargem Alta/ES, próximo a Igreja Católica, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Alto Gironda	Rua Principal, s/nº, Alto Gironda, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Ayd	Rua Projetada, s/nº, Subida de Igreja Católica, Ayd, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Estação de Soturno	Rua Projetada, s/nº, Estação de Soturno, antiga escola, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Frade	Zona Rural, s/nº, São Manoel do Frade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Paraíso	Rodovia ES-485, Rua Pincipal, s/nº, Paraíso, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Pedra Branca	Zona Rural, s/nº, Pedra Branca, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Piraí	Zona Rural, s/nº, Piraí, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Poço Dantas	Zona Rural, s/nº, Poço Dantas, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Sto Antônio	Zona Rural, s/nº, Santo Antônio, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Taquarussu	Zona Rural, s/nº, Taquarussu, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Vila Maria	Rodovia ES-164, Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Vila Maria, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 41 / 93

	000	

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da última assinatura das partes contratantes, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1 A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regurlamente;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

6.2 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 (cinco) dias úteis, contados após a assinatura do contrato, mediante ordem de início emitida pela Administração.

6.2.1 Por ocasião da assinatura do contrato, a Contratada deve fornecer endereço de e-mail ou meios eletrônicos equivalentes, para recebimento das requisições.

6.2.2 Instalar/ativar os links dedicado e/ou banda larga no endereço indicado na ordem de fornecimento/execução.

6.2.3 Em caso de substituição de equipamentos, correrá por conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do produto.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados nos respectivos endereços contidos no Item 05 (locais de entrega dos bens/execução dos serviços).

6.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 42 / 93

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 **Disponibilidade do Serviço**

6.9.1 A contratada deverá garantir a disponibilidade do serviço de acesso à rede mundial de internet **24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7)**, atendendo integralmente às demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

6.10 **Prazo de Atendimento e Correção de Falhas**

Falhas críticas: interrupção total do serviço – atendimento em até **04 (quatro) horas** após a comunicação da ocorrência.

Falhas parciais: degradação do serviço ou instabilidade – atendimento em até **02 (duas) horas** após a comunicação da ocorrência.

Restabelecimento: todas as falhas deverão ser totalmente corrigidas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, salvo causas de força maior ou condições alheias à contratada, devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

6.11 **Relatórios e Monitoramento**

6.11.1 A contratada deverá disponibilizar **relatórios mensais de disponibilidade, desempenho e incidentes**, que serão analisados pela Administração para fins de fiscalização e eventual aplicação de penalidades, conforme previsto em contrato.

6.12 **Penalidades pelo Descumprimento do Prazo**

6.12.1 O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta seção sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, incluindo advertência, multa e eventual rescisão, nos termos da legislação vigente.

6.13 **Ativação dos Pontos de Internet**

6.13.1 Os pontos de acesso à internet objeto da presente contratação serão ativados gradualmente, de acordo com as **demandas específicas e solicitações formais** apresentadas pelas Secretarias Municipais. A Contratada deverá assegurar a disponibilidade técnica e operacional necessária para a implantação, ativação e funcionamento dos pontos sempre que requisitado, respeitando os prazos estabelecidos no contrato. A ativação ocorrerá mediante ordem de serviço emitida pela Administração, sem prejuízo das condições pactuadas quanto à qualidade, velocidade, estabilidade e suporte técnico.

6.13.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6.14 **Da garantia de execução (art. 40, § 1º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 43 / 93

6.14.1 O prazo da garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 **Redução de consumo de papel**: toda documentação do serviço deverá ser preferencialmente digital, reduzindo impressões e uso de papel;

7.1.2 **Gestão de resíduos eletrônicos**: a contratada deve descartar corretamente equipamentos obsoletos ou danificados, seguindo normas ambientais vigentes;

7.1.3 **Minimização de emissões de carbono**: incentivo ao uso de soluções de conectividade que reduzam deslocamentos físicos de técnicos e inspecionadores

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 **Natureza do serviço**: A contratação refere-se à prestação de serviço de acesso à rede mundial de internet com disponibilidade 24x7, serviço contínuo e monitorável em tempo real, que permite à Administração fiscalizar permanentemente a execução contratual, sem riscos significativos de inadimplemento oculto;

7.3.2 **Baixo risco de inadimplemento**: A execução do serviço é de fácil acompanhamento, com indicadores claros de desempenho (SLA – Service Level Agreement), relatórios de disponibilidade, suporte técnico e logs de uso, garantindo que qualquer falha ou interrupção seja rapidamente identificada e corrigida;

7.3.3 **Redução de custos e burocracia**: A exigência de garantia poderia onerar indevidamente a contratada e dificultar a participação de empresas qualificadas, sem agregar benefício real à Administração;

7.3.4 **Precedentes e práticas de mercado**: Contratações similares de serviços de internet em órgãos públicos têm dispensado a exigência de garantia, considerando a natureza contínua, monitorável e de baixo risco financeiro;

Dessa forma, a **não exigência de garantia contratual** se justifica plenamente, preservando os interesses da Administração, garantindo a segurança da execução do contrato e promovendo maior competitividade e economicidade no processo licitatório.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação/dispensa, na forma eletrônica/presencial, que culminará com a seleção da proposta de .....(menor preço por lote/item/global).

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, apresentando documentação que demonstre que está legalmente constituído e autorizado a exercer a atividade objeto da contratação:

7.5.1. Habilitação Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 44 / 93

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 45 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 46 / 93

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG) inferior ou igual a um (<=1,0) comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante);

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante); e

Endividamento Geral (EG) = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) /(Ativo Total).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 05% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica-profissional

O fornecedor deverá apresentar:

7.5.4.1 Deverá ser apresentado pela contratada Termo de Concessão ou Autorização emitida pela ANATEL e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços prestados. Caso a mesma esteja dispensada, deverá apresentar o Comprovante de Cadastro de Dispensa de Autorização emitido pela ANATEL.

7.5.4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

> Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
>
> [...] Fornecimento de acesso à internet com disponibilidade 24x7;
>
> [...] Gestão de rede, manutenção e monitoramento de sistemas de conectividade;

7.5.4.2.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.5.4.2.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.4.2.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

7.5.4.3 **Equipe técnica qualificada**: indicação dos profissionais que atuarão no contrato, com comprovação de formação, certificações e experiência compatível com as atividades;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 47 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 48 / 93

7.5.4.4 **Estrutura técnica e operacional**: comprovação de que a empresa possui equipamentos, sistemas de monitoramento, suporte técnico e infraestrutura necessários para garantir a prestação contínua do serviço;

7.5.4.5 **Comprovação de capacidade de atendimento**: apresentar planos de contingência, procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, e SLA (Service Level Agreement) detalhado.

A Administração verificará se a experiência apresentada é **compatível com a complexidade e porte do serviço**;

A Administração poderá **solicitar documentos complementares ou diligências** para verificar a veracidade das informações apresentadas;

Todos os documentos apresentados devem ser **legíveis e recentes**, emitidos nos últimos 5 anos, preferencialmente;

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Simoni Maraboti Peres Fernandes
Nº matrícula: 010778
Função/Cargo: Gerente
Lotação: Administração

Suplente: Matheus Grillo Campos
Nº matrícula: 010694
Função/Cargo: Gerente
Lotação: Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Titular: Raissa Nicolli Pereira
Nº matrícula: 011008
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Interior

Suplente: Taimara Ribeiro Vieira
Nº matrícula: 010713
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Interior

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: João Henrique Bastianello Fávero
Nº matrícula: 011152
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Turismo

Suplente: Fábio Henrique Dallecrode
Nº matrícula: 000062
Função/Cargo: Motorista I
Lotação: Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Paulo Ricardo Barbosa
Nº matrícula: 010716
Função/Cargo: Coordenador
Lotação: Obras, Desenv. e Serviços Urbanos

Suplente: Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 010715
Função/Cargo: Subsecretário
Lotação: Obras, Desenv. e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Servidor Titular: Poliana Zanol
Nº matrícula: 010804
Função/Cargo: Oficial Administrativo
Lotação: Saúde

Servidor Suplente: Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 000286
Função/Cargo: Gerente Administrativo
Lotação: Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi
Nº matrícula: 010704
Função/Cargo: Subsecretária
Lotação: Agricultura

Servidor Suplente: Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010707
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Maria Aparecida Souza
Nº matrícula: 010537
Função/Cargo: Subsecretária
Lotação: Assistência e Desenv. Social

Suplente: Fábio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 006223
Função/Cargo: Coordenador
Lotação: Assistência e Desenv. Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Samuel Cole Pereira das Neves
Nº matrícula: 010675

Suplente: Zemilton da Silva Ramos
Nº matrícula: 011123

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 49 / 93

Função/Cargo: Subsecretário
Lotação: Educação

Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Educação

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. **Critérios para Aceitação das Propostas**

As propostas apresentadas deverão observar os seguintes requisitos:

9.1.1 **Preço compatível com o mercado**, comprovado por meio de pesquisa de preços, em conformidade com os arts. 23 e 59 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2 **Composição clara do preço**, discriminando mensalidades, taxas e demais encargos (se houver), de forma a possibilitar a análise da economicidade;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 50 / 93

9.1.3 **Inclusão de todos os custos necessários à execução do serviço**, vedada a cobrança de valores adicionais não previstos na proposta;

9.1.4 **Observância às especificações técnicas mínimas** constantes no Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores;

9.1.5 **Prazo de início da execução**: no máximo **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;

9.1.6 **Garantia de disponibilidade 24x7**, com taxa mínima de disponibilidade de **99% ao mês**.

9.2. **Critérios para Aceitação do Serviço Contratado**

A execução será considerada aceitável quando:

9.2.1 O serviço apresentar **disponibilidade mínima de 99%**, verificada mensalmente, mediante relatórios de SLA fornecidos pela contratada e conferidos pela fiscalização;

9.2.2 Houver **correção de falhas críticas em até 4 horas** e **falhas parciais em até 2 horas**, contadas da abertura do chamado;

9.2.3 A contratada disponibilizar **suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana**, incluindo feriados;

9.2.4 For apresentado **relatório mensal de desempenho**, contendo indicadores de disponibilidade, incidentes e providências adotadas;

9.2.5 Não ocorrer interrupção do serviço sem comunicação prévia e autorização da Administração, exceto em casos emergenciais, devidamente justificados.

9.3 **Penalidades por Descumprimento**

O não atendimento aos critérios de aceitabilidade implicará:

9.3.1 Aplicação de **multas contratuais** previstas no edital e contrato;

9.3.2 Registro de ocorrência no histórico da contratada para futuras contratações;

9.3.3 Possível **rescisão contratual**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 **Condições de Pagamento/Liquidação:** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 51 / 93

10.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

10.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.1.5 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, emitida por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de forma a obter certeza da regularidade da contratada quanto aos tributos referentes à Dívida Ativa da União, Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, que pode ser feita por meio de consulta ao SICAF ou aos sítios oficiais. Também será consultada sua situação no Conselho Nacional de Justiça, observando que:

Em qualquer caso, na hipótese de comprovação de irregularidades impeditivas ao pagamento, a contratada deverá regularizar a situação em até 30 (trinta) dias. Enquanto correr o prazo, sem a apresentação da regularidade pendente, o pagamento ficará sobrestado; e
Expirado o prazo sem a devida comprovação de regularidade, a nota fiscal será enviada para pagamento com a retenção preventiva do valor relativo à possível aplicação de penalidade de multa.

10.1.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adotados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos de processo administrativo correspondente, assegurado ao contratado o amplo direito de defesa, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades por descumprimento de obrigação imposta, conforme sanções previstas neste instrumento. Havendo pagamentos pendentes, estes serão realizados com a retenção prévia da possível multa a ser aplicada, a qual ficará retida até a conclusão do procedimento de apuração de responsabilidade. No caso de não condenação, o valor retido será pago à contratada. (Acórdão n. 664/2012-Plenário, TC 017.877/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 22.3.2012).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 52 / 93

10.1.9 Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF ou comprove a regularidade exigida.

10.1.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.1.11

10.2 Prazos

10.2.1 Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias;

10.2.2 Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após o recebimento provisório;

10.2.3 Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias;

10.2.4 Prazo de pagamento: 30 dias ou de acordo com a disponibilidade do setor de pagamento;

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. **Gestão e Fiscalização do Contrato**

11.1.1 Designar **servidor responsável** pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.2 Emitir **ordens de serviço** para início, alterações ou ajustes na prestação dos serviços;

11.1.3 Acompanhar **indicadores de desempenho** (SLA, relatórios mensais, disponibilidade e incidentes);

11.1.4 **Registrar ocorrências e não conformidades**, notificando a contratada para providências corretivas;

11.1.5 **Aplicar penalidades**, quando necessário, de acordo com o contrato e a legislação vigente.

11.2. **Fornecimento de Informações e Infraestrutura**

11.2.1 **Disponibilizar informações** necessárias para que a contratada realize a execução do serviço;

11.2.2 **Garantir acesso físico ou lógico** aos locais, sistemas e equipamentos, quando necessário para manutenção ou verificação;

11.2.3 **Fornecer condições de trabalho** que possibilitem à contratada executar os serviços com segurança e eficiência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 53 / 93

11.3. **Pagamento e Cumprimento Contratual**

11.3.1 **Efetuar os pagamentos** de acordo com os termos estabelecidos no contrato e mediante comprovação de execução satisfatória;

11.3.2 **Fornecer recibos ou comprovantes de entrega de relatórios**, atestando a conformidade dos serviços prestados;

11.3.3 **Comunicar à contratada** qualquer alteração nas condições contratuais ou necessidades do serviço com antecedência razoável.

11.4. **Comunicação e Suporte**

11.4.1 **Manter canais de comunicação claros** com a contratada para abertura de chamados, solicitações e esclarecimentos;

11.4.2 **Participar de reuniões periódicas** para avaliação do desempenho do serviço, indicadores e planejamento de melhorias;

11.4.3 **Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e boas práticas** durante a execução do serviço.

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **Contratada** deverá cumprir integralmente o objeto do contrato, assumindo as seguintes responsabilidades:

12.1. **Prestação de Serviço**

12.1. Garantir **disponibilidade contínua do serviço de internet 24x7**, com taxa mínima de disponibilidade de **99% ao mês**;

12.1.2 Realizar **manutenção preventiva e corretiva** nos equipamentos e sistemas utilizados, assegurando o funcionamento ininterrupto do serviço;

12.1.3 Monitorar **constantemente a rede**, identificando falhas ou degradação de desempenho e adotando medidas imediatas para correção;

12.1.4 Fornecer **suporte técnico especializado 24x7**, incluindo atendimento remoto e, quando necessário, deslocamento de equipe técnica;

12.1.5 Elaborar e apresentar **relatórios mensais de desempenho e incidentes**, incluindo indicadores de disponibilidade, tempo de resposta, correções realizadas e sugestões de melhoria;

12.1.6 Disponibilizar **SLA (Service Level Agreement)** detalhado, contemplando prazos de atendimento, níveis de serviço e procedimentos de escalonamento.

12.2. **Obrigações Técnicas**

12.2.1 Garantir que os equipamentos e sistemas utilizados sejam **compatíveis com as normas técnicas vigentes**, seguros e atualizados;

12.2.2 Manter **procedimentos de contingência e plano de continuidade**, assegurando que interrupções não afetem significativamente a operação da Administração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 54 / 93

12.2.3 Responder prontamente a qualquer **falha crítica** em até **2 horas** e falhas parciais em até **4 horas**, contadas do recebimento da comunicação;

12.2.4 Assegurar a **confidencialidade e integridade de dados** da Administração e usuários da rede;

12.2.5 Capacitar e manter sua equipe técnica **atualizada e treinada**, garantindo qualidade na execução do serviço.

12.3. **Obrigações Administrativas**

12.3.1 Cumprir todas as **obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias**, apresentando comprovações quando solicitadas;

12.3.2 Comunicar imediatamente à Administração qualquer **alteração que possa impactar o serviço**, incluindo problemas técnicos, interrupções ou modificações na equipe;

12.3.3 Cumprir rigorosamente o **prazo de início da execução** e demais prazos estabelecidos no contrato;

12.3.4 Colaborar com a Administração em **auditorias, inspeções e verificações**, fornecendo informações e documentos necessários;

12.3.5 Responsabilizar-se por eventuais **danos causados à Administração ou a terceiros** em decorrência de falhas ou negligência na execução do serviço.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. **Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios**

13.3.1 **Natureza do Objeto:** O objeto da contratação consiste em **prestação de serviço especializado de acesso à rede mundial de internet 24x7**, com exigência de continuidade, monitoramento e suporte técnico permanente. A complexidade e a responsabilidade do serviço exigem que o contratado possua **capacidade técnica, estrutura operacional e equipe dedicada**, características que podem ser comprometidas em estruturas cooperativas ou consorciadas, onde a prestação conjunta de serviços pode gerar dispersão de responsabilidades e dificultar a fiscalização.

13.3.2 **Responsabilidade Solidária e Fiscalização:** Em cooperativas e consórcios, a responsabilidade pelos atos e desempenho do serviço é compartilhada, o que **complica a responsabilização individual** por falhas ou inadimplemento. A Administração precisa de **interlocutor único**, que seja totalmente responsável pelo cumprimento do contrato, garantindo agilidade na fiscalização, correção de falhas e aplicação de penalidades, quando necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 55 / 93

13.3.3 **Continuidade e Qualidade do Serviço:** A prestação de serviços críticos, como acesso à internet 24x7 para órgãos públicos, exige **continuidade e confiabilidade total**, o que pode ser comprometido em consórcios ou cooperativas que dependem da integração de várias entidades distintas, com diferentes níveis de controle, gestão e padronização de processos.

13.3.4 **Precedentes e Prática de Mercado:** É prática consolidada em contratações públicas de serviços contínuos e estratégicos **vedar a participação de cooperativas e consórcios**, assegurando que apenas empresas legalmente constituídas e com estrutura consolidada possam executar o contrato, reduzindo riscos de interrupção, falhas técnicas ou conflitos de responsabilidade.

13.3.5 **Base Legal** - A vedação encontra respaldo no **art. 7º, inciso XIII**, e nos **princípios da Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

Legalidade e eficiência (art. 6º);

Segurança e continuidade do serviço público, garantindo que a Administração tenha plena capacidade de fiscalização e execução contratual.

Dessa forma, a **exclusão de cooperativas e consórcios** do certame é plenamente justificada, preservando a segurança, eficiência e regularidade do serviço contratado.

13.4 **Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:**

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos
serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado
dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a
licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 56 / 93

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%;

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

Vargem Alta, 14 de outubro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFIN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 57 / 93

GESTOR RESPONSÁVEL:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
GASEFIN - SEFIN - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 58 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 59 / 93

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone..... , vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2025 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	xx	xx	xx	xx	R$	
2	xx	xx	xx	xx	R$	
3	xx	xx	xx	xx	R$	

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 60 / 93

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº , que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XXX/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 61 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 62 / 93

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Ref.: Pregão Eletrônico nº XXX/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECLARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas que forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 63 / 93

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CidadES: XXXXXXXXXXXXXXX

Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Nº XXX/2025 **RESOLVE** contratar empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua..... , doravante denominada **CONTRATADA,** decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES**,** conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº XXX/2025 e Anexos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 64 / 93

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº XXX/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 65 / 93

2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento

do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante justificativa devidamente formalizada e desde que observado o interesse da Administração.

6.2 Os objetos/serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme demanda.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para entrega do material solicitado quando necessário.

6.10 Disponibilidade do Serviço

6.10.1 A contratada deverá garantir a disponibilidade do serviço de acesso à rede mundial de internet 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), atendendo integralmente às demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

6.11 Prazo de Atendimento e Correção de Falhas

6.11.1 Falhas críticas: interrupção total do serviço – atendimento em até 04 (quatro) horas após a comunicação da ocorrência.

6.11.2 Falhas parciais: degradação do serviço ou instabilidade – atendimento em até 02 (duas) horas após a comunicação da ocorrência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 66 / 93

6.11.3 Restabelecimento: todas as falhas deverão ser totalmente corrigidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo causas de força maior ou condições alheias à contratada, devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

6.12 Relatórios e Monitoramento

6.12.1 A contratada deverá disponibilizar relatórios mensais de disponibilidade, desempenho e incidentes, que serão analisados pela Administração para fins de fiscalização e eventual aplicação de penalidades, conforme previsto em contrato.

6.13 Ativação dos Pontos de Internet

6.13.1 Os pontos de acesso à internet objeto da presente contratação serão ativados gradualmente, de acordo com as demandas específicas e solicitações formais apresentadas pelas Secretarias Municipais. A Contratada deverá assegurar a disponibilidade técnica e operacional necessária para a implantação, ativação e funcionamento dos pontos sempre que requisitado, respeitando os prazos estabelecidos no contrato. A ativação ocorrerá mediante ordem de serviço emitida pela Administração, sem prejuízo das condições pactuadas quanto à qualidade, velocidade, estabilidade e suporte técnico.

6.13.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 086

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 532

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Programa: 100100.1339200232.069 - Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 67 / 93

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 414

Órgão: 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 561

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 - Manutenção das atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 68 / 93

Ficha: 155
Ponto CONTUVA
Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 - Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 225
Ponto CRAS, Secretaria e Ponto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.08244112.203 - Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 242
Pontos CREAS e ABRIGO

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.202 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 215
Pontos CADASTRO ÚNICO

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 276
Pontos SECRETARIA e POLO UAB

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 293
Pontos EDUCAÇÃO 3 - FUNDAMENTAL
Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 69 / 93

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.055 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 339
Pontos EDUCAÇÃO 2 - INFANTIL

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 O prazo de vigência da contratação é de vinte e quatro meses contados do(a) .....prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9 Obriga-se a empresa vencedora:

9.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

9.2 Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

9.3 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 70 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 71 / 93

objeto do edital;

9.4 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.6 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;

9.8 Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

9.9 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

9.11 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

9.12 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.13 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.14 **Prestação de Serviço**

9.14.1 Garantir **disponibilidade contínua do serviço de internet 24x7**, com taxa mínima de disponibilidade de **99% ao mês**;

9.14.2 Realizar **manutenção preventiva e corretiva** nos equipamentos e sistemas utilizados, assegurando o funcionamento ininterrupto do serviço;

9.14.3 Monitorar **constantemente a rede**, identificando falhas ou degradação de desempenho e adotando medidas imediatas para correção;

9.14.4 Fornecer **suporte técnico especializado 24x7**, incluindo atendimento remoto e, quando necessário,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 72 / 93

deslocamento de equipe técnica;

9.14.5 Elaborar e apresentar **relatórios mensais de desempenho e incidentes**, incluindo indicadores de disponibilidade, tempo de resposta, correções realizadas e sugestões de melhoria;

9.14.16 Disponibilizar **SLA (Service Level Agreement)** detalhado, contemplando prazos de atendimento, níveis de serviço e procedimentos de escalonamento.

9.15 **Obrigações Técnicas**

9.15.1 Garantir que os equipamentos e sistemas utilizados sejam compatíveis com as **normas técnicas vigentes**, seguros e atualizados;

9.15.2 Manter **procedimentos de contingência e plano de continuidade**, assegurando que interrupções não afetem significativamente a operação da Administração;

9.15.3 Responder prontamente a qualquer **falha crítica** em até **2 horas** e falhas parciais em até **4 horas**, contadas do recebimento da comunicação;

9.15.4 Assegurar a **confidencialidade e integridade de dados** da Administração e usuários da rede;

9.15.5 Capacitar e manter sua equipe técnica **atualizada e treinada**, garantindo qualidade na execução do serviço.

9.16 Obrigações Administrativas

9.16.1 Cumprir todas as **obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias**, apresentando comprovações quando solicitadas;

9.16.2 Comunicar imediatamente à Administração qualquer **alteração que possa impactar o serviço**, incluindo problemas técnicos, interrupções ou modificações na equipe;

9.16.3 Cumprir rigorosamente o **prazo de início da execução** e demais prazos estabelecidos no contrato;

9.16.4 Colaborar com a Administração em **auditorias, inspeções e verificações**, fornecendo informações e documentos necessários;

9.16.5 Responsabilizar-se por eventuais **danos causados à Administração ou a terceiros** em decorrência de falhas ou negligência na execução do serviço.

9.17 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.17.1 **Redução de consumo de papel**: toda documentação do serviço deverá ser preferencialmente digital, reduzindo impressões e uso de papel;

9.17.2 **Gestão de resíduos eletrônicos**: a contratada deve descartar corretamente equipamentos obsoletos ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 73 / 93

danificados, seguindo normas ambientais vigentes;

9.17.**3 Minimização de emissões de carbono**: incentivo ao uso de soluções de conectividade que reduzam deslocamentos físicos de técnicos e inspecionadores

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 74 / 93

que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

110.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 75 / 93

de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 76 / 93

Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.10 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

12.1.11 Assegurar aos técnicos habilitados e credenciados da CONTRATADA, livre acesso à área onde se encontram instalados os elevadores.

12.1.12 Manter a casa de máquina, o poço e demais dependências dos elevadores, livres e desimpedidos, conforme determina a legislação pertinente.

12.1.13 Observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições da habilitação e qualificação exigidas no Contrato.

12.1.14 Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas no funcionamento dos elevadores ou ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

12.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.2.1 Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;

12.2.2 Efetuar os serviços/objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;

121.2.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

12.2.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

12.2.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 77 / 93

isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

12.2.6 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

12.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

12.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.13 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.2.14 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

12.2.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado (a) os (as) servidores (as):

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 78 / 93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Simoni Maraboti Peres Fernandes
Nº matrícula: 010778
Função/Cargo: Gerente
Lotação: Administração

Suplente: Matheus Grillo Campos
Nº matrícula: 010694
Função/Cargo: Gerente
Lotação: Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Titular: Raissa Nicolli Pereira
Nº matrícula: 011008
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Interior

Suplente: Taimara Ribeiro Vieira
Nº matrícula: 010713
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Interior

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: João Henrique Bastianello Fávero
Nº matrícula: 011152
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Turismo

Suplente: Fábio Henrique Dallecrode
Nº matrícula: 000062
Função/Cargo: Motorista I
Lotação: Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Paulo Ricardo Barbosa
Nº matrícula: 010716
Função/Cargo: Coordenador
Lotação: Obras, Desenv. e Serviços Urbanos

Suplente: Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 010715
Função/Cargo: Subsecretário
Lotação: Obras, Desenv. e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Servidor Titular: Poliana Zanol
Nº matrícula: 010804
Função/Cargo: Oficial Administrativo
Lotação: Saúde

Servidor Suplente: Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 000286
Função/Cargo: Gerente Administrativo
Lotação: Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi
Nº matrícula: 010704
Função/Cargo: Subsecretária
Lotação: Agricultura

Servidor Suplente: Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010707
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Maria Aparecida Souza
Nº matrícula: 010537
Função/Cargo: Subsecretária
Lotação: Assistência e Desenv. Social

Suplente: Fábio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 006223
Função/Cargo: Coordenador
Lotação: Assistência e Desenv. Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 79 / 93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Samuel Cole Pereira das Neves
Nº matrícula: 010675
Função/Cargo: Subsecretário
Lotação: Educação

Suplente: Zemilton da Silva Ramos
Nº matrícula: 011123
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Educação

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 13.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 80 / 93

declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133,

de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 20___

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 81 / 93

Contratante

Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 82 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 83 / 93

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 010/2025	**Data da Elaboração: 27/08/2025**

Secretaria/servidor responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SERVIDOR: Renata de Jesus Merçon
CARGO: Chefe de Departamento de Compras
MATRÍCULA/DECRETO: Mat. 010701 / Dec. 5485/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES necessita contratar serviços de acesso à rede mundial de internet, por fibra óptica e por meio de enlace cabeado, para garantir conectividade contínua e de alto desempenho às atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão executadas pelas secretarias municipais. O ambiente de trabalho atual depende intensamente de sistemas corporativos e plataformas governamentais em nuvem (protocolos eletrônicos, compras públicas, gestão fiscal e financeira, saúde, educação, comunicação institucional, videoconferências, entre outros), o que exige links estáveis, com baixa latência, alta disponibilidade e suporte técnico ininterrupto.

O processo de contratação atualmente vigente é antigo e apresenta especificações defasadas frente às demandas e melhores práticas tecnológicas atuais, notadamente no que se refere à descrição dos serviços, às velocidades contratadas, às exigências de disponibilidade e aos mecanismos de monitoramento e suporte. Desde a celebração do ajuste em vigor, houve aumento significativo do tráfego de dados, ampliação do uso de serviços em nuvem, intensificação de reuniões virtuais e maior integração com sistemas externos que exigem endereçamento IP público fixo e políticas de segurança mais robustas. Essa evolução tecnológica e de uso tornam imprescindível a atualização da solução contratada para mitigar riscos de indisponibilidade, degradação de desempenho e interrupções de serviços essenciais ao interesse público.

Diante desse contexto, faz-se necessária a contratação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de serviços que contemplem: (i) link dedicado simétrico e banda larga por fibra óptica, via enlace cabeado; (ii) instalação/ativação técnica inicial; (iii) fornecimento de IP fixo público para atendimento a integrações, VPNs, listas de permissão e gestão remota de ativos; (iv) suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana); (v) monitoramento proativo da conexão, com comunicação de incidentes e acompanhamento até a normalização; (vi) equipamentos necessários ao provimento do serviço em regime de comodato; e (vii) garantia de disponibilidade mínima de 99%, compatível com a criticidade das operações municipais.

A adequação proposta visa assegurar continuidade de serviços essenciais, melhoria de desempenho das aplicações, maior segurança na comunicação de dados e previsibilidade operacional, além de reduzir impactos de falhas (produtividade, prazos legais, atendimento ao público e imagem institucional). Sem a atualização e a recomposição das especificações — com ênfase nas velocidades, na disponibilidade mínima, no IP público fixo e no monitoramento proativo — persistem riscos relevantes de indisponibilidade e de comprometimento dos resultados das políticas públicas implementadas pelas secretarias municipais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibilidade do Serviço
Conectividade ininterrupta (**24 horas por dia, 7 dias por semana**);
Garantia de uptime mínimo de **99% mensal** ou superior, com monitoramento e relatórios de disponibilidade.

Velocidade e Largura de Banda
Velocidade mínima contratada compatível com a demanda das Secretarias Municipais;
Largura de banda simétrica (upload/download), quando necessário para aplicações críticas.

Estabilidade e Redundância
Link dedicado à internet com alta disponibilidade;
Estrutura que contemple redundância de rota e equipamentos para minimizar falhas.

Suporte Técnico
Atendimento 24x7 com equipe qualificada;
Prazo máximo para início do atendimento: **até 120 minutos** após abertura do chamado;
Prazo máximo para solução: **até 24 horas** para falhas críticas.

Monitoramento e Gestão Proativa
Monitoramento contínuo do link e dos equipamentos fornecidos;
Envio de relatórios mensais de disponibilidade, incidentes e ações corretivas.

Segurança da Informação
Implementação de protocolos de segurança (firewall, controle contra ataques DDoS, etc.);
Cumprimento da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e boas práticas de segurança.

Equipamentos e Infraestrutura
Fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (quando aplicável), sem custo adicional para a Administração;
Garantia de funcionamento e manutenção corretiva/preventiva.

Escopo de Atendimento
Cobertura de todas as Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura de Vargem Alta/ES;
Possibilidade de ampliação ou redução da velocidade conforme necessidade.

Condições Contratuais
Penalidades para descumprimento dos níveis de serviço.

Conformidade Legal e Regulatória
Empresa prestadora devidamente autorizada pela **Anatel** para fornecimento do serviço;
Atendimento às normas e regulamentações vigentes no setor de telecomunicações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 84 / 93

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de acesso à rede mundial de internet, com disponibilidade 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para a solução da demanda da Administração.

Foi realizada pesquisa junto a fornecedores de serviços de telecomunicações, especialmente provedores de internet com atuação em nível local e regional, a fim de identificar soluções que atendam à necessidade da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Verificou-se que existem no mercado diferentes tecnologias de acesso à internet, amplamente ofertadas pelas operadoras e provedores locais:

Fibra óptica (FTTH/FTTB): tecnologia de maior confiabilidade, com altas taxas de transmissão de dados, baixa latência e elevada estabilidade;
Rádio enlace: opção em áreas onde não há cabeamento disponível, mas suscetível a interferências climáticas e instabilidades;
Internet via satélite: alternativa para localidades remotas, porém com custos mais elevados e latência significativa;
ADSL ou cabo coaxial: tecnologias tradicionais, porém obsoletas para demandas institucionais, com baixa velocidade e instabilidade.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA
A tecnologia de **fibra óptica** apresenta maior aderência às necessidades da Administração Municipal, considerando que:

Garante **disponibilidade contínua (24x7)**, assegurando a execução ininterrupta dos serviços públicos;
Oferece **velocidade simétrica** de upload e download, requisito fundamental para o uso de sistemas em nuvem, transmissão de dados e videoconferências;
Possui **baixa latência**, o que garante maior eficiência no acesso a sistemas governamentais e aplicativos de gestão;
Disponibiliza **contratos corporativos com SLA (Acordo de Nível de Serviço)**, garantindo suporte técnico especializado e prazos reduzidos de atendimento;
Permite **escalabilidade** para expansão futura, de acordo com o crescimento da demanda tecnológica da Prefeitura.

JUSTIFICATIVA ECONÔMICA
A opção pela tecnologia de **fibra óptica** apresenta a melhor relação custo-benefício, uma vez que:

Os preços praticados no mercado local são **competitivos e compatíveis** com a realidade orçamentária municipal;
A contratação reduz **custos indiretos** decorrentes de eventuais indisponibilidades (como paralisação de sistemas administrativos, atraso em serviços à população e prejuízos de comunicação entre secretarias);
O investimento em serviço de maior qualidade evita gastos adicionais com manutenções frequentes ou migrações futuras;
Possibilita **otimização de recursos públicos**, ao permitir que várias secretarias compartilhem a mesma infraestrutura de acesso à rede;
Garante **continuidade dos serviços públicos essenciais**, refletindo em ganhos de eficiência administrativa e atendimento à sociedade.

PRINCIPAIS ALTERNATIVAS DE CONTRATAÇÕES (MODALIDADES)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 85 / 93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 86 / 93

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração pode realizar a contratação por meio das seguintes modalidades:

Concorrência
Descrição: Modalidade destinada a contratações de maior vulto, aberta a qualquer interessado que atenda às condições do edital.
Aplicabilidade: Poderia ser utilizada, mas não se mostra a mais adequada, considerando que o objeto é um serviço comum, amplamente ofertado no mercado.

Pregão (eletrônico ou presencial)
Descrição: Modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, sendo preferencialmente realizado em formato eletrônico.
Aplicabilidade: É a modalidade mais adequada para a contratação do serviço de acesso à internet, por se tratar de serviço comum, de fácil comparação entre os fornecedores.

Concurso
Descrição: Destina-se à escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios.
Aplicabilidade: Não se aplica ao objeto.

Leilão
Descrição: Modalidade voltada à alienação de bens móveis ou imóveis da Administração.
Aplicabilidade: Não se aplica ao objeto.

Diálogo Competitivo
Descrição: Modalidade utilizada em contratações complexas que envolvem inovação tecnológica ou impossibilidade de definição prévia da solução pela Administração.
Aplicabilidade: Não se aplica ao caso, visto que há clareza quanto ao objeto e as soluções disponíveis no mercado.

ALTERNATIVAS DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Além das modalidades acima, a Lei nº 14.133/2021 também prevê a **contratação direta**:

Dispensa de Licitação (art. 74 e 75)
Poderia ser aplicada em hipóteses específicas previstas em lei, como baixo valor ou emergência.
Aplicabilidade: não se aplica no caso, visto que o serviço de internet é de natureza contínua e exige procedimento competitivo.

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso II e art. 74, § 3º)
Aplica-se quando houver inviabilidade de competição, por exemplo, fornecedor exclusivo.
Aplicabilidade: não é o caso, uma vez que existem diversos provedores disponíveis no mercado local e regional.

CONCLUSÃO
Dentre as modalidades existentes, a **mais adequada** para a contratação do objeto em análise é o **Pregão Eletrônico**, por se tratar de serviço comum, amplamente ofertado no mercado, garantindo maior competitividade, economicidade e transparência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet, com disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7)**, atendendo a todas as Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura de Vargem Alta/ES.

O objetivo é garantir **conectividade contínua, estável, segura e com alta performance**, viabilizando a execução das atividades administrativas e operacionais que dependem do acesso à internet, tais como:

Comunicação institucional;
Sistemas corporativos internos e externos;
Serviços em nuvem e integração com plataformas governamentais;
Atendimento eletrônico ao cidadão;
Transmissão de dados em tempo real.

A solução abrangerá os seguintes elementos:

Fornecimento de link dedicado à internet com largura de banda suficiente para suportar as demandas das Secretarias Municipais, com **alta disponibilidade** e **redundância**, conforme especificações técnicas do contrato.

Suporte técnico especializado em regime 24x7, com tempos de resposta e resolução definidos em Acordo de Nível de Serviço (SLA), visando minimizar interrupções.

Monitoramento proativo do serviço, com relatórios periódicos de disponibilidade, incidentes e indicadores de desempenho.

Segurança da informação, por meio de protocolos e tecnologias adequadas (firewall, proteção contra ataques, controle de tráfego, etc.), em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

Fornecimento, instalação e configuração de equipamentos necessários (quando aplicável), assegurando manutenção corretiva e preventiva durante a vigência contratual.

Escalabilidade, possibilitando aumento ou redução da velocidade contratada de acordo com a evolução da demanda.

Com essa solução, busca-se proporcionar **continuidade dos serviços públicos, eficiência administrativa e atendimento adequado às necessidades da população**, reduzindo riscos de indisponibilidade e assegurando maior confiabilidade no acesso aos serviços digitais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento da demanda consolidada das Secretarias Municipais da Prefeitura de Vargem Alta/ES, considerando a necessidade de manutenção de conectividade contínua e estável para o desempenho das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão.

5.2 Foram identificados os seguintes quantitativos, distribuídos entre as unidades administrativas e operacionais:

Link Dedicado 2 Gbps: 03 (três) pontos;
Link Dedicado 3 Gbps: 01 (um) ponto;
Link Banda Larga 600 Mbps: 74 (setenta e quatro) pontos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 87 / 93

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor foi apurada mediante **pesquisa de preços de mercado** (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), considerando:

i) orçamentos coletados junto a fornecedores;
ii) contratações similares registradas em órgãos e entidades públicas;
iii) valores constantes do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.2 A tabela abaixo sintetiza os valores unitários e globais estimados:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Total Anual (R$)	Valor Total Bianual (R$)
01	Link Dedicado 2 Gbps	3 pontos	2.190,00	78.840,00	157.680,00
02	Link Dedicado 3 Gbps	1 ponto	3.863,33	46.359,96	92.719,92
03	Link Banda Larga 600 Mbps	74 pontos	380,00	337.440,00	674.880,00

6.3 O **valor global estimado da contratação** é de **R$ 925.279,92 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, já compreendendo todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, despesas operacionais, fornecimento de equipamentos em comodato, instalação, suporte técnico ininterrupto e monitoramento proativo.

6.4 O valor ora indicado é **meramente estimativo**, servindo como referência para o certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo que os pagamentos efetivos estarão vinculados à quantidade de serviços efetivamente prestados.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta **não é passível de parcelamento**, uma vez que se trata da contratação de serviço contínuo e integrado de fornecimento de acesso à internet, com cobertura para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vargem Alta/ES.

O parcelamento comprometeria a padronização técnica, a continuidade e a qualidade do serviço, pois poderia resultar em múltiplos fornecedores, diferentes padrões de SLA e dificuldades de gestão contratual, aumentando o risco de indisponibilidade e falhas de integração.

Além disso, a contratação consolidada possibilita:

Economia de escala, ao unificar o serviço sob um único contrato;
Simplificação da gestão e fiscalização contratual;
Padronização de tecnologia, suporte e atendimento para todos os órgãos municipais.

Assim, a opção mais vantajosa para a Administração Pública é **a contratação única e centralizada**, assegurando uniformidade, estabilidade e eficiência no fornecimento do serviço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 88 / 93

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está relacionada a serviços e sistemas que dependem de conectividade para seu pleno funcionamento, mas **não há interdependência direta que exija contratação simultânea** de outros objetos.

Entretanto, a prestação do serviço de acesso à internet impacta diretamente na operação de:

Sistemas corporativos internos e externos utilizados pela Administração Municipal;
Plataformas de governo eletrônico e serviços em nuvem (e-SUS, e-SIC, sistemas contábeis, tributários, educacionais e administrativos);
Serviços de telefonia VoIP e videoconferência, quando aplicáveis.

Assim, embora tais sistemas e serviços não integrem o objeto desta contratação, eles dependem da disponibilidade do link contratado. Dessa forma, a **gestão da conectividade deve ser alinhada às áreas responsáveis por TI e infraestrutura** para garantir a plena operação das soluções tecnológicas do município.

Não se identificam, neste momento, outras contratações interdependentes que precisem ocorrer de forma conjunta, sendo esta contratação **autônoma e suficiente para atender à necessidade de conectividade** das Secretarias Municipais.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação proposta está **alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal**, especialmente no que se refere à modernização dos serviços públicos, à melhoria da infraestrutura tecnológica e à ampliação do acesso digital.

Essa contratação atende às seguintes diretrizes e objetivos:

Plano Plurianual (PPA): Suporte às ações de inovação tecnológica, governança digital e melhoria da gestão pública;
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**: Previsão de recursos destinados à manutenção e aprimoramento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação;
Transformação Digital e Eficiência Administrativa: Garantir conectividade contínua para funcionamento de sistemas corporativos, plataformas de serviços ao cidadão e integração com órgãos federais e estaduais;
Governança e Transparência: Acesso estável à internet como requisito essencial para publicações em portais oficiais, sistemas de controle e atendimento à Lei de Acesso à Informação.

Portanto, a presente contratação é **coerente com as políticas de tecnologia e comunicação previstas no planejamento municipal**, além de ser indispensável para assegurar a execução das atividades essenciais das Secretarias Municipais.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução desta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 89 / 93

Disponibilidade e Continuidade dos Serviços
Garantir acesso ininterrupto à Internet (24 horas por dia, 7 dias por semana) para todas as Secretarias Municipais, evitando interrupções que possam comprometer atividades administrativas, educacionais e de saúde.

Melhoria na Eficiência Operacional
Proporcionar maior estabilidade e velocidade de conexão para suportar sistemas corporativos, plataformas governamentais, serviços em nuvem e comunicação interna e externa.

Atendimento às Exigências Legais e de Governança
Cumprir as diretrizes de transparência, gestão digital e modernização administrativa previstas no planejamento municipal, bem como atender às normas da Anatel e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Redução de Riscos Operacionais
Minimizar falhas de conectividade por meio de SLA rigoroso, suporte técnico especializado e monitoramento contínuo do serviço contratado.

Melhor Atendimento à População
Garantir a continuidade dos serviços digitais prestados à sociedade, incluindo protocolos eletrônicos, acesso a informações, serviços de saúde e programas sociais.

Gestão Centralizada e Otimização de Custos
Consolidar a contratação em um único fornecedor, assegurando padronização, redução de custos e facilidade na gestão contratual.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva contratação do serviço de acesso à internet 24x7 para todas as Secretarias Municipais, deverão ser adotadas as seguintes providências:

Formalização da Demanda
Elaboração de documento interno detalhando a necessidade do serviço e aprovando a abertura do processo de contratação.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)
Revisão e assinatura do ETP pelo gestor do contrato e autoridades competentes, validando a justificativa, requisitos e levantamento de mercado.

Levantamento de Recursos Orçamentários
Verificação da disponibilidade de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e alinhamento com o planejamento financeiro da Prefeitura.

Elaboração do Termo de Referência / Projeto Básico
Detalhar o escopo do serviço, requisitos técnicos, SLA, condições de pagamento, prazos, responsabilidades e critérios de aceitação.

Pesquisa de Mercado Complementar (se necessário)
Atualizar cotações e informações sobre fornecedores para garantir competitividade e preços compatíveis com o mercado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 90 / 93

Definição da Modalidade de Contratação
Escolha da forma de contratação mais adequada (dispensa, pregão, licitação ou registro de preços), conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021).

Gestão e Monitoramento do Contrato
Designação de responsáveis para acompanhamento da execução do serviço, controle de SLA, atendimento a incidentes e manutenção da infraestrutura.

Segurança e Conformidade Legal
Garantir que a empresa contratada cumpra normas da Anatel, LGPD e demais regulamentações aplicáveis, incluindo protocolos de segurança e confidencialidade de dados.

Comunicação e Treinamento
Informar e orientar as Secretarias Municipais sobre o novo serviço, procedimentos de acesso e canais de suporte.

Avaliação Pós-Implementação
Monitorar indicadores de desempenho, disponibilidade e satisfação dos usuários, com ajustes e medidas corretivas, se necessário.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação refere-se à prestação de **serviço de acesso à internet** e, portanto, possui **impacto ambiental mínimo**, uma vez que não envolve construção civil, obras, geração de resíduos sólidos ou utilização de substâncias químicas nocivas.

Os principais pontos a considerar são:

Consumo de Energia Elétrica
Os equipamentos de rede (roteadores, switches, modems, servidores) consomem energia elétrica, contribuindo para demanda energética adicional.
Recomenda-se que os fornecedores utilizem equipamentos com **eficiência energética** e adotem práticas de economia de energia.

Emissão de Equipamentos Eletrônicos
Possível geração de resíduos eletrônicos (e-waste) ao final da vida útil dos equipamentos fornecidos.
Recomenda-se que a empresa contratada tenha **política de descarte ambientalmente adequada**, conforme normas da ABNT e da legislação vigente.

Uso Sustentável de Recursos
Incentivo à utilização de tecnologias que reduzam consumo de papel, deslocamentos e recursos físicos, substituindo processos presenciais por soluções digitais.

Impacto Indireto Positivo
A contratação favorece a **digitalização de processos administrativos**, reduzindo impressões, deslocamentos e consumo de materiais físicos, o que contribui para a **sustentabilidade ambiental** do município.

Conclusão: Não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. A execução do serviço está alinhada a práticas sustentáveis e não gera passivos ambientais relevantes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 770
2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 91 / 93

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFIN

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
GASEFIN - SEFIN - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 92 / 93

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2025 15:25:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W6F6DX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 770

2025-W6F6DX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:25 PÁGINA 93 / 93

PORTARIA Nº 096/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva
Viviane de Oliveira Néspoli
Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 770
2025-ZVZT29 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:26 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 770

2025-ZVZT29 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:26 PÁGINA 2 / 4

PORTARIA Nº 156/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 132/2025.

Vargem Alta-ES, 09 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 770

2025-ZVZT29 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:26 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2025 15:26:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZVZT29

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 770

2025-ZVZT29 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 15:26 PÁGINA 4 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 770

2025-H4917B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/10/2025 15:28 PÁGINA 1 / 2

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025-2QBLH

Ref: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das secretarias municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Em atendimento à disposição prevista no artigo 19, inciso IV, da Lei 14.133/2021, vejamos:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> [...]
>
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Determinação esta que prevê a necessidade de padronização de documentos que compõe o processo administrativo, sendo adotadas por este município tais medidas mencionadas, encontrando-se estes documentos devidamente padronizados, salvo a minuta do edital de pregão, visto encontrar-se em fase de aprovação, prevendo a minuta do instrumento convocatório decorrente deste processo todas as cláusulas essenciais para prosseguimento do processo.

Vargem Alta/ES, 15 de outubro de 2025.

Caio Roppe da Silva
Setor de Licitação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/10/2025 15:28:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2025 15:28:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H4917B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 770

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **15/10/2025 15:29:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#77 - 2025-W6F6DX - MINUTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SERVIÇOS DE INTERNET
#78 - 2025-ZVZT29 - PORTARIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO - JULHO 2025
#79 - 2025-H4917B - DESPACHO NOS AUTOS JUSTIFICATIVA PARA MINUTA NA 14133 PROT 2025-2QBLH
#80 - 2025-5GCHLD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

À Procuradoria Geral do Município para análise e manifestação jurídica de minuta de edital, entranhado portaria da designação do agente de contratação e equipe de apoio, bem como justificativa para minuta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/10/2025 15:29:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2025 15:29:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5GCHLD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 770

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo 2025-2QBLH

MODALIDADE

(X) Pregão
( ) Concorrência

TIPO DE CONTRATAÇÃO

( ) Obras e serviços de engenharia
(X) Bens e serviços
( ) Registro de preço de bens e serviços

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

(X) Doc. de formalização de demanda (DFD)
(X) Estudo técnico preliminar (ETP)
(X) Mapa de risco
(X) Termo de referência / Projeto básico[1]
(X) Termo de designação de fiscal
(X) Composição de preços
( ) Justificativa da utilização do Sistema de Registro de Preços, se for o caso
(X) Autorização da autoridade competente[2]
(X) Previsão de recursos orçamentários[3]
(X) Ato de designação de agente de contratação e/ou equipe de apoio
( ) Parecer jurídico e/ou técnico
( ) Demais documentos para contratações específicas

[1] Retificado na peça 75.
[2] Autorização do Chefe do Executivo no despacho de peça 69.
[3] Despacho da assessoria responsável, peça 73.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 770
2025-VJPWXP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:07 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2025 16:07:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VJPWXP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 770

2025-VJPWXP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/10/2025 16:07 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **15/10/2025 16:07:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#81 - 2025-VJPWXP - CHECK LIST
#82 - 2025-7CHF2D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.
Na oportunidade, friso que os presentes autos versam sobre pleito para contratação, por meio de licitação na modalidade pregão, visando à prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças, para atendimento a diversas pastas.
A minuta do instrumento convocatório consta da peça 77 dos autos, sendo imprescindível a análise de seu conteúdo, ante a inexistência de minuta padronizada até o presente momento, conforme justificativa de peça 79.
Ademais, encaminho em anexo check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo.
Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea “b”, de relevância institucional, haja vista o impacto social e estratégico da demanda. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 15/10/2025 16:07:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/10/2025 16:07:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7CHF2D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 770

2025-7CHF2D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/10/2025 16:07 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 770

2025-CBXNWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 10:30 PÁGINA 1 / 13

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo 2025-2QBLH

Assunto: Análise de minuta de Edital e anexos para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet.

Interessado: Secretarias Municipais do Município de Vargem Alta/ES.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET. ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. LEI Nº 14.133/2021. NORMAS REGULAMENTARES MUNICIPAIS. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS E FORMAIS. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO CONDICIONADO A AJUSTES.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise jurídica do Processo Administrativo nº 2025-2QBLH, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO LINK DEDICADO SIMÉTRICO E BANDA LARGA, COM GARANTIA DE DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99%, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme detalhado no Termo de Referência.

O procedimento foi autuado e devidamente instruído com as peças essenciais da fase preparatória, notadamente: o Estudo Técnico Preliminar (peça 54); o Mapa de Riscos (peça 55); a Pesquisa de Preços (peças 66 e 70); o Termo de Referência retificado (75); as Portarias de designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 770

2025-CBXNWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 10:30 PÁGINA 2 / 13

(peça 78); o Despacho do Chefe do Executivo autorizando o prosseguimento (peça 69); a Certificação de previsão orçamentária (peça 73); a justificativa para a não utilização de minuta padronizada (peça 79); e, por fim, a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (77), submetida a esta Procuradoria Geral para análise de legalidade.

Eis o breve relatório, passo à análise e manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Seguramente, toda contratação pública deve ser precedida de um robusto planejamento, princípio basilar da boa gestão e expressamente previsto na Lei de Licitações. A observância desta fase inicial garante a eficiência, a economicidade e o

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 770

2025-CBXNWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 10:30 PÁGINA 3 / 13

efetivo atendimento ao interesse público. O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

> Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do **planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). [destacou-se]

No caso em apreço, o Estudo Técnico Preliminar (peça 54) cumpre adequadamente seu papel como documento inaugural do planejamento, descrevendo a necessidade da contratação, os requisitos, o levantamento de mercado e a justificativa para a solução escolhida, em plena conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Da modalidade pregão, na forma eletrônica

A escolha da modalidade licitatória deve ser compatível com a natureza do objeto. Para a contratação de bens e serviços comuns, a Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade da modalidade pregão. Vejamos:

> Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**. [destacou-se]

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 770

2025-CBXNWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 10:30 PÁGINA 4 / 13

Com efeito, os serviços de acesso à internet, dadas suas características padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, enquadram-se perfeitamente no conceito de serviço comum, o que torna a escolha do pregão não apenas adequada, mas legalmente impositiva.

Ademais, o §2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8º da Instrução Normativa SCL nº 002/2022 estabelecem a preferência pela forma eletrônica, o que foi devidamente observado na minuta de edital, garantindo maior competitividade e transparência ao certame.

2.3. Da Análise da Minuta do Edital e do Termo de Referência

2.3.1. *Da ausência de minuta padronizada*

Inicialmente, cumpre registrar que o processo foi instruído com o Despacho (79), no qual o Agente de Contratação justifica a não utilização de uma minuta de edital padronizada, em virtude de tal documento ainda se encontrar em fase de aprovação interna. A justificativa atende, formalmente, ao que dispõe o art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

> Art. 19. **Os órgãos da Administração** com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos **deverão**:
> [...]
> IV - **instituir**, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, **modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos**, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> [...]
> §2º **A não utilização** do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou **dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório**. [destacou-se]

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 770

2025-CBXNWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 10:30 PÁGINA 5 / 13

É dizer: embora a padronização seja a regra a ser buscada pela Administração para garantir segurança jurídica e celeridade, a lei permite, excepcionalmente e mediante justificativa, a utilização de minutas não padronizadas. No caso concreto, a justificativa foi devidamente apresentada.

2.3.2. *Dos requisitos de habilitação e qualificação técnica*

O Termo de Referência, em seu item 7.5.4.1, exige a apresentação de "Termo de Concessão ou Autorização emitida pela ANATEL". Tal exigência é pertinente e legal.

Com efeito, a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL é o órgão regulador dos serviços de telecomunicações no Brasil. A prestação de serviço de acesso à internet (Serviço de Comunicação Multimídia - SCM) por qualquer empresa depende de prévia autorização da Agência.

Trata-se, portanto, de um requisito de habilitação jurídica e regularidade setorial, indispensável para garantir que a contratada opera legalmente. Mormente porque recentemente foi expedida a Resolução Interna Anatel n° 449[1], de 27 de junho de 2025,

[1] "Este Plano de Ação busca a regularização da prestação do serviço de banda larga fixa (Serviço de Comunicação Multimídia - SCM) em todo o Brasil, com a adoção medidas direcionadas às prestadoras que não atendem à regulamentação expedida pela Anatel, abarcando as prestadoras autorizadas, as prestadoras que atuam conforme a regra de dispensa de outorga disposta no art. 13 do Regulamento Geral de Outorgas - RGO, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, as detentoras de infraestrutura e quaisquer outros entes que participem da cadeia de valor do Serviço e, especialmente, as prestadoras clandestinas. As áreas da Agência atuarão em conformidade com o prescrito abaixo, sem prejuízo das ações que regularmente devem tomar no âmbito de quaisquer processos de fiscalização regulatória: […] Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação – SOR: a) notificar as prestadoras de SCM que atuam conforme a regra de dispensa de outorga disposta no art. 13 do RGO para que realizem os procedimentos previstos no mencionado Regulamento para obtenção de regular autorização para explorar serviços de interesse coletivo, incluindo as atividades previstas na alínea abaixo; b) notificar as prestadoras de SCM autorizadas para regularizarem as informações: i) de acesso às suas redes, nos termos do Regulamento de Coleta e Transferência de Dados Setoriais; e ii) sobre o cadastramento, no Banco de Dados Técnicos e Administrativos - BDTA, dos dados das estações destinadas à exploração de serviços de telecomunicações, passíveis ou não de licenciamento; c) excluir do Banco de Dados Técnicos e Administrativos - BDTA o cadastro das prestadoras de SCM que atuam conforme a regra de dispensa de outorga disposta no art. 13 do RGO e que não tiverem tomado as medidas para obter a autorização para explorar serviços de interesse coletivo no prazo de 120 (cento e vinte dias); d) enviar subsídios à Superintendência de Fiscalização - SFI

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 770

2025-CBXNWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 10:30 PÁGINA 6 / 13

aprovando o "Plano de Ação para combate à concorrência desleal e para a regularização da prestação do serviço de banda larga fixa (Serviço de Comunicação Multimídia – SCM)", que determinou a suspensão cautelar da regra de dispensa de outorga para o provedor com até 5.000 (cinco mil) usuários, a que alude o art. 13[2] do Regulamento Geral de Outorgas aprovado pela Resolução n° 720, de 10 de fevereiro de 2020, expedida pelo Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações.

Destarte, recomenda-se, para maior clareza, que a minuta do Edital, em seu item de habilitação, preveja expressamente a necessidade de comprovação de regularidade perante a ANATEL para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

2.3.3. ***Da vedação à participação de cooperativas e consórcios***

para que tome as medidas cabíveis em relação àquelas prestadoras que atuavam conforme a regra de dispensa de outorga disposta no art. 13 do RGO e que não obtiveram autorização para explorar serviços de interesse coletivo após o prazo estabelecido, com foco inicial naquelas que não apresentaram qualquer iniciativa para a regularização e que tenham indícios de faturamento com serviço de telecomunicações e tráfego de dados cursados em suas redes; e) instaurar procedimento de cassação das outorgas das prestadoras que não mantêm as condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a exemplo de Cadastros Nacionais de Pessoa Jurídica - CNPJs extintos, inscrições estaduais alteradas ou excluídas, entre outros; f) estabelecer procedimento para avaliação periódica das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização e instaurar procedimento de cassação, nos termos do art. 139 da LGT, para aquelas que não mais mantenham tais condições; e, g) adotar as medidas necessárias para impedir que as prestadoras de SCM que não regularizarem as informações de acesso às suas redes obtenham autorizações para uso de radiofrequências ou de recursos de numeração, licenciem estações, ou recebam anuência para operações de transferência de outorga ou de controle societário, até que seja comprovada a regularização."

[2] "Art. 13. É dispensada a autorização para a exploração de serviços de telecomunicações nos casos nos quais as redes de telecomunicações de suporte utilizem exclusivamente meios confinados e/ou equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita, desde que não sejam empregados recursos de numeração em sua prestação. § 1º No caso dos serviços de telecomunicações de interesse coletivo, a dispensa prevista no caput aplica-se somente àquelas prestadoras com até 5.000 (cinco mil) acessos em serviço. § 2º A prestadora que fizer uso da dispensa prevista no caput deverá, por meio de sistema eletrônico próprio da Anatel, comunicar previamente o início de suas atividades. § 3º A dispensa prevista no caput não exime a prestadora da obrigatoriedade de atendimento das condições, requisitos e deveres estabelecidos na legislação e na regulamentação."

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 770

2025-CBXNWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 10:30 PÁGINA 7 / 13

O Termo de Referência, em seu item 13.3, veda a participação de cooperativas e consórcios, apresentando justificativas baseadas na natureza do objeto, na necessidade de responsabilidade única e na complexidade da fiscalização.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 15, prevê a possibilidade de participação de consórcios, mas não a impõe. A decisão de vedar ou permitir é discricionária do gestor, desde que devidamente motivada.

No caso, as justificativas apresentadas no ETP (item 8) e no TR (item 13.3), focadas na criticidade do serviço (disponibilidade 24x7), na necessidade de um interlocutor único para rápida resolução de falhas e na padronização da estrutura, são plausíveis e se alinham ao princípio da eficiência. Portanto, a decisão administrativa de vedar a participação de consórcios e cooperativas, por estar devidamente fundamentada, não apresenta vício de legalidade.

2.3.4. *Das penalidades por descumprimento*

O item 17 da minuta de edital e o item 13.4 e seguintes do Termo de Referência detalham as infrações e sanções administrativas. É crucial que haja perfeita consonância entre os dois documentos e que as penalidades estejam em conformidade com o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que a gradação das multas compensatórias (item 13.6.1 do TR e 17.1.2.1 do Edital) está bem definida. Contudo, o item 17.1.2.5 da minuta do edital faz referência ao item “11.1”, que, salvo engano, não existe no corpo do documento, para aplicação de multa moratória. De modo que se acredita que o correto seria fazer remissão à alínea “g” do item 17.1, que trata do retardamento na execução. Trata-se de erro material que deve ser corrigido, acaso confirmado.

2.4 Da Composição de Preços

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 770

2025-CBXNWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 10:30 PÁGINA 8 / 13

Verifica-se dos autos que foi acostada a "PESQUISA DE PREÇOS MÉDIOS PRATICADOS NO MERCADO" e "PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO (peças 66 e 70), documentos que consolidam o levantamento de mercado para a estimativa do valor da contratação.

A correta formação do preço de referência é um dos pilares da fase preparatória, pois visa garantir que a Administração contrate em condições vantajosas, evitando sobrepreço e resguardando o erário.

Com efeito, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 23, estabelece os parâmetros para a definição do valor estimado, conferindo ao gestor um rol de possibilidades para a composição de uma "cesta de preços" representativa da realidade de mercado. Vejamos a disciplina legal:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
> II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
> III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 770

2025-CBXNWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 10:30 PÁGINA 9 / 13

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

No caso em apreço, a pesquisa de preços demonstra a utilização de múltiplas fontes, em conformidade com a legislação. Foram consultadas propostas diretas de fornecedores do ramo (FAZZY INTERNET, doc. 2025-ZVRW52; BDNET SOLUÇÕES, doc. 2025-J25SS8), bem como contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por outros entes públicos (docs. 2025-V1BSWH, 2025-SDDPCV, 2025-V7T2WC) e contratos vigentes (doc. 2025-VZVMF6).

É dizer: a Administração não se limitou a uma única fonte, mas construiu uma cesta de preços robusta e diversificada, utilizando-se de orçamentos de empresas privadas e de valores praticados em contratações públicas, o que confere maior segurança e fidedignidade ao valor estimado da licitação.

Acredita-se que tal metodologia atende plenamente ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tornando a composição de preços válida e hábil para instruir o procedimento.

2.5 Demais Requisitos para a Contratação

Além dos aspectos já analisados, a regularidade do processo licitatório depende da observância de outros requisitos formais e materiais, indispensáveis à sua legalidade.

Seguramente, a designação dos agentes públicos responsáveis pela condução do certame é ato de suma importância. No presente processo, a Portaria nº

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 770

2025-CBXNWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 10:30 PÁGINA 10 / 13

096/2025 (peça 78) designou os Agentes de Contratação, e a Portaria nº 156/2025 (também peça 78) nomeou os membros da Equipe de Apoio, em estrita conformidade com os artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SCL nº 002/2023.

Outrossim, a indicação dos fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, é requisito previsto no art. 117 da Lei de Licitações. O processo foi instruído com os respectivos Termos de Designação de Fiscal de cada secretaria demandante (docs. 2025-XHGWZ9, 2025-MD9878, 2025-FHWDD6, 2025-G9Z0MB, 2025-H9M3VF, 2025-V3NP64 e 2025-VVW8LT).

Quanto à previsão orçamentária, o termo de despacho do setor contábil (peça 73) certifica a existência de previsão de dotação na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2026. Tal providência atende à fase de planejamento, condicionando a futura contratação à efetiva aprovação da lei e à subsequente emissão da nota de reserva de dotação, o que se alinha à correta aplicação dos recursos públicos.

Ademais, o Termo de Referência (peça 56), em seu item 1.1, declara expressamente que o objeto não se enquadra como bem de luxo, em observância ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SCL nº 004/2023, que veda a aquisição de artigos com características superiores às estritamente necessárias para o cumprimento da finalidade pública.

Igualmente, foi elaborado e juntado aos autos o Mapa de Riscos (peça 55), instrumento de planejamento essencial exigido pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pela Instrução Normativa SCL nº 005/2024. Sua presença demonstra a análise prévia dos potenciais percalços do processo licitatório e da futura execução contratual, permitindo uma gestão mais proativa e eficiente.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 770

2025-CBXNWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 10:30 PÁGINA 11 / 13

Por fim, como já referido, há o despacho que justifica a não utilização de minuta de edital padronizada, constante da peça 79, conforme exige o art. 19, § 2º, da Lei de Licitações.

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as ressalvas eventualmente mencionadas.

Após, para regular abertura da fase externa do certame, as respectivas publicações devem ser realizadas em todos os meios legalmente previstos, observado o prazo mínimo disposto no art. 55, inc. II, "a", da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, esta Procuradoria opina pelo **PROSSEGUIMENTO** do feito, porquanto atendidos, em sua maioria, os requisitos legais, desde que observadas as seguintes recomendações para saneamento:

3.1) Corrigir o erro material contido no item 17.1.2.5 da Minuta do Edital (doc. 2025-W6F6DX, peça 77), fazendo constar que a infração ali referida é a da alínea "g" do item 17.1, e não do inexistente item "11.1";

3.2) Incluir na seção de habilitação da Minuta do Edital, para maior clareza, a exigência expressa de comprovação de regularidade perante a ANATEL para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), conforme já previsto no Termo de Referência.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 22 de outubro de 2025.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 770

2025-CBXNWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 10:30 PÁGINA 12 / 13

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 22/10/2025 10:30:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/10/2025 10:30:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CBXNWV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 770

2025-CBXNWV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 10:30 PÁGINA 13 / 13

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **22/10/2025 10:30:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#83 - 2025-CBXNWV - PARECER MINUTA - PROCESSO 2025-2QBLH - SERVIÇO INTERNET
#84 - 2025-4XWRM2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 22/10/2025 10:30:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/10/2025 10:30:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4XWRM2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 770

2025-4XWRM2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 10:30 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **22/10/2025 12:33:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#85 - 2025-H568W0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

Ao setor solicitante para análise acerca do parecer jurídico quanto à habilitação técnica.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 22/10/2025 12:33:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/10/2025 12:33:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H568W0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 770

2025-H568W0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 12:33 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **22/10/2025 13:41:26** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)
#56 - 2025-Z3T8LM - TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE INTERNET
#75 - 2025-QT3J4J - TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE INTERNET (retificado 14-10-2025)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#86 - 2025-MW14F9 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE RETIFICAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 22/10/2025 13:41:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/10/2025 13:41:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MW14F9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 1 / 31

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(X) Pregão Eletrônico

( ) Inexigibilidade

( ) Pregão para Registro de Preço

Tipo:

(X) Menor preço global

( ) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(X) Serviços

1. OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das secretarias municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

2. JUSTIFICATIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 2 / 31

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES necessita contratar serviços de acesso à rede mundial de internet, por fibra óptica e por meio de enlace cabeado, para garantir conectividade contínua e de alto desempenho às atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão executadas pelas secretarias municipais. O ambiente de trabalho atual depende intensamente de sistemas corporativos e plataformas governamentais em nuvem (protocolos eletrônicos, compras públicas, gestão fiscal e financeira, saúde, educação, comunicação institucional, videoconferências, entre outros), o que exige links estáveis, com baixa latência, alta disponibilidade e suporte técnico ininterrupto.

O processo de contratação atualmente vigente é antigo e apresenta especificações defasadas frente às demandas e melhores práticas tecnológicas atuais, notadamente no que se refere à descrição dos serviços, às velocidades contratadas, às exigências de disponibilidade e aos mecanismos de monitoramento e suporte. Desde a celebração do ajuste em vigor, houve aumento significativo do tráfego de dados, ampliação do uso de serviços em nuvem, intensificação de reuniões virtuais e maior integração com sistemas externos que exigem endereçamento IP público fixo e políticas de segurança mais robustas. Essa evolução tecnológica e de uso tornam imprescindível a atualização da solução contratada para mitigar riscos de indisponibilidade, degradação de desempenho e interrupções de serviços essenciais ao interesse público.

Diante desse contexto, faz-se necessária a contratação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de serviços que contemplem: (i) link dedicado simétrico e banda larga por fibra óptica, via enlace cabeado; (ii) instalação/ativação técnica inicial; (iii) fornecimento de IP fixo público para atendimento a integrações, VPNs, listas de permissão e gestão remota de ativos; (iv) suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana); (v) monitoramento proativo da conexão, com comunicação de incidentes e acompanhamento até a normalização; (vi) equipamentos necessários ao provimento do serviço em regime de comodato; e (vii) garantia de disponibilidade mínima de 99%, compatível com a criticidade das operações municipais.

A adequação proposta visa assegurar continuidade de serviços essenciais, melhoria de desempenho das aplicações, maior segurança na comunicação de dados e previsibilidade operacional, além de reduzir impactos de falhas (produtividade, prazos legais, atendimento ao público e imagem institucional). Sem a atualização e a recomposição das especificações — com ênfase nas velocidades, na disponibilidade mínima, no IP público fixo e no monitoramento proativo — persistem riscos relevantes de indisponibilidade e de comprometimento dos resultados das políticas públicas implementadas pelas secretarias municipais.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid	Quant. Pontos	Quant. mês	Valor mensal ponto (R$)	Valor total anual (R$)	Valor total bianual (R$)
26484	01.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS**	Unid. / Ponto	03	24 meses	2.190,00	78.840,00	157.680,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 3 / 31

		Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 2GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.						
26484	02.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 03 GBPS** Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 3GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	Unid. / Ponto	01	24 meses	3.863,33	46.359,96	92.719,92
26484	03.	**LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS** Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	Unid. / Ponto	74	24 meses	380,00	337.440,00	674.880,00
					VALOR TOTAL		**R$ 925.279,92**	

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 925.279,92 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais, noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Havendo divergência entre a especificação do CATSER e a constante neste Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência ao qual a proposta se vincula.

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 4 / 31

SECRETARIA	LOCAIS	Link de Internet Dedicado c/ IP Público	Link de Internet Banda Larga	Valor médio mensal por ponto
	Sede Administrativa PMVA	03 gbps		3.863,33
Administração	Setores Administrativos Rodoviária		600 mbps	380,00
	Sala do Empreendedor		600 mbps	380,00
			VALOR MÉDIO MENSAL	**R$ 4.623,33**
Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		600 mbps	380,00
	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		600 mbps	380,00
	Biblioteca Municipal "Padre Zeferino Magnago"		600 mbps	380,00
	Biblioteca Comunitária "Benjamin De Angeli"		600 mbps	380,00
			VALOR MÉDIO MENSAL	**R$ 1.520,00**
Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos	Sede da Secretaria		600 mbps	380,00
	Almoxarifado da Secretaria		600 mbps	380,00
			VALOR MÉDIO MENSAL	**R$ 760,00**
Agricultura	Almoxarifado da Secretaria		600 mbps	380,00
	Feira dos Produtores Rurais		600 mbps	380,00
	Feira dos Produtores Rurais		600 mbps	380,00
			VALOR MÉDIO MENSAL	**R$ 1.140,00**
Interior	Sede da Secretaria		600 mbps	380,00
			VALOR MÉDIO MENSAL	**R$ 380,00**
Saúde	Sede da Secretaria	02 gbps		2.190,00
	Pronto Atendimento		600 mbps	380,00
	Centro Mun. de Especialidade		600 mbps	380,00
	Sala de Raio-x do P.A		600 mbps	380,00
	UBS Castelinho		600 mbps	380,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 5 / 31

	UBS Jaciguá	600 mbps	380,00
	UBS Prosperidade	600 mbps	380,00
	UBS São José de Fruteiras	600 mbps	380,00
	UBS Vargem Alta	600 mbps	380,00
	Almoxarifado	600 mbps	380,00
	CAPS	600 mbps	380,00
	Conselho Mun. de Saúde	600 mbps	380,00
	Farmácia Básica	600 mbps	380,00
	Sala de Fisioterapia	600 mbps	380,00
	Sala de Imunização	600 mbps	380,00
	SAMU	600 mbps	380,00
	UBS Belém	600 mbps	380,00
	UBS Boa Esperança	600 mbps	380,00
	UBS Capivara	600 mbps	380,00
	UBS Richimond	600 mbps	380,00
	UBS Vila Esperança	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Alto Gironda	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Ayd	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Estação de Soturno	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Frade	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Paraíso	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Pedra Branca	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Piraí	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Poço Dantas	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Sto Antônio	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Taquarussu	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Vila Maria	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**13.970,00**
Assistência Social 1	Cadastro Único	02 gbps	2.190,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 2.190,00**
Assistência Social 2	Conselho Tutelar	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 380,00**
Assistência Social 3	Sede da Secretaria	600 mbps	380,00
	CRAS	600 mbps	380,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 6 / 31

	Serv. de Convivência	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 1.140,00**
Assistência Social 4	CREAS	600 mbps	380,00
	Abrigo Institucional	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 760,00**
Educação 1	Sede da Secretaria	02 gbps	2.190,00
	Polo UAB	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 2.570,00**
Educação 2 - INFANTIL	CMEI "Vale da Lua" -Jaciguá	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Pedra Branca - EMEB "Pedra Branca"	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Belém - CMEI "Fazenda Belém"	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Poço Dantas - CMEI "José Hemerly"	600 mbps	380,00
	CMEI “Agnes Young”	600 mbps	380,00
	CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”	600 mbps	380,00
	CMEI Sede	600 mbps	380,00
	CMEI Richimond	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 3.420,00**
Educação 3 – FUNDAMENTAL	EMEBTI "José Helvécio Altoé"	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Prosperidade	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Fruteiras	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Alzira Gomes	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Santo Antônio - EMEB "Santo Antônio"	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Vila Maria	600 mbps	380,00

Ensino Fund. Capivara - EMEB "Antônio Vazzoler"	600 mbps	380,00
EMEB "Taquarussu"	600 mbps	380,00
Ensino Fund. Santana - EMEB "Santana"	600 mbps	380,00
Ensino Fund. Frade - EMEB "Frade"	600 mbps	380,00
EMEB “Alzira Gomes”	600 mbps	380,00
EMEB “Pedro Milaneze Altoé”	600 mbps	380,00
EMEBTI “Santa Maria”	600 mbps	380,00
EMEB “Prosperidade”	600 mbps	380,00

VALOR MÉDIO MENSAL R$ 5.700,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 086

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 532

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Programa: 100100.1339200232.069 - Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 414

Órgão: 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 7 / 31

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 561

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 - Manutenção das atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155
Ponto CONTUVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 8 / 31

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 - Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 225
Ponto CRAS, Secretaria e Ponto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.08244112.203 - Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 242
Pontos CREAS e ABRIGO

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.202 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 215
Pontos CADASTRO ÚNICO

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 276
Pontos SECRETARIA e POLO UAB

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 293
Pontos EDUCAÇÃO 3 - FUNDAMENTAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 9 / 31

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.055 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 339
Pontos EDUCAÇÃO 2 - INFANTIL

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Vargem Alta/ES, Anexo ao Parque de Exposição, CEP: 29.295-000	(28) 99924-8292
Setores administrativos da Rodoviária	Rua William Rose, 47, Centro, Vargem Alta/ES, Em cima da Rodoviária, CEP: 29.295-000	
Sala do Empreendedor	Rua Felipe David (rua da Pestalozzi), Centro, Vargem Alta/ES, Antiga Delegacia, CEP: 29.295-000	(28) 99924-8292 (28) 99951-9433
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Avenida José João Sartório, s/nº, Anexo ao Ginásio Poliesportivo Municipal, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99993-1361
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Estádio Municipal Almiro Ofranti, Avenida Tuffy David, 336-550, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99957-1219
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Biblioteca Municipal "Padre Zeferino Magnago"	Antiga Estação Ferroviária, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000	
Biblioteca Comunitária "Benjamin De Angeli"	Rua José Hermínio Altoe, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP: 29.297-000, Antiga creche	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Avenida José João Sartório, s/nº, Anexo ao Ginásio Poliesportivo Municipal, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99951-3222
Almoxarifado da Sec.	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Anexo	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 10 / 31

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 11 / 31

	ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Almoxarifado da Sec.	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000 (Oficina automotiva)	(28) 99939-2194 / (28) 99948-7681
Feira dos Produtores Rurais	Rua Elizeu Gasparini, nº 08, Estação Ferroviária, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Feira dos Produtores Rurais	Rua Elizeu Gasparini, nº 08, Estação Ferroviária, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Conselho Tutelar	Rua Frederico Fontana Filho, nº 25, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99986-4027
Sede da Secretaria	Avenida José João Sartório, s/nº, Após o Ginásio Poliesportivo Municipal, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CRAS		
Cadastro Único		
CREAS		
Abrigo Institucional		
CREAS alugado	Rua Nicolau Monteiro, nº 120, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
POLO UAB	Rua Vereador Pedro Israel David, nº 500, Anexo ao Parque de Exposição, atrás da EMEB Alzira Gomes, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI "Vale da Lua" - Jaciguá	Avenida Hermínio Altoé, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP: 29.297-000	
Ensino Infantil Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	Rua Eugênio Fassarella, s/nº, Castelinho, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Infantil Pedra Branca - EMEB "Pedra Branca"	Zona Rural, s/nº, Pedra Branca, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Infantil Belém - CMEI "Fazenda Belém"	Belém, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Infantil Poço Dantas - CMEI "José Hemerly"	Zona Rural, s/nº, Poço Dantas, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI “Agnes Young”	Rua Eugênio Fassarella, s/nº, Castelinho, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”	Rua Projetada, Fruteiras Nova, s/nº, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI Sede	Avenida José João Sartório, s/nº, Após o Abrigo Institucional, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI Richimond	Rodovia Jorge Feres, s/nº, Richimond, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 12 / 31

-EMEBTI "José Helvécio Altoé"	Rua Principal, s/nº, Boa Esperança, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Prosperidade	Avenida Beira Rio, s/nº, Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	Rua Eugênio Fassarella, s/nº, Castelinho, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Fruteiras	Rua Caetano Vanini, s/nº, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Alzira Gomes	Rua Vereador Pedro Israel David, nº 500, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Santo Antônio - EMEB "Santo Antônio"	Zona Rural, s/nº, Santo Antônio, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Vila Maria	Vila Maria, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Capivara - EMEB "Antônio Vazzoler"	Zona Rural, s/nº, Capivara, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB "Taquarussu"	Zona Rural, s/nº, Taquarussu, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Santana - EMEB "Santana"	Zona Rural, s/º, Santana, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Frade - EMEB "Frade"	São Manoel do Frade, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB “Alzira Gomes”	Rua Vereador Pedro.. Israel David, nº 500, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB “Pedro Milaneze Altoé”	Rua Caetano Vanini, s/nº, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEBTI “Santa Maria”	Vila Maria, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB “Prosperidade”	Avenida Beira Rio, s/nº, Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Rua Padre Antônio Maria, 210, 1º andar, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 97601-0458
Pronto Atendimento	Rua Padre Antônio Maria, 210, Térreo Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99276-4148
Centro Mun. de Especialidade	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 99916-5473 / (28) 3528-1689
Sala de Raio-x do P.A	Rua Padre Antônio Maria, 210, Térreo, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
UBS Castelinho	Rua Projetada, s/nº, Alto Castelinho, Vargem Alta/ES, antigo campo de futebol, CEP: 29.295-000	(28) 93300-5072
UBS Jaciguá	Praça Padre Olívio, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP: 29.297-000	(28) 93300-5047
UBS Prosperidade	Avenida Beira Rio, s/nº, Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99923-9936
UBS São José de Fruteiras	Rua Aristeu Fardim, s/nº, São Jose de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	

UBS Vargem Alta	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 99985-6788
Almoxarifado	Avenida Tuffy David, 92, Centro, Vargem Alts/ES, Edifício Alfredo Lopes, ao lado do Stúdio Fluir, CEP: 29.295-000	(28) 99986-8908
CAPS	Rua Santa Cecilia, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99986-8574
Conselho Mun. de Saúde	Rua Willian Rose, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Farmácia Básica	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 99975-1746
Sala de Fisioterapia	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	
Sala de Imunização	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 3528-1605
SAMU	Rua Padre Antônio Maria, 200, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
UBS Belém	Zona Rural, s/nº, Belém, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99923-9937
UBS Boa Esperança	Rua André Altoé, s/nº, Boa Esperança, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
UBS Capivara	Rodovia ES-475, Rua Principal, s/nº, Capivara, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 97601-0462
UBS Richimond	Rodovia ES-375, Zona Rural, s/nº, Richimond, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 93300-5049
UBS Vila Esperança	Rua Santa Rita de Cássia, s/nº, Vila Esperança, Vargem Alta/ES, próximo a Igreja Católica, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Alto Gironda	Rua Principal, s/nº, Alto Gironda, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Ayd	Rua Projetada, s/nº, Subida de Igreja Católica, Ayd, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Estação de Soturno	Rua Projetada, s/nº, Estação de Soturno, antiga escola, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Frade	Zona Rural, s/nº, São Manoel do Frade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Paraíso	Rodovia ES-485, Rua Pincipal, s/nº, Paraíso, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Pedra Branca	Zona Rural, s/nº, Pedra Branca, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Piraí	Zona Rural, s/nº, Piraí, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Poço Dantas	Zona Rural, s/nº, Poço Dantas, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Sto Antônio	Zona Rural, s/nº, Santo Antônio, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Taquarussu	Zona Rural, s/nº, Taquarussu, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Vila Maria	Rodovia ES-164, Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Vila Maria, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 13 / 31

	000	

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da última assinatura das partes contratantes, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1 A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regurlamente;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

6.2 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 (cinco) dias úteis, contados após a assinatura do contrato, mediante ordem de início emitida pela Administração.

6.2.1 Por ocasião da assinatura do contrato, a Contratada deve fornecer endereço de e-mail ou meios eletrônicos equivalentes, para recebimento das requisições.

6.2.2 Instalar/ativar os links dedicado e/ou banda larga no endereço indicado na ordem de fornecimento/execução.

6.2.3 Em caso de substituição de equipamentos, correrá por conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do produto.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados nos respectivos endereços contidos no Item 05 (locais de entrega dos bens/execução dos serviços).

6.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 14 / 31

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 **Disponibilidade do Serviço**

6.9.1 A contratada deverá garantir a disponibilidade do serviço de acesso à rede mundial de internet **24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7)**, atendendo integralmente às demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

6.10 **Prazo de Atendimento e Correção de Falhas**

Falhas críticas: interrupção total do serviço – atendimento em até **04 (quatro) horas** após a comunicação da ocorrência.

Falhas parciais: degradação do serviço ou instabilidade – atendimento em até **02 (duas) horas** após a comunicação da ocorrência.

Restabelecimento: todas as falhas deverão ser totalmente corrigidas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, salvo causas de força maior ou condições alheias à contratada, devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

6.11 **Relatórios e Monitoramento**

6.11.1 A contratada deverá disponibilizar **relatórios mensais de disponibilidade, desempenho e incidentes**, que serão analisados pela Administração para fins de fiscalização e eventual aplicação de penalidades, conforme previsto em contrato.

6.12 **Penalidades pelo Descumprimento do Prazo**

6.12.1 O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta seção sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, incluindo advertência, multa e eventual rescisão, nos termos da legislação vigente.

6.13 **Ativação dos Pontos de Internet**

6.13.1 Os pontos de acesso à internet objeto da presente contratação serão ativados gradualmente, de acordo com as **demandas específicas e solicitações formais** apresentadas pelas Secretarias Municipais. A Contratada deverá assegurar a disponibilidade técnica e operacional necessária para a implantação, ativação e funcionamento dos pontos sempre que requisitado, respeitando os prazos estabelecidos no contrato. A ativação ocorrerá mediante ordem de serviço emitida pela Administração, sem prejuízo das condições pactuadas quanto à qualidade, velocidade, estabilidade e suporte técnico.

6.13.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6.14 **Da garantia de execução (art. 40, § 1º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 15 / 31

6.14.1 O prazo da garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 **Redução de consumo de papel**: toda documentação do serviço deverá ser preferencialmente digital, reduzindo impressões e uso de papel;

7.1.2 **Gestão de resíduos eletrônicos**: a contratada deve descartar corretamente equipamentos obsoletos ou danificados, seguindo normas ambientais vigentes;

7.1.3 **Minimização de emissões de carbono**: incentivo ao uso de soluções de conectividade que reduzam deslocamentos físicos de técnicos e inspecionadores

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 **Natureza do serviço**: A contratação refere-se à prestação de serviço de acesso à rede mundial de internet com disponibilidade 24x7, serviço contínuo e monitorável em tempo real, que permite à Administração fiscalizar permanentemente a execução contratual, sem riscos significativos de inadimplemento oculto;

7.3.2 **Baixo risco de inadimplemento**: A execução do serviço é de fácil acompanhamento, com indicadores claros de desempenho (SLA – Service Level Agreement), relatórios de disponibilidade, suporte técnico e logs de uso, garantindo que qualquer falha ou interrupção seja rapidamente identificada e corrigida;

7.3.3 **Redução de custos e burocracia**: A exigência de garantia poderia onerar indevidamente a contratada e dificultar a participação de empresas qualificadas, sem agregar benefício real à Administração;

7.3.4 **Precedentes e práticas de mercado**: Contratações similares de serviços de internet em órgãos públicos têm dispensado a exigência de garantia, considerando a natureza contínua, monitorável e de baixo risco financeiro;

Dessa forma, a **não exigência de garantia contratual** se justifica plenamente, preservando os interesses da Administração, garantindo a segurança da execução do contrato e promovendo maior competitividade e economicidade no processo licitatório.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação/dispensa, na forma eletrônica/presencial, que culminará com a seleção da proposta de .....(menor preço por lote/item/global).

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, apresentando documentação que demonstre que está legalmente constituído e autorizado a exercer a atividade objeto da contratação:

7.5.1. Habilitação Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 16 / 31

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 17 / 31

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 18 / 31

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG) inferior ou igual a um (<=1,0) comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante);

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante); e

Endividamento Geral (EG) = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) /(Ativo Total).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 05% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica-profissional

O fornecedor deverá apresentar:

7.5.4.1 Deverá ser apresentado pela contratada Comprovação de Regularidade perante a ANATEL para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

7.5.4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

> Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
>
> [...] Fornecimento de acesso à internet com disponibilidade 24x7;
>
> [...] Gestão de rede, manutenção e monitoramento de sistemas de conectividade;

7.5.4.2.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.5.4.2.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.4.2.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

7.5.4.3 **Equipe técnica qualificada**: indicação dos profissionais que atuarão no contrato, com comprovação de formação, certificações e experiência compatível com as atividades;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 19 / 31

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 20 / 31

7.5.4.4 **Estrutura técnica e operacional**: comprovação de que a empresa possui equipamentos, sistemas de monitoramento, suporte técnico e infraestrutura necessários para garantir a prestação contínua do serviço;

7.5.4.5 **Comprovação de capacidade de atendimento**: apresentar planos de contingência, procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, e SLA (Service Level Agreement) detalhado.

A Administração verificará se a experiência apresentada é **compatível com a complexidade e porte do serviço**;

A Administração poderá **solicitar documentos complementares ou diligências** para verificar a veracidade das informações apresentadas;

Todos os documentos apresentados devem ser **legíveis e recentes**, emitidos nos últimos 5 anos, preferencialmente;

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Simoni Maraboti Peres Fernandes
Nº matrícula: 010778
Função/Cargo: Gerente
Lotação: Administração

Suplente: Matheus Grillo Campos
Nº matrícula: 010694
Função/Cargo: Gerente
Lotação: Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Titular: Raissa Nicolli Pereira
Nº matrícula: 011008
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Interior

Suplente: Taimara Ribeiro Vieira
Nº matrícula: 010713
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Interior

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: João Henrique Bastianello Fávero
Nº matrícula: 011152
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Turismo

Suplente: Fábio Henrique Dallecrode
Nº matrícula: 000062
Função/Cargo: Motorista I
Lotação: Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Paulo Ricardo Barbosa
Nº matrícula: 010716
Função/Cargo: Coordenador
Lotação: Obras, Desenv. e Serviços Urbanos

Suplente: Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 010715
Função/Cargo: Subsecretário
Lotação: Obras, Desenv. e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Servidor Titular: Poliana Zanol
Nº matrícula: 010804
Função/Cargo: Oficial Administrativo
Lotação: Saúde

Servidor Suplente: Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 000286
Função/Cargo: Gerente Administrativo
Lotação: Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi
Nº matrícula: 010704
Função/Cargo: Subsecretária
Lotação: Agricultura

Servidor Suplente: Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010707
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Maria Aparecida Souza
Nº matrícula: 010537
Função/Cargo: Subsecretária
Lotação: Assistência e Desenv. Social

Suplente: Fábio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 006223
Função/Cargo: Coordenador
Lotação: Assistência e Desenv. Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Samuel Cole Pereira das Neves
Nº matrícula: 010675

Suplente: Zemilton da Silva Ramos
Nº matrícula: 011123

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 21 / 31

Função/Cargo: Subsecretário
Lotação: Educação

Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Educação

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. **Critérios para Aceitação das Propostas**

As propostas apresentadas deverão observar os seguintes requisitos:

9.1.1 **Preço compatível com o mercado**, comprovado por meio de pesquisa de preços, em conformidade com os arts. 23 e 59 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2 **Composição clara do preço**, discriminando mensalidades, taxas e demais encargos (se houver), de forma a possibilitar a análise da economicidade;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 22 / 31

9.1.3 **Inclusão de todos os custos necessários à execução do serviço**, vedada a cobrança de valores adicionais não previstos na proposta;

9.1.4 **Observância às especificações técnicas mínimas** constantes no Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores;

9.1.5 **Prazo de início da execução**: no máximo **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;

9.1.6 **Garantia de disponibilidade 24x7**, com taxa mínima de disponibilidade de **99% ao mês**.

9.2. **Critérios para Aceitação do Serviço Contratado**

A execução será considerada aceitável quando:

9.2.1 O serviço apresentar **disponibilidade mínima de 99%**, verificada mensalmente, mediante relatórios de SLA fornecidos pela contratada e conferidos pela fiscalização;

9.2.2 Houver **correção de falhas críticas em até 4 horas** e **falhas parciais em até 2 horas**, contadas da abertura do chamado;

9.2.3 A contratada disponibilizar **suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana**, incluindo feriados;

9.2.4 For apresentado **relatório mensal de desempenho**, contendo indicadores de disponibilidade, incidentes e providências adotadas;

9.2.5 Não ocorrer interrupção do serviço sem comunicação prévia e autorização da Administração, exceto em casos emergenciais, devidamente justificados.

9.3 **Penalidades por Descumprimento**

O não atendimento aos critérios de aceitabilidade implicará:

9.3.1 Aplicação de **multas contratuais** previstas no edital e contrato;

9.3.2 Registro de ocorrência no histórico da contratada para futuras contratações;

9.3.3 Possível **rescisão contratual**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 **Condições de Pagamento/Liquidação:** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 23 / 31

10.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

10.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.1.5 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, emitida por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de forma a obter certeza da regularidade da contratada quanto aos tributos referentes à Dívida Ativa da União, Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, que pode ser feita por meio de consulta ao SICAF ou aos sítios oficiais. Também será consultada sua situação no Conselho Nacional de Justiça, observando que:

Em qualquer caso, na hipótese de comprovação de irregularidades impeditivas ao pagamento, a contratada deverá regularizar a situação em até 30 (trinta) dias. Enquanto correr o prazo, sem a apresentação da regularidade pendente, o pagamento ficará sobrestado; e
Expirado o prazo sem a devida comprovação de regularidade, a nota fiscal será enviada para pagamento com a retenção preventiva do valor relativo à possível aplicação de penalidade de multa.

10.1.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adotados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos de processo administrativo correspondente, assegurado ao contratado o amplo direito de defesa, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades por descumprimento de obrigação imposta, conforme sanções previstas neste instrumento. Havendo pagamentos pendentes, estes serão realizados com a retenção prévia da possível multa a ser aplicada, a qual ficará retida até a conclusão do procedimento de apuração de responsabilidade. No caso de não condenação, o valor retido será pago à contratada. (Acórdão n. 664/2012-Plenário, TC 017.877/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 22.3.2012).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 770
2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 24 / 31

10.1.9 Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF ou comprove a regularidade exigida.

10.1.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.1.11

10.2 Prazos

10.2.1 Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias;

10.2.2 Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após o recebimento provisório;

10.2.3 Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias;

10.2.4 Prazo de pagamento: 30 dias ou de acordo com a disponibilidade do setor de pagamento;

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. **Gestão e Fiscalização do Contrato**

11.1.1 Designar **servidor responsável** pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.2 Emitir **ordens de serviço** para início, alterações ou ajustes na prestação dos serviços;

11.1.3 Acompanhar **indicadores de desempenho** (SLA, relatórios mensais, disponibilidade e incidentes);

11.1.4 **Registrar ocorrências e não conformidades**, notificando a contratada para providências corretivas;

11.1.5 **Aplicar penalidades**, quando necessário, de acordo com o contrato e a legislação vigente.

11.2. **Fornecimento de Informações e Infraestrutura**

11.2.1 **Disponibilizar informações** necessárias para que a contratada realize a execução do serviço;

11.2.2 **Garantir acesso físico ou lógico** aos locais, sistemas e equipamentos, quando necessário para manutenção ou verificação;

11.2.3 **Fornecer condições de trabalho** que possibilitem à contratada executar os serviços com segurança e eficiência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 25 / 31

11.3. **Pagamento e Cumprimento Contratual**

11.3.1 **Efetuar os pagamentos** de acordo com os termos estabelecidos no contrato e mediante comprovação de execução satisfatória;

11.3.2 **Fornecer recibos ou comprovantes de entrega de relatórios**, atestando a conformidade dos serviços prestados;

11.3.3 **Comunicar à contratada** qualquer alteração nas condições contratuais ou necessidades do serviço com antecedência razoável.

11.4. **Comunicação e Suporte**

11.4.1 **Manter canais de comunicação claros** com a contratada para abertura de chamados, solicitações e esclarecimentos;

11.4.2 **Participar de reuniões periódicas** para avaliação do desempenho do serviço, indicadores e planejamento de melhorias;

11.4.3 **Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e boas práticas** durante a execução do serviço.

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **Contratada** deverá cumprir integralmente o objeto do contrato, assumindo as seguintes responsabilidades:

12.1. **Prestação de Serviço**

12.1. Garantir **disponibilidade contínua do serviço de internet 24x7**, com taxa mínima de disponibilidade de **99% ao mês**;

12.1.2 Realizar **manutenção preventiva e corretiva** nos equipamentos e sistemas utilizados, assegurando o funcionamento ininterrupto do serviço;

12.1.3 Monitorar **constantemente a rede**, identificando falhas ou degradação de desempenho e adotando medidas imediatas para correção;

12.1.4 Fornecer **suporte técnico especializado 24x7**, incluindo atendimento remoto e, quando necessário, deslocamento de equipe técnica;

12.1.5 Elaborar e apresentar **relatórios mensais de desempenho e incidentes**, incluindo indicadores de disponibilidade, tempo de resposta, correções realizadas e sugestões de melhoria;

12.1.6 Disponibilizar **SLA (Service Level Agreement)** detalhado, contemplando prazos de atendimento, níveis de serviço e procedimentos de escalonamento.

12.2. **Obrigações Técnicas**

12.2.1 Garantir que os equipamentos e sistemas utilizados sejam **compatíveis com as normas técnicas vigentes**, seguros e atualizados;

12.2.2 Manter **procedimentos de contingência e plano de continuidade**, assegurando que interrupções não afetem significativamente a operação da Administração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 26 / 31

12.2.3 Responder prontamente a qualquer **falha crítica** em até **2 horas** e falhas parciais em até **4 horas**, contadas do recebimento da comunicação;

12.2.4 Assegurar a **confidencialidade e integridade de dados** da Administração e usuários da rede;

12.2.5 Capacitar e manter sua equipe técnica **atualizada e treinada**, garantindo qualidade na execução do serviço.

12.3. **Obrigações Administrativas**

12.3.1 Cumprir todas as **obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias**, apresentando comprovações quando solicitadas;

12.3.2 Comunicar imediatamente à Administração qualquer **alteração que possa impactar o serviço**, incluindo problemas técnicos, interrupções ou modificações na equipe;

12.3.3 Cumprir rigorosamente o **prazo de início da execução** e demais prazos estabelecidos no contrato;

12.3.4 Colaborar com a Administração em **auditorias, inspeções e verificações**, fornecendo informações e documentos necessários;

12.3.5 Responsabilizar-se por eventuais **danos causados à Administração ou a terceiros** em decorrência de falhas ou negligência na execução do serviço.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. **Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios**

13.3.1 **Natureza do Objeto:** O objeto da contratação consiste em **prestação de serviço especializado de acesso à rede mundial de internet 24x7**, com exigência de continuidade, monitoramento e suporte técnico permanente. A complexidade e a responsabilidade do serviço exigem que o contratado possua **capacidade técnica, estrutura operacional e equipe dedicada**, características que podem ser comprometidas em estruturas cooperativas ou consorciadas, onde a prestação conjunta de serviços pode gerar dispersão de responsabilidades e dificultar a fiscalização.

13.3.2 **Responsabilidade Solidária e Fiscalização:** Em cooperativas e consórcios, a responsabilidade pelos atos e desempenho do serviço é compartilhada, o que **complica a responsabilização individual** por falhas ou inadimplemento. A Administração precisa de **interlocutor único**, que seja totalmente responsável pelo cumprimento do contrato, garantindo agilidade na fiscalização, correção de falhas e aplicação de penalidades, quando necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 27 / 31

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 28 / 31

13.3.3 **Continuidade e Qualidade do Serviço:** A prestação de serviços críticos, como acesso à internet 24x7 para órgãos públicos, exige **continuidade e confiabilidade total**, o que pode ser comprometido em consórcios ou cooperativas que dependem da integração de várias entidades distintas, com diferentes níveis de controle, gestão e padronização de processos.

13.3.4 **Precedentes e Prática de Mercado:** É prática consolidada em contratações públicas de serviços contínuos e estratégicos **vedar a participação de cooperativas e consórcios**, assegurando que apenas empresas legalmente constituídas e com estrutura consolidada possam executar o contrato, reduzindo riscos de interrupção, falhas técnicas ou conflitos de responsabilidade.

13.3.5 **Base Legal** - A vedação encontra respaldo no **art. 7º, inciso XIII**, e nos **princípios da Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

Legalidade e eficiência (art. 6º);

Segurança e continuidade do serviço público, garantindo que a Administração tenha plena capacidade de fiscalização e execução contratual.

Dessa forma, a **exclusão de cooperativas e consórcios** do certame é plenamente justificada, preservando a segurança, eficiência e regularidade do serviço contratado.

13.4 **Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:**

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos
serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado
dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a
licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%;

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

Vargem Alta, 14 de outubro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFIN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 770
2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 29 / 31

GESTOR RESPONSÁVEL:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
GASEFIN - SEFIN - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 770

2025-DR2X72 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:36 PÁGINA 30 / 31

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 22/10/2025 13:35:14 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 22/10/2025 13:36:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/10/2025 13:36:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DR2X72

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 770

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **22/10/2025 13:45:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECOM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#87 - 2025-DR2X72 - TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE INTERNET (retificado 22-10-2025)
#88 - 2025-3P2Q5V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

SEGUE EM ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO, CONFORME PARECER JURÍDICO - ITEM 2.3.2 - PEÇA #83.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFIN - PMVA
assinado em 22/10/2025 13:45:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/10/2025 13:45:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3P2Q5V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 770

2025-3P2Q5V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/10/2025 13:45 PÁGINA 1 / 1

7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 23 de outubro de 2025.

LETICIA PERIN
ASSESSOR DO EXECUTIVO I
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.687/2025
Protocolo 1658027

Vargem Alta

CREDENCIAMENTO
Nº 006/2025
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 17/11/2025 às 13:00h.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA DE SOUZA", COM FIM DE EXPLORAÇÃO ONEROSA, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados **até o prazo de 23/10/2026**. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

Vargem Alta - ES, 23/10/2025
Comissão de contratação
Portaria nº 056/2024
Protocolo 1657797

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 13/11/2025 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2025.071E0700001.01.0027

Vargem Alta - ES, 23/10/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação
Protocolo 1658071

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
Abertura: 12/11/2025 às 13:00hs.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 12 de novembro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 23/10/2025.
ID: 2025.071E0700001.01.0028
Caio Roppe da Silva
Pregoeiro
Protocolo 1658172

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000140/2025FMS
ID: 2025.071E0700001.09.0036

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: BAR E LANCHONETE MOSQUINI LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET (REFEIÇÃO) E MARMITEX PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 12.665,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 23 de outubro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 23 de outubro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-160000000000 e 00057-160000000000
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 22 de outubro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante
Protocolo 1658008

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000059/2025
DISPENSA Nº 000037

ID: 2025.071E0700001.09.0036

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: 63.204.714 LUCIANA ESTEFANIO ARAUJO PIN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET (REFEIÇÃO) E MARMITEX PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 90.100,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 23 de outubro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 23 de outubro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-160000000000, 00042-150000009999, 00057-160000000000, 00225-166100000000, 00242-166100000000, 00276-150000250000, 00414-150000009999 e 00461-150000009999

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 770
2025-7ZDQFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 13:25:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7ZDQFK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 770

2025-7ZDQFK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 770

2025-WSX7K1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 1 / 2

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 12/11/2025 às 13:00hs.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 12 de novembro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 23/10/2025.

ID: 2025.071E0700001.01.0028

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO - 2025-Z26HD

Aos 23 de outubro de 2025, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, localizada na R. Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta - CEP 29.295-000 –, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **MUNICIPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espirito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 31.723.570/0001-33, com sede

R. Ver. Pedro Israel David, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pelo Sr. Elieser Rabello, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, CPF 756.501.937-20, Identidade 366631/ES.

II – **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA,** pessoa jurídica com atividade principal de “Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda”, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, 238 - Centro – Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000, por seu representante legal, Sr. ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Kurt Lewin, 1000 – quadra 03, lote 02, Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, totalizando o valor de R$ 1.104,17 (mil cento e quatro reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 1.104,17 (mil cento e quatro reais e dezessete centavos), a ser pago com recursos do orçamento vigente e Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 149, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 23 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA CNPJ : 39.781.752/0001-72

IPREVA

PORTARIA Nº 039/2025 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 23 de Outubro de 2025.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ROSA AMÉLIA FARDIN GRILLO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.”**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ROSA AMELIA FARDIN GRILLO** - CARGO: SERVENTE – Grupo I, Subgrupo A, referência 14 –, nomeada pela Portaria nº 189, de 01 de Julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1°, III, "b" da CF/1988, redação EC 41/2003, §7º do art. 10 da LC. 103/2019 c/c art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **16/06/2021**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o art. 40, § 3° da CF/1988, redação EC 41/2003, c/c LC 10.887/2004 e art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 13:25:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WSX7K1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 770

2025-WSX7K1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 2 / 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O Município de Alto Rio Novo/ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública Eletrônica na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br visando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de drenagem e pavimentação da Rua Paulo Martins, no Bairro Santa Bárbara, em atenção à Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte do Município de Alto Rio Novo/ES nos termos do Contrato de Repasse Nº 929179/2022/MDR/CAIXA firmando entre o Município de Alto Rio Novo/ES e a Caixa Econômica Federal. A sessão será dia 10/11/2025 às 13h00. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: www.altorionovo.es.gov.br ou no www.portaldecompraspublicas.com.br bem como na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara - Alto Rio Novo/ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min às 18h00 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (27) 99765-9858, da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br e do e-mail: licitacao@altorionovo.es.gov.br.

Alto Rio Novo - ES, 20 de outubro de 2025.
GEISE DO AMARAL MAURO EVANGELISTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.
Aquisição de empilhadeira mecânica, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Boa Esperança/ES, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo Administrativo: nº 6.268/2025. ID Cidades TCEES: 2025.013E0700001.01.0014. Valor estimado: R$ 153.100,00 (cento e cinquenta e três mil e cem reais). Emenda Parlamentar nº 2024.27740001. Plataforma: Portal de Compras Públicas. Recebimento das Propostas: das 8h do dia 24/10/2025 até às 8h do dia 06/11/2025. Abertura da Sessão Pública: às 8h01 do dia 06/11/2025. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao, www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. Mais informações telefone (27) 3749-0001.

Boa Esperança/ES, 22 de outubro de 2025.
CLEUTON LADISLAU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Equipe de Pregão, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:
Pregão Eletrônico nº 005/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
Acolhimento das propostas a partir de: 27/10/2025 às 08h:00min.
Limite acolhimento propostas: 07/11/2025 às 07h00min. Início da sessão de disputa: 07/11/2025 às 08h:00min.
Edital disponível nos sites www.bll.org.br e www.ecoporanga.es.gov.br
ID CIDADES: 2025.025E0700001.01.0004

Ecoporanga-ES, m 23 de outubro de 2025
LUCAS ANTUNES DE SÁ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - SRP

O MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES torna público, para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 035/2025 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2025 Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE e MATERIAL DESCARTÁVEL, para suprir as demandas das Secretarias do Município de Ibatiba-ES DATA: 06/11/2025 - HORÁRIO: 09:01h - LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br . O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Telefone: (0800) 028 1600, com ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0029.

RAQUEL GOMES DE SOUZA HOTT
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025

INTENÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 7691/2025)
ID CidadES/TCE-ES 2025.031E0700001.09.0056
Torna-se público que a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do(a) Setor de Compras, pretende proceder à contratação de Serviços de Frete de ônibus e micro-ônibus para realização de uma viagem com os idosos cadastrados que fazem parte do programa serviço de convivência e fortalecimento de vinculo - SCFV, a executar no dia 31/10/2025, com previsão de saída às 05h30min, tendo como destino a cidade de Piúma-ES, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;
Itens: FRETE DE ÔNIBUS COM 46 LUGARES
QUANTIDADE: 1 (uma) viagem
Itens: FRETE DE MICRO-ÔNIBUS COM 28 LUGARES
QUANTIDADE: 1 (uma) viagem
VALOR ESTIMADO: R$ 8.287,44

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a Administração manifesta interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo pertinente ao objeto. As propostas deverão ser apresentadas até às 16h do dia 24 de Outubro de 2025, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibitirama, localizado na Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, ou encaminhadas para o e-mail: comprasibitirama@hotmail.com.
O edital simplificado e a documentação complementar encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.ibitirama.es.gov.br/licitacoes.

Ibitirama-ES, 23 de Outubro de 2025.
AILA MENDES DE PAULA
Oficial Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 055/2025
CONTRATADA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - T CONVÊNIO MAPA Nº 942795/2023 VALOR TOTAL: R$ 672.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses, contados do dia posterior a publicação do contrato DATA DA ASS.: 20/10/2025 PROCESSO: 002724/2025 MODAL.: Pregão Eletrônico nº 000036/2025.
Jaguaré/ES, 21/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

O Município de Marataízes - ES torna público que SUSPENDEU para adequação de Edital, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000041/2025, Processo Administrativo N.º 048756/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO - ID TCE-ES N.º 2025.044E0700001.01.0026.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, comunica que o certame em epigrafe, para aquisição de Mobiliário (Jogos Escolares e de Refeitório), foi suspenso por tempo indeterminado em razão da necessidade de análise e julgamento de impugnação. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como em sítio eletrônico sob o link:https://www.pinheiros.es.gov.br/documento/index/0?tipo=8.

Em 23 de outubro de 2025.
EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

Pregao Eletronico n. 020/2025
Processo n. 3847/2025
ID CidadES n. 2025.056E0500001.01.0001
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIUMA - CNPJ N. 27.165.695/0001-18 - CONTRATADA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ N. 71.256.283/0001-85. OBJETO: Aquisicao de Equipamentos para Radiologia Digital. Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - Vigencia: 12 (doze) meses - 24/10/2025 a 24/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90038/2025

ID CidadES: 2025.068E0700001.01.0035
O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, UASG 980764, por meio do Setor de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa ABERTO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO conforme processo administrativo nº 002673/2024, Formalização de Registro de Preço visando a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Roque do Canaã -ES, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.
Prazo final de acolhimento de propostas: 10/11/2025 às 08h00min. Abertura da Sessão Pública: 10/11/2025 às 08h30min.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:
a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.
b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 - Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 23 de outubro de 2025.
LETICIA PERIN
Assessor do Executivo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 020/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Abertura de propostas e início da sessão de disputa: 12/11/2025 às 13:00hs. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 23/10/2025.
ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0028

Vargem Alta/ES, 23 de outubro de 2025
CAIO ROPPE DA SILVA
Pregoeiro

1 / 1 PÁGINA 407 / 770 - E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO

2025-1T9MZ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 13:25:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1T9MZ5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 770

2025-1T9MZ5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 2 / 2

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Edital nº 90015/2025

Órgão/Entidade: Secretaria da Casa Militar - **UASG**: 925792
Processo nº 2025-3KTJE
ID CidadES / TCE – ES: 2025.500E0600004.01.0013
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção mensal preventiva e corretiva de motores de portões e cancelas automatizados, conforme as condições constantes no Anexo I de nosso Edital nº 90015/2025.
Valor mensal do lote único: R$1.890,00.
Data Disponibilização Edital: 28/10/2025.
DATA E HORA DO INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 13/11/2025 ÀS 10H00.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de no Sistema de Compras do Governo Federal. Informações através do e-mail: compras@casamilitar.es.gov.br ou pelos Tel.: (27) 3636-1354.

Flávio Almeida de Souza
Agente de Contratação - SCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2025, às 08:00 - **DATA DA ABERTURA**: 17/11/2025 às 13:00h. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA DE SOUZA", COM FIM DE EXPLORAÇÃO ONEROSA, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados até o prazo de 23/10/2026. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

Vargem Alta - ES, 23/10/2025
Comissão de Contratação - Portaria nº 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025, às 08:00 **DATA DA ABERTURA:** 13/11/2025 às 13:00h. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente. **ID:** 2025.071E0700001.01.0027

Vargem Alta - ES, 23/10/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES - **ABERTURA: 12/11/2025 ÀS 13:00HS. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, CONTEMPLANDO LINK DEDICADO SIMÉTRICO E BANDA LARGA, INCLUINDO INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO TÉCNICA, FORNECIMENTO DE IP FIXO PÚBLICO, SUPORTE TÉCNICO ININTERRUPTO 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), MONITORAMENTO PROATIVO, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM GARANTIA DE DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99%, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES, EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br - EM 23/10/2025. ID: 2025.071E0700001.01.0028

CAIO ROPPE DA SILVA - PREGOEIRO

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES** torna público, para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 035/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2025 Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE e MATERIAL DESCARTÁVEL, para suprir as demandas das Secretarias do Município de Ibatiba-ES **DATA: 06/11/2025 - HORÁRIO: 09:01h – LOCAL DE REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br . O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Telefone: (0800) 028 1600, com Raquel Gomes de Souza Hott – Agente de Contratação. **ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0029**

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática para o Festival de Ginástica Rítmica, a ser realizado no dia 28 de novembro, no Ginásio Saturnino Rangel Mauro. O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site https://www.itarana.es.gov.br/licitacao. As propostas serão recebidas até o dia **29/10/2025** Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.09.0018
Itarana/ES, 23 de outubro de 2025

Vander Patrício
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que foram realizadas retificações no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025, ficando prorrogada a abertura da sessão pública para o dia **12/11/2025 às 09h00min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de preços para futuras aquisições de materiais de informática. EDITAL e anexos através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itarana.es.gov.br. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.01.0029
Itarana/ES, 23 de outubro de 2025

Vander Patrício
Prefeito Municipal

ERRATA
Referente publicação do dia 20/10/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 683/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90683/2025
Onde se lê:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PERP
Leia-se:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - PRODUTOS PARA SAUDE - AVENTAL – PERP
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5752 de 9h às 18h.
Em 23 de outubro de 2025
ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
Agente de Contratação/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90699/2025
Processo Nº: 2025-B5P89
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0599
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – PRODUTO PARA SAUDE - PERP
Valor Total Estimado: R$ 732.026,09
Data da sessão pública: 25/11/2025 às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 700/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90700/2025
Processo Nº: 2025-SF91K
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0600
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – PRODUTO PARA SAUDE - PERP
Valor Total Estimado: R$ 490.631,46
Data da sessão pública: 26/11/2025 às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 701/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90701/2025
Processo Nº: 2025-5DS1H
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0601
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PERP
Valor Total Estimado: R$ 792.059,14
Data da sessão pública: 27/11/2025 às 10:00h.
Os certames serão realizados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando os editais disponí-veis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadas-tro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.
Em 23 de outubro de 2025
ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
Agente de Contratação - SESA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 770

2025-DR51MR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 13:25:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DR51MR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 770

2025-DR51MR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 2 / 2

Edital nº 000020/2025

Última atualização 23/10/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/11/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000137/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo perí

Informação complementar:

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES necessita contratar serviços de acesso à rede mundial de internet, por fibra óptica e por meio de enlace cabeado, para garantir conectividade contínua e de alto desempenho às atividades administrativas, operacionai

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 38.553,33

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL PREG?O ELETR?NICO - SERVI?OS DE INTERNET	23/10/2025	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 770
E-DOCS - CÓPIA DO P
2025-PTBCZT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 1 / 3

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 770

2025-PTBCZT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 13:25:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PTBCZT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 770

2025-PTBCZT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 3 / 3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
23/10/2025	Edital	EDITAL DE ABERTURA	VISUALIZAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 770

2025-MJWGPQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 13:25:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MJWGPQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 770

2025-MJWGPQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 2 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Valor	R$ 925.279,92
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	24/10/2025
Data de Abertura:	12/11/2025 - 13:00
Nº do Processo:	2025-2QBLH
Local da Licitação:	Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefone:	(28) 99942-6643
E-mail:	contratovargemalta@gmail.com
Responsável:	Caio Roppe da Silva
Processo Administrativo:	https://e-docs.es.gov.br
Órgão Licitante:	PMVA
Órgão Contratante:	DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS NÁCIO EM 04/11/2025 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 770

2025-3VZV4H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 13:25:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3VZV4H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 770

2025-3VZV4H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 770

Extrato de Publicação

Pregão Eletrônico - 000020/2025
Nº PROCESSO ADM. 2025-2QBLH/2025

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas,
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão sendo conduzido por Caio Roppe da Silva, Pregoeiro e tendo como autoridade Elieser Rabelo.

Data de publicação do processo:	23/10/2025 - 14:14
Data início das propostas:	29/10/2025 - 08:00
Data final das propostas:	12/11/2025 - 12:30
Data de abertura das propostas:	12/11/2025 - 13:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R$ 38.553,33

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/PE-000020-2025-2025-432387

Pregoeiro

2025-P8NSK9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/10/2025 às 14:14:38.
Código verificador: ED59EB

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 13:25:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P8NSK9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 770

2025-P8NSK9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 2 / 2

Documento da Licitação

Número	000020/2025	Número do Processo Interno	2025-2QBLH/2025

Arquivo	Tipo de arquivo	Data/Hora	Download
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SERVIÇOS DE INTERNET.pd...	Edital	23/10/2025 - 14:13:22	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 770

2025-2235VC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 13:25:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2235VC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 770

2025-2235VC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 13:25 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 770

PROCESSO Nº 2025-2QBLH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025 às 08:00 h

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 07/11/2025 às 23:59h

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/11/2025 às 12:30h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 12/11/2025 às 13:00h

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 770

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do Pregoeiro Caio Roppe da Silva, nomeado pela Portaria nº 096/2025 junto com a equipe de apoio de licitação, nomeado pela Portaria nº 156/2025, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global para aquisição do bem especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei 14.133, de 2021, Lei 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal Nº 701/07 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela plataforma Portal de Compras Públicas, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a adjudicação e homologação

O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.vargemalta.es.gov.br** e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A licitação será realizada por preço global**,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. O Valor estimado desta licitação é de **R$ 925.279,92 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais, noventa e dois centavos).**

2.2. As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos consignados:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 770

Órgão: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 086

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 532

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Programa: 100100.1339200232.069 - Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 414

Órgão: 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 561

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 770

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 - Manutenção das atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155
Ponto CONTUVA
Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 - Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 225
Ponto CRAS, Secretaria e Ponto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.08244112.203 - Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 242
Pontos CREAS e ABRIGO

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.202 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 770

Ficha: 215
Pontos CADASTRO ÚNICO

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 276
Pontos SECRETARIA e POLO UAB

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 293
Pontos EDUCAÇÃO 3 - FUNDAMENTAL
Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.055 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 339
Pontos EDUCAÇÃO 2 - INFANTIL

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado apresentado preferencialmente, por forma eletrônica no sistema provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda, ser realizada por forma eletrônica pelo email contratovargemalta@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada via Edocs.**

3.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

3.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 3.1 deste edital

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

3.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

3.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis

anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br

3.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

3.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

A petição de impugnação apresentada deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO:

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

4.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 770

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

5.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

5.4.1. Pessoas físicas não empresárias;

5.4.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES;

5.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

5.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, e 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.5. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5.4.7. As sociedades empresárias:

5.4.7.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

5.4.7.2. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.4.7.3. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.4.7.4. estrangeiras que não funcionem no país;

5.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

5.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

5.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), TCU (lista de Inidôneos), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 770

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações *on line***, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 17** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 770

7.2.1. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficias e no sítio oficial do município.

7.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.9. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.10. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.11. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 770

no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.12. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.14. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.15. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

7.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**

7.17. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.18. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 770

registrado, vedada a identificação do licitante.

7.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

7.27.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.28. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.29. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.30. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

7.30.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

7.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 770

encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.32.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.32.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.32.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.32.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.32.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.32.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.32.6.2. empresas brasileiras;

7.32.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.33.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.33.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.33.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

7.33.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo

licitante, antes de findo o prazo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 770

8. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

9.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega/execução do(s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 770

O não envio da proposta ajustada com todos os requisitos ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

9.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 770

10.DA HABILITAÇÃO:

10.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1. Após solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.1.2. O pregoeiro verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.2.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.1.2.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.1.6 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 770

10.1.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.1.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.1.9 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.1.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.1.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.1.12 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.1.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.1.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.1.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.1.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.1.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.1.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.1.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 770

e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.1.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.1.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.2. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

10.2.3 Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 770

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

10.3.1.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa;

10.3.1.2 Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

10.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.4.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.4.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.4.5 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 770

10.4.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1{,}0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1{,}0$$

10.4.7 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 05% (cino por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(**s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

10.4.8 As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

10.4.9 O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Deverá ser apresentado pela contratada Comprovação de Regularidade perante a ANATEL para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

10.5.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] Fornecimento de acesso à internet com disponibilidade 24x7;

[...] Gestão de rede, manutenção e monitoramento de sistemas de conectividade;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos:

Equipe técnica qualificada: indicação dos profissionais que atuarão no contrato, com comprovação de formação, certificações e experiência compatível com as atividades;

Estrutura técnica e operacional: comprovação de que a empresa possui equipamentos, sistemas de monitoramento, suporte técnico e infraestrutura necessários para garantir a prestação contínua do serviço;

Comprovação de capacidade de atendimento: apresentar planos de contingência, procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, e SLA (Service Level Agreement) detalhado.

A Administração verificará se a experiência apresentada é **compatível com a complexidade e porte do serviço**;

A Administração poderá **solicitar documentos complementares ou diligências** para verificar a veracidade das informações apresentadas;

Todos os documentos apresentados devem ser **legíveis e recentes**, emitidos nos últimos 5 anos, preferencialmente;

10.6 OUTROS DOCUMENTOS

10.6.1 Declaração Unificada (ANEXO III).

10.6.2 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – ANEXO IV;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 770

10.6.3 A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão- somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.6.4 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.7 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

10.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

10.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

10.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

10.7.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

10.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10.7.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.2.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.3.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

11.4 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Chefe do Executivo Municipal para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados via Edocs.

11.7 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Chefe do Executivo Municipal.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

13.1 Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

13.3 O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do envio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 770

13.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta- ES.

13.3.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

13.4 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5 O Termo de contrato Anexo deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

13.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

13.7 Será designado um Fiscal (**Titular e Suplente**) para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas nos termos da Lei em seu art. 117 da Lei 14.133/2021.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

14.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

14.3 Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

14.4 Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

14.5 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

14.6 Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

14.7 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

14.8 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

14.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

14.10 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

14.11 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;

14.12 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 770

14.13 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

14.14 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

14.15 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

14.16 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

14.17 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

14.18 Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes nos Termos do presente edital.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Indicar o Fiscal (**Titula e suplente**) do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

15.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

15.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

15.5 Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;

15.7 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

15.8 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

15.10 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Demais condições constantes do edital de licitação.

16 DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

16.2 As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo IV deste Edital, ou no instrumento equivalente.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

17.1.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

17.1.2.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 17.1, será aplicada:

17.1.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

17.1.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

17.1.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

17.1.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

17.1.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

17.1.2.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

17.1.2.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

17.1.2.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 17.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

17.1.2.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 17.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

17.1.2.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 17.1, será aplicada multa compensatória de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 770

5% (cinco por cento) do valor contratado.

17.1.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

17.1.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

17.1.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

17.1.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

17.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência de infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.8 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 770

ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.1.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

18.1.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.2 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

18.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

18.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.9 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

18.10 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do telefone (28) 99942-6643.

18.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** e também na página **www.vargemalta.es.gov.br**

18.12 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados via **E-Docs** através do protocolo **2025-2QBLH**.

18.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19 ANEXOS:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento;

ANEXO V – Minuta de Contrato;

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

Vargem Alta , 23 de outubro de 2025.

Assinatura da autoridade competente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 770

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(X) Pregão Eletrônico

( ) Inexigibilidade

( ) Pregão para Registro de Preço

Tipo:

(X) Menor preço global

( ) Menor preço por item

( ) Menor preço por lote

Tipo de Contratação:

( ) Bens

(X) Serviços

1. OBJETO

1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das secretarias municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

2. JUSTIFICATIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 770

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES necessita contratar serviços de acesso à rede mundial de internet, por fibra óptica e por meio de enlace cabeado, para garantir conectividade contínua e de alto desempenho às atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão executadas pelas secretarias municipais. O ambiente de trabalho atual depende intensamente de sistemas corporativos e plataformas governamentais em nuvem (protocolos eletrônicos, compras públicas, gestão fiscal e financeira, saúde, educação, comunicação institucional, videoconferências, entre outros), o que exige links estáveis, com baixa latência, alta disponibilidade e suporte técnico ininterrupto.

O processo de contratação atualmente vigente é antigo e apresenta especificações defasadas frente às demandas e melhores práticas tecnológicas atuais, notadamente no que se refere à descrição dos serviços, às velocidades contratadas, às exigências de disponibilidade e aos mecanismos de monitoramento e suporte. Desde a celebração do ajuste em vigor, houve aumento significativo do tráfego de dados, ampliação do uso de serviços em nuvem, intensificação de reuniões virtuais e maior integração com sistemas externos que exigem endereçamento IP público fixo e políticas de segurança mais robustas. Essa evolução tecnológica e de uso tornam imprescindível a atualização da solução contratada para mitigar riscos de indisponibilidade, degradação de desempenho e interrupções de serviços essenciais ao interesse público.

Diante desse contexto, faz-se necessária a contratação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de serviços que contemplem: (i) link dedicado simétrico e banda larga por fibra óptica, via enlace cabeado; (ii) instalação/ativação técnica inicial; (iii) fornecimento de IP fixo público para atendimento a integrações, VPNs, listas de permissão e gestão remota de ativos; (iv) suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana); (v) monitoramento proativo da conexão, com comunicação de incidentes e acompanhamento até a normalização; (vi) equipamentos necessários ao provimento do serviço em regime de comodato; e (vii) garantia de disponibilidade mínima de 99%, compatível com a criticidade das operações municipais.

A adequação proposta visa assegurar continuidade de serviços essenciais, melhoria de desempenho das aplicações, maior segurança na comunicação de dados e previsibilidade operacional, além de reduzir impactos de falhas (produtividade, prazos legais, atendimento ao público e imagem institucional). Sem a atualização e a recomposição das especificações — com ênfase nas velocidades, na disponibilidade mínima, no IP público fixo e no monitoramento proativo — persistem riscos relevantes de indisponibilidade e de comprometimento dos resultados das políticas públicas implementadas pelas secretarias municipais.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid	Quant. Pontos	Quant. mês	Valor mensal ponto (R$)	Valor total anual (R$)	Valor total bianual (R$)
26484	01.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS**	Unid. / Ponto	03	24 meses	2.190,00	78.840,00	157.680,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 770

		Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 2GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.						
26484	02.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 03 GBPS** Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 3GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	Unid. / Ponto	01	24 meses	3.863,33	46.359,96	92.719,92
26484	03.	**LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS** Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	Unid. / Ponto	74	24 meses	380,00	337.440,00	674.880,00
					VALOR TOTAL		**R$ 925.279,92**	

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 925.279,92 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais, noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2 Havendo divergência entre a especificação do CATSER e a constante neste Termo de Referência, prevalecerá a especificação do Termo de Referência ao qual a proposta se vincula.

3.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 770

SECRETARIA	LOCAIS	Link de Internet Dedicado c/ IP Público	Link de Internet Banda Larga	Valor médio mensal por ponto
Administração	Sede Administrativa PMVA	03 gbps		3.863,33
	Setores Administrativos Rodoviária		600 mbps	380,00
	Sala do Empreendedor		600 mbps	380,00
			VALOR MÉDIO MENSAL	**R$ 4.623,33**
Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		600 mbps	380,00
	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		600 mbps	380,00
	Biblioteca Municipal "Padre Zeferino Magnago"		600 mbps	380,00
	Biblioteca Comunitária "Benjamin De Angeli"		600 mbps	380,00
			VALOR MÉDIO MENSAL	**R$ 1.520,00**
Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos	Sede da Secretaria		600 mbps	380,00
	Almoxarifado da Secretaria		600 mbps	380,00
			VALOR MÉDIO MENSAL	**R$ 760,00**
Agricultura	Almoxarifado da Secretaria		600 mbps	380,00
	Feira dos Produtores Rurais		600 mbps	380,00
	Feira dos Produtores Rurais		600 mbps	380,00
			VALOR MÉDIO MENSAL	**R$ 1.140,00**
Interior	Sede da Secretaria		600 mbps	380,00
			VALOR MÉDIO MENSAL	**R$ 380,00**
Saúde	Sede da Secretaria	02 gbps		2.190,00
	Pronto Atendimento		600 mbps	380,00
	Centro Mun. de Especialidade			Sala de Raio-x do P.A

600 mbps	380,00		600 mbps	380,00
	UBS Castelinho		600 mbps	380,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 770

	UBS Jaciguá	600 mbps	380,00
	UBS Prosperidade	600 mbps	380,00
	UBS São José de Fruteiras	600 mbps	380,00
	UBS Vargem Alta	600 mbps	380,00
	Almoxarifado	600 mbps	380,00
	CAPS	600 mbps	380,00
	Conselho Mun. de Saúde	600 mbps	380,00
	Farmácia Básica	600 mbps	380,00
	Sala de Fisioterapia	600 mbps	380,00
	Sala de Imunização	600 mbps	380,00
	SAMU	600 mbps	380,00
	UBS Belém	600 mbps	380,00
	UBS Boa Esperança	600 mbps	380,00
	UBS Capivara	600 mbps	380,00
	UBS Richimond	600 mbps	380,00
	UBS Vila Esperança	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Alto Gironda	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Ayd	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Estação de Soturno	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Frade	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Paraíso	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Pedra Branca	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Piraí	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Poço Dantas	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Sto Antônio	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Taquarussu	600 mbps	380,00
	Unid. de Apoio Vila Maria	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**13.970,00**
Assistência Social 1	Cadastro Único	02 gbps	2.190,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 2.190,00**
Assistência Social 2	Conselho Tutelar	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 380,00**
Assistência Social 3	Sede da Secretaria	600 mbps	380,00
	CRAS	600 mbps	380,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 770

	Serv. de Convivência	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 1.140,00**
Assistência Social 4	CREAS	600 mbps	380,00
	Abrigo Institucional	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 760,00**
Educação 1	Sede da Secretaria	02 gbps	2.190,00
	Polo UAB	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 2.570,00**
Educação 2 - INFANTIL	CMEI "Vale da Lua" -Jaciguá Ensino Infantil	600 mbps	380,00
	Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Pedra Branca - EMEB "Pedra Branca"	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Belém - CMEI "Fazenda Belém"	600 mbps	380,00
	Ensino Infantil Poço Dantas - CMEI "José Hemerly"	600 mbps	380,00
	CMEI “Agnes Young”	600 mbps	380,00
	CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”	600 mbps	380,00
	CMEI Sede	600 mbps	380,00
	CMEI Richimond	600 mbps	380,00
	VALOR MÉDIO MENSAL		**R$ 3.420,00**
Educação 3 – FUNDAMENTAL	EMEBTI "José Helvécio Altoé"	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Prosperidade	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Fruteiras	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Alzira Gomes	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Santo Antônio - EMEB "Santo Antônio"	600 mbps	380,00
	Ensino Fund. Vila Maria	600 mbps	380,00

Ensino Fund. Capivara - EMEB "Antônio Vazzoler"	600 mbps	380,00
EMEB "Taquarussu"	600 mbps	380,00
Ensino Fund. Santana - EMEB "Santana"	600 mbps	380,00
Ensino Fund. Frade - EMEB "Frade"	600 mbps	380,00
EMEB “Alzira Gomes”	600 mbps	380,00
EMEB “Pedro Milaneze Altoé”	600 mbps	380,00
EMEBTI “Santa Maria”	600 mbps	380,00
EMEB “Prosperidade”	600 mbps	380,00

VALOR MÉDIO MENSAL R$ 5.700,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 086

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 532

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Programa: 100100.1339200232.069 - Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 414

Órgão: 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 770

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 561

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 - Manutenção das atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 155
Ponto CONTUVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 770

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 - Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 225
Ponto CRAS, Secretaria e Ponto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.08244112.203 - Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 242
Pontos CREAS e ABRIGO

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.202 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 215
Pontos CADASTRO ÚNICO

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 276
Pontos SECRETARIA e POLO UAB

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 293
Pontos EDUCAÇÃO 3 - FUNDAMENTAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 770

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.055 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 339
Pontos EDUCAÇÃO 2 - INFANTIL

4.2 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5.LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Vargem Alta/ES, Anexo ao Parque de Exposição, CEP: 29.295-000	(28) 99924-8292
Setores administrativos da Rodoviária	Rua William Rose, 47, Centro, Vargem Alta/ES, Em cima da Rodoviária, CEP: 29.295-000	
Sala do Empreendedor	Rua Felipe David (rua da Pestalozzi), Centro, Vargem Alta/ES, Antiga Delegacia, CEP: 29.295-000	(28) 99924-8292 (28) 99951-9433
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Avenida José João Sartório, s/nº, Anexo ao Ginásio Poliesportivo Municipal, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99993-1361
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Estádio Municipal Almiro Ofranti, Avenida Tuffy David, 336-550, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99957-1219
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Biblioteca Municipal "Padre Zeferino Magnago"	Antiga Estação Ferroviária, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000	
Biblioteca Comunitária "Benjamin De Angeli"	Rua José Hermínio Altoe, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP: 29.297-000, Antiga creche	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Avenida José João Sartório, s/nº, Anexo ao Ginásio Poliesportivo Municipal, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99951-3222
Almoxarifado da Sec.	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Anexo	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 770

	ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Almoxarifado da Sec.	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000 (Oficina automotiva)	(28) 99939-2194 / (28) 99948-7681
Feira dos Produtores Rurais	Rua Elizeu Gasparini, nº 08, Estação Ferroviária, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Feira dos Produtores Rurais	Rua Elizeu Gasparini, nº 08, Estação Ferroviária, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Conselho Tutelar	Rua Frederico Fontana Filho, nº 25, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99986-4027
Sede da Secretaria	Avenida José João Sartório, s/nº, Após o Ginásio Poliesportivo Municipal, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CRAS		
Cadastro Único		
CREAS		
Abrigo Institucional		
CREAS alugado	Rua Nicolau Monteiro, nº 120, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
POLO UAB	Rua Vereador Pedro Israel David, nº 500, Anexo ao Parque de Exposição, atrás da EMEB Alzira Gomes, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI "Vale da Lua" - Jaciguá	Avenida Hermínio Altoé, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP: 29.297-000	
Ensino Infantil Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	Rua Eugênio Fassarella, s/nº, Castelinho, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Infantil Pedra Branca - EMEB "Pedra Branca"	Zona Rural, s/nº, Pedra Branca, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Infantil Belém - CMEI "Fazenda Belém"	Belém, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Infantil Poço Dantas - CMEI "José Hemerly"	Zona Rural, s/nº, Poço Dantas, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI “Agnes Young”	Rua Eugênio Fassarella, s/nº, Castelinho, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI “Assumpta Altoé Milaneze”	Rua Projetada, Fruteiras Nova, s/nº, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI Sede	Avenida José João Sartório, s/nº, Após o Abrigo Institucional, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
CMEI Richimond	Rodovia Jorge Feres, s/nº, Richimond, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 770

-EMEBTI "José Helvécio Altoé"	Rua Principal, s/nº, Boa Esperança, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Prosperidade	Avenida Beira Rio, s/nº, Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Castelinho - EMEB "João Domingos Fassarella"	Rua Eugênio Fassarella, s/nº, Castelinho, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Fruteiras	Rua Caetano Vanini, s/nº, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Alzira Gomes	Rua Vereador Pedro Israel David, nº 500, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Santo Antônio - EMEB "Santo Antônio"	Zona Rural, s/nº, Santo Antônio, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Vila Maria	Vila Maria, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Capivara - EMEB "Antônio Vazzoler"	Zona Rural, s/nº, Capivara, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB "Taquarussu"	Zona Rural, s/nº, Taquarussu, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Santana - EMEB "Santana"	Zona Rural, s/º, Santana, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Ensino Fund. Frade - EMEB "Frade"	São Manoel do Frade, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB “Alzira Gomes”	Rua Vereador Pedro.. Israel David, nº 500, Anexo ao Parque de Exposição, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB “Pedro Milaneze Altoé”	Rua Caetano Vanini, s/nº, São José de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEBTI “Santa Maria”	Vila Maria, s/nº, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
EMEB “Prosperidade”	Avenida Beira Rio, s/nº, Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
LOCAL	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Sede da Secretaria	Rua Padre Antônio Maria, 210, 1º andar, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 97601-0458
Pronto Atendimento	Rua Padre Antônio Maria, 210, Térreo Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99276-4148
Centro Mun. de Especialidade	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 99916-5473 / (28) 3528-1689
Sala de Raio-x do P.A	Rua Padre Antônio Maria, 210, Térreo, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
UBS Castelinho	Rua Projetada, s/nº, Alto Castelinho, Vargem Alta/ES, antigo campo de futebol, CEP: 29.295-000	(28) 93300-5072
UBS Jaciguá	Praça Padre Olívio, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP: 29.297-000	(28) 93300-5047
UBS Prosperidade	Avenida Beira Rio, s/nº, Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99923-9936
UBS São José de Fruteiras	Rua Aristeu Fardim, s/nº, São Jose de Fruteiras, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	

UBS Vargem Alta	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 99985-6788
Almoxarifado	Avenida Tuffy David, 92, Centro, Vargem Alts/ES, Edifício Alfredo Lopes, ao lado do Stúdio Fluir, CEP: 29.295-000	(28) 99986-8908
CAPS	Rua Santa Cecilia, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99986-8574
Conselho Mun. de Saúde	Rua Willian Rose, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Farmácia Básica	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 99975-1746
Sala de Fisioterapia	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	
Sala de Imunização	Rua Projetada s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, Atrás do Prédio do Poder Judiciário, CEP: 29.295-000	(28) 3528-1605
SAMU	Rua Padre Antônio Maria, 200, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
UBS Belém	Zona Rural, s/nº, Belém, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 99923-9937
UBS Boa Esperança	Rua André Altoé, s/nº, Boa Esperança, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
UBS Capivara	Rodovia ES-475, Rua Principal, s/nº, Capivara, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 97601-0462
UBS Richimond	Rodovia ES-375, Zona Rural, s/nº, Richimond, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	(28) 93300-5049
UBS Vila Esperança	Rua Santa Rita de Cássia, s/nº, Vila Esperança, Vargem Alta/ES, próximo a Igreja Católica, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Alto Gironda	Rua Principal, s/nº, Alto Gironda, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Ayd	Rua Projetada, s/nº, Subida de Igreja Católica, Ayd, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Estação de Soturno	Rua Projetada, s/nº, Estação de Soturno, antiga escola, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Frade	Zona Rural, s/nº, São Manoel do Frade, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Paraíso	Rodovia ES-485, Rua Pincipal, s/nº, Paraíso, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Pedra Branca	Zona Rural, s/nº, Pedra Branca, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Piraí	Zona Rural, s/nº, Piraí, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Poço Dantas	Zona Rural, s/nº, Poço Dantas, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Sto Antônio	Zona Rural, s/nº, Santo Antônio, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Taquarussu	Zona Rural, s/nº, Taquarussu, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000	
Unid. de Apoio Vila Maria	Rodovia ES-164, Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Vila Maria, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 770

	000	

6. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da última assinatura das partes contratantes, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1 A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regurlamente;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

6.2 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 (cinco) dias úteis, contados após a assinatura do contrato, mediante ordem de início emitida pela Administração.

6.2.1 Por ocasião da assinatura do contrato, a Contratada deve fornecer endereço de e-mail ou meios eletrônicos equivalentes, para recebimento das requisições.

6.2.2 Instalar/ativar os links dedicado e/ou banda larga no endereço indicado na ordem de fornecimento/execução.

6.2.3 Em caso de substituição de equipamentos, correrá por conta da contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do produto.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados nos respectivos endereços contidos no Item 05 (locais de entrega dos bens/execução dos serviços).

6.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 770

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9 **Disponibilidade do Serviço**

6.9.1 A contratada deverá garantir a disponibilidade do serviço de acesso à rede mundial de internet **24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7)**, atendendo integralmente às demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

6.10 **Prazo de Atendimento e Correção de Falhas**

Falhas críticas: interrupção total do serviço – atendimento em até **04 (quatro) horas** após a comunicação da ocorrência.

Falhas parciais: degradação do serviço ou instabilidade – atendimento em até **02 (duas) horas** após a comunicação da ocorrência.

Restabelecimento: todas as falhas deverão ser totalmente corrigidas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, salvo causas de força maior ou condições alheias à contratada, devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

6.11 **Relatórios e Monitoramento**

6.11.1 A contratada deverá disponibilizar **relatórios mensais de disponibilidade, desempenho e incidentes**, que serão analisados pela Administração para fins de fiscalização e eventual aplicação de penalidades, conforme previsto em contrato.

6.12 **Penalidades pelo Descumprimento do Prazo**

6.12.1 O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta seção sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, incluindo advertência, multa e eventual rescisão, nos termos da legislação vigente.

6.13 **Ativação dos Pontos de Internet**

6.13.1 Os pontos de acesso à internet objeto da presente contratação serão ativados gradualmente, de acordo com as **demandas específicas e solicitações formais** apresentadas pelas Secretarias Municipais. A Contratada deverá assegurar a disponibilidade técnica e operacional necessária para a implantação, ativação e funcionamento dos pontos sempre que requisitado, respeitando os prazos estabelecidos no contrato. A ativação ocorrerá mediante ordem de serviço emitida pela Administração, sem prejuízo das condições pactuadas quanto à qualidade, velocidade, estabilidade e suporte técnico.

6.13.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

6.14 **Da garantia de execução (art. 40, § 1º, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 770

6.14.1 O prazo da garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 **Redução de consumo de papel**: toda documentação do serviço deverá ser preferencialmente digital, reduzindo impressões e uso de papel;

7.1.2 **Gestão de resíduos eletrônicos**: a contratada deve descartar corretamente equipamentos obsoletos ou danificados, seguindo normas ambientais vigentes;

7.1.3 **Minimização de emissões de carbono**: incentivo ao uso de soluções de conectividade que reduzam deslocamentos físicos de técnicos e inspecionadores

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 **Natureza do serviço**: A contratação refere-se à prestação de serviço de acesso à rede mundial de internet com disponibilidade 24x7, serviço contínuo e monitorável em tempo real, que permite à Administração fiscalizar permanentemente a execução contratual, sem riscos significativos de inadimplemento oculto;

7.3.2 **Baixo risco de inadimplemento**: A execução do serviço é de fácil acompanhamento, com indicadores claros de desempenho (SLA – Service Level Agreement), relatórios de disponibilidade, suporte técnico e logs de uso, garantindo que qualquer falha ou interrupção seja rapidamente identificada e corrigida;

7.3.3 **Redução de custos e burocracia**: A exigência de garantia poderia onerar indevidamente a contratada e dificultar a participação de empresas qualificadas, sem agregar benefício real à Administração;

7.3.4 **Precedentes e práticas de mercado**: Contratações similares de serviços de internet em órgãos públicos têm dispensado a exigência de garantia, considerando a natureza contínua, monitorável e de baixo risco financeiro;

Dessa forma, a **não exigência de garantia contratual** se justifica plenamente, preservando os interesses da Administração, garantindo a segurança da execução do contrato e promovendo maior competitividade e economicidade no processo licitatório.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação/dispensa, na forma eletrônica/presencial, que culminará com a seleção da proposta de .....(menor preço por lote/item/global).

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, apresentando documentação que demonstre que está legalmente constituído e autorizado a exercer a atividade objeto da contratação:

7.5.1. Habilitação Jurídica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 770

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

(X) Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. A comprovação do enquadramento como ME ou EPP deverá ser feita mediante apresentação da Declaração de Enquadramento emitida pela Junta Comercial ou documento equivalente que ateste o porte da empresa, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 770

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG) inferior ou igual a um (<=1,0) comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante);

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante); e

Endividamento Geral (EG) = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) /(Ativo Total).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 05% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica-profissional

O fornecedor deverá apresentar:

7.5.4.1 Deverá ser apresentado pela contratada Comprovação de Regularidade perante a ANATEL para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

7.5.4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

> Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
>
> [...] Fornecimento de acesso à internet com disponibilidade 24x7;
>
> [...] Gestão de rede, manutenção e monitoramento de sistemas de conectividade;

7.5.4.2.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.5.4.2.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.4.2.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

7.5.4.3 **Equipe técnica qualificada**: indicação dos profissionais que atuarão no contrato, com comprovação de formação, certificações e experiência compatível com as atividades;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 770

7.5.4.4 **Estrutura técnica e operacional**: comprovação de que a empresa possui equipamentos, sistemas de monitoramento, suporte técnico e infraestrutura necessários para garantir a prestação contínua do serviço;

7.5.4.5 **Comprovação de capacidade de atendimento**: apresentar planos de contingência, procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, e SLA (Service Level Agreement) detalhado.

A Administração verificará se a experiência apresentada é **compatível com a complexidade e porte do serviço**;

A Administração poderá **solicitar documentos complementares ou diligências** para verificar a veracidade das informações apresentadas;

Todos os documentos apresentados devem ser **legíveis e recentes**, emitidos nos últimos 5 anos, preferencialmente;

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

ata de fundação;
estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Simoni Maraboti Peres Fernandes
Nº matrícula: 010778
Função/Cargo: Gerente
Lotação: Administração

Suplente: Matheus Grillo Campos
Nº matrícula: 010694
Função/Cargo: Gerente
Lotação: Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Titular: Raissa Nicolli Pereira
Nº matrícula: 011008
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Interior

Suplente: Taimara Ribeiro Vieira
Nº matrícula: 010713
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Interior

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: João Henrique Bastianello Fávero
Nº matrícula: 011152
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Turismo

Suplente: Fábio Henrique Dallecrode
Nº matrícula: 000062
Função/Cargo: Motorista I
Lotação: Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Paulo Ricardo Barbosa
Nº matrícula: 010716
Função/Cargo: Coordenador
Lotação: Obras, Desenv. e Serviços Urbanos

Suplente: Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 010715
Função/Cargo: Subsecretário
Lotação: Obras, Desenv. e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Servidor Titular: Poliana Zanol
Nº matrícula: 010804
Função/Cargo: Oficial Administrativo
Lotação: Saúde

Servidor Suplente: Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 000286
Função/Cargo: Gerente Administrativo
Lotação: Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi
Nº matrícula: 010704
Função/Cargo: Subsecretária
Lotação: Agricultura

Servidor Suplente: Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010707
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Maria Aparecida Souza
Nº matrícula: 010537
Função/Cargo: Subsecretária
Lotação: Assistência e Desenv. Social

Suplente: Fábio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 006223
Função/Cargo: Coordenador
Lotação: Assistência e Desenv. Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Samuel Cole Pereira das Neves
Nº matrícula: 010675

Suplente: Zemilton da Silva Ramos
Nº matrícula: 011123

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 770

Função/Cargo: Subsecretário
Lotação: Educação

Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Educação

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. **Critérios para Aceitação das Propostas**

As propostas apresentadas deverão observar os seguintes requisitos:

9.1.1 **Preço compatível com o mercado**, comprovado por meio de pesquisa de preços, em conformidade com os arts. 23 e 59 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2 **Composição clara do preço**, discriminando mensalidades, taxas e demais encargos (se houver), de forma a possibilitar a análise da economicidade;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 770

9.1.3 **Inclusão de todos os custos necessários à execução do serviço**, vedada a cobrança de valores adicionais não previstos na proposta;

9.1.4 **Observância às especificações técnicas mínimas** constantes no Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores;

9.1.5 **Prazo de início da execução**: no máximo **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;

9.1.6 **Garantia de disponibilidade 24x7**, com taxa mínima de disponibilidade de **99% ao mês**.

9.2. **Critérios para Aceitação do Serviço Contratado**

A execução será considerada aceitável quando:

9.2.1 O serviço apresentar **disponibilidade mínima de 99%**, verificada mensalmente, mediante relatórios de SLA fornecidos pela contratada e conferidos pela fiscalização;

9.2.2 Houver **correção de falhas críticas em até 4 horas** e **falhas parciais em até 2 horas**, contadas da abertura do chamado;

9.2.3 A contratada disponibilizar **suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana**, incluindo feriados;

9.2.4 For apresentado **relatório mensal de desempenho**, contendo indicadores de disponibilidade, incidentes e providências adotadas;

9.2.5 Não ocorrer interrupção do serviço sem comunicação prévia e autorização da Administração, exceto em casos emergenciais, devidamente justificados.

9.3 **Penalidades por Descumprimento**

O não atendimento aos critérios de aceitabilidade implicará:

9.3.1 Aplicação de **multas contratuais** previstas no edital e contrato;

9.3.2 Registro de ocorrência no histórico da contratada para futuras contratações;

9.3.3 Possível **rescisão contratual**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 **Condições de Pagamento/Liquidação:** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.1.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 770

10.1.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

10.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.1.5 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, emitida por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de forma a obter certeza da regularidade da contratada quanto aos tributos referentes à Dívida Ativa da União, Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, que pode ser feita por meio de consulta ao SICAF ou aos sítios oficiais. Também será consultada sua situação no Conselho Nacional de Justiça, observando que:

Em qualquer caso, na hipótese de comprovação de irregularidades impeditivas ao pagamento, a contratada deverá regularizar a situação em até 30 (trinta) dias. Enquanto correr o prazo, sem a apresentação da regularidade pendente, o pagamento ficará sobrestado; e
Expirado o prazo sem a devida comprovação de regularidade, a nota fiscal será enviada para pagamento com a retenção preventiva do valor relativo à possível aplicação de penalidade de multa.

10.1.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adotados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos de processo administrativo correspondente, assegurado ao contratado o amplo direito de defesa, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades por descumprimento de obrigação imposta, conforme sanções previstas neste instrumento. Havendo pagamentos pendentes, estes serão realizados com a retenção prévia da possível multa a ser aplicada, a qual ficará retida até a conclusão do procedimento de apuração de responsabilidade. No caso de não condenação, o valor retido será pago à contratada. (Acórdão n. 664/2012-Plenário, TC 017.877/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 22.3.2012).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 770

10.1.9 Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF ou comprove a regularidade exigida.

10.1.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2 Prazos

10.2.1 Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias;

10.2.2 Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após o recebimento provisório;

10.2.3 Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 dias;

10.2.4 Prazo de pagamento: 30 dias ou de acordo com a disponibilidade do setor de pagamento;

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

11.1. **Gestão e Fiscalização do Contrato**

11.1.1 Designar **servidor responsável** pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.2 Emitir **ordens de serviço** para início, alterações ou ajustes na prestação dos serviços;

11.1.3 Acompanhar **indicadores de desempenho** (SLA, relatórios mensais, disponibilidade e incidentes);

11.1.4 **Registrar ocorrências e não conformidades**, notificando a contratada para providências corretivas;

11.1.5 **Aplicar penalidades**, quando necessário, de acordo com o contrato e a legislação vigente.

11.2. **Fornecimento de Informações e Infraestrutura**

11.2.1 **Disponibilizar informações** necessárias para que a contratada realize a execução do serviço;

11.2.2 **Garantir acesso físico ou lógico** aos locais, sistemas e equipamentos, quando necessário para manutenção ou verificação;

11.2.3 **Fornecer condições de trabalho** que possibilitem à contratada executar os serviços com segurança e eficiência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 770

11.3. **Pagamento e Cumprimento Contratual**

11.3.1 **Efetuar os pagamentos** de acordo com os termos estabelecidos no contrato e mediante comprovação de execução satisfatória;

11.3.2 **Fornecer recibos ou comprovantes de entrega de relatórios**, atestando a conformidade dos serviços prestados;

11.3.3 **Comunicar à contratada** qualquer alteração nas condições contratuais ou necessidades do serviço com antecedência razoável.

11.4. **Comunicação e Suporte**

11.4.1 **Manter canais de comunicação claros** com a contratada para abertura de chamados, solicitações e esclarecimentos;

11.4.2 **Participar de reuniões periódicas** para avaliação do desempenho do serviço, indicadores e planejamento de melhorias;

11.4.3 **Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e boas práticas** durante a execução do serviço.

12.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **Contratada** deverá cumprir integralmente o objeto do contrato, assumindo as seguintes responsabilidades:

12.1. **Prestação de Serviço**

12.1. Garantir **disponibilidade contínua do serviço de internet 24x7**, com taxa mínima de disponibilidade de **99% ao mês**;

12.1.2 Realizar **manutenção preventiva e corretiva** nos equipamentos e sistemas utilizados, assegurando o funcionamento ininterrupto do serviço;

12.1.3 Monitorar **constantemente a rede**, identificando falhas ou degradação de desempenho e adotando medidas imediatas para correção;

12.1.4 Fornecer **suporte técnico especializado 24x7**, incluindo atendimento remoto e, quando necessário, deslocamento de equipe técnica;

12.1.5 Elaborar e apresentar **relatórios mensais de desempenho e incidentes**, incluindo indicadores de disponibilidade, tempo de resposta, correções realizadas e sugestões de melhoria;

12.1.6 Disponibilizar **SLA (Service Level Agreement)** detalhado, contemplando prazos de atendimento, níveis de serviço e procedimentos de escalonamento.

12.2. **Obrigações Técnicas**

12.2.1 Garantir que os equipamentos e sistemas utilizados sejam **compatíveis com as normas técnicas vigentes**, seguros e atualizados;

12.2.2 Manter **procedimentos de contingência e plano de continuidade**, assegurando que interrupções não afetem significativamente a operação da Administração;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 770

12.2.3 Responder prontamente a qualquer **falha crítica** em até **2 horas** e falhas parciais em até **4 horas**, contadas do recebimento da comunicação;

12.2.4 Assegurar a **confidencialidade e integridade de dados** da Administração e usuários da rede;

12.2.5 Capacitar e manter sua equipe técnica **atualizada e treinada**, garantindo qualidade na execução do serviço.

12.3. **Obrigações Administrativas**

12.3.1 Cumprir todas as **obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias**, apresentando comprovações quando solicitadas;

12.3.2 Comunicar imediatamente à Administração qualquer **alteração que possa impactar o serviço**, incluindo problemas técnicos, interrupções ou modificações na equipe;

12.3.3 Cumprir rigorosamente o **prazo de início da execução** e demais prazos estabelecidos no contrato;

12.3.4 Colaborar com a Administração em **auditorias, inspeções e verificações**, fornecendo informações e documentos necessários;

12.3.5 Responsabilizar-se por eventuais **danos causados à Administração ou a terceiros** em decorrência de falhas ou negligência na execução do serviço.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. **Da vedação à participação de Cooperativas e Consórcios**

13.3.1 **Natureza do Objeto:** O objeto da contratação consiste em **prestação de serviço especializado de acesso à rede mundial de internet 24x7**, com exigência de continuidade, monitoramento e suporte técnico permanente. A complexidade e a responsabilidade do serviço exigem que o contratado possua **capacidade técnica, estrutura operacional e equipe dedicada**, características que podem ser comprometidas em estruturas cooperativas ou consorciadas, onde a prestação conjunta de serviços pode gerar dispersão de responsabilidades e dificultar a fiscalização.

13.3.2 **Responsabilidade Solidária e Fiscalização:** Em cooperativas e consórcios, a responsabilidade pelos atos e desempenho do serviço é compartilhada, o que **complica a responsabilização individual** por falhas ou inadimplemento. A Administração precisa de **interlocutor único**, que seja totalmente responsável pelo cumprimento do contrato, garantindo agilidade na fiscalização, correção de falhas e aplicação de penalidades, quando necessário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 770

13.3.3 **Continuidade e Qualidade do Serviço:** A prestação de serviços críticos, como acesso à internet 24x7 para órgãos públicos, exige **continuidade e confiabilidade total**, o que pode ser comprometido em consórcios ou cooperativas que dependem da integração de várias entidades distintas, com diferentes níveis de controle, gestão e padronização de processos.

13.3.4 **Precedentes e Prática de Mercado:** É prática consolidada em contratações públicas de serviços contínuos e estratégicos **vedar a participação de cooperativas e consórcios**, assegurando que apenas empresas legalmente constituídas e com estrutura consolidada possam executar o contrato, reduzindo riscos de interrupção, falhas técnicas ou conflitos de responsabilidade.

13.3.5 **Base Legal** - A vedação encontra respaldo no **art. 7º, inciso XIII**, e nos **princípios da Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

Legalidade e eficiência (art. 6º);

Segurança e continuidade do serviço público, garantindo que a Administração tenha plena capacidade de fiscalização e execução contratual.

Dessa forma, a **exclusão de cooperativas e consórcios** do certame é plenamente justificada, preservando a segurança, eficiência e regularidade do serviço contratado.

13.4 **Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:**

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos
serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado
dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a
licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.4, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%;

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.4, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.4, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

Vargem Alta, 14 de outubro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFIN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 770

GESTOR RESPONSÁVEL:

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
GASEFIN - SEFIN - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 770

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), Telefone..... , vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2025 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**xx**	**xx**	**xx**	**xx**	**R$**	
2	**xx**	**xx**	**xx**	**xx**	**R$**	
3	**xx**	**xx**	**xx**	**xx**	**R$**	

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (proposta reajustada):

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ...de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 770

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na .....,, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº , que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 770

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 020/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., ..., ... de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 770

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECLARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas que forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 770

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025
ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0028
Pregão Eletrônico nº 020/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Nº 020/2025 **RESOLVE** contratar empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa ..... , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua ....., doravante denominada **CONTRATADA,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES**,** conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 020/2025 e Anexos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 770

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 020/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....), conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 770

2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 770

do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante justificativa devidamente formalizada e desde que observado o interesse da Administração.

6.2 Os objetos/serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme demanda.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para entrega do material solicitado quando necessário.

6.10 Disponibilidade do Serviço

6.10.1 A contratada deverá garantir a disponibilidade do serviço de acesso à rede mundial de internet 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), atendendo integralmente às demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

6.11 Prazo de Atendimento e Correção de Falhas

6.11.1 Falhas críticas: interrupção total do serviço – atendimento em até 04 (quatro) horas após a comunicação da ocorrência.

6.11.2 Falhas parciais: degradação do serviço ou instabilidade – atendimento em até 02 (duas) horas após a comunicação da ocorrência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 770

6.11.3 Restabelecimento: todas as falhas deverão ser totalmente corrigidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo causas de força maior ou condições alheias à contratada, devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

6.12 Relatórios e Monitoramento

6.12.1 A contratada deverá disponibilizar relatórios mensais de disponibilidade, desempenho e incidentes, que serão analisados pela Administração para fins de fiscalização e eventual aplicação de penalidades, conforme previsto em contrato.

6.13 Ativação dos Pontos de Internet

6.13.1 Os pontos de acesso à internet objeto da presente contratação serão ativados gradualmente, de acordo com as demandas específicas e solicitações formais apresentadas pelas Secretarias Municipais. A Contratada deverá assegurar a disponibilidade técnica e operacional necessária para a implantação, ativação e funcionamento dos pontos sempre que requisitado, respeitando os prazos estabelecidos no contrato. A ativação ocorrerá mediante ordem de serviço emitida pela Administração, sem prejuízo das condições pactuadas quanto à qualidade, velocidade, estabilidade e suporte técnico.

6.13.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 086

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 532

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Programa: 100100.1339200232.069 - Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 414

Órgão: 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 561

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 - Manutenção das atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 770

Ficha: 155
Ponto CONTUVA
Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 - Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 225
Ponto CRAS, Secretaria e Ponto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.08244112.203 - Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 242
Pontos CREAS e ABRIGO

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.202 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 215
Pontos CADASTRO ÚNICO

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 276
Pontos SECRETARIA e POLO UAB

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 293
Pontos EDUCAÇÃO 3 - FUNDAMENTAL
Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.055 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 339
Pontos EDUCAÇÃO 2 - INFANTIL

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 O prazo de vigência da contratação é de vinte e quatro meses contados do(a)..... prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em **XX/XX/XXXX**, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9 Obriga-se a empresa vencedora:

9.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

9.2 Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

9.3 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 770

objeto do edital;

9.4 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.6 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;

9.8 Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

9.9 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

9.11 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

9.12 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.13 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.14 **Prestação de Serviço**

9.14.1 Garantir **disponibilidade contínua do serviço de internet 24x7**, com taxa mínima de disponibilidade de **99% ao mês**;

9.14.2 Realizar **manutenção preventiva e corretiva** nos equipamentos e sistemas utilizados, assegurando o funcionamento ininterrupto do serviço;

9.14.3 Monitorar **constantemente a rede**, identificando falhas ou degradação de desempenho e adotando medidas imediatas para correção;

9.14.4 Fornecer **suporte técnico especializado 24x7**, incluindo atendimento remoto e, quando necessário,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 770

deslocamento de equipe técnica;

9.14.5 Elaborar e apresentar **relatórios mensais de desempenho e incidentes**, incluindo indicadores de disponibilidade, tempo de resposta, correções realizadas e sugestões de melhoria;

9.14.16 Disponibilizar **SLA (Service Level Agreement)** detalhado, contemplando prazos de atendimento, níveis de serviço e procedimentos de escalonamento.

9.15 **Obrigações Técnicas**

9.15.1 Garantir que os equipamentos e sistemas utilizados sejam compatíveis com as **normas técnicas vigentes**, seguros e atualizados;

9.15.2 Manter **procedimentos de contingência e plano de continuidade**, assegurando que interrupções não afetem significativamente a operação da Administração;

9.15.3 Responder prontamente a qualquer **falha crítica** em até **2 horas** e falhas parciais em até **4 horas**, contadas do recebimento da comunicação;

9.15.4 Assegurar a **confidencialidade e integridade de dados** da Administração e usuários da rede;

9.15.5 Capacitar e manter sua equipe técnica **atualizada e treinada**, garantindo qualidade na execução do serviço.

9.16 Obrigações Administrativas

9.16.1 Cumprir todas as **obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias**, apresentando comprovações quando solicitadas;

9.16.2 Comunicar imediatamente à Administração qualquer **alteração que possa impactar o serviço**, incluindo problemas técnicos, interrupções ou modificações na equipe;

9.16.3 Cumprir rigorosamente o **prazo de início da execução** e demais prazos estabelecidos no contrato;

9.16.4 Colaborar com a Administração em **auditorias, inspeções e verificações**, fornecendo informações e documentos necessários;

9.16.5 Responsabilizar-se por eventuais **danos causados à Administração ou a terceiros** em decorrência de falhas ou negligência na execução do serviço.

9.17 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.17.1 **Redução de consumo de papel**: toda documentação do serviço deverá ser preferencialmente digital, reduzindo impressões e uso de papel;

9.17.2 **Gestão de resíduos eletrônicos**: a contratada deve descartar corretamente equipamentos obsoletos ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 770

danificados, seguindo normas ambientais vigentes;

9.17.3 **Minimização de emissões de carbono**: incentivo ao uso de soluções de conectividade que reduzam deslocamentos físicos de técnicos e inspecionadores

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 10, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 770

que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

110.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 770

de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 770

Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.10 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

12.1.11 Assegurar aos técnicos habilitados e credenciados da CONTRATADA, livre acesso à área onde se encontram instalados os elevadores.

12.1.12 Manter a casa de máquina, o poço e demais dependências dos elevadores, livres e desimpedidos, conforme determina a legislação pertinente.

12.1.13 Observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições da habilitação e qualificação exigidas no Contrato.

12.1.14 Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas no funcionamento dos elevadores ou ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

12.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.2.1 Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;

12.2.2 Efetuar os serviços/objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;

121.2.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

12.2.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

12.2.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 770

isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

12.2.6 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

12.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

12.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.13 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.2.14 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

12.2.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado (a) os (as) servidores (as):

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Simoni Maraboti Peres Fernandes
Nº matrícula: 010778
Função/Cargo: Gerente
Lotação: Administração

Suplente: Matheus Grillo Campos
Nº matrícula: 010694
Função/Cargo: Gerente
Lotação: Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Titular: Raissa Nicolli Pereira
Nº matrícula: 011008
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Interior

Suplente: Taimara Ribeiro Vieira
Nº matrícula: 010713
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Interior

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: João Henrique Bastianello Fávero
Nº matrícula: 011152
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Turismo

Suplente: Fábio Henrique Dallecrode
Nº matrícula: 000062
Função/Cargo: Motorista I
Lotação: Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Paulo Ricardo Barbosa
Nº matrícula: 010716
Função/Cargo: Coordenador
Lotação: Obras, Desenv. e Serviços Urbanos

Suplente: Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 010715
Função/Cargo: Subsecretário
Lotação: Obras, Desenv. e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Servidor Titular: Poliana Zanol
Nº matrícula: 010804
Função/Cargo: Oficial Administrativo
Lotação: Saúde

Servidor Suplente: Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 000286
Função/Cargo: Gerente Administrativo
Lotação: Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi
Nº matrícula: 010704
Função/Cargo: Subsecretária
Lotação: Agricultura

Servidor Suplente: Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010707
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Maria Aparecida Souza
Nº matrícula: 010537
Função/Cargo: Subsecretária
Lotação: Assistência e Desenv. Social

Suplente: Fábio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 006223
Função/Cargo: Coordenador
Lotação: Assistência e Desenv. Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 770

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Samuel Cole Pereira das Neves
Nº matrícula: 010675
Função/Cargo: Subsecretário
Lotação: Educação

Suplente: Zemilton da Silva Ramos
Nº matrícula: 011123
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Educação

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 13.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 770

declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 770

de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, ... de ..... de 20___

Contratante

Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 770

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 010/2025	**Data da Elaboração: 27/08/2025**

Secretaria/servidor responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SERVIDOR: Renata de Jesus Merçon
CARGO: Chefe de Departamento de Compras
MATRÍCULA/DECRETO: Mat. 010701 / Dec. 5485/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES necessita contratar serviços de acesso à rede mundial de internet, por fibra óptica e por meio de enlace cabeado, para garantir conectividade contínua e de alto desempenho às atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão executadas pelas secretarias municipais. O ambiente de trabalho atual depende intensamente de sistemas corporativos e plataformas governamentais em nuvem (protocolos eletrônicos, compras públicas, gestão fiscal e financeira, saúde, educação, comunicação institucional, videoconferências, entre outros), o que exige links estáveis, com baixa latência, alta disponibilidade e suporte técnico ininterrupto.

O processo de contratação atualmente vigente é antigo e apresenta especificações defasadas frente às demandas e melhores práticas tecnológicas atuais, notadamente no que se refere à descrição dos serviços, às velocidades contratadas, às exigências de disponibilidade e aos mecanismos de monitoramento e suporte. Desde a celebração do ajuste em vigor, houve aumento significativo do tráfego de dados, ampliação do uso de serviços em nuvem, intensificação de reuniões virtuais e maior integração com sistemas externos que exigem endereçamento IP público fixo e políticas de segurança mais robustas. Essa evolução tecnológica e de uso tornam imprescindível a atualização da solução contratada para mitigar riscos de indisponibilidade, degradação de desempenho e interrupções de serviços essenciais ao interesse público.

Diante desse contexto, faz-se necessária a contratação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de serviços que contemplem: (i) link dedicado simétrico e banda larga por fibra óptica, via enlace cabeado; (ii) instalação/ativação técnica inicial; (iii) fornecimento de IP fixo público para atendimento a integrações, VPNs, listas de permissão e gestão remota de ativos; (iv) suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana); (v) monitoramento proativo da conexão, com comunicação de incidentes e acompanhamento até a normalização; (vi) equipamentos necessários ao provimento do serviço em regime de comodato; e (vii) garantia de disponibilidade mínima de 99%, compatível com a criticidade das operações municipais.

A adequação proposta visa assegurar continuidade de serviços essenciais, melhoria de desempenho das aplicações, maior segurança na comunicação de dados e previsibilidade operacional, além de reduzir impactos de falhas (produtividade, prazos legais, atendimento ao público e imagem institucional). Sem a atualização e a recomposição das especificações — com ênfase nas velocidades, na disponibilidade mínima, no IP público fixo e no monitoramento proativo — persistem riscos relevantes de indisponibilidade e de comprometimento dos resultados das políticas públicas implementadas pelas secretarias municipais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 770

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibilidade do Serviço
Conectividade ininterrupta (**24 horas por dia, 7 dias por semana**);
Garantia de uptime mínimo de **99% mensal** ou superior, com monitoramento e relatórios de disponibilidade.

Velocidade e Largura de Banda
Velocidade mínima contratada compatível com a demanda das Secretarias Municipais;
Largura de banda simétrica (upload/download), quando necessário para aplicações críticas.

Estabilidade e Redundância
Link dedicado à internet com alta disponibilidade;
Estrutura que contemple redundância de rota e equipamentos para minimizar falhas.

Suporte Técnico
Atendimento 24x7 com equipe qualificada;
Prazo máximo para início do atendimento: **até 120 minutos** após abertura do chamado;
Prazo máximo para solução: **até 24 horas** para falhas críticas.

Monitoramento e Gestão Proativa
Monitoramento contínuo do link e dos equipamentos fornecidos;
Envio de relatórios mensais de disponibilidade, incidentes e ações corretivas.

Segurança da Informação
Implementação de protocolos de segurança (firewall, controle contra ataques DDoS, etc.);
Cumprimento da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e boas práticas de segurança.

Equipamentos e Infraestrutura
Fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (quando aplicável), sem custo adicional para a Administração;
Garantia de funcionamento e manutenção corretiva/preventiva.

Escopo de Atendimento
Cobertura de todas as Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura de Vargem Alta/ES;
Possibilidade de ampliação ou redução da velocidade conforme necessidade.

Condições Contratuais
Penalidades para descumprimento dos níveis de serviço.

Conformidade Legal e Regulatória
Empresa prestadora devidamente autorizada pela **Anatel** para fornecimento do serviço;
Atendimento às normas e regulamentações vigentes no setor de telecomunicações.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de acesso à rede mundial de internet, com disponibilidade 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para a solução da demanda da Administração.

Foi realizada pesquisa junto a fornecedores de serviços de telecomunicações, especialmente provedores de internet com atuação em nível local e regional, a fim de identificar soluções que atendam à necessidade da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Verificou-se que existem no mercado diferentes tecnologias de acesso à internet, amplamente ofertadas pelas operadoras e provedores locais:

Fibra óptica (FTTH/FTTB): tecnologia de maior confiabilidade, com altas taxas de transmissão de dados, baixa latência e elevada estabilidade;
Rádio enlace: opção em áreas onde não há cabeamento disponível, mas suscetível a interferências climáticas e instabilidades;
Internet via satélite: alternativa para localidades remotas, porém com custos mais elevados e latência significativa;
ADSL ou cabo coaxial: tecnologias tradicionais, porém obsoletas para demandas institucionais, com baixa velocidade e instabilidade.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA
A tecnologia de **fibra óptica** apresenta maior aderência às necessidades da Administração Municipal, considerando que:

Garante **disponibilidade contínua (24x7)**, assegurando a execução ininterrupta dos serviços públicos;
Oferece **velocidade simétrica** de upload e download, requisito fundamental para o uso de sistemas em nuvem, transmissão de dados e videoconferências;
Possui **baixa latência**, o que garante maior eficiência no acesso a sistemas governamentais e aplicativos de gestão;
Disponibiliza **contratos corporativos com SLA (Acordo de Nível de Serviço)**, garantindo suporte técnico especializado e prazos reduzidos de atendimento;
Permite **escalabilidade** para expansão futura, de acordo com o crescimento da demanda tecnológica da Prefeitura.

JUSTIFICATIVA ECONÔMICA
A opção pela tecnologia de **fibra óptica** apresenta a melhor relação custo-benefício, uma vez que:

Os preços praticados no mercado local são **competitivos e compatíveis** com a realidade orçamentária municipal;
A contratação reduz **custos indiretos** decorrentes de eventuais indisponibilidades (como paralisação de sistemas administrativos, atraso em serviços à população e prejuízos de comunicação entre secretarias);
O investimento em serviço de maior qualidade evita gastos adicionais com manutenções frequentes ou migrações futuras;
Possibilita **otimização de recursos públicos**, ao permitir que várias secretarias compartilhem a mesma infraestrutura de acesso à rede;
Garante **continuidade dos serviços públicos essenciais**, refletindo em ganhos de eficiência administrativa e atendimento à sociedade.

PRINCIPAIS ALTERNATIVAS DE CONTRATAÇÕES (MODALIDADES)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 507 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 770

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração pode realizar a contratação por meio das seguintes modalidades:

Concorrência
Descrição: Modalidade destinada a contratações de maior vulto, aberta a qualquer interessado que atenda às condições do edital.
Aplicabilidade: Poderia ser utilizada, mas não se mostra a mais adequada, considerando que o objeto é um serviço comum, amplamente ofertado no mercado.

Pregão (eletrônico ou presencial)
Descrição: Modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, sendo preferencialmente realizado em formato eletrônico.
Aplicabilidade: É a modalidade mais adequada para a contratação do serviço de acesso à internet, por se tratar de serviço comum, de fácil comparação entre os fornecedores.

Concurso
Descrição: Destina-se à escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios.
Aplicabilidade: Não se aplica ao objeto.

Leilão
Descrição: Modalidade voltada à alienação de bens móveis ou imóveis da Administração.
Aplicabilidade: Não se aplica ao objeto.

Diálogo Competitivo
Descrição: Modalidade utilizada em contratações complexas que envolvem inovação tecnológica ou impossibilidade de definição prévia da solução pela Administração.
Aplicabilidade: Não se aplica ao caso, visto que há clareza quanto ao objeto e as soluções disponíveis no mercado.

ALTERNATIVAS DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Além das modalidades acima, a Lei nº 14.133/2021 também prevê a **contratação direta**:

Dispensa de Licitação (art. 74 e 75)
Poderia ser aplicada em hipóteses específicas previstas em lei, como baixo valor ou emergência.
Aplicabilidade: não se aplica no caso, visto que o serviço de internet é de natureza contínua e exige procedimento competitivo.

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso II e art. 74, § 3º)
Aplica-se quando houver inviabilidade de competição, por exemplo, fornecedor exclusivo.
Aplicabilidade: não é o caso, uma vez que existem diversos provedores disponíveis no mercado local e regional.

CONCLUSÃO
Dentre as modalidades existentes, a **mais adequada** para a contratação do objeto em análise é o **Pregão Eletrônico**, por se tratar de serviço comum, amplamente ofertado no mercado, garantindo maior competitividade, economicidade e transparência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet, com disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7)**, atendendo a todas as Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura de Vargem Alta/ES.

O objetivo é garantir **conectividade contínua, estável, segura e com alta performance**, viabilizando a execução das atividades administrativas e operacionais que dependem do acesso à internet, tais como:

Comunicação institucional;
Sistemas corporativos internos e externos;
Serviços em nuvem e integração com plataformas governamentais;
Atendimento eletrônico ao cidadão;
Transmissão de dados em tempo real.

A solução abrangerá os seguintes elementos:

Fornecimento de link dedicado à internet com largura de banda suficiente para suportar as demandas das Secretarias Municipais, com **alta disponibilidade** e **redundância**, conforme especificações técnicas do contrato.

Suporte técnico especializado em regime 24x7, com tempos de resposta e resolução definidos em Acordo de Nível de Serviço (SLA), visando minimizar interrupções.

Monitoramento proativo do serviço, com relatórios periódicos de disponibilidade, incidentes e indicadores de desempenho.

Segurança da informação, por meio de protocolos e tecnologias adequadas (firewall, proteção contra ataques, controle de tráfego, etc.), em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

Fornecimento, instalação e configuração de equipamentos necessários (quando aplicável), assegurando manutenção corretiva e preventiva durante a vigência contratual.

Escalabilidade, possibilitando aumento ou redução da velocidade contratada de acordo com a evolução da demanda.

Com essa solução, busca-se proporcionar **continuidade dos serviços públicos, eficiência administrativa e atendimento adequado às necessidades da população**, reduzindo riscos de indisponibilidade e assegurando maior confiabilidade no acesso aos serviços digitais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento da demanda consolidada das Secretarias Municipais da Prefeitura de Vargem Alta/ES, considerando a necessidade de manutenção de conectividade contínua e estável para o desempenho das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao cidadão.

5.2 Foram identificados os seguintes quantitativos, distribuídos entre as unidades administrativas e operacionais:

Link Dedicado 2 Gbps: 03 (três) pontos;
Link Dedicado 3 Gbps: 01 (um) ponto;
Link Banda Larga 600 Mbps: 74 (setenta e quatro) pontos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 770

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor foi apurada mediante **pesquisa de preços de mercado** (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), considerando:

i) orçamentos coletados junto a fornecedores;
ii) contratações similares registradas em órgãos e entidades públicas;
iii) valores constantes do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.2 A tabela abaixo sintetiza os valores unitários e globais estimados:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Total Anual (R$)	Valor Total Bianual (R$)
01	Link Dedicado 2 Gbps	3 pontos	2.190,00	78.840,00	157.680,00
02	Link Dedicado 3 Gbps	1 ponto	3.863,33	46.359,96	92.719,92
03	Link Banda Larga 600 Mbps	74 pontos	380,00	337.440,00	674.880,00

6.3 O **valor global estimado da contratação** é de **R$ 925.279,92 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, já compreendendo todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, incluindo tributos, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, despesas operacionais, fornecimento de equipamentos em comodato, instalação, suporte técnico ininterrupto e monitoramento proativo.

6.4 O valor ora indicado é **meramente estimativo**, servindo como referência para o certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo que os pagamentos efetivos estarão vinculados à quantidade de serviços efetivamente prestados.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta **não é passível de parcelamento**, uma vez que se trata da contratação de serviço contínuo e integrado de fornecimento de acesso à internet, com cobertura para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Vargem Alta/ES.

O parcelamento comprometeria a padronização técnica, a continuidade e a qualidade do serviço, pois poderia resultar em múltiplos fornecedores, diferentes padrões de SLA e dificuldades de gestão contratual, aumentando o risco de indisponibilidade e falhas de integração.

Além disso, a contratação consolidada possibilita:

Economia de escala, ao unificar o serviço sob um único contrato;
Simplificação da gestão e fiscalização contratual;
Padronização de tecnologia, suporte e atendimento para todos os órgãos municipais.

Assim, a opção mais vantajosa para a Administração Pública é **a contratação única e centralizada**, assegurando uniformidade, estabilidade e eficiência no fornecimento do serviço.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está relacionada a serviços e sistemas que dependem de conectividade para seu pleno funcionamento, mas **não há interdependência direta que exija contratação simultânea** de outros objetos.

Entretanto, a prestação do serviço de acesso à internet impacta diretamente na operação de:

Sistemas corporativos internos e externos utilizados pela Administração Municipal;
Plataformas de governo eletrônico e serviços em nuvem (e-SUS, e-SIC, sistemas contábeis, tributários, educacionais e administrativos);
Serviços de telefonia VoIP e videoconferência, quando aplicáveis.

Assim, embora tais sistemas e serviços não integrem o objeto desta contratação, eles dependem da disponibilidade do link contratado. Dessa forma, a **gestão da conectividade deve ser alinhada às áreas responsáveis por TI e infraestrutura** para garantir a plena operação das soluções tecnológicas do município.

Não se identificam, neste momento, outras contratações interdependentes que precisem ocorrer de forma conjunta, sendo esta contratação **autônoma e suficiente para atender à necessidade de conectividade** das Secretarias Municipais.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação proposta está **alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal**, especialmente no que se refere à modernização dos serviços públicos, à melhoria da infraestrutura tecnológica e à ampliação do acesso digital.

Essa contratação atende às seguintes diretrizes e objetivos:

Plano Plurianual (PPA): Suporte às ações de inovação tecnológica, governança digital e melhoria da gestão pública;
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**: Previsão de recursos destinados à manutenção e aprimoramento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação;
Transformação Digital e Eficiência Administrativa: Garantir conectividade contínua para funcionamento de sistemas corporativos, plataformas de serviços ao cidadão e integração com órgãos federais e estaduais;
Governança e Transparência: Acesso estável à internet como requisito essencial para publicações em portais oficiais, sistemas de controle e atendimento à Lei de Acesso à Informação.

Portanto, a presente contratação é **coerente com as políticas de tecnologia e comunicação previstas no planejamento municipal**, além de ser indispensável para assegurar a execução das atividades essenciais das Secretarias Municipais.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução desta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 770

Disponibilidade e Continuidade dos Serviços
Garantir acesso ininterrupto à Internet (24 horas por dia, 7 dias por semana) para todas as Secretarias Municipais, evitando interrupções que possam comprometer atividades administrativas, educacionais e de saúde.

Melhoria na Eficiência Operacional
Proporcionar maior estabilidade e velocidade de conexão para suportar sistemas corporativos, plataformas governamentais, serviços em nuvem e comunicação interna e externa.

Atendimento às Exigências Legais e de Governança
Cumprir as diretrizes de transparência, gestão digital e modernização administrativa previstas no planejamento municipal, bem como atender às normas da Anatel e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Redução de Riscos Operacionais
Minimizar falhas de conectividade por meio de SLA rigoroso, suporte técnico especializado e monitoramento contínuo do serviço contratado.

Melhor Atendimento à População
Garantir a continuidade dos serviços digitais prestados à sociedade, incluindo protocolos eletrônicos, acesso a informações, serviços de saúde e programas sociais.

Gestão Centralizada e Otimização de Custos
Consolidar a contratação em um único fornecedor, assegurando padronização, redução de custos e facilidade na gestão contratual.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva contratação do serviço de acesso à internet 24x7 para todas as Secretarias Municipais, deverão ser adotadas as seguintes providências:

Formalização da Demanda
Elaboração de documento interno detalhando a necessidade do serviço e aprovando a abertura do processo de contratação.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)
Revisão e assinatura do ETP pelo gestor do contrato e autoridades competentes, validando a justificativa, requisitos e levantamento de mercado.

Levantamento de Recursos Orçamentários
Verificação da disponibilidade de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e alinhamento com o planejamento financeiro da Prefeitura.

Elaboração do Termo de Referência / Projeto Básico
Detalhar o escopo do serviço, requisitos técnicos, SLA, condições de pagamento, prazos, responsabilidades e critérios de aceitação.

Pesquisa de Mercado Complementar (se necessário)
Atualizar cotações e informações sobre fornecedores para garantir competitividade e preços compatíveis com o mercado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 770

Definição da Modalidade de Contratação
Escolha da forma de contratação mais adequada (dispensa, pregão, licitação ou registro de preços), conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021).

Gestão e Monitoramento do Contrato
Designação de responsáveis para acompanhamento da execução do serviço, controle de SLA, atendimento a incidentes e manutenção da infraestrutura.

Segurança e Conformidade Legal
Garantir que a empresa contratada cumpra normas da Anatel, LGPD e demais regulamentações aplicáveis, incluindo protocolos de segurança e confidencialidade de dados.

Comunicação e Treinamento
Informar e orientar as Secretarias Municipais sobre o novo serviço, procedimentos de acesso e canais de suporte.

Avaliação Pós-Implementação
Monitorar indicadores de desempenho, disponibilidade e satisfação dos usuários, com ajustes e medidas corretivas, se necessário.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação refere-se à prestação de **serviço de acesso à internet** e, portanto, possui **impacto ambiental mínimo**, uma vez que não envolve construção civil, obras, geração de resíduos sólidos ou utilização de substâncias químicas nocivas.

Os principais pontos a considerar são:

Consumo de Energia Elétrica
Os equipamentos de rede (roteadores, switches, modems, servidores) consomem energia elétrica, contribuindo para demanda energética adicional.
Recomenda-se que os fornecedores utilizem equipamentos com **eficiência energética** e adotem práticas de economia de energia.

Emissão de Equipamentos Eletrônicos
Possível geração de resíduos eletrônicos (e-waste) ao final da vida útil dos equipamentos fornecidos.
Recomenda-se que a empresa contratada tenha **política de descarte ambientalmente adequada**, conforme normas da ABNT e da legislação vigente.

Uso Sustentável de Recursos
Incentivo à utilização de tecnologias que reduzam consumo de papel, deslocamentos e recursos físicos, substituindo processos presenciais por soluções digitais.

Impacto Indireto Positivo
A contratação favorece a **digitalização de processos administrativos**, reduzindo impressões, deslocamentos e consumo de materiais físicos, o que contribui para a **sustentabilidade ambiental** do município.

Conclusão: Não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. A execução do serviço está alinhada a práticas sustentáveis e não gera passivos ambientais relevantes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 770

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFIN

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
GASEFIN - SEFIN - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 770

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

ELIESER RABELLO
assinado digitalmente em 23/10/2025 14:11:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 13:26:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WL680S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 770

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **24/10/2025 13:26:37** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (11)
#89 - 2025-7ZDQFK - DIO-ES 24-10-2025
#90 - 2025-WSX7K1 - DIO-VA 23-10-2025
#91 - 2025-1T9MZ5 - DOU 24-10-2025
#92 - 2025-DR51MR - Vargem Alta - 24-10-2025 - ES360
#93 - 2025-PTBCZT - Portal Nacional de Contratações Públicas - EDITAL
#94 - 2025-MJWGPQ - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DOCUMENTOS DO PROCESSO
#95 - 2025-3VZV4H - PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES - DADOS DO PROCESSO
#96 - 2025-P8NSK9 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- PCP
#97 - 2025-2235VC - Portal de Compras Públicas - Dados do Processo - EDITAL
#98 - 2025-WL680S - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SERVIÇOS DE INTERNET
#99 - 2025-6D0THJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA
Publicações e edital.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/10/2025 13:26:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 13:26:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6D0THJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 770

2025-6D0THJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 13:26 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-9ZHPSX

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-9ZHPSX

Realizado em: **12/11/2025 16:53:48** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

PARA
PMVA - SEFAZ - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-9ZHPSX - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-9ZHPSX
2025-DGGG8G - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA FAZZY

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/11/2025 16:53:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/11/2025 16:53:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9ZHPSX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 770

2025-9ZHPSX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2025 16:53 PÁGINA 1 / 1

1437270_BALANÇO PATRIMONIAL 2023.pdf Abrir com

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.181.013,25	R$ 3.586.746,84
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.085.680,44	R$ 1.368.638,26
DISPONIVEL		R$ 172.305,32	R$ 71.691,48
CAIXA GERAL		R$ 31.214,97	R$ 24.617,37
Caixa		R$ 31.214,97	R$ 24.617,37
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 140.911,23	R$ 46.894,99
SICOOB - Sistema de Cooperativas de Credito do Brasil		R$ 140.911,23	R$ 46.741,10
SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo		R$ 0,00	R$ 153,89
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 179,12	R$ 179,12
Banco SICOOB		R$ 179,12	R$ 179,12
CONTAS A RECEBER		R$ 908.251,32	R$ 1.279.935,52
CLIENTES A RECEBER		R$ 908.251,32	R$ 1.279.935,52
CLIENTES NACIONAIS		R$ 908.251,32	R$ 1.279.935,52
Clientes Diversos		R$ 808.278,63	R$ 1.179.962,83
Cobrança por Terceiros - FAZZY TELECOM LTDA		R$ 99.972,69	R$ 99.972,69
CREDITOS DIVERSOS		R$ 5.123,80	R$ 17.011,26
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 1.452,62	R$ 13.340,08
Adiantamento de Ferias		R$ 0,00	R$ 13.340,08
Adiantamento de 13º Salario		R$ 1.452,62	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 3.671,18	R$ 3.671,18
INSS a Recuperar		R$ 3.671,18	R$ 3.671,18
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.095.332,81	R$ 2.218.108,38
INVESTIMENTOS		R$ 107.924,14	R$ 108.924,1
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 107.924,14	R$ 108.924,
Cota Capital - Sicredi		R$ 0,00	R$ 1.000,00
Quotas Sicoob - Credileste		R$ 107.924,14	R$ 107.924,14
IMOBILIZADO		R$ 1.918.904,91	R$ 2.050.855,84
IMOBILIZADO GERAL		R$ 1.918.904,91	R$ 1.706.679,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 726.347,97	R$ 735.181,27
Maquinas e Equipamentos		R$ 726.347,97	R$ 731.298,27
Ferramentas e Acessorios		R$ 0,00	R$ 3.883,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 185.540,12	R$ 185.540,12
Equipamentos de Informatica		R$ 185.540,12	R$ 185.540,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 36.443,64	R$ 36.443,64
Moveis e Utensilios		R$ 36.443,64	R$ 36.443,64
INSTALACOES		R$ 1.869.513,26	R$ 1.903.634,52
Instalacoes		R$ 1.869.513,26	R$ 1.903.634,52
VEICULOS		R$ 809.394,30	R$ 809.394,30
Veiculos		R$ 809.394,30	R$ 809.394,30
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 50.334,13	R$ 50.334,13
Obras em Andamento		R$ 50.334,13	R$ 50.334,13
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (1.758.668,51)	R$ (2.013.848,14)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Maquinas e Equipamentos		R$ (154.305,37)	R$ (203.120,30)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equipamento de Informatica		R$ (149.432,54)	R$ (174.171,26)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Moveis e Utensilios		R$ (27.611,78)	R$ (30.041,38)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Instalacoes		R$ (725.040,04)	R$ (850.276,82)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Veiculos		R$ (702.278,78)	R$ (756.238,38)
IMOBILIZADO PARA PRESTACAO DE SERVICO - TELECOM		R$ 0,00	R$ 344.176,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - TELECOM		R$ 0,00	R$ 125.537,91
Modem		R$ 0,00	R$ 10.044,38
ONU/Fiberhome		R$ 0,00	R$ 115.493,53
MEIOS DE TRANSMISSAO - TELECOM		R$ 0,00	R$ 212.293,19
Cabos opticos		R$ 0,00	R$ 212.293,19
INSTALACOES - TELECOM		R$ 0,00	R$ 23.848,51
Painéis e acessórios		R$ 0,00	R$ 17.499,99
Outras Instalações		R$ 0,00	R$ 6.348,52
EQUIPAM/		R$ 0,00	R$ 3.504,14
Ferramenta.		R$ 0,00	R$ 3.504,14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 1 / 28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 770

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.426.804/0001-89
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.586.748,64	R$ 4.0[illegible].38,15
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.268.638,36	R$ [illegible].845.736,08
DISPONÍVEL		R$ 71.691,48	R$ [illegible]22.336,57
CAIXA GERAL		R$ 24.617,37	R$ 93.2[illegible]2,03
Caixa		R$ 24.617,37	R$ 93,2[illegible]2,03
BANCOS CONVENCIONAIS		R$ 46.884,99	R$ 28.[illegible]24,54
SICOOB - Sistema de Cooperativas de Credito do Brasil		R$ 46.741,10	R$ 26.39[illegible]70
SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo		R$ 153,89	R$ 2.732,84
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 179,12	R$ 0,00
Banco SICOOB		R$ 179,12	R$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R$ 1.279.805,52	R$ [illegible]285.934,08
CLIENTES A RECEBER		R$ 1.279.805,52	R$ [illegible]285.934,08
CLIENTES NACIONAIS		R$ 1.279.805,52	R$ [illegible]285.934,08
Clientes Diversos		R$ 1.179.982,83	R$ [illegible]285.934,08
Cobranca por Terceiros - FAZZY TELECOM LTDA		R$ 99.822,69	R$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R$ 11.011,26	R$ 64.466,34
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 13.340,08	R$ 4.000,00
Adiantamento de Ferias		R$ 13.340,08	R$ 0,00
Emprestimos a Funcionarios		R$ 0,00	R$ 4.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 3.671,18	R$ 83.466,34
ICMS a Recuperar Imobilizado 1/48		R$ 0,00	R$ 83.466,34
IRRF a Recuperar		R$ 3.671,18	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.318.108,28	R$ 2.464.49[illegible]8
INVESTIMENTOS		R$ 108.824,14	R$ [illegible]29.568,37
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 108.824,14	R$ [illegible]29.568,37
Cota Capital - Sicredi		R$ 1.000,00	R$ [illegible]1.583
Quotas Sicoob - Creditoste		R$ 107.824,14	R$ [illegible]28.452,44
IMOBILIZADO		R$ 2.250.855,84	R$ 2.29[illegible]767,46
IMOBILIZADO GERAL		R$ 1.700.679,84	R$ [illegible]4[illegible]2.56[illegible],67
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 730.181,27	R$ [illegible]5[illegible]000,27
Maquinas e Equipamentos		R$ 731.296,27	R$ 73[illegible]296,27
Ferramentas e Acessorios		R$ 3.883,00	R$ [illegible]3[illegible],00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 185.540,12	R$ [illegible]87.200,02
Equipamentos de Informatica		R$ 185.540,12	R$ [illegible]87.200,02
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 36.443,64	R$ 36.443,64
Moveis e Utensilios		R$ 36.443,64	R$ 36.443,64
INSTALACOES		R$ 1.903.851,52	R$ [illegible]823.348,44
Instalacoes		R$ 1.903.634,52	R$ [illegible]823.348,44
VEICULOS		R$ 809.394,30	R$ 809.394,30
Veiculos		R$ 809.394,30	R$ 809.394,30
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 50.334,13	R$ 50.334,13
Obras em Andamento		R$ 50.334,13	R$ 50.334,13
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (2.013.648,44)	R$ (2.345.168,19)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Maquinas e Equipamentos		R$ (269.129,39)	R$ (277.275,49)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equipamentos de Informatica		R$ (114.111,26)	R$ (182.630,09)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Moveis e Utensilios		R$ (30.041,36)	R$ (33.686,78)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Instalacoes		R$ (850.270,62)	R$ (1.042.281,92)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Veiculos		R$ (796.296,38)	R$ (809.394,30)
IMOBILIZADO PARA PRESTACAO DE SERVICO - TELECOM		R$ 344.176,00	R$ 873.205,85
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - TELECOM		R$ 125.537,91	R$ 634.537,4[illegible]
Roteadores		R$ 0,00	R$ 54,8[illegible],00
Modem		R$ 10.044,38	R$ 0,00
ONU/Fibolhorno		R$ 115.493,53	R$ 720.964,6[illegible]
Outros Equipamentos de Informatica		R$ 0,00	R$ 59,66[illegible],20
MEIOS DE TRANSMISSAO - TELECOM		R$ 717.798,19	R$ 797.886,86
Cabos		R$ 0,00	R$ 22.774,73
Cabos opticos		R$ 212.293,19	R$ 275.[illegible]4.[illegible]3
INSTALACOES - TELECOM		R$ 23.840,91	R$ 68.[illegible]1,42
Instalações - Fibra Optica		R$ 0,00	R$ [illegible]5.0[illegible]5,13
Painéis e acessórios		R$ 17.499,99	R$ [illegible]8.750,45
Outras Instalações		R$ 6.340,92	R$ 35.790,04
EQUIPAMENTOS - TELECOM		R$ 3.504,14	R$ [illegible]7.078,40
Ferramentas		R$ 3.504,14	R$ [illegible]7.078,40
(+) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - TELECOM		R$ (21.097,76)	R$ (136.8[illegible]9,40)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equip. de Informatica - Telecom		R$ (5.797,77)	R$ (63.960,57)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Meios de Transmissao - Telecom		R$ (13.922,22)	R$ (67.786,59)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Instalacoes - Telecom		R$ (1.182,98)	R$ (6.089,3[illegible])
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equipamentos - Telecom		R$ (199,99)	R$ (7.038,97)
INTANGIVEIS		R$ 58.378,40	R$ 43.005,36
DIREITOS DE USO DE SOFTWARE		R$ 76.315,13	R$ 76.3[illegible]5,[illegible]3
Direitos de Uso de Software		R$ 76.315,13	R$ 76.3[illegible]5,[illegible]3
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (17.986,73)	R$ (33.249,77)
(-) (-) Amortizacoes - Direitos de Uso de Software		R$ (1.986,73)	R$ (33.249,77)
PASSIVO		R$ 3.586,748,64	R$ 4.0[illegible]0,38,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 640.998,19	R$ 965.279,35
FORNECEDORES		R$ 13[illegible]2,81	R$ [illegible]80,25[illegible],40
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 134.842,81	R$ [illegible]80,25[illegible],40
FORNECEDORES COM PARTES NAO RELACIONADAS		R$ 134.842,81	R$ [illegible]80,25[illegible],40
Fornecedores Diversos		R$ 134.842,81	R$ [illegible]80,25[illegible],40
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 19.450,15	R$ 36.473,75
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 19.450,15	R$ 36.423,25
INSS a Recolher		R$ 7.480,54	R$ 28.043,44
FGTS a Recolher		R$ 11.969,61	R$ 8.338,31
Mensalidade Assistencial		R$ 0,00	R$ 4[illegible],57
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 76.415,33	R$ 67.2[illegible]9,78
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 76.415,33	R$ 87.2[illegible]9,28
ICMS a Recolher		R$ 0,00	R$ 64.45[illegible],00
ICMS Diferença de Aliquota a Recolher		R$ 38,37	R$ 6.469,64
PIS a recolher		R$ 0,00	R$ 2.803,43
COFINS a recolher		R$ 0,00	R$ [illegible]3.395,09
Simples Nacional a Recolher		R$ 76.376,96	R$ (0,00)
RETENCOES A RECOLHER		R$ 9.813,87	R$ 8.332,83
RETENCOES A RECOLHER		R$ 9.813,87	R$ 8.332,83
IRRF s/Salario - cod 3561		R$ 9.409,74	R$ 7.647,45
IRRF s/pro-labore - cod 0561		R$ 349,52	R$ 3[illegible]5,[illegible]5
IRRF s/servico - PJ - cod 1708		R$ 54,61	R$ 50,77
Retencao CSLL/PIS/COFINS - Lei 10833/03		R$ 0,00	R$ 98,46
SALARIOS A PAGAR		R$ 46.562,27	R$ 4[illegible].869,50
SALARIOS A PAGAR		R$ 46.562,27	R$ 4[illegible].869,50
Salarios a Pagar		R$ 46.562,27	R$ 4[illegible].869,50
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 2.565,23	R$ 3.694,77
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 2.565,23	R$ 3.694,77
Pro-labore a Pagar		R$ 2.565,23	R$ 3.694,77
PROVISOES DIVERSAS		R$ 97.438,47	R$ [illegible]44.899,70
PROVISOES IR / CSLL		R$ 0,00	R$ 32.455,52
Provisao IR/ Custo Social		R$ 0,00	R$ [illegible]0,9[illegible],97
Provisao PJ Lucro		R$ 0,00	R$ 2[illegible],83,00
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 92.458,42	R$ [illegible]2.096,98
Provisao de Ferias a Pagar		R$ 85.609,64	R$ 83,[illegible]57,75
Provisao de Inss s/Ferias		R$ 0,00	R$ 22.286,30
Provisao de Fgts s/Ferias		R$ 6.848,78	R$ 6.052,93
CONTAS A PAGAR		R$ 1,161,44	R$ (0,01)
CONTAS A PAGAR		R$ 1.761,44	R$ (0,00)
Honorarios a Pagar		R$ 588,86	R$ (0,00)
RPA a Pagar		R$ 1.174,60	R$ (0,00)
CREDORES DIVERSOS		R$ 108.217,67	R$ [illegible]2.503,84
CREDORES DIVERSOS		R$ 108.217,67	R$ [illegible]2.503,84
Repasse Fazzy Internet Ltda		R$ 108.217,67	R$ [illegible]2.503,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 151.111,00	R$ 50.370,28
FINANCIAMENTOS		R$ 151.111,00	R$ 50.370,28
Financiamento		R$ 197.678,68	R$ 64.776,77
(+) (-) Encargos a Financiamentos		R$ (41.567,68)	R$ (12.885,04)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.8[illegible]5.748,45	R$ 3.344.858,80
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.[illegible]00,00	R$ 95.[illegible]00,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
Capital Social		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 2.850.348,45	R$ 3.249.458,80
RESERVAS DE LUCROS		R$ 2.850.348,45	R$ 3.249.458,80
Reserva de Lucros		R$ 2.850.348,45	R$ 3.249.458,80
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS - PF		R$ 0,00	R$ (0,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (0,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.52.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 2 / 28

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (139.589,65)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (0,00)	R$ (60.340,46)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 449.428,11	R$ 470.086,95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 3 / 28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 4 / 28

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.846.578,74	R$ 4.806.860,69
Receita com Prestação de Serviço		R$ 2.468.227,94	R$ 4.291.766,89
Receita com Locações		R$ 378.350,80	R$ 515.093,80
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (563.601,90)	R$ (907.785,19)
(-) (-) Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços		R$ (563.601,90)	R$ (907.785,19)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDAS OU DOS SER		R$ (1.539.683,41)	R$ (2.849.141,54)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.539.683,41)	R$ (2.849.141,54)
(-) Insumos Aplicados na Prestação do Serviço		R$ (284.377,54)	R$ (289.589,26)
(-) Fretes e Carretos s/Insumos Aplicados na Prestação		R$ (0,00)	R$ (457,72)
(-) Serviços de Insumos Tomados		R$ (43.681,78)	R$ (307.445,41)
(-) Remuneração de Dirigentes		R$ (40.000,00)	R$ (64.236,00)
(-) Custo com Pessoal		R$ (694.449,15)	R$ (1.045.841,48)
(-) Encargos Sociais		R$ (62.831,93)	R$ (410.063,77)
(-) Benefícios aos Empregados		R$ (51.808,93)	R$ (205.079,92)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (217.488,44)	R$ (266.576,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (21.007,75)	R$ (119.180,47)
(-) Outros Custos		R$ (124.037,89)	R$ (140.671,51)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (278.615,02)	R$ (367.559,39)
(-) Encargos Sociais		R$ (0,00)	R$ (3.096,14)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (10.900,00)	R$ (0,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (265.354,99)	R$ (346.583,09)
(-) Outras Despesas		R$ (1.837,80)	R$ (383,28)
(-) Impostos, Taxas e Outras Contrib., Exceto IR		R$ (521,54)	R$ (17.064,58)
(-) Multas		R$ (0,69)	R$ (432,30)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (15.250,30)	R$ (12.357,51)
Receitas Financeiras		R$ 4.191,93	R$ 20.822,80
Variação Monetária Ativa		R$ 1.285,85	R$ 162,29
Receitas Financeiras		R$ 2.906,08	R$ 20.660,51
(-) Despesas Financeiras		R$ (19.442,23)	R$ (33.180,31)
(-) Variação Monetária Passiva		R$ (18.474,52)	R$ (27.877,98)
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (967,71)	R$ (5.281,90)
(-) Despesas Não operacionais		R$ (0,00)	R$ (20,43)
(-) (-) PROVISOES P/ IRPJ E CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (199.930,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 5 / 28

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.846.578,74	R$ 4.806.860,69
Receita com Prestação de Serviço		R$ 2.468.227,94	R$ 4.291.766,89
Receita com Locações		R$ 378.350,80	R$ 515.093,80
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (563.601,90)	R$ (907.785,19)
(-) (-) Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços		R$ (563.601,90)	R$ (907.785,19)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDAS OU DOS SER		R$ (1.539.683,41)	R$ (2.849.141,54)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.539.683,41)	R$ (2.849.141,54)
(-) Insumos Aplicados na Prestação do Serviço		R$ (284.377,54)	R$ (289.589,26)
(-) Fretes e Carretos s/Insumos Aplicados na Prestação		R$ (0,00)	R$ (457,72)
(-) Serviços de Insumos Tomados		R$ (43.681,78)	R$ (307.445,41)
(-) Remuneração de Dirigentes		R$ (40.000,00)	R$ (64.236,00)
(-) Custo com Pessoal		R$ (694.449,15)	R$ (1.045.841,48)
(-) Encargos Sociais		R$ (62.831,93)	R$ (410.063,77)
(-) Beneficios aos Empregados		R$ (51.808,93)	R$ (205.079,92)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (217.488,44)	R$ (266.576,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (21.007,75)	R$ (119.180,47)
(-) Outros Custos		R$ (124.037,89)	R$ (140.671,51)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (278.615,02)	R$ (367.559,39)
(-) Encargos Sociais		R$ (0,00)	R$ (3.096,14)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (10.900,00)	R$ (0,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (265.354,99)	R$ (346.583,09)
(-) Outras Despesas		R$ (1.837,80)	R$ (383,28)
(-) Impostos, Taxas e Outras Contrib., Exceto IR		R$ (521,54)	R$ (17.064,58)
(-) Multas		R$ (0,69)	R$ (432,30)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (15.250,30)	R$ (12.357,51)
Receitas Financeiras		R$ 4.191,93	R$ 20.822,80
Variação Monetária Ativa		R$ 1.285,85	R$ 162,29
Receitas Financeiras		R$ 2.906,08	R$ 20.660,51
(-) Despesas Financeiras		R$ (19.442,23)	R$ (33.180,31)
(-) Variação Monetária Passiva		R$ (18.474,52)	R$ (27.877,98)
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (967,71)	R$ (5.281,90)
(-) Despesas Não operacionais		R$ (0,00)	R$ (20,43)
(-) (-) PROVISOES P/ IRPJ E CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (199.930,11)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (139.589,65)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (0,00)	R$ (60.340,46)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 449.428,11	R$ 470.086,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 6 / 28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32202861666	08.426.804/0001-69	
NOME EMPRESARIAL		
MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/05/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9B.94.E6.19.5B.8A.1F.59.4E.B5.69.57.11.C8.7B.E6.EC.4E.FA.AF	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08426804000169	FAZZY TELECOM LTDA:08426804000169	867594525937987674 1	15/04/2025 a 15/04/2026	Sim
Contador	[redacted]	THIAGO VITOR DE FARIA SILVA:05256067699	505972634318386594 3	08/11/2024 a 08/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9B.94.E6.19.5B.8A.1F.59.4E.B5.69.57.1
1.C8.7B.E6.EC.4E.FA.AF-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2025 às 08:21:14

57.F3.A5.63.3E.AE.EE.A0
34.87.93.70.CC.07.AC.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 7 / 28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32202861666	08.426.804/0001-69	
NOME EMPRESARIAL		
FAZZY TELECOM LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	[redacted]	THIAGO VITOR DE FARIA SILVA:[redacted]	505972634318386594 3	08/11/2024 a 08/11/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08426804000169	FAZZY TELECOM LTDA:08426804000169	867594525937987674 1	15/04/2025 a 15/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.
25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2025 às 08:55:47

9B.BC.5D.E8.07.09.25.EA
37.02.CE.D6.02.57.31.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 525 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 8 / 28

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	20

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA
NIRE	32202861666
CNPJ	08.426.804/0001-69
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	DIARIO
Município	VARGEM ALTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/11/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63685

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63685
Data de inicio	01/05/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.94.E6.19.5B.8A.1F.59.4E.B5.69.57.11.C8.7B.E6.EC.4E.FA.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 9 / 28

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FAZZY TELECOM LTDA
NIRE	32202861666
CNPJ	08.426.804/0001-69
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	VARGEM ALTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/11/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	248370

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FAZZY TELECOM LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	248370
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Empresa: **(10356 - 1) FAZZY TELECOM LTDA** NIRE: **32202861666**

CNPJ: **08.426.804/0001-69** Inscrição Estadual: **082427437** Inscrição Municipal: **30440**

Endereço: **TUFFY DAVID** Número: **SN** Complemento: Bairro: **CENTRO**

Município: **VARGEM ALTA** UF: **ES** CEP: **29295000** Data Registro: **08/11/2006**

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 - CONSOLIDADO

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.545.736,96
Passivo Circulante	665.279,35
Indice	**2,32**

Liquidez Geral

AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	1.545.736,96
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	665.279,35
Indice	**2,32**

Solvencia Geral

Ativo Total	4.010.138,15
Passivo + Exig.L/Prazo	665.279,35
Indice	**6,03**

Endividamento

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	665.279,35
Ativo Total	4.010.138,15
Indice	**0,17**

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRI
Data: 10/11/2025 16:42:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

FAZZY TELECOM LTDA

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO

[redacted]

Socio Administrador

PREVISA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

Contador(a): THIAGO VITOR DE FARIA SILVA

[redacted]

CRC/MG: 090850

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 10 / 28

Empresa: **(10356 - 1) FAZZY TELECOM LTDA** **NIRE: 32202861666**

CNPJ: **08.426.804/0001-69** Inscrição Estadual: **082427437** Inscrição Municipal: **30440**

Endereço: **TUFFY DAVID** Número: **SN** Complemento: Bairro: **CENTRO**

Município: **VARGEM ALTA** UF: **ES** CEP: **29295000** Data Registro: **08/11/2006**

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 - CONSOLIDADO

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.368.638,26
Passivo Circulante	640.998,19
Indice	**2,14**

Liquidez Geral

AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	1.368.638,26
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	640.998,19
Indice	**2,14**

Solvencia Geral

Ativo Total	3.586.746,64
Passivo + Exig.L/Prazo	640.998,19
Indice	**5,60**

Endividamento

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	640.998,19
Ativo Total	3.586.746,64
Indice	**0,18**

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRI
Data: 10/11/2025 16:42:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado de forma digital por THIAGO VITOR [redacted]

FAZZY TELECOM LTDA
ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO
[redacted]
Socio Administrador

PREVISA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
Contador(a): THIAGO VITOR DE FARIA SILVA
[redacted]
CRC/MG: 090850

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 11 / 28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 12 / 28

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FAZZY TELECOM LTDA

CNPJ:	08.426.804/0001-69		
Data de Expedição:	05/11/2025 16:00:12	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2025303932***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VARGEM ALTA	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	AV. TUFFY DAVID	**Número:**	0
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.295-000
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	(28) 3333-1000
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 13 / 28

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: FAZZY TELECOM LTDA

CNPJ:	08.426.804/0001-69		
Data de Expedição:	05/11/2025 15:53:58	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2025303899***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VARGEM ALTA	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	AV. TUFFY DAVID	**Número:**	0
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.295-000
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	(28) 3333-1000
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 14 / 28

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Razão Social: FAZZY TELECOM LTDA

CNPJ:	08.426.804/0001-69		
Data de Expedição:	05/11/2025 15:57:30	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	**** 2025303910 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VARGEM ALTA	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	AV. TUFFY DAVID	**Número:**	0
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.295-000
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	(28) 3333-1000
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Empresa: **(10356 - 1) FAZZY TELECOM LTDA** **NIRE: 32202861666**

CNPJ: **08.426.804/0001-69** Inscrição Estadual: **082427437** Inscrição Municipal: **30440**

Endereço: **TUFFY DAVID** Número: **SN** Complemento: Bairro: **CENTRO**

Municipio: **VARGEM ALTA** UF: **ES** CEP: **29295000** Data Registro: **08/11/2006**

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 - CONSOLIDADO

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.545.736,96	
Passivo Circulante	665.279,35	
Indice	**2,32**	

Liquidez Geral

AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	1.545.736,96	
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	665.279,35	
Indice	**2,32**	

Solvencia Geral

Ativo Total	4.010.138,15	
Passivo + Exig.L/Prazo	665.279,35	
Indice	**6,03**	

Endividamento

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	665.279,35	
Ativo Total	4.010.138,15	
Indice	**0,17**	

FAZZY TELECOM LTDA

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO

[redacted]

Socio Administrador

PREVISA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

Contador(a): THIAGO VITOR DE FARIA SILVA

[redacted]

CRC/MG: 090850

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 15 / 28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 770

Empresa: **(10356 - 1) FAZZY TELECOM LTDA** **NIRE: 32202861666**

CNPJ: **08.426.804/0001-69** Inscrição Estadual: **082427437** Inscrição Municipal: **30440**

Endereço: **TUFFY DAVID** Número: **SN** Complemento: Bairro: **CENTRO**

Municipio: **VARGEM ALTA** UF: **ES** CEP: **29295000** Data Registro: **08/11/2006**

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 - CONSOLIDADO

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.368.638,26	
Passivo Circulante	640.998,19	
Indice	**2,14**	

Liquidez Geral

AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	1.368.638,26	
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	640.998,19	
Indice	**2,14**	

Solvencia Geral

Ativo Total	3.586.746,64	
Passivo + Exig.L/Prazo	640.998,19	
Indice	**5,60**	

Endividamento

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	640.998,19	
Ativo Total	3.586.746,64	
Indice	**0,18**	

FAZZY TELECOM LTDA

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO

[redacted]

Socio Administrador

PREVISA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

Contador(a): THIAGO VITOR DE FARIA SILVA

[redacted]

CRC/MG: 090850

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 534 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 17 / 28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 19 / 28

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	20		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA
NIRE	32202861666
CNPJ	08.426.804/0001-69
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	DIARIO
Município	VARGEM ALTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/11/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63685

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63685
Data de inicio	01/05/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.94.E6.19.5B.8A.1F.59.4E.B5.69.57.11.C8.7B.E6.EC.4E.FA.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 20 / 28

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FAZZY TELECOM LTDA
NIRE	32202861666
CNPJ	08.426.804/0001-69
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	VARGEM ALTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/11/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	248370

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FAZZY TELECOM LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	248370
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32202861666	08.426.804/0001-69	

NOME EMPRESARIAL
FAZZY TELECOM LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	21

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	[redacted]	THIAGO VITOR DE FARIA SILVA:[redacted]	505972634318386594 3	08/11/2024 a 08/11/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08426804000169	FAZZY TELECOM LTDA:08426804000169	867594525937987674 1	15/04/2025 a 15/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.
25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2025 às 08:55:47

9B.BC.5D.E8.07.09.25.EA
37.02.CE.D6.02.57.31.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 21 / 28

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 22 / 28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32202861666	08.426.804/0001-69	

NOME EMPRESARIAL
MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/05/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	20

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9B.94.E6.19.5B.8A.1F.59.4E.B5.69.57.11.C8.7B.E6.EC.4E.FA.AF

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08426804000169	FAZZY TELECOM LTDA:08426804000169	867594525937987674 1	15/04/2025 a 15/04/2026	Sim
Contador	[redacted]	THIAGO VITOR DE FARIA SILVA:[redacted]	505972634318386594 3	08/11/2024 a 08/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9B.94.E6.19.5B.8A.1F.59.4E.B5.69.57.1
1.C8.7B.E6.EC.4E.FA.AF-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2025 às 08:21:14

57.F3.A5.63.3E.AE.EE.A0
34.87.93.70.CC.07.AC.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.846.578,74	R$ 4.806.860,69
Receita com Prestação de Serviço		R$ 2.468.227,94	R$ 4.291.766,89
Receita com Locações		R$ 378.350,80	R$ 515.093,80
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (563.601,90)	R$ (907.785,19)
(-) (-) Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços		R$ (563.601,90)	R$ (907.785,19)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDAS OU DOS SER		R$ (1.539.683,41)	R$ (2.849.141,54)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.539.683,41)	R$ (2.849.141,54)
(-) Insumos Aplicados na Prestação do Serviço		R$ (284.377,54)	R$ (289.589,26)
(-) Fretes e Carretos s/Insumos Aplicados na Prestação		R$ (0,00)	R$ (457,72)
(-) Serviços de Insumos Tomados		R$ (43.681,78)	R$ (307.445,41)
(-) Remuneração de Dirigentes		R$ (40.000,00)	R$ (64.236,00)
(-) Custo com Pessoal		R$ (694.449,15)	R$ (1.045.841,48)
(-) Encargos Sociais		R$ (62.831,93)	R$ (410.063,77)
(-) Beneficios aos Empregados		R$ (51.808,93)	R$ (205.079,92)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (217.488,44)	R$ (266.576,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (21.007,75)	R$ (119.180,47)
(-) Outros Custos		R$ (124.037,89)	R$ (140.671,51)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (278.615,02)	R$ (367.559,39)
(-) Encargos Sociais		R$ (0,00)	R$ (3.096,14)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (10.900,00)	R$ (0,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (265.354,99)	R$ (346.583,09)
(-) Outras Despesas		R$ (1.837,80)	R$ (383,28)
(-) Impostos, Taxas e Outras Contrib., Exceto IR		R$ (521,54)	R$ (17.064,58)
(-) Multas		R$ (0,69)	R$ (432,30)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (15.250,30)	R$ (12.357,51)
Receitas Financeiras		R$ 4.191,93	R$ 20.822,80
Variação Monetária Ativa		R$ 1.285,85	R$ 162,29
Receitas Financeiras		R$ 2.906,08	R$ 20.660,51
(-) Despesas Financeiras		R$ (19.442,23)	R$ (33.180,31)
(-) Variação Monetária Passiva		R$ (18.474,52)	R$ (27.877,98)
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (967,71)	R$ (5.281,90)
(-) Despesas Não operacionais		R$ (0,00)	R$ (20,43)
(-) (-) PROVISOES P/ IRPJ E CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (199.930,11)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (139.589,65)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (0,00)	R$ (60.340,46)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 449.428,11	R$ 470.086,95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 540 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 23 / 28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.846.578,74	R$ 4.806.860,69
Receita com Prestação de Serviço		R$ 2.468.227,94	R$ 4.291.766,89
Receita com Locações		R$ 378.350,80	R$ 515.093,80
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (563.601,90)	R$ (907.785,19)
(-) (-) Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços		R$ (563.601,90)	R$ (907.785,19)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDAS OU DOS SER		R$ (1.539.683,41)	R$ (2.849.141,54)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.539.683,41)	R$ (2.849.141,54)
(-) Insumos Aplicados na Prestação do Serviço		R$ (284.377,54)	R$ (289.589,26)
(-) Fretes e Carretos s/Insumos Aplicados na Prestação		R$ (0,00)	R$ (457,72)
(-) Serviços de Insumos Tomados		R$ (43.681,78)	R$ (307.445,41)
(-) Remuneração de Dirigentes		R$ (40.000,00)	R$ (64.236,00)
(-) Custo com Pessoal		R$ (694.449,15)	R$ (1.045.841,48)
(-) Encargos Sociais		R$ (62.831,93)	R$ (410.063,77)
(-) Beneficios aos Empregados		R$ (51.808,93)	R$ (205.079,92)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (217.488,44)	R$ (266.576,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (21.007,75)	R$ (119.180,47)
(-) Outros Custos		R$ (124.037,89)	R$ (140.671,51)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (278.615,02)	R$ (367.559,39)
(-) Encargos Sociais		R$ (0,00)	R$ (3.096,14)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (10.900,00)	R$ (0,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (265.354,99)	R$ (346.583,09)
(-) Outras Despesas		R$ (1.837,80)	R$ (383,28)
(-) Impostos, Taxas e Outras Contrib., Exceto IR		R$ (521,54)	R$ (17.064,58)
(-) Multas		R$ (0,69)	R$ (432,30)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (15.250,30)	R$ (12.357,51)
Receitas Financeiras		R$ 4.191,93	R$ 20.822,80
Variação Monetária Ativa		R$ 1.285,85	R$ 162,29
Receitas Financeiras		R$ 2.906,08	R$ 20.660,51
(-) Despesas Financeiras		R$ (19.442,23)	R$ (33.180,31)
(-) Variação Monetária Passiva		R$ (18.474,52)	R$ (27.877,98)
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (967,71)	R$ (5.281,90)
(-) Despesas Não operacionais		R$ (0,00)	R$ (20,43)
(-) (-) PROVISOES P/ IRPJ E CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (199.930,11)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 24 / 28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (139.589,65)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (0,00)	R$ (60.340,46)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 449.428,11	R$ 470.086,95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 25 / 28

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 3.586.746,64	R$ 4.010.138,15
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.368.638,26	R$ 1.545.736,96
DISPONIVEL		R$ 71.691,48	R$ 122.336,57
CAIXA GERAL		R$ 24.617,37	R$ 93.212,03
Caixa		R$ 24.617,37	R$ 93.212,03
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 46.894,99	R$ 29.124,54
SICOOB - Sistema de Cooperativas de Credito do Brasil		R$ 46.741,10	R$ 26.391,70
SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo		R$ 153,89	R$ 2.732,84
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 179,12	R$ 0,00
Banco SICOOB		R$ 179,12	R$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R$ 1.279.935,52	R$ 1.335.934,05
CLIENTES A RECEBER		R$ 1.279.935,52	R$ 1.335.934,05
CLIENTES NACIONAIS		R$ 1.279.935,52	R$ 1.335.934,05
Clientes Diversos		R$ 1.179.962,83	R$ 1.335.934,05
Cobrança por Terceiros - FAZZY TELECOM LTDA		R$ 99.972,69	R$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R$ 17.011,26	R$ 87.466,34
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 13.340,08	R$ 4.000,00
Adiantamento de Ferias		R$ 13.340,08	R$ 0,00
Emprestimos a Funcionarios		R$ 0,00	R$ 4.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 3.671,18	R$ 83.466,34
ICMS a Recuperar Imobilizado 1/48		R$ 0,00	R$ 83.466,34
INSS a Recuperar		R$ 3.671,18	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.218.108,38	R$ 2.464.401,19
INVESTIMENTOS		R$ 108.924,14	R$ 129.568,37
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 108.924,14	R$ 129.568,37
Cota Capital - Sicredi		R$ 1.000,00	R$ 1.115,93
Quotas Sicoob - Credileste		R$ 107.924,14	R$ 128.452,44
IMOBILIZADO		R$ 2.050.855,84	R$ 2.291.767,46
IMOBILIZADO GERAL		R$ 1.706.679,84	R$ 1.412.561,61
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 735.181,27	R$ 751.009,27
Maquinas e Equipamentos		R$ 731.298,27	R$ 731.298,27
Ferramentas e Acessorios		R$ 3.883,00	R$ 19.711,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 185.540,12	R$ 187.200,02
Equipamentos de Informatica		R$ 185.540,12	R$ 187.200,02
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 36.443,64	R$ 36.443,64
Moveis e Utensilios		R$ 36.443,64	R$ 36.443,64
INSTALACOES		R$ 1.903.634,52	R$ 1.923.348,44
Instalacoes		R$ 1.903.634,52	R$ 1.923.348,44
VEICULOS		R$ 809.394,30	R$ 809.394,30
Veiculos		R$ 809.394,30	R$ 809.394,30
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 50.334,13	R$ 50.334,13
Obras em Andamento		R$ 50.334,13	R$ 50.334,13
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (2.013.848,14)	R$ (2.345.168,19)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Maquinas e Equipamentos		R$ (203.120,30)	R$ (277.275,40)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equipamento de Informatica		R$ (174.171,26)	R$ (182.530,79)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Moveis e Utensilios		R$ (30.041,38)	R$ (33.685,78)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Instalacoes		R$ (850.276,82)	R$ (1.042.281,92)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Veiculos		R$ (756.238,38)	R$ (809.394,30)
IMOBILIZADO PARA PRESTACAO DE SERVICO - TELECOM		R$ 344.176,00	R$ 879.205,85
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - TELECOM		R$ 125.537,91	R$ 634.537,41
Roteadores		R$ 0,00	R$ 54.811,60
Modem		R$ 10.044,38	R$ 0,00
ONU/Fiberhome		R$ 115.493,53	R$ 520.064,61
Outros Equipamentos de Informatica		R$ 0,00	R$ 59.661,20
MEIOS DE TRANSMISSAO - TELECOM		R$ 212.293,19	R$ 297.888,86
Cabos		R$ 0,00	R$ 22.774,73
Cabos opticos		R$ 212.293,19	R$ 275.114,13
INSTALACOES - TELECOM		R$ 23.848,51	R$ 69.571,52
Instalações - Fibra Optica		R$ 0,00	R$ 15.015,13
Painéis e acessórios		R$ 17.499,99	R$ 18.756,45
Outras Instalações		R$ 6.348,52	R$ 35.799,94
EQUIPAMENTOS - TELECOM		R$ 3.504,14	R$ 17.078,46
Ferramentas		R$ 3.504,14	R$ 17.078,46
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - TELECOM		R$ (21.007,75)	R$ (139.870,40)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equip. de Informatica - Teleco		R$ (5.792,17)	R$ (63.960,52)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Meios de Transmissao - Telecom		R$ (13.922,22)	R$ (67.786,59)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Instalacoes - Telecom		R$ (1.192,38)	R$ (6.086,37)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equipamentos - Telecom		R$ (100,98)	R$ (2.036,92)
INTANGIVEIS		R$ 58.328,40	R$ 43.065,36
DIREITOS DE USO DE SOFTWARE		R$ 76.315,13	R$ 76.315,13
Direitos de Uso de Software		R$ 76.315,13	R$ 76.315,13
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (17.986,73)	R$ (33.249,77)
(-) (-) Amortizacoes - Direitos de Uso de Software		R$ (17.986,73)	R$ (33.249,77)
PASSIVO		R$ 3.586.746,64	R$ 4.010.138,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 640.998,19	R$ 665.279,35
FORNECEDORES		R$ 134.642,81	R$ 180.251,40
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 134.642,81	R$ 180.251,40
FORNECEDORES COM PARTES NAO RELACIONADAS		R$ 134.642,81	R$ 180.251,40
Fornecedores Diversos		R$ 134.642,81	R$ 180.251,40
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 19.450,15	R$ 36.423,25
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 19.450,15	R$ 36.423,25
INSS a Recolher		R$ 7.480,54	R$ 28.043,44
FGTS a Recolher		R$ 11.969,61	R$ 8.338,24
Mensalidade Assistencial		R$ 0,00	R$ 41,57
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 76.415,33	R$ 87.219,28
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 76.415,33	R$ 87.219,28
ICMS a Recolher		R$ 0,00	R$ 64.451,09
ICMS Diferenca de Aliquota a Recolher		R$ 38,37	R$ 6.469,67
PIS a recolher		R$ 0,00	R$ 2.903,43
COFINS a recolher		R$ 0,00	R$ 13.395,09
Simples Nacional a Recolher		R$ 76.376,96	R$ (0,00)
RETENCOES A RECOLHER		R$ 9.813,87	R$ 8.332,83
RETENCOES A RECOLHER		R$ 9.813,87	R$ 8.332,83
IRRF s/Salario - cod 0561		R$ 9.409,74	R$ 7.847,45
IRRF s/pro-labore - cod 0561		R$ 349,52	R$ 335,15
IRRF s/servico - PJ - cod 1708		R$ 54,61	R$ 50,77
Retencao CSLL/PIS/COFINS - Lei 10833/03		R$ 0,00	R$ 99,46
SALARIOS A PAGAR		R$ 46.562,27	R$ 41.891,50
SALARIOS A PAGAR		R$ 46.562,27	R$ 41.891,50
Salarios a Pagar		R$ 46.562,27	R$ 41.891,50
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 2.565,23	R$ 3.694,77
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 2.565,23	R$ 3.694,77
Pro-labore a Pagar		R$ 2.565,23	R$ 3.694,77
PROVISOES DIVERSAS		R$ 92.458,42	R$ 144.592,20
PROVISOES IR / CSLL		R$ 0,00	R$ 32.495,52
Provisao P/ Contr. Social		R$ 0,00	R$ 10.911,97
Provisao P/ I.Renda		R$ 0,00	R$ 21.583,55
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 92.458,42	R$ 112.096,68
Provisao de Ferias a Pagar		R$ 85.609,64	R$ 83.157,75
Provisao de Inss s/Ferias		R$ 0,00	R$ 22.286,30
Provisao de Fgts s/Ferias		R$ 6.848,78	R$ 6.652,63
CONTAS A PAGAR		R$ 1.761,44	R$ (0,00)
CONTAS A PAGAR		R$ 1.761,44	R$ (0,00)
Honorarios a Pagar		R$ 586,64	R$ (0,00)
RPA a Pagar		R$ 1.174,80	R$ (0,00)
CREDORES DIVERSOS		R$ 106.217,67	R$ 112.503,84
CREDORES DIVERSOS		R$ 106.217,67	R$ 112.503,84
Repasse Fazzy Internet Ltda		R$ 106.217,67	R$ 112.503,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 151.111,00	R$ 50.370,28
FINANCIAMENTOS		R$ 151.111,00	R$ 50.370,28
Financiamentos		R$ 192.678,66	R$ 64.226,22
(-) (-) Encargos s/ Financiamentos		R$ (41.567,66)	R$ (13.855,94)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.945.748,45	R$ 3.344.858,80
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
Capital Social		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 2.850.348,45	R$ 3.249.458,80
RESERVAS DE LUCROS		R$ 2.850.348,45	R$ 3.249.458,80
Reserva de Lucros		R$ 2.850.348,45	R$ 3.249.458,80
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS - PF		R$ 0,00	R$ (0,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (0,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SPED - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 770
E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 26 / 28
2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 26 / 28

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 3.181.013,25	R$ 3.586.746,64
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.085.680,44	R$ 1.368.638,26
DISPONIVEL		R$ 172.305,32	R$ 71.691,48
CAIXA GERAL		R$ 31.214,97	R$ 24.617,37
Caixa		R$ 31.214,97	R$ 24.617,37
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 140.911,23	R$ 46.894,99
SICOOB - Sistema de Cooperativas de Credito do Brasil		R$ 140.911,23	R$ 46.741,10
SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo		R$ 0,00	R$ 153,89
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 179,12	R$ 179,12
Banco SICOOB		R$ 179,12	R$ 179,12
CONTAS A RECEBER		R$ 908.251,32	R$ 1.279.935,52
CLIENTES A RECEBER		R$ 908.251,32	R$ 1.279.935,52
CLIENTES NACIONAIS		R$ 908.251,32	R$ 1.279.935,52
Clientes Diversos		R$ 808.278,63	R$ 1.179.962,83
Cobrança por Terceiros - FAZZY TELECOM LTDA		R$ 99.972,69	R$ 99.972,69
CREDITOS DIVERSOS		R$ 5.123,80	R$ 17.011,26
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 1.452,62	R$ 13.340,08
Adiantamento de Ferias		R$ 0,00	R$ 13.340,08
Adiantamento de 13º Salario		R$ 1.452,62	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 3.671,18	R$ 3.671,18
INSS a Recuperar		R$ 3.671,18	R$ 3.671,18
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.095.332,81	R$ 2.218.108,38
INVESTIMENTOS		R$ 107.924,14	R$ 108.924,14
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 107.924,14	R$ 108.924,14
Cota Capital - Sicredi		R$ 0,00	R$ 1.000,00
Quotas Sicoob - Credileste		R$ 107.924,14	R$ 107.924,14
IMOBILIZADO		R$ 1.918.904,91	R$ 2.050.855,84
IMOBILIZADO GERAL		R$ 1.918.904,91	R$ 1.706.679,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 726.347,97	R$ 735.181,27
Maquinas e Equipamentos		R$ 726.347,97	R$ 731.298,27
Ferramentas e Acessorios		R$ 0,00	R$ 3.883,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 185.540,12	R$ 185.540,12
Equipamentos de Informatica		R$ 185.540,12	R$ 185.540,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 36.443,64	R$ 36.443,64
Moveis e Utensilios		R$ 36.443,64	R$ 36.443,64
INSTALACOES		R$ 1.869.513,26	R$ 1.903.634,52
Instalacoes		R$ 1.869.513,26	R$ 1.903.634,52
VEICULOS		R$ 809.394,30	R$ 809.394,30
Veiculos		R$ 809.394,30	R$ 809.394,30
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 50.334,13	R$ 50.334,13
Obras em Andamento		R$ 50.334,13	R$ 50.334,13
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (1.758.668,51)	R$ (2.013.848,14)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Maquinas e Equipamentos		R$ (154.305,37)	R$ (203.120,30)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equipamento de Informatica		R$ (149.432,54)	R$ (174.171,26)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Moveis e Utensilios		R$ (27.611,78)	R$ (30.041,38)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Instalacoes		R$ (725.040,04)	R$ (850.276,82)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Veiculos		R$ (702.278,78)	R$ (756.238,38)
IMOBILIZADO PARA PRESTACAO DE SERVICO - TELECOM		R$ 0,00	R$ 344.176,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - TELECOM		R$ 0,00	R$ 125.537,91
Modem		R$ 0,00	R$ 10.044,38
ONU/Fiberhome		R$ 0,00	R$ 115.493,53
MEIOS DE TRANSMISSAO - TELECOM		R$ 0,00	R$ 212.293,19
Cabos opticos		R$ 0,00	R$ 212.293,19
INSTALACOES - TELECOM		R$ 0,00	R$ 23.848,51
Painéis e acessórios		R$ 0,00	R$ 17.499,99
Outras Instalações		R$ 0,00	R$ 6.348,52
EQUIPAMENTOS - TELECOM		R$ 0,00	R$ 3.504,14
Ferramentas		R$ 0,00	R$ 3.504,14
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - TELECOM		R$ 0,00	R$ (21.007,75)
(-) Depreciacao Acumulada - Equip. de Informatica - Teleco		R$ 0,00	R$ (5.792,17)
(-) Depreciacao Acumulada - Meios de Transmissao - Telecom		R$ 0,00	R$ (13.922,22)
(-) Depreciacao Acumulada - Instalacoes - Telecom		R$ 0,00	R$ (1.192,38)
(-) Depreciacao Acumulada - Equipamentos - Telecom		R$ 0,00	R$ (100,98)
INTANGIVEIS		R$ 68.503,76	R$ 58.328,40
DIREITOS DE USO DE SOFTWARE		R$ 76.315,13	R$ 76.315,13
Direitos de Uso de Software		R$ 76.315,13	R$ 76.315,13
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (7.811,37)	R$ (17.986,73)
(-) (-) Amortizacoes - Direitos de Uso de Software		R$ (7.811,37)	R$ (17.986,73)
PASSIVO		R$ 3.181.013,25	R$ 3.586.746,64
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 699.312,46	R$ 640.998,19
FORNECEDORES		R$ 71.957,59	R$ 134.642,81
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 71.957,59	R$ 134.642,81
FORNECEDORES COM PARTES NAO RELACIONADAS		R$ 71.957,59	R$ 134.642,81
Fornecedores Diversos		R$ 71.957,59	R$ 134.642,81
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 16.659,33	R$ 19.450,15
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 16.659,33	R$ 19.450,15
INSS a Recolher		R$ 7.615,21	R$ 7.480,54
FGTS a Recolher		R$ 9.044,12	R$ 11.969,61
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 52.898,66	R$ 76.415,33
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 52.898,66	R$ 76.415,33
ICMS Diferenca de Aliquota a Recolher		R$ 1.599,41	R$ 38,37
Simples Nacional a Recolher		R$ 51.299,25	R$ 76.376,96
RETENCOES A RECOLHER		R$ 4.520,73	R$ 9.813,87
RETENCOES A RECOLHER		R$ 4.520,73	R$ 9.813,87
IRRF s/Salario - cod 0561		R$ 4.507,72	R$ 9.409,74
IRRF s/pro-labore - cod 0561		R$ 0,00	R$ 349,52
IRRF s/servico - PJ - cod 1708		R$ 13,01	R$ 54,61
SALARIOS A PAGAR		R$ 44.033,21	R$ 46.562,27
SALARIOS A PAGAR		R$ 44.033,21	R$ 46.562,27
Salarios a Pagar		R$ 38.981,67	R$ 46.562,27
Rescisao Contrato de Trabalho		R$ 5.051,54	R$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 3.309,00	R$ 2.565,23
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 3.309,00	R$ 2.565,23
Pro-labore a Pagar		R$ 3.309,00	R$ 2.565,23
PROVISOES DIVERSAS		R$ 54.819,68	R$ 92.458,42
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 54.819,68	R$ 92.458,42
Provisao de Ferias a Pagar		R$ 32.708,31	R$ 85.609,64
Provisao de 13º salario a Pagar		R$ 22.111,37	R$ (0,00)
Provisao de Fgts s/Ferias		R$ 0,00	R$ 6.848,78
CONTAS A PAGAR		R$ 586,64	R$ 1.761,44
CONTAS A PAGAR		R$ 586,64	R$ 1.761,44
Honorarios a Pagar		R$ 586,64	R$ 586,64
RPA a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.174,80
CREDORES DIVERSOS		R$ 132.489,02	R$ 106.217,67
CREDORES DIVERSOS		R$ 132.489,02	R$ 106.217,67
Repasse Fazzy Internet Ltda		R$ 0,00	R$ 106.217,67
Titulos de Terceiros para Cobrança		R$ 132.489,02	R$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 318.038,60	R$ 151.111,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 15.816,60	R$ (0,00)
Emprestimos		R$ 15.816,60	R$ (0,00)
FINANCIAMENTOS		R$ 302.222,00	R$ 151.111,00
Financiamentos		R$ 302.222,00	R$ 192.678,66
(-) Encargos s/ Financiamentos		R$ 0,00	R$ (41.567,66)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.481.700,79	R$ 2.945.748,45
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
Capital Social		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 2.850.348,45
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 2.850.348,45
Reserva de Lucros		R$ 0,00	R$ 2.850.348,45
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS - PF		R$ 0,00	R$ (0,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.386.300,79	R$ (0,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.386.300,79	R$ (0,00)
Lucro Liquido do Exercicio		R$ 2.386.300,79	R$ (0,00)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 27 / 28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.94.E6.19.5B.8A.1F.59.4E.B5.69.57.11.C8.7B.E6.EC.4E.FA.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/11/2025 16:52:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DGGG8G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 770

2025-DGGG8G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 16:53 PÁGINA 28 / 28

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-P60V59

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-P60V59

Realizado em: **12/11/2025 17:20:35** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
PMVA - SEFAZ - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENCAMINHADO
2025-P60V59 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-9ZHPSX

MENSAGEM

Solicita-se a anexação da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) 2023 ao presente processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 12/11/2025 17:20:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/11/2025 17:20:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P60V59

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 770

2025-P60V59 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2025 17:20 PÁGINA 1 / 1

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO
2025-0P7N51

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-0P7N51

Realizado em: **12/11/2025 17:37:53** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

PARA
IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (3)
2025-0P7N51 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-9ZHPSX
2025-C3N837 - 4- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2023
2025-HKH99D - 4- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO anterior

MENSAGEM

Segue documentação complementar enviada pela empresa vencedora.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/11/2025 17:37:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/11/2025 17:37:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0P7N51

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 770

2025-0P7N51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/11/2025 17:37 PÁGINA 1 / 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 2.846.578,74
Receita com Prestação de Serviço		R$ 0,00	R$ 2.468.227,94
Receita com Locações		R$ 0,00	R$ 378.350,80
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (563.601,90)
(-) (-) Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços		R$ (0,00)	R$ (563.601,90)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDAS OU DOS SER		R$ (0,00)	R$ (1.539.683,41)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (1.539.683,41)
(-) Insumos Aplicados na Prestação do Serviço		R$ (0,00)	R$ (284.377,54)
(-) Serviços de Insumos Tomados		R$ (0,00)	R$ (43.681,78)
(-) Remuneração de Dirigentes		R$ (0,00)	R$ (40.000,00)
(-) Custo com Pessoal		R$ (0,00)	R$ (694.449,15)
(-) Encargos Sociais		R$ (0,00)	R$ (62.831,93)
(-) Beneficios aos Empregados		R$ (0,00)	R$ (51.808,93)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (0,00)	R$ (217.488,44)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (0,00)	R$ (21.007,75)
(-) Outros Custos		R$ (0,00)	R$ (124.037,89)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (278.615,02)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (0,00)	R$ (10.900,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (0,00)	R$ (265.354,99)
(-) Outras Despesas		R$ (0,00)	R$ (1.837,80)
(-) Impostos, Taxas e Outras Contrib., Exceto IR		R$ (0,00)	R$ (521,54)
(-) Multas		R$ (0,00)	R$ (0,69)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (0,00)	R$ (15.250,30)
Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 4.191,93
Variação Monetária Ativa		R$ 0,00	R$ 1.285,85
Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 2.906,08
(-) Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (19.442,23)
(-) Variação Monetária Passiva		R$ (0,00)	R$ (18.474,52)
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (967,71)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 449.428,11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 770

2025-C3N837 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 17:35 PÁGINA 1 / 2

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.94.E6.19.5B.8A.1F.59.4E.B5.69.57.11.C8.7B.E6.EC.4E.FA.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/11/2025 17:35:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C3N837

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 770

2025-C3N837 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 17:35 PÁGINA 2 / 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/04/2023	CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 30 de Abril de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.779.192,39	R$ 1.334.641,44
RECEITAS DE VENDA		R$ 2.779.192,39	R$ 1.334.641,44
RECEITA BRUTA DE SERVICOS		R$ 2.779.192,39	R$ 1.334.641,44
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (205.139,91)	R$ (80.934,36)
(-) (-) DEDUCOES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUCOES		R$ (205.139,91)	R$ (80.934,36)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.574.052,48	R$ 1.253.707,08
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (1.573.618,59)	R$ (703.115,99)
(-) RECEITAS DIVERSAS		R$ 618.032,65	R$ (0,00)
(-) CUSTOS E DESPESAS NA PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (2.191.651,24)	R$ (703.115,99)
(-) CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL		R$ (1.384.040,15)	R$ (537.799,19)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ (63.991,79)	R$ (356,28)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTACOES		R$ (5.970,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (737.649,30)	R$ (164.960,52)
LUCRO BRUTO		R$ 1.000.433,89	R$ 550.591,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (35.577,62)	R$ (20.639,05)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R$ (1.230,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (34.347,62)	R$ (20.639,05)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (59.342,62)	R$ (14.900,99)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.737,32	R$ 153,22
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (63.079,94)	R$ (15.054,21)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (722.614,39)	R$ (241.528,17)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (722.614,39)	R$ (241.528,17)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 182.899,26	R$ 273.522,88
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 182.899,26	R$ 273.522,88
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (43.651,74)	R$ (17.371,70)
(-) PROVISAO IRPJ / CSL		R$ (43.651,74)	R$ (17.371,70)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 139.247,52	R$ 256.151,18
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 139.247,52	R$ 256.151,18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 770

2025-HKH99D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 17:36 PÁGINA 1 / 2

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.D3.16.C5.98.96.F8.E9.7A.F1.AE.4C.7D.01.32.00.3D.CE.EA.46-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/11/2025 17:36:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HKH99D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 770

2025-HKH99D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/11/2025 17:36 PÁGINA 2 / 2

REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO

2025-TFW1Q8

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/e/2025-TFW1Q8

Realizado em: **13/11/2025 12:14:11** - Horário de Brasília - UTC-3

DE
IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)

PARA
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS (2)
2025-TFW1Q8 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-9ZHPSX
2025-XS2VX7 - ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

MENSAGEM

Segue Manifestação Contábil - PREGÃO ELETRÔNICO 020-2025 - FAZZY TELECOM LTDA.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 13/11/2025 12:14:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/11/2025 12:14:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TFW1Q8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 770

2025-TFW1Q8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 12:14 PÁGINA 1 / 1

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

FAZZY TELECOM LTDA - CNPJ Nº 08.426.804/0001-69
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2024
FATURAMENTO: R$ 4.806.860,69
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 4.800.000,00
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	1.545.736,96	+	-	=	1.545.736,96	=	2,3234	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		665.279,35				665.279,35			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	4.010.138,15	+	-	=	4.010.138,15	=	6,0278	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		665.279,35		-		665.279,35			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	665.279,35	+	-	=	665.279,35	=	0,1659	BOM
		Ativo Total		4.010.138,15		-		4.010.138,15			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	1.545.736,96	+	-	=	1.545.736,96	=	2,3234	BOM
		Passivo Circulante		665.279,35				665.279,35			

FAZZY TELECOM LTDA - CNPJ Nº 08.426.804/0001-69
BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023
FATURAMENTO: R$ 2.846.578,74
LIMTE DE FATURAMENTO: R$ 4.800.000,00
ENQUADRAMENTO: EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	1.368.638,26	+	-	=	1.368.638,26	=	2,1352	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		640.998,19		-		640.998,19			
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total	=	3.586.746,64	+	-	=	3.586.746,64	=	5,5956	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		640.998,19		-		640.998,19			
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	640.998,19	+	-	=	640.998,19	=	0,1787	BOM
		Ativo Total		3.586.746,64		-		3.586.746,64			
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante	=	1.368.638,26	+	-	=	1.368.638,26	=	2,1352	BOM
		Passivo Circulante		640.998,19				640.998,19			

Vargem Alta-ES, 13 de novembro de 2025

_____

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 770

2025-XS2VX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 12:13 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 13/11/2025 12:13:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/11/2025 12:13:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XS2VX7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 554 / 770

2025-XS2VX7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 12:13 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **13/11/2025 12:32:26** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)
#100 - 2025-9ZHPSX - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-9ZHPSX
#101 - 2025-DGGG8G - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA FAZZY
#102 - 2025-P60V59 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-9ZHPSX
#103 - 2025-0P7N51 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-9ZHPSX
#104 - 2025-C3N837 - 4- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2023
#105 - 2025-HKH99D - 4- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO anterior
#106 - 2025-TFW1Q8 - REGISTRO DO ENCAMINHAMENTO 2025-9ZHPSX
#107 - 2025-XS2VX7 - ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS
#108 - 2025-F7C9PF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/11/2025 12:32:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/11/2025 12:32:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F7C9PF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 770

2025-F7C9PF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 12:32 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 1 / 114

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Pelo presente instrumento, a empresa FAZZY TELECOM LTDA, estabelecida na Av. Tuffy David, s/nº, Centro, Cidade de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, Cep: 29295-000, Telefone: 28 3333-1000, email: gerencia@fazzy.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 08.426.804/0001-69 e Inscrição Estadual sob nº 082.427.43-7, neste ato representada por Elysanna Cardozo Louzada Agrizzi Cypriano, Sócia Gerente, RG nº 1.549.632-SSP/ES, CPF nº 052.936.547-21, residente à Av. José Agrizzi, nº 110, Jaciguá, Cidade de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, Cep: 29297-000, Telefone: 28 3333-1000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel. (28) 3501 1000/ 3333 1000

INFORMAÇÃO SIGILOSA

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Elysanna Cardozo Louzada Agrizzi Cypriano, Portador(a) do RG sob nº RG nº 1.549.632-SSP/ES, CPF nº 052.936.547-21, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel. (28) 3501 1000/ 3333-1000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 557 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 2 / 114
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-mail: gerencia@fazzy.com.br
Telefone: (28) 3333-1000

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Elysanna Cardozo Louzada Agrizzi Cypriano, portador(a) do CPF/MF sob n.º 052.936.547-21, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 020/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Vargem Alta/ES, 10 de Novembro de 2025.

SERVIÇO NOTARIAL DE VARGEM ALTA

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO
RG nº 1.549.632-SSP/ES / CPF nº 052.936.547-21
Sócia-Gerente

FAZZY TELECOM LTDA
CNPJ nº 08.426.804/0001-69
IE nº 082.427.43-7

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel: (28) 3501 1000/ 3333 1000

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
RODRIGO MAIA BACHOUR - Interino - Rua Willian Rose, nº 155 - Vargem Alta-ES - CEP 29295-000 - Telefone 28 3528-1309
Reconheço por semelhança a firma de ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO. Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 10/11/2025, 16:26:51
Ana Paula Domingos - Escrevente. Selo Digital 022400.OSH2511.00170. Emolumentos: R$ 4,10 Encargos: R$ 1,21 Total: R$ 5,31. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br.
AAA 1.877.661

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - DOCUMENTO GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 558 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 3 / 114

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FAZZY TELECOM LTDA
CNPJ 08.426.804/0001-69 – NIRE 32202861666

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/04/1979, empresária, portadora do CPF n° 052.936.547-21, e portadora da Carteira de Identidade n° 1.549.632 – SPTC/ES, residente na Rua José Agrizzi, n° 110, Jaciguá, município de Vargem Alta – ES, CEP 29.297-000,

Sócia única da empresa **FAZZY TELECOM LTDA,** com sede na Av. Tuffy Davi, s/n°, Centro, município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, CEP 29.295-000, inscrita no CNPJ n° 08.426.804/0001-69, devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE 32202861666, resolve alterar e consolidar o Contrato Social e posteriores alterações contratuais nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- ENTRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Neste ato a sócia **ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO** já qualificada anteriormente, cede e transfere a título oneroso, dando plena e total quitação de 9.540 (nove mil, quinhentas e quarenta) quotas, no valor de R$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais) ao Sr. **FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1978, empresário, portador o CPF nº 077.737.607-56,e portador da Carteira de Identidade 1.332.261 – SSP/ES, residente na Rua José Agrizzi, n° 110, Jaciguá, município de Vargem Alta – ES, CEP 29.297-000 neste ato admitido a sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após efetivadas as alterações acima, fica assim a distribuição do capital social:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO	85.860	90	R$ 85.860,00
FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO	9.540	10	R$ 9.540,00
TOTAL	95.400	100	R$ 95.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO** e **FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO,** que respondem em conjunto ou isoladamente pela empresa judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais

Sem mais a alterar, consolidam o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO, brasileira, natural de Vargem Alta – ES, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/04/1979, empresária, portadora do CPF n°

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO. Certifico que o presente documento foi por mim materializado autenticando-o nos termos do Prov. 61/2013. Site www.simplifica.es.gov.br.
Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 10/11/2025 14:09:59.
Ana Paula Domingos - Escrevente. Selo Digital 022400.OSH2511.00142. Emolumentos: R$ 8,2... Encargos: R$ 2,42 Total: R$ 10,62. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 559 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 4 / 114
INFORMAÇÃO SIGILOSA

052.936.547-21, portadora da Carteira de Identidade n° 1.549.632 – SPTC/ES, residente na Rua José Agrizzi, n° 110, Jaciguá, município de Vargem Alta – ES, CEP 29.297-000; **FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1978, empresário, portador o CPF nº 077.737.607-56, e portador da Carteira de Identidade 1.332.261 – SSP/ES, residente na Rua José Agrizzi, n° 110, Jaciguá, município de Vargem Alta – ES, CEP 29.297-000. Únicos sócios da empresa **FAZZY TELECOM LTDA**, com sede na Av. Tuffy Davi, s/n°, Centro, município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, CEP 29.295-000, inscrita no CNPJ n° 08.426.804/0001-69, devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE 32202861666, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **FAZZY TELECOM LTDA**

Parágrafo único: A sociedade possui o nome fantasia **FAZZY TELECOM LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na Av. Tuffy Davi, s/n°, Centro, município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, CEP 29.295-000. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objeto as seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
61.10-8/03	Serviços de Comunicação Multimidia – SCM
42.21-9/04	Construção de Estações e Redes de Telecomunicações
43.21-5/00	Instalação e Manutenção Elétrica
47.51-2/01	Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
47.52-1/00	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (equipamentos de comunicação)
82.91-1/00	Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada -STFC

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO	85.860	90	R$ 85.860,00
FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO	9.540	10	R$ 9.540,00
TOTAL	95.400	100	R$ 95.400,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 5 / 114

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pela sócia única **ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA – Em caso de morte da sócia única, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Fica definido o foro de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento em via única.

Vargem Alta/ ES, 12 de abril de 2024.

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 561 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 6 / 114

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAZZY TELECOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05293654721	ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO Certifico que o presente documento foi por mim materializado, autenticando-o nos termos do Prov. 61/2013. Site www.simplifica.es.gov.br.
Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 10/11/2025, 14:11:14.

Ana Paula Domingos - Escrevente. **Selo Digital 022400.OSH2511.00143** Emolumentos: R$ 8,2[illegible] Encargos: R$ 2,42 Total: R$ 10,62. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br.

AAA 1.877.641

Cartório do Registro Civil e Notas de Vargem Alta - ES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2024 09:26 SOB Nº 20240622600.
PROTOCOLO: 240622600 DE 19/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405586640. CNPJ DA SEDE: 08426804000169.
NIRE: 32202861666. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2024.
FAZZY TELECOM LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 562 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 7 / 114
INFORMAÇÃO SIGILOSA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FAZZY TELECOM LTDA
CNPJ 08.426.804/0001-69 – NIRE 32202861666

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO, brasileira, natural de Vargem Alta – ES, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/04/1979, empresária, portadora do CPF n° 052.936.547-21, portadora da Carteira de Identidade n° 1.549.632 – SPTC/ES, residente na Rua José Agrizzi, n° 110, Jaciguá, município de Vargem Alta – ES, CEP 29.297-000,

Sócia única da empresa **MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Av. Tuffy Davi, s/n°, Centro, município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, CEP 29.295-000, inscrita no CNPJ n° 08.426.804/0001-69, devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE 32202861666, resolve alterar e consolidar o Contrato Social e posteriores alterações contratuais nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DENOMINAÇÃO: Neste ato a sociedade adota o nome empresarial **FAZZY TELECOM LTDA**

Parágrafo único: Ainda neste ato a sociedade altera o nome fantasia para **FAZZY TELECOM**

Sem mais a alterar consolidam o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO, brasileira, natural de Vargem Alta – ES, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/04/1979, empresária, portadora do CPF n° 052.936.547-21, portadora da Carteira de Identidade n° 1.549.632 – SPTC/ES, residente na Rua José Agrizzi, n° 110, Jaciguá, município de Vargem Alta – ES, CEP 29.297-000,

Sócia única da empresa **FAZZY TELECOM LTDA**, com sede na Av. Tuffy Davi, s/n°, Centro, município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, CEP 29.295-000, inscrita no CNPJ n° 08.426.804/0001-69, devidamente registrada na JUCEES sob o NIRE 32202861666, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **FAZZY TELECOM LTDA**

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO Certifico que o presente documento foi por mim materializado autenticando-o nos termos do Prov. 61/2013. Site www.simplifica.es.gov.br. Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES 10/11/2025 14:11:15
Ana Paula Domingos - Escrevente. Selo Digital 022400.OSH2511.00144 Emolumentos: R$ 8,2[illegible] Encargos: R$ 2.42 Total: R$ 10.62 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
AAA 1.877.642

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 8 / 114

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 770

Parágrafo único: A sociedade possui o nome fantasia **FAZZY TELECOM LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na Av. Tuffy Davi, s/nº, Centro, município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, CEP 29.295-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objeto as seguintes atividades:

CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
61.10-8/03	Serviços de Comunicação Multimidia – SCM
42.21-9/04	Construção de Estações e Redes de Telecomunicações
43.21-5/00	Instalação e Manutenção Elétrica
47.51-2/01	Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
47.52-1/00	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
77.39-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (equipamentos de comunicação)
82.91-1/00	Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada -STFC

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se da seguinte forma:

SÓCIA	%	Nº QUOTAS	VALOR
ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO	100	95.400	R$ 95.400,00
TOTAL	100	95.400	R$ 95.400,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 564 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 9 / 114

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO** é **FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO** que respondem em conjunto ou isoladamente pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA – Em caso de morte a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Fica definido o foro de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento em via única.

Vargem Alta/ ES, 16 de outubro de 2024.

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO

FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO. Certifico que o presente documento foi por mim materializado, autenticando-o nos termos do Prov. 61/2013. Site: www.simplifica.es.gov.br.
Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 10/11/2025, 14:09:38

Ana Paula Domingos - Escrevente. **Selo Digital: 022400.OSH2511.00141**. Emolumentos: R$ 8,20. Encargos: R$ 2,42. Total: R$ 10.62. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br.

AAA 1.877.639

Cartório do Registro Civil e Notas de Vargem Alta - ES - Serviço

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 565 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 10 / 114

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAZZY TELECOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO
[redacted]	FABIO AGRIZZI CYPRIANO

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2024 08:02 SOB Nº 20241976448.
PROTOCOLO: 241976448 DE 18/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414927730. CNPJ DA SEDE: 08426804000169.
NIRE: 32202861666. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2024.
FAZZY TELECOM LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 11 / 114

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
"MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA"

FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 30/03/1978, filho de Getúlio Alberto Cypriano e Eulália de Fátima Agrizzi Cypriano, natural de Vargem Alta – ES, portador da Carteira de Identidade nº 1.332.261, expedida pelo SSP-ES, CPF nº 077.737.607-56, residente e domiciliado na Av. José Agrizzi nº 110, Centro, Jaciguá, Município de Vargem Alta – ES, CEP: 29.297-000, e **ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 25/04/1979, filha de José Carlos Cassa Louzada e Deocely Cardozo Louzada, natural deste Estado, portadora da Carteira de Identidade nº 1.549.632, expedida pelo SSP-ES, CPF nº 052.936.547-21, residente e domiciliada na Av. José Agrizzi nº 110, Centro, Jaciguá, Município de Vargem Alta – ES, CEP: 29.297-000, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresarial, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos art. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade girará sob a denominação social de **"MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA".**

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade terá sua sede na Av. Tuffy David s/n, Loja 02, Centro, Município de Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A sociedade explorará o objetivo de provedor de acesso às redes de telecomunicações (64.20-3/80).

CLÁUSULA QUARTA:
O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma. Totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, assim subscritas entre os sócios:

1) **FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO** participa com 500 (quinhentas) cotas no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
2) **ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO** participa com 500 (quinhentas) cotas no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:
As quotas são indivisíveis e livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender aliená-las a terceiros, deve comunicar por escrito aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

Junta Comercial
Fabiana Rodrigues Zan
Chefe
Reg
Capa
Capa
Vargem Alta – ES
1º Serviço do Registro Civil e Notas de
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO. Certifico que o presente documento foi por mim materializado autenticando-o nos termos do Prov. 61/2013. S https://jucees.es.gov.br/.
Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-E 10/11/2025 14:15:19.
Ana Paula Domingos - Escrevente. Selo Digit 022400.OSH2511.00147. Emolumentos: R$ 4, Encargos: R$ 1,21 Total: R$ 5,31. Consu autenticidade em www.tjes.jus.br.
AAA 1.877.643

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 12 / 114

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
"MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA"

CLÁUSULA SÉTIMA:
A administração da sociedade será exercida pela sócia **ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO**, sendo-lhe atribuído todo o poder de administração e autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA:
Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA:
A sociedade tem duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA:
Ao término de cada exercício, anualmente em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros e prejuízos são distribuídos, reaplicados ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação no capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida nos art. 1.071 a 1.080 e seus parágrafos, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante a convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Fica estabelecido que a sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo. Composto de dois membros efetivos e dois suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
A administradora por força da lei 10.406 de 10/01/2002, artigo 1.011, 1º, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial - Fabiana Tonini - Chefe do Departamento Operacional - Cachoeiro de Itapemirim - ES

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO. Certifico que o presente documento foi por mim materializado, autenticando-o nos termos do Prov. 61/2013. Site https://jucees.es.gov.br/.
Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 10/11/2025, 14:15:19.
Ana Paula Domingos - Escrevente. Selo Digital 022400.OSH2511.00148. Emolumentos: R$ 4,10. Encargos: R$ 1,21. Total: R$ 5,31. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br
AAA 1.877.644

Registro Civil e Notas de Vargem Alta - ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 13 / 114

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
"MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA"

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30%(trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis, e para dirimir as dúvidas e resolverem os conflitos oriundos deste instrumento, os sócios elegem o foro da comarca de Vargem Alta – ES, renunciando a qualquer outro por privilegiado que possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Vargem Alta - ES, 01 de novembro de 2006.

Escritório da Junta Comercial – Cláudia Tomazini Zumpichiatti – Chefe do Escritório Regional – Cachoeiro de Itapemirim - ES

FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO

Testemunhas:

Edson José Altoé
CPF nº 904.512.017-87
RG nº 615.341 SSP-ES

Gisela Marabotti
CPF nº 097.424.047-80
RG nº 1.670.560 SSP-ES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2006
SOB Nº: 32201249142
Protocolo: 06/066544-0
MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PAULO CESAR BECACICI SILVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO. Certifico que o presente documento foi por mim materializado e autenticando-o nos termos do Prov. 61/2013. Site: https://jucees.es.gov.br/.
Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 10/11/2025, 14:15:20.

Ana Paula Domingos - Escrevente. Selo Digital: 022400.OSH2511.00149. Emolumentos: R$ 4,10 Encargos: R$ 1,21 Total: R$ 5,31. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

AAA 1.877.645

INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 14 / 114
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 569 / 770

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.426.804/0001-69 **MATRIZ**		**08/11/2006**

NOME EMPRESARIAL
FAZZY TELECOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FAZZY TELECOM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AVENIDA TUFFY DAVID	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.295-000	**CENTRO**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@MDCONNECT.COM.BR	**(28) 3333-1000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/11/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

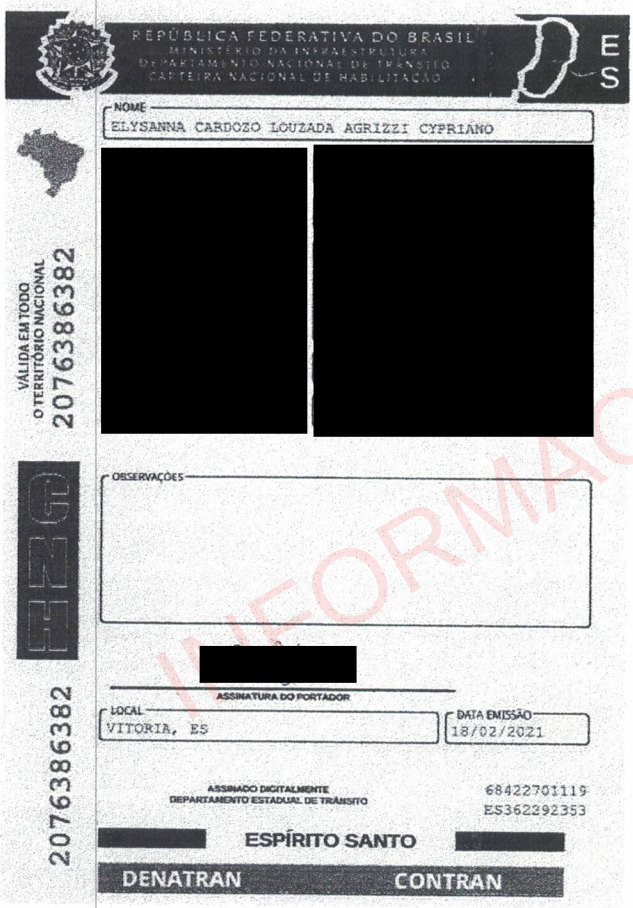
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **14:07:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 570 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 15 / 114

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO. Certifico que o presente documento foi por mim materializado autenticando-o nos termos do Prov. 61/2013. Site https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.
Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 10/11/2025, 14:06:23.

Ana Paula Domingos - Escrevente. **Selo Digital 022400.OSH2511.00140**. Emolumentos: R$ 4,1[illegible] Encargos: R$ 1,21 Total: R$ 5,31. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br.

AAA 1.877.638

Cartório do 1º Serviço de Notas de Vargem Alta ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21XWH5 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 571 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 16 / 114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
FABIO AGRIZZI CYPRIANO

[redacted]

DOC. IDENTIDADE/ÓRG.EMISSOR/UF

[redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2078350991

ENG

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
10/05/2021

2078350991

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

52602810884
ES362919348

[redacted] ESPÍRITO SANTO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO ELETRÔNICO. Certifico que o presente documento foi por mim materializado autenticando-o nos termos do Prov. 61/2013. Site: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.
Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 10/11/2025 14:05:29.

Ana Paula Domingos - Escrevente. **Selo Digital 022400.OSH2511.00138**. Emolumentos: R$ 4,10. Encargos: R$ 1,21. Total: R$ 5,31. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br.

AAA 1.877.636

Cartório do Registro Civil e Notas de Vargem Alta - ES

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21XWH5 - ASSINADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 572 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 17 / 114

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FAZZY TELECOM LTDA

NIRE : 32202861666
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2500733048

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32202861666	08.426.804/0001-69	08/11/2006	08/11/2006

Endereço Completo
Avenida TUFFY DAVID, Nº S/N, CENTRO - Vargem Alta/ES - CEP 29295-000

Objeto Social
SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES DE TELECOMUNICACAO, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ATIVIDADE DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA -STFC

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) **Capital Integralizado** R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO	052.936.547-21	R$ 85.860,00	Sócio	S	Indeterminado
FABIO AGRIZZI CYPRIANO	077.737.607-56	R$ 9.540,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO	052.936.547-21	Indeterminado
FABIO AGRIZZI CYPRIANO	077.737.607-56	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
21/10/2024	20241976448	002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2025, às 16:31:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **XFMAIDES**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 573 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 18 / 114

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAZZY TELECOM LTDA
CNPJ: 08.426.804/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:34 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2026.
Código de controle da certidão: **B014.EC5A.4A7F.D1CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 574 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 19 / 114

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 07/11/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	08426804000169	**Inscrição Estadual:**	082.427.43-7
Razão Social:	FAZZY TELECOM LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA TUFFY DAVID		
Número:	S/N	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO		
Município:	VARGEM ALTA	**UF:**	ES
CEP:	29295000	**Telefone:**	(28) 33331000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

SERVICO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE TELECOMUNICACOES

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

ALUGUEL DE OUT MAQ E EQUIP COMERC. E INDUST.NAO ESPEC ANTER S/ OPERADO

ATIVIDADESDE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS

Data de Inicio de Atividade:	14/12/2006
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	14/12/2006
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 07/11/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 20 / 114
INFORMAÇÃO SIGILOSA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001634037

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.426.804/0001-69

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/11/2025**, válida até **05/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07/11/2025.

Autenticação eletrônica: **000B.C73D.4E30.C5B2**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 576 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 21 / 114

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Cadastro Econômico

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
NUMERO 71 / 2025

Nome: FAZZY TELECOM LTDA
Nome Fantasia: FAZZY TELECOM
Endereço: Avenida TUFFY DAVID Nº S/N - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000
CPF/CNPJ: 08.426.804/0001-69
Inscrição Municipal: 0000030440
Inscrição Estadual:
Data Abertura: 08/11/2006

Atividade Principal
006110803 Serviços de comunicação multimídia - SCM

Atividades Secundárias

000090017 SERVIÇO GRANDE PORTE
004221904 Construção de estações e redes de telecomunicações
004321500 Instalação e manutenção elétrica
004751200 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
004752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
007739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
008291100 Atividades de cobrança e informações cadastrais

Informações complementares: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO AAPRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO.

Observação:

Data de emissão: 18/02/2025

Data de Vencimento: 15/03/2026

Chave de Validação WEB: 89f9b034

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 22 / 114

MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO
RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3790 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FAZZY TELECOM LTDA
CPF/CNPJ: 08.426.804/0001-69
Endereço: Avenida TUFFY DAVID NºS/N - - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295-000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço **https://www.vargemalta.es.gov.br/**

Emitida em: 07/11/2025

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Sexta-feira, 7 de Novembro de 2025

Chave de validação: 34eff47f

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 578 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 23 / 114

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.426.804/0001-69
Razão Social: FAZZY TELECOM LTDA
Endereço: AVE AVENIDA TUFFY DAVID S/N / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102703351421580531

Informação obtida em 07/11/2025 14:05:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 579 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 24 / 114

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAZZY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.426.804/0001-69
Certidão nº: 67727620/2025
Expedição: 07/11/2025, às 14:07:17
Validade: 06/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZZY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.426.804/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 580 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 25 / 114

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REGISTRO NOS CADASTROS CEIS, CNEP, TCU E CNIA

À
Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES
Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2025

Eu, **Elysanna Cardozo Louzada Agrizzi Cypriano**, representante legal da empresa **FAZZY TELECOM LTDA**, CNPJ nº **08.426.804/0001-69**, DECLARO, sob as penas da lei e de acordo com os documentos anexos, que a empresa:

- Não se encontra inscrita nos cadastros **CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas)**, **CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas)**, **CNIA (Cadastro Nacional de Inidoneidade Administrativa)**, nem **no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do TCU**;
- Não possui sanções administrativas vigentes que impeçam a participação em licitações ou contratações públicas;
- Está plenamente habilitada a contratar com a Administração Pública em qualquer esfera (Federal, Estadual e Municipal).

Declaro ainda que as informações aqui prestadas são verdadeiras e passíveis de verificação nos sistemas oficiais dos respectivos órgãos.

Vargem Alta/ES, 11 de Novembro de 2025.

SERVIÇO NOTARIAL DE VARGEM ALTA

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO
RG nº 1.549.632-SSP/ES / CPF nº 052.936.547-21
Sócia-Gerente

FAZZY TELECOM LTDA
CNPJ nº 08.426.804/0001-69
IE nº 082.427.43-7

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel: (28) 3501 1000/ 3333-1000

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 26 / 114

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 582 / 770

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
RODRIGO MAIA BACHOUR - Interino - Rua Willian Rose, nº 155 - Vargem Alta-ES - CEP 29285-000 - Telefone 28 3528-1309
Reconheço por semelhança a firma de ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO. Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 12/11/2025, 08:08:35.

Livia Donardelli Rosa - Escrevente. **Selo Digital: 022400.OSH2511.00232**. Emolumentos: R$ 4,10 Encargos: R$ 1,21 Total: R$ 5,31. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
AAA 1.877.319

1º Serviço do Registro Civil e Notas de Vargem Alta - ES

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 27 / 114

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FAZZY TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **08.426.804/0001-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:14:35 do dia 07/11/2025 , com validade até o dia 07/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KyA1Y0szGaE2bwtUITNQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 28 / 114

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/11/2025 às 14:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.426.804/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 690E.2AEC.39D6.9172 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 29 / 114

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 770

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **FAZZY TELECOM LTDA**
CPF/CNPJ: **08.426.804/0001-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:27:54 do dia 07/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: QXG3071125142754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 30 / 114

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 31 / 114

MEMORIAL TÉCNICO

Pregão Eletrônico nº 020/2025 – PMVA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet dedicada, com suporte técnico e monitoramento contínuo.

1. DADOS DA PROPONENTE

Empresa: Fazzy Telecom Ltda
CNPJ: 08.426.804/0001-69
Endereço: Av. Tuffy David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES
E-mail: gerencia@fazzy.com.br
Telefone: (28) 3333-1000
Responsável Técnico: Fábio Agrizzi Cypriano – CRT/ES nº 00773760756

2. OBJETIVO DO SERVIÇO

Este memorial técnico tem como objetivo apresentar as **condições técnicas, estruturais e operacionais** da empresa **FAZZY TELECOM LTDA** para a execução dos serviços de **fornecimento de link dedicado de internet via fibra óptica, monitoramento contínuo (24x7)** e **suporte técnico integral**, conforme as especificações do **Edital nº 020/2025**.

3. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A **Fazzy Telecom Ltda** dispõe de **rede própria de fibra óptica**, com infraestrutura redundante e interligada a **backbones de alta capacidade**, garantindo estabilidade e baixa latência na entrega dos serviços.

A conexão dedicada de internet será fornecida com:

- Velocidade contratual desejada em **Gbps ou Mbps (simétrica – upload e download)**;
- Conectividade de alta disponibilidade (SLA ≥ 99%);
- IP público fixo;
- Gerenciamento ativo de tráfego e priorização QoS;
- Equipamentos de última geração com suporte a IPv4 e IPv6.

A entrega será realizada **em fibra óptica direta até os pontos de instalação do cliente**, garantindo o desempenho total da velocidade contratada.

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel: (28) 3501 1000/ 3333-1000

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 32 / 114

4. TOPOLOGIA E ESTRUTURA DA REDE

A rede da **Fazzy Telecom Ltda** é composta por:

- **Anéis ópticos redundantes**, garantindo comunicação contínua em caso de rompimento físico na Rede Core da **Fazzy Telecom Ltda**;
- **Centros de Operações (NOC)** localizados em Vargem Alta/ES e região;
- **Monitoramento 24x7** através de plataforma própria de supervisão de tráfego;
- Equipamentos principais: roteadores **MikroTik CCR/Cisco/Nokia/Huawei**, switches gerenciáveis e OLTs de última geração;
- Links de interconexão redundantes com **backbones nacionais**.

O monitoramento é realizado de forma **proativa**, com alertas automáticos para falhas de conectividade, latência e desempenho.

5. DISPONIBILIDADE E SLA

A **Fazzy Telecom Ltda** garante **disponibilidade mínima de 99% mensal**, conforme exigido pelo edital, abrangendo:

- **Tempo máximo de indisponibilidade:** 1% mensal (≈ 7h/mês);
- **Tempo médio de atendimento a falhas críticas:** até 2 horas;
- **Tempo médio de solução:** até 4 horas.

Os indicadores de SLA são monitorados pelo NOC.

6. SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO

A empresa disponibiliza **atendimento técnico especializado 24 horas por dia, 7 dias por semana**, via:

- Telefone fixo e WhatsApp corporativo;
- E-mail de suporte técnico;
- Painel de abertura de chamados (ticket system).

O suporte é realizado por **técnicos**, supervisionados pelo responsável técnico registrado no CRT/ES.

A estrutura de atendimento inclui:

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

- Equipe de campo em Vargem Alta e municípios vizinhos;
- Estoque de equipamentos e cabos para reposição imediata;
- Veículos próprios equipados para atendimento emergencial.

7. MONITORAMENTO E GESTÃO DE REDE

O **NOC (Network Operation Center)** da **Fazzy Telecom Ltda** realiza:

- Monitoramento contínuo de disponibilidade e tráfego de rede (24x7);
- Acompanhamento de alarmes SNMP e logs de desempenho;
- Auditorias de qualidade e controle de incidentes quando solicitados.

Em caso de falhas, o sistema gera **alerta automático**, acionando imediatamente a equipe técnica.

8. EQUIPAMENTOS E PADRÕES TÉCNICOS

Todos os equipamentos instalados seguem padrões da **ABNT**, **ANATEL** e **IEEE**.
Principais componentes utilizados:

- Roteadores de borda: **Huawei / Nokia / Cisco**;
- OLTs e ONUs GPON com certificação ANATEL;
- Cabos de fibra óptica e conectores SC/APC;
- Nobreaks e sistemas de energia estabilizada.

Os equipamentos permanecem sob responsabilidade e manutenção da **Fazzy Telecom Ltda** durante toda a vigência contratual.

9. RELATÓRIOS E INDICADORES DE DESEMPENHO

A contratada fornecerá relatórios técnicos quando solicitado:

- Disponibilidade mensal do link (uptime %);
- Tempo de resposta a chamados;
- Registros de ocorrências e manutenções;
- Logs de monitoramento e desempenho.

Esses relatórios servirão como **base de comprovação do SLA** exigido no contrato.

08.426.864/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel: (28) 3501 1000/ 3333-1000

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 33 / 114

10. CONCLUSÃO

A **Fazzy Telecom Ltda**, empresa com **autorização SCM da ANATEL** e **ampla experiência em conectividade corporativa e governamental**, possui **capacidade técnica, estrutura e equipe qualificada** para executar com excelência o objeto do **Pregão Eletrônico nº 020/2025 – PMVA**.

O presente **Memorial Técnico** demonstra a conformidade integral da proposta com as exigências do edital, assegurando **qualidade, confiabilidade e continuidade** dos serviços.

Vargem Alta/ES, 11 de Novembro de 2025.

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO
RG nº 1.549.632-SSP/ES / CPF nº 052.936.547-21
Sócia-Gerente

FAZZY TELECOM LTDA
CNPJ nº 08.426.804/0001-69
IE nº 082.427.43-7

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel. (28) 3501 1000/ 3333 1000

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
RODRIGO MAIA BACHOUR - Interino - Rua Willian Rose, nº 155 - Vargem Alta-ES - CEP 29295-000 - Telefone 28 3528-1309
Reconheço por semelhança a firma de ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO. Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 12/11/2025, 09:08:34.
Livia Donardelli Rosa - Escrevente. Selo Digital: 022400.OSH2511.00230. Emolumentos: R$ 7,39 Encargos: R$ 2,18 Total: R$ 9,57. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.
AAA 1.877.317

Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alta - ES • 1º Serviço

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 34 / 114

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À
Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES
Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2025

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **FAZZY TELECOM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.426.804/0001-69**, com sede à **Av. Tuffy David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES**, presta a esta instituição serviços de **fornecimento e manutenção de acesso à internet dedicada via fibra óptica com IP Fixo**, com **monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana**, e **suporte técnico remoto e presencial**, conforme as seguintes características:

- **Tipo de serviço:** acesso à internet dedicada (link simétrico com IP fixo);
- **Tecnologia empregada:** fibra óptica (rede própria e homologada pela ANATEL);
- **Velocidade contratada:** 1 Gbps;
- **Número de pontos atendidos:** 12;
- **Período de execução atendimento:** de 2015 até a presente data;
- **Nível de disponibilidade (SLA):** mínimo de 99% mensal;
- **Suporte técnico:** 24x7, com tempo médio de atendimento inferior a 2h para falhas críticas;
- **Local da prestação:** Na matriz e nas filiais.

Durante o período contratual vigente desde o ano de 2015, os serviços são prestados de forma **eficiente, contínua e satisfatória**, atendendo plenamente às especificações contratuais e aos padrões técnicos exigidos.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para fins de **comprovação de capacidade técnica** junto ao **Pregão Eletrônico nº 020/2025 da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**

Local e data: Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de Novembro de 2025.

Nome do responsável pelo contratante: Antonio Fabricio Brunoro Zacchi
Cargo/Função: Gerente de TI
Entidade/Empresa contratante: Osvaldo Perim Supermercados Ltda
CNPJ: 27,735,448/0010-09

27.735.448/0010-09
OSVALDO PERIM
SUPERMERCADOS LTDA
Av. Jones dos Santos Neves, 1372/1442
Bloco C, Caiçara - Cachoeiro de Itapemirim-ES
CEP: 29.310-376

Assinatura e carimbo: _____

Osvaldo Perim Supermercados Ltda
Avenida Jones dos Santos Neves, Nº 1372/1442 – Bloco C, Bairro Caiçara - Cachoeiro de Itapemirim – ES - CEP: 29.310-376

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 35 / 114

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 591 / 770

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 36 / 114

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - RODRIGO MAIA BACHOUR - Interino - Rua Willian Rose, nº 155 - Vargem Alta-ES - CEP 29295-000 - telefone 28 3528-1309. **AUTENTICAÇÃO:** 1 (uma) cópia(s) frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 12/11/2025, 09:08:40.

Livia Donardelli Rosa - Escrevente. **Selo Digital: 022400.OSH2511.00233**. Emolumentos: R$ 4,10 Encargos: R$ 1,21 Total: R$ 5,31. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br. AAA 1.877.320

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vargem Alta - ES

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES
Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2025

Eu, **FABIO AGRIZZI CYPRIANO**, portador(a) do **CPF nº 077.737.607-56**, **Técnico em Telecomunicações**, registrado(a) no **CRT/ES sob o Registro Nacional nº 07773760756**, declaro, para os devidos fins, que sou o(a) responsável técnico(a) pela empresa **FAZZY TELECOM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.426.804/0001-69**, detentora de **Autorização SCM – Serviço de Comunicação Multimídia** expedida pela **ANATEL**, conforme Ato nº 1219/2019.

Declaro ainda que acompanho e respondo tecnicamente pelos serviços prestados pela referida empresa, incluindo:

- Instalação, manutenção e operação de rede de **fibra óptica**;
- Disponibilização de **links de internet dedicada** com **SLA mínimo de 99%**;
- Implementação de **planos de contingência e redundância de rede**;
- Prestação de **suporte técnico 24x7**;
- Supervisão de desempenho, monitoramento e qualidade de sinal;
- Cumprimento integral das normas da **ANATEL**, **ABNT** e demais legislações aplicáveis.

Declaro, sob as penas da lei, que a **FAZZY TELECOM LTDA** possui plena capacidade técnica e estrutura adequada para executar os serviços de **conectividade via fibra óptica**, **monitoramento contínuo** e **suporte técnico integral**, conforme os requisitos técnicos previstos no **Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2025 – PMVA**.

Local e data: 11 de Novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO AGRIZZI CYPRIANO
Data: 11/11/2025 10:02:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIO AGRIZZI CYPRIANO – CRT/ES 00773760756
Responsável Técnico – FAZZY TELECOM LTDA
CNPJ: 08.426.804/0001-69

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 37 / 114

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

RELATÓRIO GERENCIAL: **LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO**
GRUPO: **RELATÓRIOS**
DESCRIÇÃO: **LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO**

DATA/HORA: **07/11/2025 ÀS 17:11:46**
ENDEREÇO IP: **177.128.162.130**
LOCAL:

DADOS

PROFISSIONAL	SITUAÇÃO DO REGISTRO	TÍTULOS	CURRÍCULO	UF	CIDADE
FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO	ATIVO	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	Indisponível	ES	VARGEM ALTA

CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
SCS QUADRA 2 - BLOCO D, EDIFÍCIO OSCAR NIEMEYER, 9º ANDAR, BRASÍLIA

SINCETI - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS CONSELHOS DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 38 / 114

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

RELATÓRIO GERENCIAL: **RELATÓRIO GENÉRICO**
GRUPO: **RELATÓRIOS**
DESCRIÇÃO:

DATA/HORA: **07/11/2025 ÀS 17:11:58**
ENDEREÇO IP: **177.128.162.130**
LOCAL:

DADOS

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	SITUAÇÃO DO REGISTRO	ÚLTIMA ANUIDADE PAGA	ÚLTIMA ANUIDADE QUITADA	VAGA	UF	CIDADE
FAZZY TELECOM LTDA	FAZZY TELECOM	ATIVO	2025	2025	Indisponível	ES	VARGEM ALTA

CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS
SCS QUADRA 2 - BLOCO D, EDIFÍCIO OSCAR NIEMEYER, 9º ANDAR, BRASÍLIA

SINCETI - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS CONSELHOS DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 594 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 39 / 114

Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT ES

Conselho Federal dos Técnicos Industriais



INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 40 / 114

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TELECOMUNICAÇÕES

CONTRATANTE: MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Tuffy David, s/nº, lojas 01 e 02, Centro, no município de Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, RS, inscrita no CNPJ 08.426.804/0001-69, Insc. Estadual 082.427.43-7, neste ato representado por sua Titluar Responsável **ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO**, [redacted] empresária, [redacted]

CONTRATADO: FÁBIO AGRIZZI CYPRIANO, [redacted]

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CFT pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação exigir.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 15 (quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (hum) salário(s) mínimo(s), convertidos em reais, representando nesta data R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Vargem Alta - ES, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21XWH5 GERADA POR MILENE DE ASSIS INACIO EM 13/11/2025 12:50 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 596 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 41 / 114

Vargem Alta – ES, 04 de dezembro de 2018.

Fábio Agrizzi Cypriano
Técnico em Telecomunicações

MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Elysanna Cardozo Louzada Agrizzi Cypriano
Titular Responsável

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-21XWH5 COM OBRAÇÃO FOR MIME-TYPE ASSINADO EM 13/11/2025 12:50 PELO DOCUMENTO 3 V1 PÁGINA 97 / 114
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 42 / 114



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

T. 289

20409013541818
19_02

MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME

ANATEL

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 43 / 114

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 44 / 114

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ANEXO I

TERMO PVST / SPV N.º 289/2010 – ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, ora representada, por delegação do Presidente, pelo seu Superintendente de Serviços Privados Interino, DIRCEU BARAVIERA, [redacted] TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 08.426.804/0001-69, ora representada por seus sócios, Fábio Agrizzi Cypriano, brasileiro, casado, comerciante, identidade nº 1.332.261 SSP/ES e CPF nº 077.737.607-56 e Elysanna Cardozo Louzada Agrizzi Cypriano, brasileira, casada, comerciante, identidade nº 1.549.632 SSP/ES e CPF nº 052.936.547-21, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato n.º 2.993/2010, Processo Anatel n.º 53500.015054/2009, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa, MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo o território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;

b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;

c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;

d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;

e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;

f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüências, aprovado pela Resolução n.º 259, de 19 de abril de 2000;

g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução n.º 410, de 11 de julho de 2005;

h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitarem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 45 / 114
INFORMAÇÃO SIGILOSA

controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 46 / 114
INFORMAÇÃO SIGILOSA

apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;

II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;

IV – à inviolabilidade e ao segredo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;

VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;

VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;

VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;

IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;

X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;

XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 47 / 114

XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;

XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;

XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;

II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;

II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;

IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;

V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 48 / 114

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofreqüência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofreqüências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofreqüências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será aposto ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 604 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 49 / 114
INFORMAÇÃO SIGILOSA

condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofreqüência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 50 / 114
INFORMAÇÃO SIGILOSA

I - o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

II – a disponibilidade do serviço nos índices contratados;

III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;

IV – a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;

V – a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;

VI – o número de reclamações contra a AUTORIZADA;

VII – o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;

II - os direitos e deveres dos assinantes;

III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;

IV – o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;

V – o telefone da Central de Atendimento da Anatel;

VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 606 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 51 / 114

Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofreqüência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 607 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 52 / 114

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 53 / 114

Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV– ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extinguí-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 609 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 54 / 114

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 14 de maio de 2010.

ANATEL

Dirceu Baraviera
Superintendente de Serviços Privados
Interino
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

AUTORIZADA

Fábio Agrizzi Cypriano
Sócio/Responsável
MD Connect Telecomunicações Ltda. - ME.

Elysanna Cardozo Louzada A. Cypriano
Sócia/Gerente
MD Connect Telecomunicações Ltda. - ME.

TESTEMUNHAS:

Ivan Ribeiro de Campos
[redacted]

Arlindo Junior Delfino Bastianele
[redacted]

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE VARGEM ALTA
Reconheço por semelhança as firmas de: FABIO AGRIZZI CYPRIANO, ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO, ARLINDO JUNIOR DELFINO BASTIANELE
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA REO 42416
RECONHECIMENTO DE FIRMA REO 42415
RECONHECIMENTO DE FIRMA REO 42414

PUBLICADO NO D.O.U.
De 21 / 07 / 10
Página 82 Seção 3
Visto

17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 55 / 114
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/02/2019
DOU de 28/02/2019, seção 1, página 16

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 1219, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 247, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 162, 163 e 214 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 70 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço Limitado, aprovado pela Resolução nº 617, de 19 de Junho de 2013, e respectivas alterações, na Súmula nº 002, de 7 de maio de 1998, da Anatel, e no Ato nº 3.833, de 20 de junho de 2013, também da Anatel;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **53512.000131/2019-00**,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à(ao) MD CONNECT TELECOMUNICACOES EIRELI, CNPJ nº 08.426.804/0001-69, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço: Todo Território Nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º No caso de uso do segmento espacial, os sinais de telecomunicações transmitidos a partir de estações terrenas deverão ser codificados.

Parágrafo único. A utilização de segmento espacial notificado por administração estrangeira somente se dará após a devida regularização junto à Anatel, observada a regulamentação específica.

Art. 3º Estabelecer a cobrança dos Preços Públicos pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações e pelo Direito de Uso de Radiofrequências(s), quando aplicável, em conformidade com o Art. nº 48 da Lei nº 9.472, de 1997.

Art. 4º Determinar que os valores referidos no Art. 3º deverão ser recolhidos na forma e no prazo estabelecido pela Anatel.

Art. 5º Fica a autorizada obrigada a atender a regulamentação vigente, naquilo que couber, em especial aquela relacionada à classificação dos serviços de telecomunicações quanto aos interesses a que atendam, observado o disposto no Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998, sob pena de extinção da presente autorização.

Art. 6º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 7º Conforme estabelecido no artigo 40 do anexo à Resolução n.º 617/2013/Anatel, quando houver outorga de autorização de uso de radiofrequências associada ao serviço, fica estabelecido

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 56 / 114
INFORMAÇÃO SIGILOSA

que o prazo para início da exploração do SLP não poderá ser superior a 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de publicação, no Diário Oficial da União, do extrato deste Ato de autorização, podendo ser prorrogados uma única vez, por 12 (doze) meses, desde que devidamente justificado.

Parágrafo único. O início da exploração do serviço será comprovado mediante o licenciamento de pelo menos uma Estação de Telecomunicações.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieitas Sarruf de Almeida, Gerente Regional nos Estados do Rio Janeiro e Espírito Santo**, em 26/02/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3854946** e o código CRC **8434E85D**.

Referência: Processo nº 53512.000131/2019-00 SEI nº 3854946

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 612 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 57 / 114

Ficha do Funcionário

[redacted]

000030 - FELIPE DILLEM SCARAMUSSA

Dados Gerais

Estabelecimento : MD CONNECT TELECOMUNICACOES EIRELI
Departamento : TEC - TÉCNICO
Lotação : 0000001 - MD CONNECT TELECOMUNICACOES EIF
Salário Fixo : 1.106,80 **Unidade** : Mês
Cargo : AUXILIAR TECNICO EM FIBRA OPTICA
CBO : 313505 - Técnico em fotônica
Sindicato : SINTTEL-ES SIND DOS TRAB EM TELECOMUNICAÇÕ
Admissão : 17/12/2018 **Dias/Período** : 30
Tipo Admissão : Contratação Normal
Situação : Atividade Normal
Tipo Funcionário :
Data FGTS : 17/12/2018
Tipo : Indeterminado **Jornada Reduzida** : Não
Horário : 07:00 - 11:00/12:00 - 17:00

Nível : JUNIOR
Horas/Mês : 220
Código Categ. FGTS : 101
Conta FGTS :
Demissão :
Repouso : Sab / Dom

Dados Pessoais

[redacted]

DDD : 28 **Telefone:** : 999152885

Documentação

[redacted]

Certidão : **Cidade** : **Tipo** :
Livro : **Folha** : **Emissão** :
Cartório :
Cert. Reservista : **Série** : **Emissão** :
CNH : **1º Habilitação** : **Vencimento** :

Outras Informações

Período Aquis. : 17/12/2018 **Venc. Atestado** : 17/12/2019
Tipo Deficiência : **Tipo Sanguíneo** :

Felipe Dillem Scaramussa
FELIPE DILLEM SCARAMUSSA

MD CONNECT TELECOMUNICACOES EIRELI

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 613 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 58 / 114
INFORMAÇÃO SIGILOSA

EXPREVEN

NR 01 - Ordem de Serviço
R Muniz Freire, 319 - Centro - Iconha/ES
CEP: 29280-000 – CNPJ: 23.551.119/0001-58
E-mail: consultoria@expreven.com.br / Telefone: (28) 99920-6070 / (28) 99982-6674

Funcionário:	Felipe Dillem Scaramussa	**CPF:**	[redacted]
Cargo:	Técnico em Telecomunicações	**Elaboração:**	18/12/2023
Empregador:	Md Connect Telecomunicacoes Ltda (MD Connect Telecom)	**CNPJ:**	08.426.804/0001-69

Descrição das Atividades Exercidas:

Realizar os procedimentos básicos de testes e manutenção do acesso à internet. Realizar a instalação e reparos de cabos e equipamentos ativos e passivos na rede de acesso à internet. Configurar equipamentos residenciais e comerciais que forneçam acesso à internet. Conduzir veículos. Realizar fusões em instalações de clientes residenciais e empresariais. Auxiliar com a limpeza dos ambientes de trabalhos Carros, salas, galpões, barracões. Realizar o monitoramento das redes de acesso ao cliente. Auxiliar a planejar e a executar a implantação de novas redes ou pontos de distribuição. Auxiliar os demais setores da empresa. Auxiliar o treinamento de novos
funcionários. Entrar em contato com clientes. Auxiliar a liderar as equipes subordinadas.

Agentes Associados às Atividades:

(02.01.001) Ruído; Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos; Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas; Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes; Trabalho com esforço físico intenso; Radiação não ionizante; Diferença de nível maior que dois metros; Choque elétrico; Diferença de nível menor ou igual a dois metros; Queda de materiais; Máquinas e equipamentos; Prensamento/Esmagamento de membros

EPI's de Uso Obrigatório:

Protetor Solar, Óculos, Luva de segurança confeccionada em náilon, Capacete classe A, Cinturão de segurança com talabarte e trava-queda, Luva para proteção contra agentes mecânicos, Calçado tipo botina, Protetor auditivo plug, Protetor facial

Recomendações Gerais:

- Comunicar todas as condições inseguras presentes no ambiente de trabalho ao seu superior imediato;
- Usar os equipamentos de proteção individuais para a sua função (quando necessário);
- Participar de treinamentos relacionados à segurança e saúde ocupacional sempre que convocado;
- Conhecer os equipamentos de emergência e suas localizações no setor de trabalho, tais como extintores, chaves de emergência e chave geral;
- Nunca operar equipamentos sem autorização e treinamento;
- Nunca dirigir veículos leves sem autorização e treinamento:
- Nunca utilizar ferramentas improvisadas;
- Não retirar proteção de máquinas, equipamentos ou áreas de trabalho criando condições de risco de acidente:
- Não utilizar cabos elétricos de ferramentas, máquinas, equipamentos com emendas;
- Respeitar as sinalizações de segurança;
- Durante o trajeto de casa para o trabalho e do trabalho para casa observar sempre as regras de trânsito, seja qual for o seu meio de transporte;
- Cumprir as recomendações e os procedimentos operacionais, de segurança e de saúde ocupacionais internos;
- Informar a empresa de possíveis irregularidades que demandem perdas e prejuízos ao patrimônio da empresa;
- Recusar a desenvolver as atividades em situações de risco iminentes de acidentes.

Procedimentos em Casos de Acidentes:

Para todo acidente, atender as orientações abaixo:
- Comunicar imediatamente ao seu superior imediato o ocorrido;
- Apresentar na empresa o laudo/atestado médico referente ao atendimento em decorrência do acidente, contendo o carimbo do médico atendente com número do CRM e CID legível, e devidamente assinado;
- Participar da análise de acidente, quando possível.

Punições Pelo Não Cumprimento Desta O.S.:

- Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado no cumprimento do disposto nesta OS, podendo vir a gerar punições, as quais deverão seguir, preferencialmente, o seguinte processo:
- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 614 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 59 / 114

R Muniz Freire, 319 - Centro - Iconha/ES
CEP: 29280-000 – CNPJ: 23.551.119/0001-58
E-mail: consultoria@expreven.com.br / Telefone: (28) 99920-6070 / (28) 99982-6674

• Suspensão do trabalho;
• Dispensa por justa causa, de acordo com os itens previstos no art. 482 da CLT;

A penalidade aplicada deve ser proporcional e adequada em relação a falta cometida. O Líder deve usar de bom senso no momento da dosagem da pena. A pena maior, rompimento do vínculo empregatício, deve-se utilizar às faltas que impliquem em violação grave das obrigações contratuais assumidas pelo colaborador, ou para os casos de prática reiterada de faltas consideradas leves, e para as quais o colaborador já foi penalizado anteriormente.

A medida disciplinar deve ser aplicada em seguida à falta, sob pena de caracterizar o perdão tácito.

Observações:

Os conhecimentos adquiridos durante os treinamentos de segurança e saúde ocupacional e a aplicação diária das ferramentas, permitem que suas atividades sejam exercidas com segurança e eficiência.
Conforme NR 1, item 1.7 e 1.8, da Portaria 3214 de 08/6/1978:

• Cabe ao Empregador:
- Emitir Ordem de Serviço sobre Segurança e Medicina do Trabalho com os objetivos;
- Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir;
- Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens de serviços expedidas;
- Determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
- Adotar medidas determinadas pelo MTE;
- Adotar medidas para eliminar as condições inseguras de trabalho.

• Cabe ao Empregado:
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive esta Ordem de Serviço expedida pelo SESMT em nome da empresa;
- Conhecer suas atividades e obrigações, portar e utilizar os EPI's fornecidos pelo empregador constantes da ficha de registro de EPI, e que foram apresentados durante o treinamento;
- Submeter-se aos exames médicos ocupacionais no período estabelecido;
- Colaborar com a MD na aplicação das Normas, Procedimentos e Programas de Segurança e Saúde Ocupacional.

Recebi da Empresa MD uma cópia desta Ordem de Serviço, e estou ciente de seu conteúdo e das obrigações que devo cumprir para evitar acidentes e doenças do trabalho no desempenho de meu cargo e também me comprometo a buscar informações complementares no Código de Ética e Conduta emitido pela empresa e divulgado à todos os colaboradores.

Assinatura do responsável

Felipe Dillem Scaramussa
159.895.807-03

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 615 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 60 / 114

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 616 / 770

"Prezando Sempre Pela Saúde
e Segurança do trabalho"

ALPHA OCUPACIONAL

CERTIFICADO

Certificamos que: Felipe Dillem Scaramussa , CPF Nº 159.895.807-03, frequentou com aproveitamento o curso **NR-35 Procedimento Para Trabalho Em Altura(Reciclagem)** realizado em **VARGEM ALTA - ES** no dia **22/05/2025** com a carga horária de **08 horas**

Vargem Alta, ES, 22 de Maio de 2025

Icaro Athayde Araujo Cruz
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: ES 057915/D

Felipe Dillem Scaramussa

Aluno

Felipe Dillem Scaramussa

CPF: 159.895.807-03

Professor

Ícaro Athayde Araújo Cruz

RESPONSÁVEL TÉCNICO / INSTRUTOR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA/ES 057915/D

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 617 / 770

Treinamento: NR-35 Procedimento Para Trabalho Em Altura
Data: 22/05/2025 | **Carga horária:** 16 Horas
Observador Técnico: Icaro Athayde Araujo Cruz

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução (noções de segurança, legislação aplicável
- A norma NR35 (MTE);
- Definições de Trabalhos em Altura;
- Riscos específicos, adicionais e atmosféricos relacionados;
- Análise de riscos e condições impeditivas / Definição e requisitos para procedimentos e permissão de Responsabilidades dos trabalhadores;
- Documentações dos processos operacionais (APR - Análise Preliminar de Riscos, LT - Liberação de Trabalho, etc.);
- Regras para liberação das atividades laborais;
- Equipamentos de Proteção Individual, Coletivo e Complementares;
- Situações de emergência e procedimentos.
- Simulação Prática

INFORMAÇÃO SIGILOSA
ALPHA OCUPACIONAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 618 / 770

"Prezando Sempre Pela Saúde
e Segurança do trabalho"

ALPHA OCUPACIONAL

CERTIFICADO

Certificamos que: Felipe Dillem Scaramussa, CPF Nº 159.895.807-03, frequentou com aproveitamento o curso de reciclagem **NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)** realizado em **Vargem Alta - ES** no dia **23/10/2024** com a carga horária de **08 horas**

Vargem Alta, ES, 13 de Dezembro de 2024

Felipe Dillem Scaramussa

Aluno

FELIPE DILLEM SCARAMUSSA

CPF: 159.895.807-03

Rodrigo de Souza Portela

Professor

RODRIGO DE SOUZA PORTELA

RESPONSÁVEL TÉCNICO / INSTRUTOR ENGENHEIRO ELETRICISTA

CREA/ES: 054092/D

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Digitalizado com CamScanner

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 619 / 770

Treinamento: Reciclagem **NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)**

Data: 23/10/2024 | **Carga horária:** 08 Horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução à segurança com eletricidade.
2. riscos em instalações e serviços com eletricidade:

a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos b) arcos elétricos; queimaduras e quedas; c) campos eletromagnéticos.

3. Técnicas de Análise de Risco.
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:

a) Desenergização b) aterramento funcional (TN TT IT); de proteção; temporário; c) equipotencialização; d) seccionamento automático da alimentação; e) dispositivos a corrente de fuga; f) extra baixa tensão; g) barreiras e invólucros; h) bloqueios e impedimentos; i) obstáculos e anteparos; j) isolamento das partes vivas; k) isolação dupla ou reforçada; l) colocação fora de alcance; m) separação elétrica.

5. Normas Técnicas Brasileiras – NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;
6. Regulamentações do MTE:

a) NRs; b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade); c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.

7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual.
9. Rotinas de trabalho – Procedimentos.

a) Instalações desenergizadas; b) liberação para serviços; c) sinalização; d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;

10. Documentação de instalações elétricas.
11. Riscos adicionais:

a) altura; b) ambientes confinados; c) áreas classificadas; d) umidade; e) condições atmosféricas.

12. Proteção e combate a incêndios:

a) noções básicas; b) medidas preventivas; c) métodos de extinção; d) prática;

13. Acidentes de origem elétrica:

a) causas diretas e indiretas; b) discussão de casos;

14. Primeiros socorros:

a) noções sobre lesões; b) priorização do atendimento; c) aplicação de respiração artificial; d) massagem cardíaca; e) técnicas para remoção e transporte de acidentados; f) práticas.

15. Responsabilidades.

Digitalizado com CamScanner

(10356 - 1) MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA

08.426.804/0001-69

Cod. Empresa 10356 **Atualizações da CTPS e Previdência Social**

Dados do Contrato do Empregado

Empregado: DENILSON DA CONCEICAO **Código:** 2692265 **Matrícula:** 17

Residência: RUA ELIZEU GASPARINI , 0 - - CENTRO - VARGEM ALTA/ES/CEP: 29295000
Tel. Celular: 28999233495

Pai: JAILSON DA CONECEICAO

Mãe: ZELI MARIA MENACE

Foto 3x4

CTPS: 1437527 **Série:** 8765 ES **Data expedição CT:** 15/04/2024

Cart. Nac.Habilitação: **Categoria:**

Titulo Eleitoral: **Zona:** **Seção:**

RG: 3358689 **Data de emissão:** 28/12/2009 **Orgão emissor:** SSP

Data de nascimento: 14/02/1990 **Local de nascimento:** RIO BANANAL

Estado: ES **Nacionalidade:** Brasileiro **Sexo:** Masculino **Cor:** Preta **Deficiente:** Não

CIC/CPF: 143.752.787-65 **Carteira Reservista:**

Estado Civil: Casado

Grau de instrução: 2º Grau Completo

Matrícula eSocial: 3 **Recibo eSocial:** 1.1.0000000025431289239

Contrato de Trabalho

Data Admissão: 22/04/2024 **Data Opção FGTS:** 22/04/2024

Função: AUXILIAR TECNICO EM TELECOMUNICAC **C.B.O.:** 313310

Part. CIPA: Não **Data Adesão CIPA:**

Horário de Trabalho: 07:00 11:00 12:00 17:00 SEX 16:00 SAB COMP FOLGA DOM

Descanso: Descanso: domingo **Jornada:** 44

Sálario (R$): 1.455,33

Tipo Salário: Mensalista

PIS / PASEP: 16022195617 **Data do Cadastro:**

Data Ult. Exame Médico: 19/04/2024

Dependentes

Nome	Data Nasc.	CPF	Parentesco	Código IR

Alteração Salárial

Data Alteração	Data Efeito	Valor Salario	Tipo Salário	Motivo
15/04/2024		1455.33	Mensal	

Alteração de Cargos

Data	Código	Descrição	Cbo	Motivo
22/04/2024	31341	AUXILIAR TECNICO EM TELECOMU	313310	Admissão

Acompanhamento de Escalas de Trabalho

Data	Código	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Mensal
22/04/2024	6358	07:00 11:00 12:00 17:00 SEX 16:00 SAB COMP FOLGA DO	44	220

(10356 - 1) MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA

DENILSON DA CONCEICAO
14375278765

INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 65 / 114

Funcionário:	Denílson da Conceição	**CPF:**	143.752.787-65
Cargo:	Auxiliar Técnico em Telecomunicações	**Elaboração:**	Fazzy Telecom
Empregador:	Fazzy Telecom	**CNPJ:**	08.426.804-0001/69

Descrição das atividades Exercidas:

- Realizar os procedimentos básicos de testes e manutenção do acesso à internet do cliente. Auxiliar a realizar a instalação e reparos de cabos e equipamentos a vos e passivos na rede de acesso à internet, sendo necessário estar apto para realizar trabalhos em altura. Configurar equipamentos residenciais e comerciais que forneçam acesso à internet. Conduzir veículos.
- Auxiliar a realizar fusões em instalações de clientes residenciais e empresariais. Auxiliar com a limpeza dos ambientes de trabalhos Carros, salas, galpões, barracões. Auxiliar no monitoramento das redes de acesso ao cliente. Auxiliar a executar a implantação de novas redes ou pontos de distribuição de acesso à internet.

Agentes Associados às atividades:

Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos; Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas; Radiação não ionizante; Diferença de nível maior que dois metros; Choque elétrico

EPI's de Uso Obrigatório:

Óculos, Protetor Solar, Calçado tipo botina, Capacete classe A, Cinturão de segurança com talabarte e trava-queda, Luva de segurança confeccionada em náilon, Luva para proteção contra agentes mecânicos

Recomendações Gerais:

- Comunicar todas as condições inseguras presentes no ambiente de trabalho ao seu superior imediato;
- Usar os equipamentos de proteção individuais para a sua função (quando necessário);
- Participar de treinamentos relacionados à segurança e saúde ocupacional sempre que convocado;
- Conhecer os equipamentos de emergência e suas localizações no setor de trabalho, tais como extintores, chaves de emergência e chave geral;
- Nunca operar equipamentos sem autorização e treinamento;
- Nunca dirigir veículos leves sem autorização e treinamento:
- Nunca u lizar ferramentas improvisadas;
- Não retirar proteção de máquinas, equipamentos ou áreas de trabalho criando condições de risco de acidente:
- Não u lizar cabos elétricos de ferramentas, máquinas, equipamentos com emendas;
- Respeitar as sinalizações de segurança;
- Durante o trajeto de casa para o trabalho e do trabalho para casa observar sempre as regras de trânsito, seja qual for o seu meio de transporte;
- Cumprir as recomendações e os procedimentos operacionais, de segurança e de saúde ocupacionais internos;
- Informar a empresa de possíveis irregularidades que demandem perdas e prejuízos ao patrimônio da empresa;
- Recusar a desenvolver as atividades em situações de risco iminentes de acidentes.

Procedimentos em Casos de Acidentes:

Para todo acidente, atender as orientações abaixo:

- Comunicar imediatamente ao seu superior imediato o ocorrido;
- Apresentar na empresa o laudo/atestado médico referente ao atendimento em decorrência do acidente, contendo o carimbo do médico atendente com número do CRM e CID legível, e devidamente assinado; - Participar da análise de acidente, quando possível.

Punições Pelo Não Cumprimento Desta O.S.:

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-20BLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 621 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 66 / 114

- Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado no cumprimento do disposto nesta OS, podendo vir a gerar punições, as quais deverão seguir, preferencialmente, o seguinte processo:
    - Advertência verbal;
    - Advertência por escrito;
    - Suspensão do trabalho;
- Dispensa por justa causa, de acordo com os itens previstos no art. 482 da CLT;

A penalidade aplicada deve ser proporcional e adequada em relação a falta come da. O Líder deve usar de bom senso no momento da dosagem da pena. A pena maior, rompimento do vínculo empregacio, deve-se u lizar às faltas que impliquem em violação grave das obrigações contratuais assumidas pelo colaborador, ou para os casos de prá ca reiterada de faltas consideradas leves, e para as quais o colaborador já foi penalizado anteriormente.

A medida disciplinar deve ser aplicada em seguida à falta, sob pena de caracterizar o perdão tácito.

Observações:

Os conhecimentos adquiridos durante os treinamentos de segurança e saúde ocupacional e a aplicação diária das ferramentas, permitem que suas atividades sejam exercidas com segurança e eficiência.

Conforme NR 1, item 1.7 e 1.8, da Portaria 3214 de 08/6/1978:

- Cabe ao Empregador:
  - Emitir Ordem de Serviço sobre Segurança e Medicina do Trabalho com os objetivos;
  - Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir;
  - Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição, pelo descumprimento das ordens de serviços expedidas;
  - Determinar os procedimentos que deverão ser adotados em caso de acidente do trabalho e doenças profissionais ou do trabalho;
  - Adotar medidas determinadas pelo MTE;
  - Adotar medidas para eliminar as condições inseguras de trabalho.

- Cabe ao Empregado:
  - Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive esta Ordem de Serviço expedida em nome da empresa;
  - Conhecer suas a atividades e obrigações, portar e u lizar os EPI's fornecidos pelo empregador constantes da ficha de registro de EPI, e que foram apresentados durante o treinamento;
  - Submeter-se aos exames médicos ocupacionais no período estabelecido;
  - Colaborar com a FAZZY na aplicação das Normas, Procedimentos e Programas de Segurança e Saúde Ocupacional.

Recebi da Empresa FAZZY uma cópia desta Ordem de Serviço, e estou ciente de seu conteúdo e das obrigações que devo cumprir para evitar acidentes e doenças do trabalho no desempenho de meu cargo e também me comprometo a buscar informações complementares no Código de Ética e Conduta e-mail do pela empresa e divulgado à todos os colaboradores.

Assinatura do Responsável

Denílson da Conceição
143.752.787-65

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-20BLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 67 / 114
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 67 / 114

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 623 / 770

"Prezando Sempre Pela Saúde
e Segurança do trabalho"

ALPHA OCUPACIONAL

CERTIFICADO

Certificamos que: Denílson da Conceição, CPF Nº 143.752.787-65, frequentou com aproveitamento o curso **NR-35 Procedimento Para Trabalho Em Altura** realizado em **VARGEM ALTA - ES** no dia **03/05/2024** com a carga horária de **16 horas**

Vargem Alta, ES, 06 de Maio de 2024

Denílson da Conceição

Aluno

Denílson da Conceição

CPF: 143.752.787-65

JOSE ROBSON DAMASCENO SANTOS
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: BA 82279

Professor

JOSÉ ROBSON DAMASCENO SANTOS

ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA: 82279/BA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 13/11/2025 12:50 - PÁGINA 687 / 114

Treinamento: NR35 - Procedimento para Trabalho em Altura
Data: 06/05/2024 | **Carga horária:** 16 Horas
Observador: Ícaro Athayde Araújo Cruz

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução (noções de segurança, legislação aplicável
- A norma NR35 (MTE);
- Definições de Trabalhos em Altura;
- Riscos específicos, adicionais e atmosféricos relacionados;
- Análise de riscos e condições impeditivas / Definição e requisitos para procedimentos e permissão de Responsabilidades dos trabalhadores;
- Documentações dos processos operacionais (APR - Análise Preliminar de Riscos, LT - Liberação de Trabalho, etc.);
- Regras para liberação das atividades laborais;
- Equipamentos de Proteção Individual, Coletivo e Complementares;
- Situações de emergência e procedimentos.
- Simulação Prática

ALPHA OCUPACIONAL
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 4.7 (FOLHA 70 DE 114)

"Prezando Sempre Pela Saúde
e Segurança do trabalho"

ALPHA OCUPACIONAL

CERTIFICADO

Certificamos que: Denilson da Conceição, CPF Nº 143.752.787-65, frequentou com aproveitamento o curso de **NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)** realizado em **Vargem Alta - ES** dos dias **28/11/2024** ao **05/12/2024** com a carga horária de **40 horas**

Vargem Alta, ES, 13 de Dezembro de 2024

Denilson da Conceição

Aluno

DENILSON DA CONCEIÇÃO

CPF: 143.752.787-65

Rodrigo de Souza Portela

Professor

RODRIGO DE SOUZA PORTELA

RESPONSÁVEL TÉCNICO / INSTRUTOR ENGENHEIRO ELETRICISTA

CREA/ES: 054092/D

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Digitalizado com CamScanner

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/11/2029 12:50 PÁGINA 71/114

Treinamento: NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade)

Data: 28/11/2024 ao 05/12/2024 | **Carga horária:** 40 Horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução à segurança com eletricidade.
2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:

a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos b) arcos elétricos; queimaduras e quedas; c) campos eletromagnéticos.

3. Técnicas de Análise de Risco.
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:

a) Desenergização b) aterramento funcional (TN TT IT); de proteção; temporário; c) equipotencialização; d) seccionamento automático da alimentação; e) dispositivos a corrente de fuga; f) extra baixa tensão; g) barreiras e invólucros; h) bloqueios e impedimentos; i) obstáculos e anteparos; j) isolamento das partes vivas; k) isolação dupla ou reforçada; l) colocação fora de alcance; m) separação elétrica.

5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;
6. Regulamentações do MTE:

a) NRs; b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade); c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.

7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual.
9. Rotinas de trabalho - Procedimentos.

a) instalações desenergizadas; b) liberação para serviços; c) sinalização; d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;

10. Documentação de instalações elétricas.
11. Riscos adicionais:

a) altura; b) ambientes confinados; c) áreas classificadas; d) umidade; e) condições atmosféricas.

12. Proteção e combate a incêndios:

a) noções básicas; b) medidas preventivas; c) métodos de extinção; d) prática;

13. Acidentes de origem elétrica:

a) causas diretas e indiretas; b) discussão de casos;

14. Primeiros socorros:

a) noções sobre lesões; b) priorização do atendimento; c) aplicação de respiração artificial; d) massagem cardíaca; e) técnicas para remoção e transporte de acidentados; f) práticas.

15. Responsabilidades.

Digitalizado com CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 626 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 627 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 72 / 114

MEMORIAL TÉCNICO

Pregão Eletrônico nº 020/2025 – PMVA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet dedicada, com suporte técnico e monitoramento contínuo.

1. DADOS DA PROPONENTE

Empresa: Fazzy Telecom Ltda
CNPJ: 08.426.804/0001-69
Endereço: Av. Tuffy David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES
E-mail: gerencia@fazzy.com.br
Telefone: (28) 3333-1000
Responsável Técnico: Fábio Agrizzi Cypriano – CRT/ES nº 00773760756

2. OBJETIVO DO SERVIÇO

Este memorial técnico tem como objetivo apresentar as **condições técnicas, estruturais e operacionais** da empresa **FAZZY TELECOM LTDA** para a execução dos serviços de **fornecimento de link dedicado de internet via fibra óptica, monitoramento contínuo (24x7)** e **suporte técnico integral**, conforme as especificações do **Edital nº 020/2025**.

3. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A **Fazzy Telecom Ltda** dispõe de **rede própria de fibra óptica**, com infraestrutura redundante e interligada a **backbones de alta capacidade**, garantindo estabilidade e baixa latência na entrega dos serviços.

A conexão dedicada de internet será fornecida com:

- Velocidade contratual desejada em **Gbps ou Mbps (simétrica – upload e download)**;
- Conectividade de alta disponibilidade (SLA ≥ 99%);
- IP público fixo;
- Gerenciamento ativo de tráfego e priorização QoS;
- Equipamentos de última geração com suporte a IPv4 e IPv6.

A entrega será realizada **em fibra óptica direta até os pontos de instalação do cliente**, garantindo o desempenho total da velocidade contratada.

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel: (28) 3501 1000/ 3333-1000

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 628 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 73 / 114

4. TOPOLOGIA E ESTRUTURA DA REDE

A rede da **Fazzy Telecom Ltda** é composta por:

- **Anéis ópticos redundantes**, garantindo comunicação contínua em caso de rompimento físico na Rede Core da **Fazzy Telecom Ltda**;
- **Centros de Operações (NOC)** localizados em Vargem Alta/ES e região;
- **Monitoramento 24x7** através de plataforma própria de supervisão de tráfego;
- Equipamentos principais: roteadores **MikroTik CCR/Cisco/Nokia/Huawei**, switches gerenciáveis e OLTs de última geração;
- Links de interconexão redundantes com **backbones nacionais**.

O monitoramento é realizado de forma **proativa**, com alertas automáticos para falhas de conectividade, latência e desempenho.

5. DISPONIBILIDADE E SLA

A **Fazzy Telecom Ltda** garante **disponibilidade mínima de 99% mensal**, conforme exigido pelo edital, abrangendo:

- **Tempo máximo de indisponibilidade:** 1% mensal (≈ 7h/mês);
- **Tempo médio de atendimento a falhas críticas:** até 2 horas;
- **Tempo médio de solução:** até 4 horas.

Os indicadores de SLA são monitorados pelo NOC.

6. SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO

A empresa disponibiliza **atendimento técnico especializado 24 horas por dia, 7 dias por semana**, via:

- Telefone fixo e WhatsApp corporativo;
- E-mail de suporte técnico;
- Painel de abertura de chamados (ticket system).

O suporte é realizado por **técnicos**, supervisionados pelo responsável técnico registrado no CRT/ES.

A estrutura de atendimento inclui:

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

- Equipe de campo em Vargem Alta e municípios vizinhos;
- Estoque de equipamentos e cabos para reposição imediata;
- Veículos próprios equipados para atendimento emergencial.

7. MONITORAMENTO E GESTÃO DE REDE

O **NOC (Network Operation Center)** da **Fazzy Telecom Ltda** realiza:

- Monitoramento contínuo de disponibilidade e tráfego de rede (24x7);
- Acompanhamento de alarmes SNMP e logs de desempenho;
- Auditorias de qualidade e controle de incidentes quando solicitados.

Em caso de falhas, o sistema gera **alerta automático**, acionando imediatamente a equipe técnica.

8. EQUIPAMENTOS E PADRÕES TÉCNICOS

Todos os equipamentos instalados seguem padrões da **ABNT**, **ANATEL** e **IEEE**.
Principais componentes utilizados:

- Roteadores de borda: **Huawei / Nokia / Cisco**;
- OLTs e ONUs GPON com certificação ANATEL;
- Cabos de fibra óptica e conectores SC/APC;
- Nobreaks e sistemas de energia estabilizada.

Os equipamentos permanecem sob responsabilidade e manutenção da **Fazzy Telecom Ltda** durante toda a vigência contratual.

9. RELATÓRIOS E INDICADORES DE DESEMPENHO

A contratada fornecerá relatórios técnicos quando solicitado:

- Disponibilidade mensal do link (uptime %);
- Tempo de resposta a chamados;
- Registros de ocorrências e manutenções;
- Logs de monitoramento e desempenho.

Esses relatórios servirão como **base de comprovação do SLA** exigido no contrato.

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel: (28) 3501 1000/ 3333-1000

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 629 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 74 / 114

10. CONCLUSÃO

A **Fazzy Telecom Ltda**, empresa com **autorização SCM da ANATEL** e **ampla experiência em conectividade corporativa e governamental**, possui **capacidade técnica, estrutura e equipe qualificada** para executar com excelência o objeto do **Pregão Eletrônico nº 020/2025 – PMVA**.

O presente **Memorial Técnico** demonstra a conformidade integral da proposta com as exigências do edital, assegurando **qualidade, confiabilidade e continuidade** dos serviços.

Vargem Alta/ES, 12 de Novembro de 2025.

SERVIÇO NOTARIAL DE VARGEM ALTA

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO
[redacted]
Sócia-Gerente

FAZZY TELECOM LTDA
CNPJ nº 08.426.804/0001-69
IE nº 082.427.43-7

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel: (28) 3501 1000/ 3333-1000

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
RODRIGO MAIA BACHOUR - Interino -
Willian Rose, nº 155 - Vargem Alta-ES -
29295-000 - Telefone 28 3528-1309
Reconheço por semelhança a firma
ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRI
CYPRIANO. Em Testemunho da verdade. Varg
Alta-ES, 12/11/2025, 14:28:53.
Ana Paula Domingos - Escrevente. Selo Dig
022400.OSH2511.00263. Emolumentos: R$ 4,
Encargos: R$ 1,21 Total: R$ 5,31. Cons
autenticidade em www.tjes.jus.br.
AAA 1.877.723

Serviço de Registro Civil e Notas de Vargem Alta - ES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 630 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 75 / 114

APRESENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

1. DADOS DA EMPRESA

Empresa: Fazzy Telecom Ltda
CNPJ: 08.426.804/0001-69
Endereço: Av. Tuffy David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES
E-mail: gerencia@fazzy.com.br
Telefone: (28) 3333-1000
Regime Tributário: Lucro Real

2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

Apresentar os demonstrativos e indicadores contábeis exigidos para **habilitação econômico-financeira**, conforme item 10.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2025 da PMVA, em atendimento à **Lei Federal nº 14.133/2021**, demonstrando a **capacidade econômico-financeira da empresa** para executar integralmente o objeto contratual.

3. CONCLUSÃO

Diante dos demonstrativos e índices apresentados em anexo, a **Fazzy Telecom Ltda** comprova possuir **condições econômico-financeiras plenas**, atendendo integralmente às exigências do **Edital nº 020/2025 da PMVA**, para execução do objeto licitado com segurança, estabilidade e solvência.

Vargem Alta/ES, 11 de Novembro de 2025.

SERVIÇO NOTARIAL DE VARGEM ALTA

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO
[redacted]
Sócia-Gerente

FAZZY TELECOM LTDA
CNPJ nº 08.426.804/0001-69
IE nº 082.427.43-7

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel: (28) 3501 1000/ 3333 1000

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 631 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 76 / 114

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 632 / 770

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
RODRIGO MAIA BACHOUR - Interino - Rua Willian Rose, nº 155 - Vargem Alta-ES - CEP 29285-000 - Telefone 28 3528-1309
Reconheço por semelhança a firma de ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO. Em Testemunho da verdade. Vargem Alta-ES, 12/11/2025, 09:08:34.

Livia Donardelli Rosa - Escrevente. **Selo Digital: 022400.OSH2511.00231**. Emolumentos: R$ 4,10 Encargos: R$ 1,21 Total: R$ 5,31. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

AAA 1.877.318

Cartório de Registro Civil e Notas de Vargem Alta - ES 1º Serviço

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 77 / 114

1437270_BALANÇO PATRIMONIAL 2023.pdf Abrir com

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.181.013,25	R$ 3.586.746,84
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.085.680,44	R$ 1.368.638,26
DISPONIVEL		R$ 172.305,32	R$ 71.691,48
CAIXA GERAL		R$ 31.214,97	R$ 24.617,37
Caixa		R$ 31.214,97	R$ 24.617,37
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 140.911,23	R$ 46.894,99
SICOOB - Sistema de Cooperativas de Credito do Brasil		R$ 140.911,23	R$ 46.741,10
SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo		R$ 0,00	R$ 153,89
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 179,12	R$ 179,12
Banco SICOOB		R$ 179,12	R$ 179,12
CONTAS A RECEBER		R$ 908.251,32	R$ 1.279.935,52
CLIENTES A RECEBER		R$ 908.251,32	R$ 1.279.935,52
CLIENTES NACIONAIS		R$ 908.251,32	R$ 1.279.935,52
Clientes Diversos		R$ 808.278,63	R$ 1.179.962,83
Cobrança por Terceiros - FAZZY TELECOM LTDA		R$ 99.972,69	R$ 99.972,69
CREDITOS DIVERSOS		R$ 5.123,80	R$ 17.011,26
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 1.452,62	R$ 13.340,08
Adiantamento de Ferias		R$ 0,00	R$ 13.340,08
Adiantamento de 13º Salario		R$ 1.452,62	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 3.671,18	R$ 3.671,18
INSS a Recuperar		R$ 3.671,18	R$ 3.671,18
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.095.332,81	R$ 2.218.108,38
INVESTIMENTOS		R$ 107.924,14	R$ 108.924,1
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 107.924,14	R$ 108.924,
Cota Capital - Sicredi		R$ 0,00	R$ 1.000,00
Quotas Sicoob - Credileste		R$ 107.924,14	R$ 107.924,14
IMOBILIZADO		R$ 1.918.904,91	R$ 2.050.855,84
IMOBILIZADO GERAL		R$ 1.918.904,91	R$ 1.706.679,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 726.347,97	R$ 735.181,27
Maquinas e Equipamentos		R$ 726.347,97	R$ 731.298,27
Ferramentas e Acessorios		R$ 0,00	R$ 3.883,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 185.540,12	R$ 185.540,12
Equipamentos de Informatica		R$ 185.540,12	R$ 185.540,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 36.443,64	R$ 36.443,64
Moveis e Utensilios		R$ 36.443,64	R$ 36.443,64
INSTALACOES		R$ 1.869.513,26	R$ 1.903.634,52
Instalacoes		R$ 1.869.513,26	R$ 1.903.634,52
VEICULOS		R$ 809.394,30	R$ 809.394,30
Veiculos		R$ 809.394,30	R$ 809.394,30
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 50.334,13	R$ 50.334,13
Obras em Andamento		R$ 50.334,13	R$ 50.334,13
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (1.758.668,51)	R$ (2.013.848,14)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Maquinas e Equipamentos		R$ (154.305,37)	R$ (203.120,30)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equipamento de Informatica		R$ (149.432,54)	R$ (174.171,26)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Moveis e Utensilios		R$ (27.611,78)	R$ (30.041,38)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Instalacoes		R$ (725.040,04)	R$ (850.276,82)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Veiculos		R$ (702.278,78)	R$ (756.238,38)
IMOBILIZADO PARA PRESTACAO DE SERVICO - TELECOM		R$ 0,00	R$ 344.176,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - TELECOM		R$ 0,00	R$ 125.537,91
Modem		R$ 0,00	R$ 10.044,38
ONU/Fiberhome		R$ 0,00	R$ 115.493,53
MEIOS DE TRANSMISSAO - TELECOM		R$ 0,00	R$ 212.293,19
Cabos opticos		R$ 0,00	R$ 212.293,19
INSTALACOES - TELECOM		R$ 0,00	R$ 23.848,51
Painéis e acessórios		R$ 0,00	R$ 17.499,99
Outras Instalações		R$ 0,00	R$ 6.348,52
EQUIPAM/		R$ 0,00	R$ 3.504,14
Ferramenta.		R$ 0,00	R$ 3.504,14

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 633 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 78 / 114

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.426.804/0001-89
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.586.748,64	R$ 4.0[illegible]38,15
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.868.838,36	R$ [illegible]845.736,08
DISPONÍVEL		R$ 71.691,48	R$ [illegible]22.336,57
CAIXA GERAL		R$ 24.817,37	R$ 93.2[illegible]2,03
Caixa		R$ 24.817,37	R$ 93,2[illegible]2,03
BANCOS CONVENCIONAIS		R$ 46.874,11	R$ 26,[illegible]24,54
SICOOB - Sistema de Cooperativas de Credito do Brasil		R$ 46.741,10	R$ 26,39[illegible]70
SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo		R$ 153,89	R$ 2.732,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 178,12	R$ 0,00
Banco SICOOB		R$ 178,12	R$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R$ 1.779.865,57	R$ [illegible]285.934,08
CLIENTES A RECEBER		R$ 1.279.835,52	R$ [illegible]335.934,08
CLIENTES NACIONAIS		R$ 1.279.835,52	R$ [illegible]335.934,08
Clientes Diversos		R$ 1.179.942,83	R$ [illegible]235.934,08
Cobranças por Terceiros - FAZZY TELECOM LTDA		R$ 99.892,69	R$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R$ 17.011,26	R$ 84.466,34
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 13.340,08	R$ 4.000,00
Adiantamento de Ferias		R$ 13.340,08	R$ 0,00
Emprestimos a Funcionarios		R$ 0,00	R$ 4.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 3.671,18	R$ 83.466,34
ICMS a Recuperar Imobilizado 1/48		R$ 0,00	R$ 83.466,34
IRRF a Recuperar		R$ 3.671,18	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.218.108,38	R$ 2.464.[illegible]9
INVESTIMENTOS		R$ 108.824,14	R$ [illegible]29.568,37
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 108.824,14	R$ [illegible]29.568,37
Cota Capital - Sicredi		R$ 1.000,00	R$ [illegible]1.583
Quotas Sicoob - Creditosto		R$ 107.824,14	R$ [illegible]28.452,44
IMOBILIZADO		R$ 2.250.855,84	R$ 2.29[illegible]767,46
IMOBILIZADO GERAL		R$ 1.700.679,84	R$ [illegible]4[illegible]2.50[illegible]87
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 730.181,27	R$ [illegible]5[illegible]000,27
Maquinas e Equipamentos		R$ 731.296,27	R$ 73[illegible]296,27
Ferramentas e Acessorios		R$ 3.883,00	R$ [illegible]8,2[illegible]1,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 185.540,12	R$ [illegible]87.200,02
Equipamentos de Informatica		R$ 185.540,12	R$ [illegible]87.200,02
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 36.443,64	R$ 36.443,64
Moveis e Utensilios		R$ 36.443,64	R$ 36.443,64
INSTALACOES		R$ 1.903.851,52	R$ [illegible]823.348,44
Instalacoes		R$ 1.903.634,52	R$ [illegible]823.348,44
VEICULOS		R$ 809.394,30	R$ 809.394,30
Veiculos		R$ 809.394,30	R$ 809.394,30
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 50.334,13	R$ 50.334,13
Obras em Andamento		R$ 50.334,13	R$ 50.334,13
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (2.011.648,74)	R$ (2.345.168,18)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Maquinas e Equipamentos		R$ (209.129,39)	R$ (277.275,49)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equipamentos de Informatica		R$ (114.111,26)	R$ (182.630,09)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Moveis e Utensilios		R$ (30.041,36)	R$ (33.685,78)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Instalacoes		R$ (860.276,62)	R$ (1.042.281,92)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Veiculos		R$ (796.236,38)	R$ (809.394,30)
IMOBILIZADO PARA PRESTACAO DE SERVICO - TELECOM		R$ 344.176,00	R$ 873.205,85
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - TELECOM		R$ 125.537,91	R$ 634.517,4[illegible]
Roteadores		R$ 0,00	R$ 54,8[illegible],00
Modem		R$ 10.044,38	R$ 0,00
ONU/Fiberhome		R$ 115.493,53	R$ [illegible]20.964,6[illegible]
Outros Equipamentos de Informatica		R$ 0,00	R$ 58,05[illegible],20
MEIOS DE TRANSMISSAO - TELECOM		R$ 212.793,19	R$ [illegible]97.886,86
Cabos		R$ 0,00	R$ 22.774,73
Cabos opticos		R$ 212.793,19	R$ 275.[illegible]4[illegible]3
INSTALACOES - TELECOM		R$ 23.845,81	R$ 68.[illegible]1,42
Instalações - Fibra Optica		R$ 0,00	R$ [illegible]5,0[illegible]5,13
Painéis e acessórios		R$ 17.499,99	R$ [illegible]8.796,45
Outras Instalações		R$ 6.345,82	R$ 35.799,04
EQUIPAMENTOS - TELECOM		R$ 3.504,14	R$ [illegible]7.078,46
Ferramentas		R$ 3.504,14	R$ [illegible]7.078,46
(+) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - TELECOM		R$ (21.997,15)	R$ (136.8[illegible]9,49)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equip. de Informatica - Telecom		R$ (5.797,77)	R$ (63.960,57)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Meios de Transmissao - Telecom		R$ (13.922,22)	R$ (67.786,59)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Instalacoes - Telecom		R$ (1.182,38)	R$ (6.086,3[illegible])
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equipamentos - Telecom		R$ (100,98)	R$ (7.036,97)
INTANGÍVEIS		R$ 58.378,40	R$ 43.[illegible]65,36
DIREITOS DE USO DE SOFTWARE		R$ 76.315,13	R$ 76,3[illegible]5,13
Direitos de Uso de Software		R$ 76.315,13	R$ 76,3[illegible]5,13
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (17.986,73)	R$ (33.249,77)
(-) (-) Amortizacoes - Direitos de Uso de Software		R$ (1.986,73)	R$ (33.249,77)
PASSIVO		R$ 3.586,748,64	R$ 4.0[illegible]38,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 640.998,19	R$ 965.279,35
FORNECEDORES		R$ 13[illegible]2,81	R$ [illegible]80,25[illegible]40
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 134.842,81	R$ [illegible]80,25[illegible]40
FORNECEDORES COM PARTES NAO RELACIONADAS		R$ 134.842,81	R$ [illegible]80,25[illegible]40
Fornecedores Diversos		R$ 134.842,81	R$ [illegible]80,25[illegible]40
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 19.450,15	R$ 36.473,75
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 19.450,15	R$ 36.423,25
INSS a Recolher		R$ 7.480,54	R$ 25.043,44
FGTS a Recolher		R$ 11.969,61	R$ 8.338,31
Mensalidade Assistencial		R$ 0,00	R$ 4[illegible],57
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 76.415,33	R$ 87,2[illegible]9,78
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 76.415,33	R$ 87,2[illegible]9,28
ICMS a Recolher		R$ 0,00	R$ 64,45[illegible],00
ICMS Diferença de Aliquota a Recolher		R$ 38,37	R$ 6.469,6[illegible]
PIS a recolher		R$ 0,00	R$ 2.803,43
COFINS a recolher		R$ 0,00	R$ [illegible]3.395,09
Simples Nacional a Recolher		R$ 76.376,96	R$ (0,00)
RETENÇÕES A RECOLHER		R$ 9.813,87	R$ 8.332,83
RETENCOES A RECOLHER		R$ 9.813,87	R$ 8.332,83
IRRF s/Salario - cod 3561		R$ 9.409,74	R$ 7.847,45
IRRF s/pro-labore - cod 0561		R$ 349,52	R$ [illegible]5
IRRF s/servico - PJ - cod 1708		R$ 54,61	R$ 50,77
Retencao CSLL/PIS/COFINS - Lei 10833/03		R$ 0,00	R$ 99,46
SALARIOS A PAGAR		R$ 46.562,27	R$ 4[illegible]89,50
SALARIOS A PAGAR		R$ 46.562,27	R$ 4[illegible]89,50
Salarios a Pagar		R$ 46.562,27	R$ 4[illegible]89,50
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 2.565,23	R$ 3.694,77
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 2.565,23	R$ 3.694,77
Pro-labore a Pagar		R$ 2.565,23	R$ 3.694,77
PROVISÕES DIVERSAS		R$ 97.438,47	R$ [illegible]44.899,70
PROVISÕES IR / CSLL		R$ 0,00	R$ 32.455,52
Provisao IR/ Custo, Social		R$ 0,00	R$ [illegible]0,9[illegible],97
Provisao IR/ Lucro		R$ 0,00	R$ 2[illegible]453,00
PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ 92.458,42	R$ [illegible]2.096,98
Provisao de Ferias a Pagar		R$ 85.609,64	R$ 83,[illegible]57,75
Provisao de Inss s/Ferias		R$ 0,00	R$ 22.286,30
Provisao de Fgts s/Ferias		R$ 6.848,78	R$ 6.052,93
CONTAS A PAGAR		R$ 1.161,44	R$ (0,01)
CONTAS A PAGAR		R$ 1.761,44	R$ (0,00)
Honorarios a Pagar		R$ 588,86	R$ (0,00)
RPA a Pagar		R$ 1.174,60	R$ (0,00)
CREDORES DIVERSOS		R$ 108.217,67	R$ [illegible]2.503,84
CREDORES DIVERSOS		R$ 108.217,67	R$ [illegible]2.503,84
Repasse Fazzy Internet Ltda		R$ 108.217,67	R$ [illegible]2.503,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 151.111,00	R$ 50.370,28
FINANCIAMENTOS		R$ 151.111,00	R$ 50.370,28
Financiamento		R$ 190.678,68	R$ 64.776,77
(+) (-) Encargos a Financiamentos		R$ (41.567,68)	R$ (12.886,94)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.8[illegible]5.748,45	R$ 3.344.858,80
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.[illegible]00,00	R$ 95.400,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
Capital Social		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 2.850.348,45	R$ 3.249.458,80
RESERVAS DE LUCROS		R$ 2.850.348,45	R$ 3.249.458,80
Reserva de Lucros		R$ 2.850.348,45	R$ 3.249.458,80
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS - PF		R$ 0,00	R$ (0,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (0,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.52.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 634 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 79 / 114

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (139.589,65)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (0,00)	R$ (60.340,46)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 449.428,11	R$ 470.086,95

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 635 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 80 / 114

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.846.578,74	R$ 4.806.860,69
Receita com Prestação de Serviço		R$ 2.468.227,94	R$ 4.291.766,89
Receita com Locações		R$ 378.350,80	R$ 515.093,80
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (563.601,90)	R$ (907.785,19)
(-) (-) Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços		R$ (563.601,90)	R$ (907.785,19)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDAS OU DOS SER		R$ (1.539.683,41)	R$ (2.849.141,54)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.539.683,41)	R$ (2.849.141,54)
(-) Insumos Aplicados na Prestação do Serviço		R$ (284.377,54)	R$ (289.589,26)
(-) Fretes e Carretos s/Insumos Aplicados na Prestação		R$ (0,00)	R$ (457,72)
(-) Serviços de Insumos Tomados		R$ (43.681,78)	R$ (307.445,41)
(-) Remuneração de Dirigentes		R$ (40.000,00)	R$ (64.236,00)
(-) Custo com Pessoal		R$ (694.449,15)	R$ (1.045.841,48)
(-) Encargos Sociais		R$ (62.831,93)	R$ (410.063,77)
(-) Beneficios aos Empregados		R$ (51.808,93)	R$ (205.079,92)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (217.488,44)	R$ (266.576,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (21.007,75)	R$ (119.180,47)
(-) Outros Custos		R$ (124.037,89)	R$ (140.671,51)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (278.615,02)	R$ (367.559,39)
(-) Encargos Sociais		R$ (0,00)	R$ (3.096,14)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (10.900,00)	R$ (0,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (265.354,99)	R$ (346.583,09)
(-) Outras Despesas		R$ (1.837,80)	R$ (383,28)
(-) Impostos, Taxas e Outras Contrib., Exceto IR		R$ (521,54)	R$ (17.064,58)
(-) Multas		R$ (0,69)	R$ (432,30)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (15.250,30)	R$ (12.357,51)
Receitas Financeiras		R$ 4.191,93	R$ 20.822,80
Variação Monetária Ativa		R$ 1.285,85	R$ 162,29
Receitas Financeiras		R$ 2.906,08	R$ 20.660,51
(-) Despesas Financeiras		R$ (19.442,23)	R$ (33.180,31)
(-) Variação Monetária Passiva		R$ (18.474,52)	R$ (27.877,98)
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (967,71)	R$ (5.281,90)
(-) Despesas Não operacionais		R$ (0,00)	R$ (20,43)
(-) (-) PROVISOES P/ IRPJ E CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (199.930,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 636 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 81 / 114

INFORMAÇÃO SIGILOSA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.846.578,74	R$ 4.806.860,69
Receita com Prestação de Serviço		R$ 2.468.227,94	R$ 4.291.766,89
Receita com Locações		R$ 378.350,80	R$ 515.093,80
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (563.601,90)	R$ (907.785,19)
(-) (-) Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços		R$ (563.601,90)	R$ (907.785,19)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDAS OU DOS SER		R$ (1.539.683,41)	R$ (2.849.141,54)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.539.683,41)	R$ (2.849.141,54)
(-) Insumos Aplicados na Prestação do Serviço		R$ (284.377,54)	R$ (289.589,26)
(-) Fretes e Carretos s/Insumos Aplicados na Prestação		R$ (0,00)	R$ (457,72)
(-) Serviços de Insumos Tomados		R$ (43.681,78)	R$ (307.445,41)
(-) Remuneração de Dirigentes		R$ (40.000,00)	R$ (64.236,00)
(-) Custo com Pessoal		R$ (694.449,15)	R$ (1.045.841,48)
(-) Encargos Sociais		R$ (62.831,93)	R$ (410.063,77)
(-) Benefícios aos Empregados		R$ (51.808,93)	R$ (205.079,92)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (217.488,44)	R$ (266.576,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (21.007,75)	R$ (119.180,47)
(-) Outros Custos		R$ (124.037,89)	R$ (140.671,51)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (278.615,02)	R$ (367.559,39)
(-) Encargos Sociais		R$ (0,00)	R$ (3.096,14)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (10.900,00)	R$ (0,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (265.354,99)	R$ (346.583,09)
(-) Outras Despesas		R$ (1.837,80)	R$ (383,28)
(-) Impostos, Taxas e Outras Contrib., Exceto IR		R$ (521,54)	R$ (17.064,58)
(-) Multas		R$ (0,69)	R$ (432,30)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (15.250,30)	R$ (12.357,51)
Receitas Financeiras		R$ 4.191,93	R$ 20.822,80
Variação Monetária Ativa		R$ 1.285,85	R$ 162,29
Receitas Financeiras		R$ 2.906,08	R$ 20.660,51
(-) Despesas Financeiras		R$ (19.442,23)	R$ (33.180,31)
(-) Variação Monetária Passiva		R$ (18.474,52)	R$ (27.877,98)
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (967,71)	R$ (5.281,90)
(-) Despesas Não operacionais		R$ (0,00)	R$ (20,43)
(-) (-) PROVISOES P/ IRPJ E CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (199.930,11)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (139.589,65)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (0,00)	R$ (60.340,46)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 449.428,11	R$ 470.086,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 637 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 82 / 114

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32202861666	08.426.804/0001-69	

NOME EMPRESARIAL
MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/05/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	20

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9B.94.E6.19.5B.8A.1F.59.4E.B5.69.57.11.C8.7B.E6.EC.4E.FA.AF

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08426804000169	FAZZY TELECOM LTDA:08426804000169	867594525937987674 1	15/04/2025 a 15/04/2026	Sim
Contador	05256067699	THIAGO VITOR DE FARIA SILVA:05256067699	505972634318386594 3	08/11/2024 a 08/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9B.94.E6.19.5B.8A.1F.59.4E.B5.69.57.1
1.C8.7B.E6.EC.4E.FA.AF-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2025 às 08:21:14

57.F3.A5.63.3E.AE.EE.A0
34.87.93.70.CC.07.AC.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 638 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 83 / 114

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32202861666	08.426.804/0001-69	
NOME EMPRESARIAL		
FAZZY TELECOM LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05256067699	THIAGO VITOR DE FARIA SILVA:05256067699	505972634318386594 3	08/11/2024 a 08/11/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08426804000169	FAZZY TELECOM LTDA:08426804000169	867594525937987674 1	15/04/2025 a 15/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.
25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2025 às 08:55:47

9B.BC.5D.E8.07.09.25.EA
37.02.CE.D6.02.57.31.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 639 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 84 / 114

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	20

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA
NIRE	32202861666
CNPJ	08.426.804/0001-69
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	DIARIO
Município	VARGEM ALTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/11/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63685

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63685
Data de inicio	01/05/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.94.E6.19.5B.8A.1F.59.4E.B5.69.57.11.C8.7B.E6.EC.4E.FA.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 640 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 85 / 114
INFORMAÇÃO SIGILOSA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FAZZY TELECOM LTDA
NIRE	32202861666
CNPJ	08.426.804/0001-69
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	VARGEM ALTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/11/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	248370

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FAZZY TELECOM LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	248370
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 641 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 86 / 114
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Empresa: **(10356 - 1) FAZZY TELECOM LTDA** **NIRE: 32202861666**

CNPJ: **08.426.804/0001-69** Inscrição Estadual: **082427437** Inscrição Municipal: **30440**

Endereço: **TUFFY DAVID** Número: **SN** Complemento: Bairro: **CENTRO**

Município: **VARGEM ALTA** UF: **ES** CEP: **29295000** Data Registro: **08/11/2006**

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 - CONSOLIDADO

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.545.736,96
Passivo Circulante	665.279,35
Indice	**2,32**

Liquidez Geral

AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	1.545.736,96
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	665.279,35
Indice	**2,32**

Solvencia Geral

Ativo Total	4.010.138,15
Passivo + Exig.L/Prazo	665.279,35
Indice	**6,03**

Endividamento

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	665.279,35
Ativo Total	4.010.138,15
Indice	**0,17**

gov.br Documento assinado digitalmente
ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRI
Data: 10/11/2025 16:42:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO VITOR DE FARIA SILVA:05256067699
Assinado de forma digital por THIAGO VITOR DE FARIA SILVA:05256067699
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=28016581000179, ou=presencial, cn=THIAGO VITOR DE FARIA SILVA:05256067699
Dados: 2025.11.10 16:26:06 -03'00'

FAZZY TELECOM LTDA
ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO
[redacted]
Socio Administrador

PREVISA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
Contador(a): THIAGO VITOR DE FARIA SILVA
[redacted]
CRC/MG: 090850

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 642 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 87 / 114

Empresa: **(10356 - 1) FAZZY TELECOM LTDA** **NIRE: 32202861666**

CNPJ: **08.426.804/0001-69** Inscrição Estadual: **082427437** Inscrição Municipal: **30440**

Endereço: **TUFFY DAVID** Número: **SN** Complemento: Bairro: **CENTRO**

Municipio: **VARGEM ALTA** UF: **ES** CEP: **29295000** Data Registro: **08/11/2006**

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 - CONSOLIDADO

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.368.638,26
Passivo Circulante	640.998,19
Indice	**2,14**

Liquidez Geral

AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	1.368.638,26
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	640.998,19
Indice	**2.14**

Solvencia Geral

Ativo Total	3.586.746,64
Passivo + Exig.L/Prazo	640.998,19
Indice	**5,60**

Endividamento

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	640.998,19
Ativo Total	3.586.746,64
Indice	**0,18**

gov.br Documento assinado digitalmente
ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRI
Data: 10/11/2025 16:42:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO VITOR DE FARIA SILVA:05256067699
Assinado de forma digital por THIAGO VITOR DE FARIA SILVA:05256067699
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=28016581000179, ou=presencial, cn=THIAGO VITOR DE FARIA SILVA:05256067699
Dados: 2025.11.10 16:24:43 -03'00'

FAZZY TELECOM LTDA
ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO
052.936.547-21
Socio Administrador

PREVISA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
Contador(a): THIAGO VITOR DE FARIA SILVA
CPF: 052.560.676-99
CRC/MG: 090850

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 643 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 88 / 114

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 644 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 89 / 114

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FAZZY TELECOM LTDA

CNPJ:	08.426.804/0001-69		
Data de Expedição:	05/11/2025 16:00:12	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2025303932***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VARGEM ALTA	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	AV. TUFFY DAVID	**Número:**	0
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.295-000
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	(28) 3333-1000
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 645 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 90 / 114

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: FAZZY TELECOM LTDA

CNPJ:	08.426.804/0001-69		
Data de Expedição:	05/11/2025 15:53:58	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	**** 2025303899 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VARGEM ALTA	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	AV. TUFFY DAVID	**Número:**	0
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.295-000
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	(28) 3333-1000
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 646 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 91 / 114

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Razão Social: FAZZY TELECOM LTDA

CNPJ:	08.426.804/0001-69		
Data de Expedição:	05/11/2025 15:57:30	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	**** 2025303910 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VARGEM ALTA	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	AV. TUFFY DAVID	**Número:**	0
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.295-000
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	(28) 3333-1000
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Empresa: **(10356 - 1) FAZZY TELECOM LTDA** **NIRE: 32202861666**

CNPJ: **08.426.804/0001-69** Inscrição Estadual: **082427437** Inscrição Municipal: **30440**

Endereço: **TUFFY DAVID** Número: **SN** Complemento: Bairro: **CENTRO**

Municipio: **VARGEM ALTA** UF: **ES** CEP: **29295000** Data Registro: **08/11/2006**

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

Referência: 01/JAN/2024 até 31/DEZ/2024 - CONSOLIDADO

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.545.736,96
Passivo Circulante	665.279,35
Indice	**2,32**

Liquidez Geral

AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	1.545.736,96
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	665.279,35
Indice	**2,32**

Solvencia Geral

Ativo Total	4.010.138,15
Passivo + Exig.L/Prazo	665.279,35
Indice	**6,03**

Endividamento

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	665.279,35
Ativo Total	4.010.138,15
Indice	**0,17**

FAZZY TELECOM LTDA

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO

[redacted]

Socio Administrador

PREVISA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

Contador(a): THIAGO VITOR DE FARIA SILVA

[redacted]

CRC/MG: 090850

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 647 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 92 / 114

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 648 / 770

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Empresa: **(10356 - 1) FAZZY TELECOM LTDA** **NIRE: 32202861666**

CNPJ: **08.426.804/0001-69** Inscrição Estadual: **082427437** Inscrição Municipal: **30440**

Endereço: **TUFFY DAVID** Número: **SN** Complemento: Bairro: **CENTRO**

Municipio: **VARGEM ALTA** UF: **ES** CEP: **29295000** Data Registro: **08/11/2006**

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 - CONSOLIDADO

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.368.638,26
Passivo Circulante	640.998,19
Indice	**2,14**

Liquidez Geral

AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	1.368.638,26
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	640.998,19
Indice	**2,14**

Solvencia Geral

Ativo Total	3.586.746,64
Passivo + Exig.L/Prazo	640.998,19
Indice	**5,60**

Endividamento

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	640.998,19
Ativo Total	3.586.746,64
Indice	**0,18**

FAZZY TELECOM LTDA

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO

[redacted]

Socio Administrador

PREVISA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL

Contador(a): THIAGO VITOR DE FARIA SILVA

[redacted]

CRC/MG: 090850

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 649 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 94 / 114

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 650 / 770

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	20		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA
NIRE	32202861666
CNPJ	08.426.804/0001-69
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	DIARIO
Município	VARGEM ALTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/11/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63685

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	63685
Data de inicio	01/05/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.94.E6.19.5B.8A.1F.59.4E.B5.69.57.11.C8.7B.E6.EC.4E.FA.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 651 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 96 / 114

INFORMAÇÃO SIGILOSA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FAZZY TELECOM LTDA
NIRE	32202861666
CNPJ	08.426.804/0001-69
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	VARGEM ALTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/11/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	248370

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FAZZY TELECOM LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	248370
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 652 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 97 / 114

INFORMAÇÃO SIGILOSA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32202861666	08.426.804/0001-69	

NOME EMPRESARIAL
FAZZY TELECOM LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	21

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	[redacted]	THIAGO VITOR DE FARIA SILVA:[redacted]	505972634318386594 3	08/11/2024 a 08/11/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08426804000169	FAZZY TELECOM LTDA:08426804000169	867594525937987674 1	15/04/2025 a 15/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.
25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2025 às 08:55:47

9B.BC.5D.E8.07.09.25.EA
37.02.CE.D6.02.57.31.F5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 653 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 98 / 114

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32202861666	08.426.804/0001-69	

NOME EMPRESARIAL
MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/05/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	20

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9B.94.E6.19.5B.8A.1F.59.4E.B5.69.57.11.C8.7B.E6.EC.4E.FA.AF

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08426804000169	FAZZY TELECOM LTDA:08426804000169	867594525937987674 1	15/04/2025 a 15/04/2026	Sim
Contador	[redacted]	THIAGO VITOR DE FARIA SILVA:[redacted]	505972634318386594 3	08/11/2024 a 08/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9B.94.E6.19.5B.8A.1F.59.4E.B5.69.57.1
1.C8.7B.E6.EC.4E.FA.AF-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2025 às 08:21:14

57.F3.A5.63.3E.AE.EE.A0
34.87.93.70.CC.07.AC.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 654 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 99 / 114

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.846.578,74	R$ 4.806.860,69
Receita com Prestação de Serviço		R$ 2.468.227,94	R$ 4.291.766,89
Receita com Locações		R$ 378.350,80	R$ 515.093,80
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (563.601,90)	R$ (907.785,19)
(-) (-) Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços		R$ (563.601,90)	R$ (907.785,19)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDAS OU DOS SER		R$ (1.539.683,41)	R$ (2.849.141,54)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.539.683,41)	R$ (2.849.141,54)
(-) Insumos Aplicados na Prestação do Serviço		R$ (284.377,54)	R$ (289.589,26)
(-) Fretes e Carretos s/Insumos Aplicados na Prestação		R$ (0,00)	R$ (457,72)
(-) Serviços de Insumos Tomados		R$ (43.681,78)	R$ (307.445,41)
(-) Remuneração de Dirigentes		R$ (40.000,00)	R$ (64.236,00)
(-) Custo com Pessoal		R$ (694.449,15)	R$ (1.045.841,48)
(-) Encargos Sociais		R$ (62.831,93)	R$ (410.063,77)
(-) Beneficios aos Empregados		R$ (51.808,93)	R$ (205.079,92)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (217.488,44)	R$ (266.576,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (21.007,75)	R$ (119.180,47)
(-) Outros Custos		R$ (124.037,89)	R$ (140.671,51)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (278.615,02)	R$ (367.559,39)
(-) Encargos Sociais		R$ (0,00)	R$ (3.096,14)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (10.900,00)	R$ (0,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (265.354,99)	R$ (346.583,09)
(-) Outras Despesas		R$ (1.837,80)	R$ (383,28)
(-) Impostos, Taxas e Outras Contrib., Exceto IR		R$ (521,54)	R$ (17.064,58)
(-) Multas		R$ (0,69)	R$ (432,30)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (15.250,30)	R$ (12.357,51)
Receitas Financeiras		R$ 4.191,93	R$ 20.822,80
Variação Monetária Ativa		R$ 1.285,85	R$ 162,29
Receitas Financeiras		R$ 2.906,08	R$ 20.660,51
(-) Despesas Financeiras		R$ (19.442,23)	R$ (33.180,31)
(-) Variação Monetária Passiva		R$ (18.474,52)	R$ (27.877,98)
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (967,71)	R$ (5.281,90)
(-) Despesas Não operacionais		R$ (0,00)	R$ (20,43)
(-) (-) PROVISOES P/ IRPJ E CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (199.930,11)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (139.589,65)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (0,00)	R$ (60.340,46)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 449.428,11	R$ 470.086,95

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 655 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 100 / 114

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.846.578,74	R$ 4.806.860,69
Receita com Prestação de Serviço		R$ 2.468.227,94	R$ 4.291.766,89
Receita com Locações		R$ 378.350,80	R$ 515.093,80
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (563.601,90)	R$ (907.785,19)
(-) (-) Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços		R$ (563.601,90)	R$ (907.785,19)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDAS OU DOS SER		R$ (1.539.683,41)	R$ (2.849.141,54)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.539.683,41)	R$ (2.849.141,54)
(-) Insumos Aplicados na Prestação do Serviço		R$ (284.377,54)	R$ (289.589,26)
(-) Fretes e Carretos s/Insumos Aplicados na Prestação		R$ (0,00)	R$ (457,72)
(-) Serviços de Insumos Tomados		R$ (43.681,78)	R$ (307.445,41)
(-) Remuneração de Dirigentes		R$ (40.000,00)	R$ (64.236,00)
(-) Custo com Pessoal		R$ (694.449,15)	R$ (1.045.841,48)
(-) Encargos Sociais		R$ (62.831,93)	R$ (410.063,77)
(-) Beneficios aos Empregados		R$ (51.808,93)	R$ (205.079,92)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (217.488,44)	R$ (266.576,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (21.007,75)	R$ (119.180,47)
(-) Outros Custos		R$ (124.037,89)	R$ (140.671,51)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (278.615,02)	R$ (367.559,39)
(-) Encargos Sociais		R$ (0,00)	R$ (3.096,14)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (10.900,00)	R$ (0,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (265.354,99)	R$ (346.583,09)
(-) Outras Despesas		R$ (1.837,80)	R$ (383,28)
(-) Impostos, Taxas e Outras Contrib., Exceto IR		R$ (521,54)	R$ (17.064,58)
(-) Multas		R$ (0,69)	R$ (432,30)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (15.250,30)	R$ (12.357,51)
Receitas Financeiras		R$ 4.191,93	R$ 20.822,80
Variação Monetária Ativa		R$ 1.285,85	R$ 162,29
Receitas Financeiras		R$ 2.906,08	R$ 20.660,51
(-) Despesas Financeiras		R$ (19.442,23)	R$ (33.180,31)
(-) Variação Monetária Passiva		R$ (18.474,52)	R$ (27.877,98)
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (967,71)	R$ (5.281,90)
(-) Despesas Não operacionais		R$ (0,00)	R$ (20,43)
(-) (-) PROVISOES P/ IRPJ E CONTRIB. SOCIAL S/ LUCRO		R$ (0,00)	R$ (199.930,11)

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 656 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 101 / 114

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisão para Imposto de Renda		R$ (0,00)	R$ (139.589,65)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (0,00)	R$ (60.340,46)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 449.428,11	R$ 470.086,95

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 657 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 102 / 114

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FAZZY TELECOM LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 3.586.746,64	R$ 4.010.138,15
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.368.638,26	R$ 1.545.736,96
DISPONIVEL		R$ 71.691,48	R$ 122.336,57
CAIXA GERAL		R$ 24.617,37	R$ 93.212,03
Caixa		R$ 24.617,37	R$ 93.212,03
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 46.894,99	R$ 29.124,54
SICOOB - Sistema de Cooperativas de Credito do Brasil		R$ 46.741,10	R$ 26.391,70
SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo		R$ 153,89	R$ 2.732,84
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 179,12	R$ 0,00
Banco SICOOB		R$ 179,12	R$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R$ 1.279.935,52	R$ 1.335.934,05
CLIENTES A RECEBER		R$ 1.279.935,52	R$ 1.335.934,05
CLIENTES NACIONAIS		R$ 1.279.935,52	R$ 1.335.934,05
Clientes Diversos		R$ 1.179.962,83	R$ 1.335.934,05
Cobrança por Terceiros - FAZZY TELECOM LTDA		R$ 99.972,69	R$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R$ 17.011,26	R$ 87.466,34
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 13.340,08	R$ 4.000,00
Adiantamento de Ferias		R$ 13.340,08	R$ 0,00
Emprestimos a Funcionarios		R$ 0,00	R$ 4.000,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 3.671,18	R$ 83.466,34
ICMS a Recuperar Imobilizado 1/48		R$ 0,00	R$ 83.466,34
INSS a Recuperar		R$ 3.671,18	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.218.108,38	R$ 2.464.401,19
INVESTIMENTOS		R$ 108.924,14	R$ 129.568,37
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 108.924,14	R$ 129.568,37
Cota Capital - Sicredi		R$ 1.000,00	R$ 1.115,93
Quotas Sicoob - Credileste		R$ 107.924,14	R$ 128.452,44
IMOBILIZADO		R$ 2.050.855,84	R$ 2.291.767,46
IMOBILIZADO GERAL		R$ 1.706.679,84	R$ 1.412.561,61
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 735.181,27	R$ 751.009,27
Maquinas e Equipamentos		R$ 731.298,27	R$ 731.298,27
Ferramentas e Acessorios		R$ 3.883,00	R$ 19.711,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 185.540,12	R$ 187.200,02
Equipamentos de Informatica		R$ 185.540,12	R$ 187.200,02
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 36.443,64	R$ 36.443,64
Moveis e Utensilios		R$ 36.443,64	R$ 36.443,64
INSTALACOES		R$ 1.903.634,52	R$ 1.923.348,44
Instalacoes		R$ 1.903.634,52	R$ 1.923.348,44
VEICULOS		R$ 809.394,30	R$ 809.394,30
Veiculos		R$ 809.394,30	R$ 809.394,30
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 50.334,13	R$ 50.334,13
Obras em Andamento		R$ 50.334,13	R$ 50.334,13
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (2.013.848,14)	R$ (2.345.168,19)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Maquinas e Equipamentos		R$ (203.120,30)	R$ (277.275,40)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equipamento de Informatica		R$ (174.171,26)	R$ (182.530,79)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Moveis e Utensilios		R$ (30.041,38)	R$ (33.685,78)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Instalacoes		R$ (850.276,82)	R$ (1.042.281,92)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Veiculos		R$ (756.238,38)	R$ (809.394,30)
IMOBILIZADO PARA PRESTACAO DE SERVICO - TELECOM		R$ 344.176,00	R$ 879.205,85
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - TELECOM		R$ 125.537,91	R$ 634.537,41
Roteadores		R$ 0,00	R$ 54.811,60
Modem		R$ 10.044,38	R$ 0,00
ONU/Fiberhome		R$ 115.493,53	R$ 520.064,61
Outros Equipamentos de Informatica		R$ 0,00	R$ 59.661,20
MEIOS DE TRANSMISSAO - TELECOM		R$ 212.293,19	R$ 297.888,86
Cabos		R$ 0,00	R$ 22.774,73
Cabos opticos		R$ 212.293,19	R$ 275.114,13
INSTALACOES - TELECOM		R$ 23.848,51	R$ 69.571,52
Instalações - Fibra Optica		R$ 0,00	R$ 15.015,13
Painéis e acessórios		R$ 17.499,99	R$ 18.756,45
Outras Instalações		R$ 6.348,52	R$ 35.799,94
EQUIPAMENTOS - TELECOM		R$ 3.504,14	R$ 17.078,46
Ferramentas		R$ 3.504,14	R$ 17.078,46
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - TELECOM		R$ (21.007,75)	R$ (139.870,40)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equip. de Informatica - Teleco		R$ (5.792,17)	R$ (63.960,52)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Meios de Transmissao - Telecom		R$ (13.922,22)	R$ (67.786,59)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Instalacoes - Telecom		R$ (1.192,38)	R$ (6.086,37)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equipamentos - Telecom		R$ (100,98)	R$ (2.036,92)
INTANGIVEIS		R$ 58.328,40	R$ 43.065,36
DIREITOS DE USO DE SOFTWARE		R$ 76.315,13	R$ 76.315,13
Direitos de Uso de Software		R$ 76.315,13	R$ 76.315,13
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (17.986,73)	R$ (33.249,77)
(-) (-) Amortizacoes - Direitos de Uso de Software		R$ (17.986,73)	R$ (33.249,77)
PASSIVO		R$ 3.586.746,64	R$ 4.010.138,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 640.998,19	R$ 665.279,35
FORNECEDORES		R$ 134.642,81	R$ 180.251,40
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 134.642,81	R$ 180.251,40
FORNECEDORES COM PARTES NAO RELACIONADAS		R$ 134.642,81	R$ 180.251,40
Fornecedores Diversos		R$ 134.642,81	R$ 180.251,40
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 19.450,15	R$ 36.423,25
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 19.450,15	R$ 36.423,25
INSS a Recolher		R$ 7.480,54	R$ 28.043,44
FGTS a Recolher		R$ 11.969,61	R$ 8.338,24
Mensalidade Assistencial		R$ 0,00	R$ 41,57
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 76.415,33	R$ 87.219,28
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 76.415,33	R$ 87.219,28
ICMS a Recolher		R$ 0,00	R$ 64.451,09
ICMS Diferenca de Aliquota a Recolher		R$ 38,37	R$ 6.469,67
PIS a recolher		R$ 0,00	R$ 2.903,43
COFINS a recolher		R$ 0,00	R$ 13.395,09
Simples Nacional a Recolher		R$ 76.376,96	R$ (0,00)
RETENCOES A RECOLHER		R$ 9.813,87	R$ 8.332,83
RETENCOES A RECOLHER		R$ 9.813,87	R$ 8.332,83
IRRF s/Salario - cod 0561		R$ 9.409,74	R$ 7.847,45
IRRF s/pro-labore - cod 0561		R$ 349,52	R$ 335,15
IRRF s/servico - PJ - cod 1708		R$ 54,61	R$ 50,77
Retencao CSLL/PIS/COFINS - Lei 10833/03		R$ 0,00	R$ 99,46
SALARIOS A PAGAR		R$ 46.562,27	R$ 41.891,50
SALARIOS A PAGAR		R$ 46.562,27	R$ 41.891,50
Salarios a Pagar		R$ 46.562,27	R$ 41.891,50
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 2.565,23	R$ 3.694,77
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 2.565,23	R$ 3.694,77
Pro-labore a Pagar		R$ 2.565,23	R$ 3.694,77
PROVISOES DIVERSAS		R$ 92.458,42	R$ 144.592,20
PROVISOES IR / CSLL		R$ 0,00	R$ 32.495,52
Provisao P/ Contr. Social		R$ 0,00	R$ 10.911,97
Provisao P/ I.Renda		R$ 0,00	R$ 21.583,55
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 92.458,42	R$ 112.096,68
Provisao de Ferias a Pagar		R$ 85.609,64	R$ 83.157,75
Provisao de Inss s/Ferias		R$ 0,00	R$ 22.286,30
Provisao de Fgts s/Ferias		R$ 6.848,78	R$ 6.652,63
CONTAS A PAGAR		R$ 1.761,44	R$ (0,00)
CONTAS A PAGAR		R$ 1.761,44	R$ (0,00)
Honorarios a Pagar		R$ 586,64	R$ (0,00)
RPA a Pagar		R$ 1.174,80	R$ (0,00)
CREDORES DIVERSOS		R$ 106.217,67	R$ 112.503,84
CREDORES DIVERSOS		R$ 106.217,67	R$ 112.503,84
Repasse Fazzy Internet Ltda		R$ 106.217,67	R$ 112.503,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 151.111,00	R$ 50.370,28
FINANCIAMENTOS		R$ 151.111,00	R$ 50.370,28
Financiamentos		R$ 192.678,66	R$ 64.226,22
(-) (-) Encargos s/ Financiamentos		R$ (41.567,66)	R$ (13.855,94)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.945.748,45	R$ 3.344.858,80
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
Capital Social		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 2.850.348,45	R$ 3.249.458,80
RESERVAS DE LUCROS		R$ 2.850.348,45	R$ 3.249.458,80
Reserva de Lucros		R$ 2.850.348,45	R$ 3.249.458,80
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS - PF		R$ 0,00	R$ (0,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (0,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (0,00)

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.62.0D.9C.84.7D.E5.CC.04.78.7F.AF.25.E7.99.A4.28.7E.64.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 103 / 114

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 658 / 770

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 3.181.013,25	R$ 3.586.746,64
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.085.680,44	R$ 1.368.638,26
DISPONIVEL		R$ 172.305,32	R$ 71.691,48
CAIXA GERAL		R$ 31.214,97	R$ 24.617,37
Caixa		R$ 31.214,97	R$ 24.617,37
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 140.911,23	R$ 46.894,99
SICOOB - Sistema de Cooperativas de Credito do Brasil		R$ 140.911,23	R$ 46.741,10
SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo		R$ 0,00	R$ 153,89
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 179,12	R$ 179,12
Banco SICOOB		R$ 179,12	R$ 179,12
CONTAS A RECEBER		R$ 908.251,32	R$ 1.279.935,52
CLIENTES A RECEBER		R$ 908.251,32	R$ 1.279.935,52
CLIENTES NACIONAIS		R$ 908.251,32	R$ 1.279.935,52
Clientes Diversos		R$ 808.278,63	R$ 1.179.962,83
Cobrança por Terceiros - FAZZY TELECOM LTDA		R$ 99.972,69	R$ 99.972,69
CREDITOS DIVERSOS		R$ 5.123,80	R$ 17.011,26
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 1.452,62	R$ 13.340,08
Adiantamento de Ferias		R$ 0,00	R$ 13.340,08
Adiantamento de 13º Salario		R$ 1.452,62	R$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 3.671,18	R$ 3.671,18
INSS a Recuperar		R$ 3.671,18	R$ 3.671,18
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.095.332,81	R$ 2.218.108,38
INVESTIMENTOS		R$ 107.924,14	R$ 108.924,14
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 107.924,14	R$ 108.924,14
Cota Capital - Sicredi		R$ 0,00	R$ 1.000,00
Quotas Sicoob - Credileste		R$ 107.924,14	R$ 107.924,14
IMOBILIZADO		R$ 1.918.904,91	R$ 2.050.855,84
IMOBILIZADO GERAL		R$ 1.918.904,91	R$ 1.706.679,84
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 726.347,97	R$ 735.181,27
Maquinas e Equipamentos		R$ 726.347,97	R$ 731.298,27
Ferramentas e Acessorios		R$ 0,00	R$ 3.883,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 185.540,12	R$ 185.540,12
Equipamentos de Informatica		R$ 185.540,12	R$ 185.540,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 36.443,64	R$ 36.443,64
Moveis e Utensilios		R$ 36.443,64	R$ 36.443,64
INSTALACOES		R$ 1.869.513,26	R$ 1.903.634,52
Instalacoes		R$ 1.869.513,26	R$ 1.903.634,52
VEICULOS		R$ 809.394,30	R$ 809.394,30
Veiculos		R$ 809.394,30	R$ 809.394,30
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 50.334,13	R$ 50.334,13
Obras em Andamento		R$ 50.334,13	R$ 50.334,13
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (1.758.668,51)	R$ (2.013.848,14)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Maquinas e Equipamentos		R$ (154.305,37)	R$ (203.120,30)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Equipamento de Informatica		R$ (149.432,54)	R$ (174.171,26)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Moveis e Utensilios		R$ (27.611,78)	R$ (30.041,38)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Instalacoes		R$ (725.040,04)	R$ (850.276,82)
(-) (-) Depreciacao Acumulada - Veiculos		R$ (702.278,78)	R$ (756.238,38)
IMOBILIZADO PARA PRESTACAO DE SERVICO - TELECOM		R$ 0,00	R$ 344.176,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - TELECOM		R$ 0,00	R$ 125.537,91
Modem		R$ 0,00	R$ 10.044,38
ONU/Fiberhome		R$ 0,00	R$ 115.493,53
MEIOS DE TRANSMISSAO - TELECOM		R$ 0,00	R$ 212.293,19
Cabos opticos		R$ 0,00	R$ 212.293,19
INSTALACOES - TELECOM		R$ 0,00	R$ 23.848,51
Painéis e acessórios		R$ 0,00	R$ 17.499,99
Outras Instalações		R$ 0,00	R$ 6.348,52
EQUIPAMENTOS - TELECOM		R$ 0,00	R$ 3.504,14
Ferramentas		R$ 0,00	R$ 3.504,14
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - TELECOM		R$ 0,00	R$ (21.007,75)
(-) Depreciacao Acumulada - Equip. de Informatica - Teleco		R$ 0,00	R$ (5.792,17)
(-) Depreciacao Acumulada - Meios de Transmissao - Telecom		R$ 0,00	R$ (13.922,22)
(-) Depreciacao Acumulada - Instalacoes - Telecom		R$ 0,00	R$ (1.192,38)
(-) Depreciacao Acumulada - Equipamentos - Telecom		R$ 0,00	R$ (100,98)
INTANGIVEIS		R$ 68.503,76	R$ 58.328,40
DIREITOS DE USO DE SOFTWARE		R$ 76.315,13	R$ 76.315,13
Direitos de Uso de Software		R$ 76.315,13	R$ 76.315,13
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R$ (7.811,37)	R$ (17.986,73)
(-) (-) Amortizacoes - Direitos de Uso de Software		R$ (7.811,37)	R$ (17.986,73)
PASSIVO		R$ 3.181.013,25	R$ 3.586.746,64
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 699.312,46	R$ 640.998,19
FORNECEDORES		R$ 71.957,59	R$ 134.642,81
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 71.957,59	R$ 134.642,81
FORNECEDORES COM PARTES NAO RELACIONADAS		R$ 71.957,59	R$ 134.642,81
Fornecedores Diversos		R$ 71.957,59	R$ 134.642,81
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 16.659,33	R$ 19.450,15
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 16.659,33	R$ 19.450,15
INSS a Recolher		R$ 7.615,21	R$ 7.480,54
FGTS a Recolher		R$ 9.044,12	R$ 11.969,61
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 52.898,66	R$ 76.415,33
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 52.898,66	R$ 76.415,33
ICMS Diferenca de Aliquota a Recolher		R$ 1.599,41	R$ 38,37
Simples Nacional a Recolher		R$ 51.299,25	R$ 76.376,96
RETENCOES A RECOLHER		R$ 4.520,73	R$ 9.813,87
RETENCOES A RECOLHER		R$ 4.520,73	R$ 9.813,87
IRRF s/Salario - cod 0561		R$ 4.507,72	R$ 9.409,74
IRRF s/pro-labore - cod 0561		R$ 0,00	R$ 349,52
IRRF s/servico - PJ - cod 1708		R$ 13,01	R$ 54,61
SALARIOS A PAGAR		R$ 44.033,21	R$ 46.562,27
SALARIOS A PAGAR		R$ 44.033,21	R$ 46.562,27
Salarios a Pagar		R$ 38.981,67	R$ 46.562,27
Rescisao Contrato de Trabalho		R$ 5.051,54	R$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 3.309,00	R$ 2.565,23
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 3.309,00	R$ 2.565,23
Pro-labore a Pagar		R$ 3.309,00	R$ 2.565,23
PROVISOES DIVERSAS		R$ 54.819,68	R$ 92.458,42
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 54.819,68	R$ 92.458,42
Provisao de Ferias a Pagar		R$ 32.708,31	R$ 85.609,64
Provisao de 13º salario a Pagar		R$ 22.111,37	R$ (0,00)
Provisao de Fgts s/Ferias		R$ 0,00	R$ 6.848,78
CONTAS A PAGAR		R$ 586,64	R$ 1.761,44
CONTAS A PAGAR		R$ 586,64	R$ 1.761,44
Honorarios a Pagar		R$ 586,64	R$ 586,64
RPA a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.174,80
CREDORES DIVERSOS		R$ 132.489,02	R$ 106.217,67
CREDORES DIVERSOS		R$ 132.489,02	R$ 106.217,67
Repasse Fazzy Internet Ltda		R$ 0,00	R$ 106.217,67
Titulos de Terceiros para Cobrança		R$ 132.489,02	R$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 318.038,60	R$ 151.111,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 15.816,60	R$ (0,00)
Emprestimos		R$ 15.816,60	R$ (0,00)
FINANCIAMENTOS		R$ 302.222,00	R$ 151.111,00
Financiamentos		R$ 302.222,00	R$ 192.678,66
(-) Encargos s/ Financiamentos		R$ 0,00	R$ (41.567,66)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.481.700,79	R$ 2.945.748,45
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
Capital Social		R$ 95.400,00	R$ 95.400,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 2.850.348,45
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 2.850.348,45
Reserva de Lucros		R$ 0,00	R$ 2.850.348,45
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS - PF		R$ 0,00	R$ (0,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.386.300,79	R$ (0,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.386.300,79	R$ (0,00)
Lucro Liquido do Exercicio		R$ 2.386.300,79	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.94.E6.19.5B.8A.1F.59.4E.B5.69.57.11.C8.7B.E6.EC.4E.FA.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 659 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 104 / 114

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 660 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 105 / 114

INFORMAÇÃO SIGILOSA

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa FAZZY TELECOM LTDA, estabelecida na Av. Tuffy David, s/nº, Centro, Cidade de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, Cep: 29295-000, Telefone: 28 3333-1000, email: gerencia@fazzy.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 08.426.804/0001-69 e Inscrição Estadual sob nº 082.427.43-7, neste ato representada por Elysanna Cardozo Louzada Agrizzi Cypriano, Sócia Gerente, [redacted] 000, Telefone: 28 3333-1000, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2025 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Anual	Valor Total Bianual
01	LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS - Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 2GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.		Unidade / Pontos	03	R$ 78.840,00	R$ 157.680,00

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel: (28) 3501 1000/ 3333-1000

02	LINK DE INTERNET DEDICADO 03 GBPS - Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 3GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.		Unidade / Pontos	01	R$ 46.239,96	R$ 92.479,92
03	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS - Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.		Unidade/ Pontos	74	R$ 337.440,00	R$ 674.880,00
					VALOR TOTAL	**R$ 925.039,92**

Valor total de R$ 925.039,92 (novecentos e vinte e cinco mil, trinta e nove reais, noventa e dois centavos).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública.

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias

Dados Bancários: Banco Sicoob: 756, Agência: 3003, C/C: 10546-5

Fazzy Telecom Ltda
Av. Tuffy David, s/n – Centro - Vargem Alta/ES
CEP: 29295-000 - Tel. (28) 3333-1000
www.fazzy.com.br

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel: (28) 3501 1000/ 3333-1000

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 661 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 106 / 114

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Vargem Alta/ES, 12 de Novembro de 2025.

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO
[redacted]
Sócia-Gerente

FAZZY TELECOM LTDA
CNPJ nº 08.426.804/0001-69
IE nº 082.427.43-7

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel: (28) 3501 1000/ 3333 1000

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
RODRIGO MAIA BACHOUR - Interino - R...
Willian Rose, nº 155 - Vargem Alta-ES - C...
29295-000 - Telefone 28 3526-1309
Reconheço por semelhança a firma de ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZ... CYPRIANO. Em Testemunho da verdade. Varg... Alta-ES, 12/11/2025, 14:28:52.
Ana Paula Domingos - Escrevente. Selo Digi... 022400.OSH2511.00262. Emolumentos: R$ 7,... Encargos. R$ 2,18 Total: R$ 9,57. Cons... autenticidade em www.tjes.jus.br.
AAA 1.877.722

Serviço do Registro Civil e Notas de Vargem Alta - ES

SERVIÇO NOTARIAL DE VARGEM ALTA

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 662 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 107 / 114

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 663 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 108 / 114

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Pelo presente instrumento, a empresa FAZZY TELECOM LTDA, estabelecida na Av. Tuffy David, s/nº, Centro, Cidade de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, Cep: 29295-000, Telefone: 28 3333-1000, email: gerencia@fazzy.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 08.426.804/0001-69 e Inscrição Estadual sob nº 082.427.43-7, neste ato representada por Elysanna Cardozo Louzada Agrizzi Cypriano [redacted] do Espírito Santo, Cep: 29295-000, Telefone: 28 3333-1000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel. (28) 3501 1000/ 3333 1000

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 664 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 109 / 114

INFORMAÇÃO SIGILOSA

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Elysanna Cardozo Louzada Agrizzi Cypriano, Portador(a) do RG sob nº RG nº 1.549.632-SSP/ES, CPF nº 052.936.547-21, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel: (28) 3501 1000/ 3333-1000

E-mail: gerencia@fazzy.com.br
Telefone: (28) 3333-1000

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Elysanna Cardozo Louzada Agrizzi Cypriano, portador(a) do CPF/MF sob n.° 052.936.547-21, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.° 020/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Vargem Alta/ES, 10 de Novembro de 2025.

SERVIÇO NOTARIAL DE VARGEM ALTA

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO
RG n° 1.549.632-SSP/ES / CPF n° 052.936.547-21
Sócia-Gerente

FAZZY TELECOM LTDA
CNPJ n° 08.426.804/0001-69
IE n° 082.427.43-7

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/N° - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel: (28) 3501 1000/ 3333 1000

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
RODRIGO MAIA BACHOUR – Interino – R
Willian Rose, nº 155 - Vargem Alta-ES - C
29295-000 - Telefone 28 3526-1309
Reconheço por semelhança a firma
ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRI
CYPRIANO. Em Testemunho da verdade. Varg
Alta-ES, 10/11/2025, 18:26:51
Ana Paula Domingos - Escrevente. Selo Digi
022400.OSH2511.00170. Emolumentos: R$ 4,
Encargos: R$ 1,21 Total: R$ 5,31. Consu
autenticidade em www.tjes.jus.br
AAA 1.877.661

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 665 / 770
2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 110 / 114
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 666 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 111 / 114

INFORMAÇÃO SIGILOSA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao Pregoeiro Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2025

A empresa FAZZY TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.426.804/0001-69, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações. Na oportunidade, DECLARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Vargem Alta/ES, 12 de Novembro de 2025.

ELYSANNA CARDOZO LOUZADA AGRIZZI CYPRIANO
RG nº 1.549.632-SSP/ES / CPF nº 052.936.547-21
Sócia-Gerente

FAZZY TELECOM LTDA
CNPJ nº 08.426.804/0001-69
IE nº 082.427.43-7

08.426.804/0001-69
Insc. Est. 082.427.43-7
FAZZY TELECOM LTDA
Av. Tuffy David, S/Nº - Centro
CEP: 29295-000 - Vargem Alta - ES
Tel: (28) 3501 1000/ 3333-1000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/04/2023	CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 30 de Abril de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.779.192,39	R$ 1.334.641,44
RECEITAS DE VENDA		R$ 2.779.192,39	R$ 1.334.641,44
RECEITA BRUTA DE SERVICOS		R$ 2.779.192,39	R$ 1.334.641,44
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (205.139,91)	R$ (80.934,36)
(-) (-) DEDUCOES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUCOES		R$ (205.139,91)	R$ (80.934,36)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.574.052,48	R$ 1.253.707,08
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (1.573.618,59)	R$ (703.115,99)
(-) RECEITAS DIVERSAS		R$ 618.032,65	R$ (0,00)
(-) CUSTOS E DESPESAS NA PRESTACAO DE SERVIÇOS		R$ (2.191.651,24)	R$ (703.115,99)
(-) CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL		R$ (1.384.040,15)	R$ (537.799,19)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ (63.991,79)	R$ (356,28)
(-) DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTACOES		R$ (5.970,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (737.649,30)	R$ (164.960,52)
LUCRO BRUTO		R$ 1.000.433,89	R$ 550.591,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (35.577,62)	R$ (20.639,05)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R$ (1.230,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (34.347,62)	R$ (20.639,05)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (59.342,62)	R$ (14.900,99)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.737,32	R$ 153,22
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (63.079,94)	R$ (15.054,21)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (722.614,39)	R$ (241.528,17)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (722.614,39)	R$ (241.528,17)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 182.899,26	R$ 273.522,88
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 182.899,26	R$ 273.522,88
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (43.651,74)	R$ (17.371,70)
(-) PROVISAO IRPJ / CSL		R$ (43.651,74)	R$ (17.371,70)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 139.247,52	R$ 256.151,18
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 139.247,52	R$ 256.151,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.D3.16.C5.98.96.F8.E9.7A.F1.AE.4C.7D.01.32.00.3D.CE.EA.46-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INACIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 667 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 112 / 114

INFORMAÇÃO SIGILOSA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MD CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.426.804/0001-69
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 2.846.578,74
Receita com Prestação de Serviço		R$ 0,00	R$ 2.468.227,94
Receita com Locações		R$ 0,00	R$ 378.350,80
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (563.601,90)
(-) (-) Impostos Incidentes s/ Vendas e Serviços		R$ (0,00)	R$ (563.601,90)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDAS OU DOS SER		R$ (0,00)	R$ (1.539.683,41)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (1.539.683,41)
(-) Insumos Aplicados na Prestação do Serviço		R$ (0,00)	R$ (284.377,54)
(-) Serviços de Insumos Tomados		R$ (0,00)	R$ (43.681,78)
(-) Remuneração de Dirigentes		R$ (0,00)	R$ (40.000,00)
(-) Custo com Pessoal		R$ (0,00)	R$ (694.449,15)
(-) Encargos Sociais		R$ (0,00)	R$ (62.831,93)
(-) Beneficios aos Empregados		R$ (0,00)	R$ (51.808,93)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (0,00)	R$ (217.488,44)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (0,00)	R$ (21.007,75)
(-) Outros Custos		R$ (0,00)	R$ (124.037,89)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (278.615,02)
(-) Serviços Prestados Terceiros		R$ (0,00)	R$ (10.900,00)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (0,00)	R$ (265.354,99)
(-) Outras Despesas		R$ (0,00)	R$ (1.837,80)
(-) Impostos, Taxas e Outras Contrib., Exceto IR		R$ (0,00)	R$ (521,54)
(-) Multas		R$ (0,00)	R$ (0,69)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (0,00)	R$ (15.250,30)
Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 4.191,93
Variação Monetária Ativa		R$ 0,00	R$ 1.285,85
Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 2.906,08
(-) Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (19.442,23)
(-) Variação Monetária Passiva		R$ (0,00)	R$ (18.474,52)
(-) Outras Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (967,71)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 449.428,11

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 668 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 113 / 114

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9B.94.E6.19.5B.8A.1F.59.4E.B5.69.57.11.C8.7B.E6.EC.4E.FA.AF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/11/2025 12:50:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-21XWH5

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 669 / 770

2025-21XWH5 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 12:50 PÁGINA 114 / 114

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **13/11/2025 12:51:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#109 - 2025-21XWH5 - Fazzy Telecom - PMVA - PROPOSTA E HABILITAÇÃO - Pregão 020-2025
#110 - 2025-K4PSLJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA

Proposta e documentação de habilitação da licitante inicialmente declarada vencedora do certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/11/2025 12:51:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/11/2025 12:51:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K4PSLJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 670 / 770

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **13/11/2025 13:45:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#111 - 2025-51N4X9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

À Procuradoria Geral do Município para análise acerca do resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/11/2025 13:45:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/11/2025 13:45:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-51N4X9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 671 / 770

2025-51N4X9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:45 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **13/11/2025 15:45:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#112 - 2025-90M2KN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

Ao Agente de Contratação para juntada da respectiva Ata Final do processo licitatório, a fim de viabilizar a distribuição dos autos para análise e emissão de parecer jurídico.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 13/11/2025 15:45:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/11/2025 15:45:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-90M2KN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 672 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 673 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 1 / 20

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000020/2025
2025-2QBLH/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
23/10/2025 14:14	29/10/2025 08:00	07/11/2025 23:59	12/11/2025 12:30	12/11/2025 13:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	LINK DE INTERNET DEDICADO 03 GBPS LINK DE INTERNET DEDICADO POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 3GBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) IP FIXO PUBLICO, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: SEDE DA PMVA	3.863,33	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
	0002	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: SETORES ADMINISTRATIVOS RODOVIARIA	380,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
	0003	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: SALA DO EMPREENDEDOR	380,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
	0004	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	380,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 674 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 2 / 20

0005	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	380,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0006	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: BIBLIOTECA MUNICIPAL PADRE ZEFERINO MAGNAGO	380,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0007	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: BIBLIOTECA COMUNITARIA BENJAMIN DE ANGELI	380,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0008	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVICOS URBANOS	380,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0009	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: ALMOXARIFADO DA SEMUB	380,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0010	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: ALMOXARIFADO DA SEAG	380,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 675 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 3 / 20

0011	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: FEIRA DOS PRODUTORES RURAIS	380,00	2,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0012	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	380,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0013	LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS LINK DE INTERNET DEDICADO POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 2GBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) IP FIXO PUBLICO, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: CADASTRO UNICO	2.190,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0014	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: CONSELHO TUTELAR	380,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0015	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS / SERVICO DE CONVIVENCIA	380,00	3,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0016	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: CREAS E ABRIGO	380,00	2,0000	PT	Aceito	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 676 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 4 / 20

0017	LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS LINK DE INTERNET DEDICADO POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 2GBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) IP FIXO PUBLICO, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.190,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0018	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: POLO UAB	380,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0019	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAIS: CMEI VALE DA LUA, EMEB JOAO DOMINGOS FASSARELLA, EMEB PEDRA BRANCA, CMEI FAZENDA BELEM, CMEI JOSE HEMERLY, CMEI AGNES YOUNG, CMEI ASSUMPTA ALTOE MILANEZE, CMEI SEDE, CMEI RICHIMOND	380,00	9,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0020	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAIS: EMEBTI JOSE HELVECIO ALTOE, ENSINO FUND. PROSPERIDADE, EMEB JOAO DOMINGOS FASSARELLA, ENSINO FUND. FRUTEIRAS, ENSINO FUND. ALZIRA GOMES, EMEB SANTO ANTONIO, ENSINO FUND. VILA MARIA, EMEB ANTONIO VAZZOLER, EMEB TAQUARUSSU, EMEB SANTANA, EMEB FRADE, EMEB ALZIRA GOMES, EMEB PEDRO MILANEZE ALTOEM EMEBTI SANTA MARIA, EMEB PROSPERIDADE	380,00	15,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0021	LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS LINK DE INTERNET DEDICADO POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 2GBPS, INCLUINDO ATIVACAOTECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) IP FIXO PUBLICO, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.190,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 677 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 5 / 20

0022	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAUDE	380,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0023	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	380,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0024	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: FARMACIA BASICA POPULAR	380,00	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0025	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAIS: PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, SALA DE RAIO-X, CAPS, SALA DE FISIOTERAPIA E SAMU	380,00	6,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0026	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAIS: UBS CASTELINHO, UBS JACIGUA, UBS PROSPERIDADE, UBS SAO JOSE DE FRUTEIRAS, UBS VARGEM ALTA, UBS VILA ESPERANCA, UBS BELEM, UBS BOA ESPERANCA, UBS CAPIVARA, UBS RICHIMOND, PONTO DE APOIO ALTO GIRONDA, PONTO DE APOIO AYD, PONTO DE APOIO ESTACAO DE SOTURNO, PONTO DE APOIO FRADE, PONTO DE APOIO PARAISO, PONTO DE APOIO PEDRA BRANCA, PONTO DE APOIO PIRAI, PONTO DE APOIO POCO DANTAS, PONTO DE APOIO SANTO ANTONIO, PONTO DE APOIO TAQUARUSSU E PONTO DE APOIO VILA MARIA	380,00	21,0000	PT	Aceito	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 678 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 6 / 20

0027	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS LINK DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, COM UTILIZACAO DE FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 600 MBPS, INCLUINDO ATIVACAO TECNICA, INSTALACAO FISICA DOS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TECNICO ININTERRUPTO (24X7), E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.LOCAL: SALA DE IMUNIZACAO / VACINA	380,00	1,0000	PT		Aceito	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	38.553,33					

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/10/2025 - 14:13	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SERVIÇOS DE INTERNET.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/11/2025 - 13:22:03	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2025 - 13:29:14	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2025 - 15:17:02		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2025 - 15:34:45	Documentos solicitados para o processo 000020/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2025 - 15:58:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2025 - 17:27:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2025 - 17:29:28		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000020/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

FAZZY TELECOM LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.426.804/0001-69 - Endereço: AV AVENIDA TUFFY DAVID - CEP: 29295000 - UF: ES - Município: - Telefone: (28) 99986-2115

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		G L O B A L Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de acesso a rede mundial de internet por fibra optica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simetrico e banda larga, incluindo instalacao/ativacao tecnica, fornecimento de IP fixo publico, suporte tecnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessarios a prestacao do servico com garantia de disponibilidade minima de 99%, pelo peri					

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 679 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 7 / 20

0001	LINK DE INTERNET DEDICADO 03 GBPS Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 3GBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo publico, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SEDE DA PMVA	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 3.853,33	R$ R$ 3.853,33
0002	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SETORES ADMINISTRATIVOS RODOVIARIA	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 380,00
0003	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SALA DO EMPREENDEDOR	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 380,00
0004	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 380,00
0005	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 380,00
0006	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: BIBLIOTECA MUNICIPAL PADRE ZEFERINO MAGNAGO	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 380,00
0007	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: BIBLIOTECA COMUNITARIA BENJAMIN DE ANGELI	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 380,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 680 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 8 / 20

0008	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVICOS URBANOS	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 380,00
0009	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: ALMOXARIFADO DA SEMUB	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 380,00
0010	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: ALMOXARIFADO DA SEAG	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 380,00
0011	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: FEIRA DOS PRODUTORES RURAIS	N/C	N/C	2,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 760,00
0012	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 380,00
0013	LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 2GBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo publico, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: CADASTRO UNICO	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 2.190,00	R$ R$ 2.190,00
0014	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: CONSELHO TUTELAR	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 380,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 681 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 9 / 20

0015	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS / SERVICO DE CONVIVENCIA	N/C	N/C	3,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 1.140,00
0016	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: CREAS E ABRIGO	N/C	N/C	2,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 760,00
0017	LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 2GBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo publico, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 2.190,00	R$ R$ 2.190,00
0018	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: POLO UAB	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 380,00
0019	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAIS: CMEI VALE DA LUA, EMEB JOAO DOMINGOS FASSARELLA, EMEB PEDRA BRANCA, CMEI FAZENDA BELEM, CMEI JOSE HEMERLY, CMEI AGNES YOUNG, CMEI ASSUMPTA ALTOE MILANEZE, CMEI SEDE, CMEI RICHIMOND	N/C	N/C	9,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 3.420,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 682 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 10 / 20

0020	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAIS: EMEBTI JOSE HELVECIO ALTOE, ENSINO FUND. PROSPERIDADE, EMEB JOAO DOMINGOS FASSARELLA, ENSINO FUND. FRUTEIRAS, ENSINO FUND. ALZIRA GOMES, EMEB SANTO ANTONIO, ENSINO FUND. VILA MARIA, EMEB ANTONIO VAZZOLER, EMEB TAQUARUSSU, EMEB SANTANA, EMEB FRADE, EMEB ALZIRA GOMES, EMEB PEDRO MILANEZE ALTOEM EMEBTI SANTA MARIA, EMEB PROSPERIDADE	N/C	N/C	15,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 5.700,00
0021	LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 2GBPS, incluindo ativacaotecnica, instalacao fisica dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo publico, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 2.190,00	R$ R$ 2.190,00
0022	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAUDE	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 380,00
0023	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 380,00
0024	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: FARMACIA BASICA POPULAR	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 380,00
0025	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAIS: PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, SALA DE RAIO-X, CAPS, SALA DE FISIOTERAPIA E SAMU	N/C	N/C	6,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 2.280,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 683 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 11 / 20

0026	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAIS: UBS CASTELINHO, UBS JACIGUA, UBS PROSPERIDADE, UBS SAO JOSE DE FRUTEIRAS, UBS VARGEM ALTA, UBS VILA ESPERANCA, UBS BELEM, UBS BOA ESPERANCA, UBS CAPIVARA, UBS RICHIMOND, PONTO DE APOIO ALTO GIRONDA, PONTO DE APOIO AYD, PONTO DE APOIO ESTACAO DE SOTURNO, PONTO DE APOIO FRADE, PONTO DE APOIO PARAISO, PONTO DE APOIO PEDRA BRANCA, PONTO DE APOIO PIRAI, PONTO DE APOIO POCO DANTAS, PONTO DE APOIO SANTO ANTONIO, PONTO DE APOIO TAQUARUSSU E PONTO DE APOIO VILA MARIA	N/C	N/C	21,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 7.980,00
0027	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SALA DE IMUNIZACAO / VACINA	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 380,00	R$ R$ 380,00
	TOTAL DO LOTE					R$ 38.543,33
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 38.543,33

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - LINK DE INTERNET DEDICADO 03 GBPS Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 3GBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo publico, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SEDE DA PMVA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:50:56	N/C	N/C	1,0000	R$92.719,92	R$ 92.719,92	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:08:54	N/C	N/C	1,0000	R$157.680,00	R$ 157.680,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 684 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 12 / 20

LOTE 0001 - ITEM 0002 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SETORES ADMINISTRATIVOS RODOVIARIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:51:08	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:10:11	N/C	N/C	1,0000	R$92.719,92	R$ 92.719,92	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SALA DO EMPREENDEDOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:51:23	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:11:32	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:51:34	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:11:39	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:51:47	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:12:14	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: BIBLIOTECA MUNICIPAL PADRE ZEFERINO MAGNAGO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:52:00	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:13:13	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: BIBLIOTECA COMUNITARIA BENJAMIN DE ANGELI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:52:14	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:13:16	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVICOS URBANOS

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 685 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 13 / 20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:52:39	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:13:30	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: ALMOXARIFADO DA SEMUB

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:52:52	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:13:54	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: ALMOXARIFADO DA SEAG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:53:03	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:14:09	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: FEIRA DOS PRODUTORES RURAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:53:14	N/C	N/C	2,0000	R$9.120,00	R$ 18.240,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:15:28	N/C	N/C	2,0000	R$9.100,00	R$ 18.200,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:53:45	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:15:49	N/C	N/C	1,0000	R$9.100,00	R$ 9.100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 2GBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo publico, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: CADASTRO UNICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:54:21	N/C	N/C	1,0000	R$52.560,00	R$ 52.560,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:16:06	N/C	N/C	1,0000	R$9.100,00	R$ 9.100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: CONSELHO TUTELAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:54:36	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:16:20	N/C	N/C	1,0000	R$9.100,00	R$ 9.100,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 686 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 14 / 20

LOTE 0001 - ITEM 0015 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS / SERVICO DE CONVIVENCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:54:51	N/C	N/C	3,0000	R$9.120,00	R$ 27.360,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:16:46	N/C	N/C	3,0000	R$9.100,00	R$ 27.300,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: CREAS E ABRIGO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:55:07	N/C	N/C	2,0000	R$9.120,00	R$ 18.240,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:17:02	N/C	N/C	2,0000	R$9.100,00	R$ 18.200,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0017 - LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 2GBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo publico, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:55:20	N/C	N/C	1,0000	R$52.560,00	R$ 52.560,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:17:24	N/C	N/C	1,0000	R$9.100,00	R$ 9.100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0018 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: POLO UAB

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:55:29	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:17:41	N/C	N/C	1,0000	R$9.100,00	R$ 9.100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0019 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAIS: CMEI VALE DA LUA, EMEB JOAO DOMINGOS FASSARELLA, EMEB PEDRA BRANCA, CMEI FAZENDA BELEM, CMEI JOSE HEMERLY, CMEI AGNES YOUNG, CMEI ASSUMPTA ALTOE MILANEZE, CMEI SEDE, CMEI RICHIMOND

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:55:41	N/C	N/C	9,0000	R$9.120,00	R$ 82.080,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:18:00	N/C	N/C	9,0000	R$9.100,00	R$ 81.900,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0020 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAIS: EMEBTI JOSE HELVECIO ALTOE, ENSINO FUND. PROSPERIDADE, EMEB JOAO DOMINGOS FASSARELLA, ENSINO FUND. FRUTEIRAS, ENSINO FUND. ALZIRA GOMES, EMEB SANTO ANTONIO, ENSINO FUND. VILA MARIA, EMEB ANTONIO VAZZOLER, EMEB TAQUARUSSU, EMEB SANTANA, EMEB FRADE, EMEB ALZIRA GOMES, EMEB PEDRO MILANEZE ALTOEM EMEBTI SANTA MARIA, EMEB PROSPERIDADE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:55:56	N/C	N/C	15,0000	R$9.120,00	R$ 136.800,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:18:16	N/C	N/C	15,0000	R$9.100,00	R$ 136.500,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 687 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 15 / 20

LOTE 0001 - ITEM 0021 - LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 2GBPS, incluindo ativacaotecnica, instalacao fisica dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo publico, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:56:11	N/C	N/C	1,0000	R$52.560,00	R$ 52.560,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:18:32	N/C	N/C	1,0000	R$9.100,00	R$ 9.100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0022 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAUDE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:56:27	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:18:54	N/C	N/C	1,0000	R$9.100,00	R$ 9.100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0023 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:56:38	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:19:09	N/C	N/C	1,0000	R$9.100,00	R$ 9.100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0024 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: FARMACIA BASICA POPULAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:56:52	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:19:31	N/C	N/C	1,0000	R$9.100,00	R$ 9.100,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0025 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAIS: PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, SALA DE RAIO-X, CAPS, SALA DE FISIOTERAPIA E SAMU

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:57:02	N/C	N/C	6,0000	R$9.120,00	R$ 54.720,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:19:58	N/C	N/C	6,0000	R$9.100,00	R$ 54.600,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0026 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAIS: UBS CASTELINHO, UBS JACIGUA, UBS PROSPERIDADE, UBS SAO JOSE DE FRUTEIRAS, UBS VARGEM ALTA, UBS VILA ESPERANCA, UBS BELEM, UBS BOA ESPERANCA, UBS CAPIVARA, UBS RICHIMOND, PONTO DE APOIO ALTO GIRONDA, PONTO DE APOIO AYD, PONTO DE APOIO ESTACAO DE SOTURNO, PONTO DE APOIO FRADE, PONTO DE APOIO PARAISO, PONTO DE APOIO PEDRA BRANCA, PONTO DE APOIO PIRAI, PONTO DE APOIO POCO DANTAS, PONTO DE APOIO SANTO ANTONIO, PONTO DE APOIO TAQUARUSSU E PONTO DE APOIO VILA MARIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:57:14	N/C	N/C	21,0000	R$9.120,00	R$ 191.520,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:20:23	N/C	N/C	21,0000	R$9.100,00	R$ 191.100,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 688 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 16 / 20

LOTE 0001 - ITEM 0027 - LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilizacao de fibra optica com velocidade minima garantida de 600 MBPS, incluindo ativacao tecnica, instalacao fisica dos equipamentos, suporte tecnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.LOCAL: SALA DE IMUNIZACAO / VACINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	12/11/2025 - 10:58:01	N/C	N/C	1,0000	R$9.120,00	R$ 9.120,00	Sim
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	11/11/2025 - 19:20:42	N/C	N/C	1,0000	R$9.100,00	R$ 9.100,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	60 dias
FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	60 dias

Lances Enviados

0001 - G L O B A L Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de acesso a rede mundial de internet por fibra optica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simetrico e banda larga, incluindo instalacao/ativacao tecnica, fornecimento de IP fixo publico, suporte tecnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessarios a prestacao do servico com garantia de disponibilidade minima de 99%, pelo peri

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2025 - 19:20:42	942.159,92 (proposta)	29.605.329/0001-68 - ABA LINK LTDA	Válido
12/11/2025 - 10:58:01	925.279,92 (proposta)	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	Válido
12/11/2025 - 13:10:27	38.553,33	29.605.329/0001-68 - ABA LINK LTDA	Válido
12/11/2025 - 13:11:56	38.543,33	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	12/11/2025 - 15:58:11	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	1437270_BALANÇO PATRIMONIAL 2023.pdf
Model	12/11/2025 - 15:58:11	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	1437271_BALANÇO PATRIMONIAL 2024.pdf
Model	12/11/2025 - 15:58:11	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	1437272_DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2023.pdf
Model	12/11/2025 - 15:58:11	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	1437273_DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2024.pdf
Model	12/11/2025 - 15:58:11	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	1437276_RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL 2023.pdf
Model	12/11/2025 - 15:58:11	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	1437277_RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL 2024.pdf
Model	12/11/2025 - 15:58:11	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	1437278_TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO 2023.pdf
Model	12/11/2025 - 15:58:11	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	1437279_TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO 2024.pdf
Model	12/11/2025 - 15:58:11	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	1629381_INDICES_FINANCEIROS_2024_FAZZY_TELECOM_ass ok.pdf
Model	12/11/2025 - 15:58:11	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	Fazzy Telecom - PMVA - Hab. Jurid. - Pregao 020 2025 - 12112025.pdf
Model	12/11/2025 - 15:58:11	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	Fazzy Telecom - PMVA - Memorial Tecnico - Pregao 020 2025 - 12112025.pdf
Model	12/11/2025 - 15:58:11	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	Fazzy Telecom - PMVA - Qual. Econ. Fin. - Pregao 020 2025 - 12112025.pdf
Model	12/11/2025 - 15:58:11	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	Fazzy Telecom - PMVA - Qual. Tecnica - Pregao 020 2025 - 12112025.pdf
Model	12/11/2025 - 15:58:11	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	Fazzy Telecom - PMVA - Reg. Fisc. Trab. - Pregao 020 2025 - 12112025.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

Model	12/11/2025 - 15:58:11	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	Indices Financeiros 2023 Fazzy Telecom Assinado ok.pdf
Model	12/11/2025 - 15:58:11	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	Fazzy Telecom - PMVA - Declaração Unificada - Pregao 020 2025.pdf
Model	12/11/2025 - 17:27:10	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	4- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2023.pdf
Model	12/11/2025 - 17:27:10	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	Fazzy_Telecom_-_PMVA_-_Declaracao_Enquadramento_-_Pregao_020_2025_-_12112025_assinado.pdf
Model	12/11/2025 - 17:27:10	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	Fazzy Telecom - PMVA - Declaração Unificada - Pregao 020 2025 -.pdf
Model	12/11/2025 - 17:29:28	08.426.804/0001-69 - FAZZY TELECOM LTDA	4- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO anterior.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/11/2025 - 13:13	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - G L O B A L Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de acesso a rede mundial de internet por fibra optica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simetrico e banda larga, incluindo instalacao/ativacao tecnica, fornecimento de IP fixo publico, suporte tecnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessarios a prestacao do servico com garantia de disponibilidade minima de 99%, pelo peri

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	FAZZY TELECOM LTDA	08.426.804/0001-69	Arrematante	38.543,33
2º	ABA LINK LTDA	29.605.329/0001-68	Classificado	38.553,33

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
23/10/2025 - 14:14:05	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
12/11/2025 - 13:00:23	Pregoeiro	Prezados licitantes, Boa tarde.
12/11/2025 - 13:00:39	Pregoeiro	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2025. Alguns avisos importantes:
12/11/2025 - 13:00:48	Pregoeiro	O modo de disputa será o modo ABERTO, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
12/11/2025 - 13:01:01	Pregoeiro	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Vargem Alta.
12/11/2025 - 13:01:06	Pregoeiro	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
12/11/2025 - 13:01:17	Pregoeiro	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
12/11/2025 - 13:03:23	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/11/2025 - 13:06:11	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/11/2025 - 13:06:12	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/11/2025 - 13:06:12	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/11/2025 - 13:08:09	Pregoeiro	Senhores licitantes, percebi que vocês informaram o valor da proposta inicial cadastrada o valor global da contratação, considerando o período mensal completo, porém, na fase de lances, deverá ser realizada em cima do valor mensal inicial estimado, em questão o valor de referência R$ 38.553,33.
12/11/2025 - 13:09:33	Pregoeiro	Portanto, os lances deverão ser em cima do valor global MENSAL.
12/11/2025 - 13:09:44	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2025 - 13:09:44	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2025 - 13:19:45	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
12/11/2025 - 13:20:17	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante FAZZY TELECOM LTDA - EPP/SS com lance de R$ 38.543,33.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 689 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 17 / 20

12/11/2025 - 13:22:03	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:27 do dia 12/11/2025.
12/11/2025 - 13:22:03	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
12/11/2025 - 13:29:14	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:29 do dia 12/11/2025.
12/11/2025 - 13:42:17	Pregoeiro	Sr. licitante, solicito o envio da(s) proposta(s) reajustada(s) ao último lance e/ou negociação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
12/11/2025 - 13:42:25	Pregoeiro	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço que encaminhe a solicitação e justificativa, dentro do prazo, através do chat do Portal de Compras Públicas.
12/11/2025 - 15:17:02	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
12/11/2025 - 15:22:02	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
12/11/2025 - 15:22:53	Pregoeiro	Informo que a análise da proposta foi finalizada e não há indícios de impedimento para sua aceitabilidade. Portanto a mesma será aceita e em seguida aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da PROPOSTA o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
12/11/2025 - 15:23:42	Sistema	O fornecedor FAZZY TELECOM LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
12/11/2025 - 15:23:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2025 às 15:33.
12/11/2025 - 15:34:45	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:34 do dia 12/11/2025.
12/11/2025 - 15:34:45	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta.
12/11/2025 - 15:58:11	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0001 foi enviado ao processo.
12/11/2025 - 16:26:12	Pregoeiro	Sr. licitante FAZZY TELECOM LTDA, solicito correção quanto ao campo não marcado da declaração unificada, quanto à empresa estar apta a utilizar dos tratamentos favorecidos conforme LC 123/2006, ainda, o envio do ANEXO IV do edital, visto que a empresa está enquadrada para usufruir do benefício.
12/11/2025 - 16:45:57	Pregoeiro	Lembrando que não há necessidade de autenticar todas as documentações em questão no cartório, podendo as mesmas serem enviadas com assinatura eletrônica.
12/11/2025 - 17:27:10	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0001 foi enviado ao processo.
12/11/2025 - 17:29:28	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0001 foi enviado ao processo.
12/11/2025 - 17:31:40	Pregoeiro	Recebido os documentos de habilitação, informo que o certame será suspenso para análise da documentação pelo setor contábil, o seu retorno se dará amanhã, quinta-feira, 13/11/2025, às 13:00h para possível prosseguimento.
12/11/2025 - 17:32:15	Pregoeiro	Uma boa tarde a todos.
13/11/2025 - 13:00:29	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
13/11/2025 - 13:01:40	Pregoeiro	Informo que a análise da documentação de habilitação foi finalizada e não há indícios de impedimento para sua aceitabilidade. Portanto a mesma será habilitada e em seguida aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso da HABILITAÇÃO o qual caso houver, deverá ser fundamentada.
13/11/2025 - 13:03:15	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FAZZY TELECOM LTDA.
13/11/2025 - 13:03:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/11/2025 às 13:13.
13/11/2025 - 13:16:30	Pregoeiro	Considerando que, nenhuma empresa manifestou intenção de recurso o certame será encerrado e encaminhado os autos para análise jurídica e posterior adjudicação e homologação.
13/11/2025 - 13:17:02	Pregoeiro	Obrigado a todos pela participação, uma boa tarde.
13/11/2025 - 13:17:29	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

Eriele de Lima Nascimento

Apoio

Julia Wandermurem Niemeyer

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 690 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 18 / 20

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

Railen Pena Gomes Sartório

Apoio

Zelma da Silva Ramos

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 691 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 19 / 20

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/11/2025 às 13:17:40.
Código verificador: F16DEF

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/11/2025 13:19:02 -03:00

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 13/11/2025 13:43:34 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 13/11/2025 13:23:01 -03:00

JULIA WANDERMUREM NIEMEYER
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 13/11/2025 13:19:21 -03:00

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 13/11/2025 13:21:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/11/2025 13:43:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6PJ05R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 692 / 770

2025-6PJ05R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:43 PÁGINA 20 / 20

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **13/11/2025 16:40:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#113 - 2025-6PJ05R - Ata Total - P.E 0202025
#114 - 2025-FR7GKN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

Segue ata total do certame entranhada ao processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/11/2025 16:40:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/11/2025 16:40:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FR7GKN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 693 / 770

2025-FR7GKN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 16:40 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **13/11/2025 17:00:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#115 - 2025-7J43ZS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer final.
Na oportunidade, friso que os presentes autos versam sobre pleito para contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão, prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças, para atendimento às demandas de diversas pastas.
Realizada análise prévia do procedimento por esta Procuradoria, em razão da inexistência de minuta padronizada de edital, conforme consta da peça 83.
Ademais, a Ata Final da licitação se encontra registrada nos autos por meio da peça 113, de modo que os atos registrados durante a realização do certame estão às folhas 17/18 do referido documento. Não consta do procedimento nenhuma manifestação de interesse recursal.
Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea “b”, de relevância institucional, haja vista o impacto social e estratégico relacionado ao objeto da demanda. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 13/11/2025 17:00:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/11/2025 17:00:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7J43ZS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 694 / 770

2025-7J43ZS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 17:00 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 695 / 770

2025-D5TMFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2025 11:53 PÁGINA 1 / 6

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo nº 2025-2QBLH.
ASSUNTO: Prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica (link dedicado e banda larga).
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias solicitantes.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. PARECER FINAL.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata o presente de Parecer Final decorrente de processo licitatório, convocado através de Edital na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7, monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários", conforme demanda centralizada pela Secretaria Municipal de Finanças e destinada a atender diversas pastas da Administração Municipal.

Recebido o processo por esta Procuradoria, constando os autos instruídos com os documentos da fase interna (Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Pesquisas de Preços) e os atos da fase externa (publicações, propostas e ata de julgamento), encaminha-se o feito para análise conclusiva antes da homologação, integrado por 36 atos, 113 peças e 628 páginas.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 696 / 770

2025-D5TMFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2025 11:53 PÁGINA 2 / 6

qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório. Assim, a licitação constitui um instrumento que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 697 / 770

2025-D5TMFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2025 11:53 PÁGINA 3 / 6

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi o Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do disposto nos artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, considerando que esta é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Dito isto, tem-se que a referida licitação foi devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo, autoridade competente para tanto, conforme se extrai das peças dos autos (notadamente o despacho de autorização na peça 69).

Realizada análise prévia da minuta por este órgão de assessoramento jurídico em razão da inexistência de padronização do referido instrumento à época, conforme se observa nos autos (peça 83), atinente aos aspectos formais do procedimento e à análise estrita de legalidade. Ressalvas atendidas a critério e sob responsabilidade do gestor competente, e do respectivo Agente de Contratação.

Com efeito, verifica-se que o Edital definitivo e seus anexos seguiram as diretrizes legais. Com relação à publicidade do instrumento, infere-se que o mesmo fora disponibilizado nos meios de divulgação previstos para tanto, em especial:

a) no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, nos termos do art. 25, §3º da Lei nº 14.133/2021, peças 94 e 95, em 23/10/2025;

b) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 54 da Lei de Licitações, peça 93, em 23/10/2025;

c) no Diário Oficial do Município, peça 90, em 23/10/2025

d) Jornal de Grande Circulação, peça 92, em 24/10/2025, conforme exigência legal para o valor estimado;

e) na plataforma de realização do certame, peças 96 e 97, em 23/10/2025;

f) Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, peça 89, em 24/10/2025;

g) Diário Oficial da União, peça 91, em 24/10/2025.

Designada data para abertura da licitação, respeitando-se, desta forma, o prazo constante da legislação vigente, conforme artigo 55, inciso II, alínea “a”, da NLLC, qual seja de 10 (dez) dias úteis, no mínimo, para o caso de pregão para aquisição de serviços comuns; conforme ocorre no caso sob análise.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 698 / 770

2025-D5TMFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2025 11:53 PÁGINA 4 / 6

Ato contínuo, apresentaram propostas as empresas relacionadas na ata final, na seção de propostas enviadas, especialmente elencadas às páginas 11 a 16 da peça 113.

Na data designada para abertura do certame, foi regularmente procedida à etapa de lances (peça 113, páginas 16 e 17), conforme registrado na ata da sessão pública constante dos autos, suspenso o certame para análise da documentação de habilitação. Quanto a esta, cumpre destacar que a responsabilidade pela emissão da mesma cabe aos participantes, atentando sobre as penalidades cabíveis quanto à sua falsidade, sendo que a responsabilidade pela verificação da autenticidade e validade dos documentos cabe ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio ora designada, bem como o julgamento quanto a habilitação do vencedor, não sendo, portanto, objeto de verificação por este órgão jurídico quando da emissão do presente opinativo.

É dizer: a análise documental realizada pelo Agente de Contratação goza de presunção de legitimidade, cabendo a este Parecer apenas aferir a regularidade formal do rito adotado.

Após a realização das etapas de julgamento e habilitação, concluiu-se pela declaração de vencedora da empresa FAZZY TELECOM LTDA., com as devidas informações no sistema relacionado à realização do certame, tendo o valor final sido compatível com o estimado pela Administração e, portanto, presumivelmente vantajoso ao erário.

Inexistindo manifestação de intenção de recurso, apesar de franqueada tal possibilidade, o processo encontra-se apto para a fase de homologação.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, desde que atendidas todas as eventuais ressalvas supracitadas e estando, portanto, as fases interna e externa em observância com o disposto na legislação que rege o tema, estando os valores em consonância com o estimado pela Administração e com os praticados no mercado, pugnamos pelo regular prosseguimento, com a consequente homologação, contratação e publicações necessárias, inclusive no PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e que deverá ocorrer nos prazos elencados no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Ademais, o processo deverá ser remetido ao Chefe do Executivo para análise e homologação, pois a ele cabe o ato administrativo necessário para o regular prosseguimento (art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

Por fim, importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão somente, às questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente, nem mesmo da conveniência, oportunidade e discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do pedido, da homologação e adjudicação do certame, bem como do interesse público envolvido.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 25 de novembro de 2025.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 699 / 770
2025-D5TMFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2025 11:53 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 26/11/2025 11:53:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/11/2025 11:53:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D5TMFF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 700 / 770

2025-D5TMFF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2025 11:53 PÁGINA 6 / 6

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **26/11/2025 11:53:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#116 - 2025-D5TMFF - PARECER FINAL - PROC. 2025-2QBLH - SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET
#117 - 2025-T4JC45 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 26/11/2025 11:53:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/11/2025 11:53:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T4JC45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 701 / 770

2025-T4JC45 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2025 11:53 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **26/11/2025 12:50:47** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#118 - 2025-QG7J2Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

Ao gabinete do Sr. Prefeito Municipal para análise e posterior adjudicação e homologação do certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/11/2025 12:50:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/11/2025 12:50:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QG7J2Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 702 / 770

2025-QG7J2Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2025 12:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **26/11/2025 14:01:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#119 - 2025-VHJVVG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

Fica autorizado o andamento, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 26/11/2025 14:01:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/11/2025 14:01:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VHJVVG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 703 / 770

2025-VHJVVG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/11/2025 14:01 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 704 / 770

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000020/2025
2025-2QBLH/2025

Resultado da Homologação

0001 - G L O B A L Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de acesso a rede mundial de internet por fibra optica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simetrico e banda larga, incluindo instalacao/ativacao tecnica, fornecimento de IP fixo publico, suporte tecnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessarios a prestacao do servico com garantia de disponibilidade minima de 99%, pelo peri - Valor Referência: 38.553,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAZZY TELECOM LTDA	38.543,33	38.543,33	Homologado em 27/11/2025 13:08:56 Por: Elieser Rabelo

Elieser Rabelo

Autoridade Competente

2025-0N3HFJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 13:19 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/11/2025 às 13:09:04.
Código verificador: F42F7B

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 27/11/2025 13:19:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 13:19:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0N3HFJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 705 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 706 / 770

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Pregão Eletrônico - 000020/2025
2025-2QBLH/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - G L O B A L Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de acesso a rede mundial de internet por fibra optica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simetrico e banda larga, incluindo instalacao/ativacao tecnica, fornecimento de IP fixo publico, suporte tecnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessarios a prestacao do servico com garantia de disponibilidade minima de 99%, pelo peri - Valor Referência: 38.553,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
FAZZY TELECOM LTDA (08.426.804/0001-69)	Adjudicado em: 27/11/2025 - 13:08:45 - Por: Elieser Rabelo	38.543,33

Elieser Rabelo

Autoridade Competente

2025-HWQ6C5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 13:19 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/11/2025 às 13:09:05.
Código verificador: F42F7C

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 27/11/2025 13:19:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 13:19:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HWQ6C5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 707 / 770

2025-HWQ6C5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 13:19 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **27/11/2025 13:21:31** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#120 - 2025-0N3HFJ - Homologacao - P.E 020-2025
#121 - 2025-HWQ6C5 - Adjudicacao - P.E 020-2025
#122 - 2025-R3TKX1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA
Termos de Adjudicação e Homologação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/11/2025 13:21:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 13:21:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R3TKX1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 708 / 770

2025-R3TKX1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 13:21 PÁGINA 1 / 1

1 PÁGINA 709 / 770
PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 /
E-DOCS - CÓPIA DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2025.021E0700001.09.0045

O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a publicação do Aviso de Contratação Direta Nº 00038/2025, que objetiva a AQUISIÇÃO DE SAIBRO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 05/12/2025, às 8h15min.

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 05/12/2025, de 08h16min às 14h16min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra: https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao, ou por meio do site:portaldecompraspublicas.com.br

Conceição do Castelo-ES, 28 de novembro de 2025.
VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, nomeada pelo Decreto nº 234/2025 de 25 de abril de 2025, torna público para conhecimento dos interessados cadastrados ou não na Prefeitura Municipal de Ibitirama-ES, na correspondente especialidade, que se fará realizar no dia 17 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - RETIFICADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

FONTE DE RECURSO: Recurso do CONTRATO DE REPASSE CAIXA/MDR/PMI Nº 955539/2023.

Ibitirama (ES), 28 de novembro de 2025.
DANIEL JOSÉ MOREIRA BRUNO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - SRP

O Município de Itaguaçu/ES, por meio do Setor de Licitações, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 12/12/2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI'S) e materiais e equipamentos e proteção coletiva (EPC´S). As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através dos sites: www.itaguacu.es.gov.br e www.gov.br/compras - UASG 985653. ID: 2025.034E0700001.01.0027

Maiores informações pelo tel. (27) 3191-1022 - ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br.

Itaguaçu/ES, 27 de novembro de 2025.
TATIANE VALADÃO RAASCH
Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - SRP

O Município de Itaguaçu/ES, por meio do Setor de Licitações, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 16/12/2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para eventual contratação de empresa fornecedora Serviço de Fotocopia e Reprografia - Impressão, Cópia e Digitalização, com o fornecimento a título de comodato de equipamentos de impressora multifuncional (copiadora/impressora/scanner), fornecimento de material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), bem como assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica. As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através dos sites: www.itaguacu.es.gov.br e www.gov.br/compras - UASG 985653. ID: 2025.034E0700001.01.0028

Maiores informações pelo tel. (27) 3191-1022 - ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br.

Itaguaçu/ES, 27 de novembro de 2025.
TATIANE VALADÃO RAASCH
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

O Município de Marataízes - ES torna público que às 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2025, fará a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000046/2025, Processo Administrativo N.º 059965/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas - (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do Município de Marataízes - (https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (https://pncp.gov.br/app/editais) - ID TCE-ES N.º 2025.044E0700001.01.0031.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O Município de Mimoso do Sul-ES torna público, torna público para conhecimento dos interessados, abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, do tipo menor preço, para aquisição de 01 (um) Veículo tipo pick-up novo (zero km), Cabine Simples, referente a Transferência Especial do Ministério da Fazenda, ano de 2024. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 16 de dezembro de 2025. HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília). LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.mimosodosul.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@mimosodosul.es.gov.br. Código CidadES Contratações: 2025.047E0700001.01.0025

Mimoso do Sul-ES, 27 de novembro de 2025.
WAYNE DE MELO PELAES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Município de Mimoso do Sul-ES torna público, torna público para conhecimento dos interessados, abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, do tipo menor preço, para aquisição de materiais diversos, que visa a atender os indivíduos/famílias referenciados nos serviços socioassistenciais prestados pela Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, que foram perdidos por ocorrência da catástrofenatural ocorrida em março de 2024. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 17 de dezembro de 2025. HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília). LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.mimosodosul.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@mimosodosul.es.gov.br. Código CidadES Contratações: 2025.047E0700001.01.0026

Mimoso do Sul-ES, 27 de novembro de 2025.
WAYNE DE MELO PELAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0700001.01.0011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM EM TUBOS DE CONCRETO EM VIAS DA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES (PROPOSTA Nº 025936/2020 E CONVÊNIO Nº 907638/2020), processo devidamente homologado pela autoridade competente, conforme Lei 14.133/2021. Fica declarada vencedora a Empresa M G P CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA no valor total de R$ 968.506,05 (novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e seis reais e cinco centavos)

Muniz Freire-ES, 26 de novembro de 2025
GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

O Município de Pinheiros-ES, no uso de suas atribuições legais, publica o ADIAMENTO do Edital de Pregão Eletrônico sob n.º 080/2025, para o dia 22/12/2025 tendo como objeto eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento, manutenção e exploração de atividade comercial, à título precário, do espaço físico do parque "Balneário de Pinheiros", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no sítio eletrônico: https://www.pinheiros.es.gov.br/documento/index/50?tipo=8.

Em 28 de novembro de 2025
EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2025

PROCESSO Nº 83508/2025.

No AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO publicado no DOU em 28 de novembro de 2025 - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 227: ONDE SE LÊ: Início do acolhimento das propostas: 28/12/2025 às 14hs 00min; LEIA-SE: Início do acolhimento das propostas: 28/11/2025 às 14hs 00min.

Ficam ratificadas as demais datas do aviso de remarcação de licitação.

ID (TCEES) 2025.069E0600002.01.0004

ELOISA HELENA DE MORAES
Agente de Contratação/SEOB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 00253/2025
ID: 2025.071E0700001.01.0020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, PADRÃO FNDE TIPO 1, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 957730/FNDE/CAIXA
VALOR: 4.137.999,82 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 25 de fevereiro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00365-159900000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (090100.1236500511.053.44905100000.159900000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2025, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhores propostas as apresentadas pelas empresas FAZZY TELECOM LTDA, vencedora no lote 1 no valor total de R$ 38.543,33 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico HOMOLOGO as propostas elaboradas pela empresa FAZZY TELECOM LTDA.

ID: 2025.071E0700001.01.0028

Vargem Alta/ES, 27 de novembro de 2025.
ELIESER RABELLO
Prefeito

2025-9PQF7N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/12/2025 12:11 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/12/2025 12:11:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9PQF7N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 710 / 770

2025-9PQF7N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/12/2025 12:11 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 711 / 770

2025-XMCMJH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/12/2025 12:17 PÁGINA 1 / 2

global da presente contratação é de R$ 8.148,43 (oito mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-5JB0W/2025.

Vargem Alta, 27 de novembro de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0046

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO II, na contratação da empresa **ROSA AMELIA EGG BENEVIDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.041.354/0001-04 ,** especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO/REALIZAÇÃO DE ETAPA DE MOTOCROSS QUE FARÁ PARTE DA PROGRAMAÇÃO 27ªEXPO VARGEM ALTA/ES, o valor global da presente contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-R37TP/2025.

Vargem Alta, 26 de novembro de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0040

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, INCISO III, na contratação da empresa **COTEF - CENTRO DE ORIENT.EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOSLTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.698/0001-00 ,** especializada na CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COTEF – CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO "CAPACITAÇÃO DE AUDITORES FISCAIS MUNICIPAIS – TÉCNICAS DE COMBATE A IRREGULARIDADES NA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA", A SER MINISTRADO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE DEZEMBRO DE 2025, ONLINE AO VIVO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MATERIAL AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA., o valor global da presente contratação é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-6L5Q7/2025.

Vargem Alta, 27 de novembro de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0028

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2025, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhores propostas as apresentadas pelas empresas **FAZZY TELECOM LTDA, vencedora no lote 1** no valor total de R$ 38.543,33 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** as propostas elaboradas pela empresa **FAZZY TELECOM LTDA.**

Vargem Alta/ES,27 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SAAE

PORTARIA Nº20/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO FÁBIO SALLES BARROS, AJUDANTE B, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º- Ficam concedidos 30 dias de férias ao servidor efetivo FÁBIO SALLES BARROS– Cargo:AJUDANTE B, para gozo no período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor Executivo - SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 32/2025, de 27 de novembro de 2025.

CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **CONVOCADA**, nos termos do artigo 43 – II, da Resolução nº 110/2022, A Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2025, às 14:00 horas, para apreciação dos seguintes Projeto: **PROJETOS DE LEI NÚMEROS: 62/2025 e 63/2025.**

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente da Câmara Municipal
Vargem Alta–ES

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/12/2025 12:17:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XMCMJH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 712 / 770

2025-XMCMJH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/12/2025 12:17 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 713 / 770

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando **APOIO FINANCEIRO, COM RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE PARA A ATLETA KAMILLY VITÓRIA MACIEL COELHO E SEU TREINADOR LUCAS MACIEL LOPES NA LUTA DE MUAY THAI NO PORTUÁRIO STADIUM EM SÃO PAULO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2025**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência", conforme processo nº. 027.998/2025, pelo **valor total de R$ 5.008,00 e prazo de 30 (trinta) dias** determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações: 2025.067E0600012.10.0005

São Mateus/ES, 27/11/2025
RAMON DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude
Decreto n°. 17.078/2025
Protocolo 1678311

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **60.243.395 FRANK MOTA RIBEIRO** (CNPJ 60.243.395/0001-85), possui a exclusividade para comercializar/contratar o cantor/banda: **DJ COCÃO**, para se apresentar no **CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR**, a realizar-se no dia **30/11/2025**, no Bairro Sernamby, no município de São Mateus/ES., conforme Processo nº. 029.241/2025, pelo valor total estimado de **R$ 5.500,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2025.067E0600009.10.0258

São Mateus/ES, 27/11/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025
Protocolo 1678529

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **JAQUELINE MARCIANO GOMES - MEI** (CNPJ 44.742.267/0001-20), possui a exclusividade para comercializar/contratar o cantor/banda: **BILLY FORROZÃO**, para se apresentar no **MEGA SHOW DE MANOBRAS RADICAIS**, a realizar-se no dia **30/11/2025**, no Bairro Sernamby, no município de São Mateus/ES., conforme Processo nº. 029.339/2025, pelo valor total estimado de **R$ 12.000,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2025.067E0600009.10.0259

São Mateus/ES, 27/11/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025
Protocolo 1678541

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **JOÃO BATISTA BOMFIM FUNDÃO** (CNPJ 07.505.799/0001-17), possui a exclusividade para comercializar/contratar o cantor/banda: **MEGA SHOW**, para se apresentar no **MEGA SHOW DE MANOBRAS RADICAIS**, a realizar-se no dia **29/11/2025**, no Bairro Carapina, no município de São Mateus/ES., conforme Processo nº. 029.127/2025, pelo valor total estimado de **R$ 85.000,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2025.067E0600009.10.0257

São Mateus/ES, 27/11/2025
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025
Protocolo 1678553

Vargem Alta

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025

O município de Vargem Alta, por meio de seu agente de contratação torna pública nova data de abertura da Concorrência 022/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.465/2017 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS. Assim, fica definida a abertura da sessão para o dia **11/12/2025, às 13:00**. Ficam mantidas todas as demais disposições do edital.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2025.071E0700001.01.0035

Vargem Alta - ES, 26/11/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação
Protocolo 1678151

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA

000017/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0022

ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000017/2025**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO HUMBERTO SCARAMUSSA, NO DISTRITO DE PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**

2025-TH8JS9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/12/2025 12:11 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 714 / 770

2025-TH8JS9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/12/2025 12:11 PÁGINA 2 / 3

(PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-072116) e como melhor proposta a apresentada pela empresa **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, VENCEDORA NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 433.433,84 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **METALURGICA COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.**

Vargem Alta/ES,
27 de novembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1679119

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0028

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2025, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhores propostas as apresentadas pelas empresas **FAZZY TELECOM LTDA**, **vencedora no lote 1** no valor total de R$ 38.543,33 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** as propostas elaboradas pela empresa **FAZZY TELECOM LTDA.**

Vargem Alta/ES,
27 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1679171

Vila Velha

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2025
PROCESSO Nº. 41.045/2024
CÓDIGO CIDADES:
2025.076E0600012.01.0002

O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta do Processo Eletrônico em epígrafe, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 003/2025**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, atendidos os termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa **LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAL S/A**, que apresentou proposta no valor global de **R$ 547.976.428,20 (quinhentos e quarenta e sete milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos) para o prazo dos 05 (cinco) anos de contrato**. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 27 de novembro de 2025.
RAPHAEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Protocolo 1678645

Câmaras

Ecoporanga

RESUMO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10830/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES
CONTRATADA: INSTITUTO CAPACITAR PARA LIDERAR - ICPL
CNPJ: 46.984.436/0001-63
Objeto: Contratação do "TREINAMENTO AVANÇADO MODALIDADE "IN COMPANY PRESENCIAL" ABORDANDO O TEMA: CURSO INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL".
Valor: R$ 39.989,82 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
Ecoporanga-ES, 27 de novembro de 2025

EDUARDO ALVES MUQUY
PRESIDENTE

Protocolo 1678971

Linhares

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

A Câmara Municipal de Linhares/ES, por meio do seu Presidente, Sr. Ronald Passos Pereira, torna público para conhecimento dos interessados que pretende contratar por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei com Art. 75, inciso II, a - da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, podendo os interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, como segue:

OBJETO: Contratação de psicólogo(a) pessoa física, para atender os Agentes Públicos da Câmara Municipal de Linhares/ES.

VALOR ESTIMADO: R$ 181,53 (cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

A proposta de Preços deverá ser entregue na Diretoria de Suprimentos da Câmara Municipal de Linhares, sito no endereço Avenida José Tesch, 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29900-220, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17h ou pelo e-mail: compras@camaralinhares.es.gov.br até as **9h do dia 03 de dezembro de 2025**. O Termo de Referência estará disponível no site *https://www.camaralinhares.*

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025 às 1:40:12 Código de Autenticação: 0832206e

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/12/2025 12:11:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TH8JS9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 715 / 770

2025-TH8JS9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/12/2025 12:11 PÁGINA 3 / 3

PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 716 / 770

2025-KQBJWK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/12/2025 12:17 PÁGINA 1 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 716 / 770

Edital nº 000020/2025

Última atualização 23/10/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/11/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000137/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo perí

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES necessita contratar serviços de acesso à rede mundial de internet, por fibra óptica e por meio de enlace cabeado, para garantir conectividade contínua e de alto desempenho às atividades administrativas, operacionai

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 38.553,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 38.543,33

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LINK DE INTERNET DEDICADO 03 GBPS	1	R$ 3.863,33
2	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS	1	R$ 380,00
3	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS	1	R$ 380,00
4	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS	1	R$ 380,00
5	LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS	1	R$ 380,00

Exibir: 5 | 1-5 de 27 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 717 / 770
E-DOCS - CÓPIA DO
2025-KQBJWK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/12/2025 12:17 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/12/2025 12:17:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KQBJWK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 718 / 770

2025-KQBJWK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/12/2025 12:17 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **01/12/2025 12:18:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#123 - 2025-9PQF7N - RESULTADO DOU 01-12-2025
#124 - 2025-XMCMJH - RESULTADO DIO-VA 27-11-2025
#125 - 2025-TH8JS9 - RESULTADO DIO-ES 28-11-2025
#126 - 2025-KQBJWK - Portal Nacional de Contratações Públicas- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
#127 - 2025-0PC945 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA

Publicação do resultado nos diários oficiais e no PNCP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/12/2025 12:18:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/12/2025 12:18:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0PC945

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 719 / 770

2025-0PC945 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/12/2025 12:18 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 720 / 770

2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 1 / 18

CONTRATO Nº 072/2025 - FMS

ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0028

Pregão Eletrônico nº 020/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra. Edna Maria da Silva, portador da matrícula funcional nº 010721, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado CONTRATANTE**,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Nº 020/2025 **RESOLVE** contratar empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa **FAZZY TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.426.804/0001-69, com sede na Avenida Tuffy David, Sn - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, Tel:(28) 3528- 315, gerencia@fazzy.com.br, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **CONTRATADA,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES**,** conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 020/2025 e Anexos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 721 / 770

2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 2 / 18

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit. (Mensal)	Valor Total (24 Meses)
26484	01.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS** Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 2GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	Und. / Pontos	01	R$ 2.190,00	R$ 52.560,00
26484	03.	**LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS** Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	Und. / Pontos	31	R$ 380,00	R$ 282.720,00

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 020/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 722 / 770

2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 3 / 18

3.1 O valor do presente contrato é de **R$ 13.970,00 (treze mil novecentos e setenta reais) mensais, sendo o valor total para 24 meses de contratação no valor total de R$ 335.280,00 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais),** conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 723 / 770

2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 4 / 18

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante justificativa devidamente formalizada e desde que observado o interesse da Administração.

6.2 Os objetos/serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme demanda.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço

nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para entrega do material solicitado quando necessário.

6.10 Disponibilidade do Serviço

6.10.1 A contratada deverá garantir a disponibilidade do serviço de acesso à rede mundial de internet 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), atendendo integralmente às demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

6.11 Prazo de Atendimento e Correção de Falhas

6.11.1 Falhas críticas: interrupção total do serviço – atendimento em até 04 (quatro) horas após a comunicação da ocorrência.

6.11.2 Falhas parciais: degradação do serviço ou instabilidade – atendimento em até 02 (duas) horas após a comunicação da ocorrência.

6.11.3 Restabelecimento: todas as falhas deverão ser totalmente corrigidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo causas de força maior ou condições alheias à contratada, devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

6.12 Relatórios e Monitoramento

6.12.1 A contratada deverá disponibilizar relatórios mensais de disponibilidade, desempenho e incidentes, que serão analisados pela Administração para fins de fiscalização e eventual aplicação de penalidades, conforme previsto em contrato.

6.13 Ativação dos Pontos de Internet

6.13.1 Os pontos de acesso à internet objeto da presente contratação serão ativados gradualmente, de acordo com as demandas específicas e solicitações formais apresentadas pelas Secretarias Municipais. A Contratada deverá assegurar a disponibilidade técnica e operacional necessária para a implantação, ativação e funcionamento dos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 724 / 770
2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 5 / 18

pontos sempre que requisitado, respeitando os prazos estabelecidos no contrato. A ativação ocorrerá mediante ordem de serviço emitida pela Administração, sem prejuízo das condições pactuadas quanto à qualidade, velocidade, estabilidade e suporte técnico.

6.13.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 - Manutenção das atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 O prazo de vigência da contratação é de vinte e quatro meses contados do(a) última assinatura das partes contratantes prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 725 / 770
2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 6 / 18

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em 02/12/2027, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9 Obriga-se a empresa vencedora:

9.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

9.2 Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

9.3 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

9.4 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.6 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;

9.8 Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

9.9 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

9.11 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 726 / 770
2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 7 / 18

trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

9.12 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.13 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.14 **Prestação de Serviço**

9.14.1 Garantir **disponibilidade contínua do serviço de internet 24x7**, com taxa mínima de disponibilidade de **99% ao mês**;

9.14.2 Realizar **manutenção preventiva e corretiva** nos equipamentos e sistemas utilizados, assegurando o funcionamento ininterrupto do serviço;

9.14.3 Monitorar **constantemente a rede**, identificando falhas ou degradação de desempenho e adotando medidas imediatas para correção;

9.14.4 Fornecer **suporte técnico especializado 24x7**, incluindo atendimento remoto e, quando necessário, deslocamento de equipe técnica;

9.14.5 Elaborar e apresentar **relatórios mensais de desempenho e incidentes**, incluindo indicadores de disponibilidade, tempo de resposta, correções realizadas e sugestões de melhoria;

9.14.16 Disponibilizar **SLA (Service Level Agreement)** detalhado, contemplando prazos de atendimento, níveis de serviço e procedimentos de escalonamento.

9.15 **Obrigações Técnicas**

9.15.1 Garantir que os equipamentos e sistemas utilizados sejam compatíveis com as **normas técnicas vigentes**, seguros e atualizados;

9.15.2 Manter **procedimentos de contingência e plano de continuidade**, assegurando que interrupções não afetem significativamente a operação da Administração;

9.15.3 Responder prontamente a qualquer **falha crítica** em até **2 horas** e falhas parciais em até **4 horas**, contadas do recebimento da comunicação;

9.15.4 Assegurar a **confidencialidade e integridade de dados** da Administração e usuários da rede;

9.15.5 Capacitar e manter sua equipe técnica **atualizada e treinada**, garantindo qualidade na execução do serviço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 727 / 770
2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 8 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 728 / 770

2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 9 / 18

9.16 Obrigações Administrativas

9.16.1 Cumprir todas as **obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias**, apresentando comprovações quando solicitadas;

9.16.2 Comunicar imediatamente à Administração qualquer **alteração que possa impactar o serviço**, incluindo problemas técnicos, interrupções ou modificações na equipe;

9.16.3 Cumprir rigorosamente o **prazo de início da execução** e demais prazos estabelecidos no contrato;

9.16.4 Colaborar com a Administração em **auditorias, inspeções e verificações**, fornecendo informações e documentos necessários;

9.16.5 Responsabilizar-se por eventuais **danos causados à Administração ou a terceiros** em decorrência de falhas ou negligência na execução do serviço.

9.17 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.17.1 **Redução de consumo de papel**: toda documentação do serviço deverá ser preferencialmente digital, reduzindo impressões e uso de papel;

9.17.2 **Gestão de resíduos eletrônicos**: a contratada deve descartar corretamente equipamentos obsoletos ou danificados, seguindo normas ambientais vigentes;

9.17.3 **Minimização de emissões de carbono**: incentivo ao uso de soluções de conectividade que reduzam deslocamentos físicos de técnicos e inspecionadores

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 729 / 770

2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 10 / 18

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 10, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

110.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos

pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 730 / 770
2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 11 / 18

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.10 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

12.1.11 Assegurar aos técnicos habilitados e credenciados da CONTRATADA, livre acesso à área onde se encontram instalados os elevadores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 731 / 770
2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 12 / 18

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 732 / 770

2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 13 / 18

12.1.12 Manter a casa de máquina, o poço e demais dependências dos elevadores, livres e desimpedidos, conforme determina a legislação pertinente.

12.1.13 Observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições da habilitação e qualificação exigidas no Contrato.

12.1.14 Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas no funcionamento dos elevadores ou ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

12.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.2.1 Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;

12.2.2 Efetuar os serviços/objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;

121.2.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

12.2.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

12.2.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

12.2.6 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

12.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

12.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 733 / 770

2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 14 / 18

com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.13 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.2.14 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

12.2.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado (a) os (as) servidores (as):

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Servidor Titular: Poliana Zanol
Nº matrícula: 010804
Função/Cargo: Oficial Administrativo
Lotação: Saúde

Servidor Suplente: Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 000286
Função/Cargo: Gerente Administrativo
Lotação: Saúde

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de

material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 13.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 734 / 770
2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 15 / 18

descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 735 / 770
2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 16 / 18

c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, 02 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

FAZZY TELECOM LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 736 / 770

2025-B0J81S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:10 PÁGINA 17 / 18

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 02/12/2025 12:54:18 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 02/12/2025 13:10:36 -03:00

FABIO AGRIZZI CYPRIANO
CIDADÃO
assinado em 02/12/2025 12:46:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 13:10:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B0J81S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 737 / 770

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 738 / 770

2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 1 / 21

CONTRATO Nº 262/2025

ID CidadES: 2025.071E0700001.01.0028

Pregão Eletrônico nº 020/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **CONTRATANTE,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Nº 020/2025 **RESOLVE** contratar empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa **FAZZY TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 08.426.804/0001-69, com sede na Avenida Tuffy David, Sn - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, Tel:(28) 3528- 315, gerencia@fazzy.com.br, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **CONTRATADA,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES**,** conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 020/2025 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant.	Valor Unit. (Mensal)	Valor Total (24 Meses)
26484	01.	**LINK DE INTERNET DEDICADO 02 GBPS** Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 2GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	Und. / Pontos	03	R$ 2.190,00	R$ 157.680,00
26484	02	**LINK DE INTERNET DEDICADO 03 GBPS** Link de Internet Dedicado por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 3GBPS, incluindo ativação técnica, instalação física dos equipamentos, fornecimento de 02 (dois) IP fixo público, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.	Und. / Pontos	01	R$ 3.853,33	R$ 92.479,92
26484	03.	**LINK DE INTERNET BANDA LARGA 600 MBPS** Link de Internet Banda Larga por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 600 MBPS, incluindo ativação técnica,	Und. / Pontos	74	R$ 380,00	R$ 674.880,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 739 / 770
2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 2 / 21

		instalação física dos equipamentos, suporte técnico ininterrupto (24x7), e equipamentos em comodato.				

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 020/2025, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor do presente contrato é de **R$ 38.543,33 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) mensais, sendo o valor total para 24 meses de contratação no valor total de R$ 925.039,92 (novecentos e vinte e cinco mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos),** conforme proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

4.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

4.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 740 / 770
2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 3 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 741 / 770

2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 4 / 21

2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

a) Alteração da politica econômica do pais, que resulta reflexos nos preços ajustados;

b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;

c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;

d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Os fatos decorrentes de situação imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

5.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

5.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.7 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.11 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 742 / 770

2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 5 / 21

do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.13 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante justificativa devidamente formalizada e desde que observado o interesse da Administração.

6.2 Os objetos/serviços deverão ser iniciados no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem, expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme demanda.

6.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9 É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para entrega do material solicitado quando necessário.

6.10 Disponibilidade do Serviço

6.10.1 A contratada deverá garantir a disponibilidade do serviço de acesso à rede mundial de internet 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), atendendo integralmente às demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

6.11 Prazo de Atendimento e Correção de Falhas

6.11.1 Falhas críticas: interrupção total do serviço – atendimento em até 04 (quatro) horas após a comunicação da ocorrência.

6.11.2 Falhas parciais: degradação do serviço ou instabilidade – atendimento em até 02 (duas) horas após a comunicação da ocorrência.

6.11.3 Restabelecimento: todas as falhas deverão ser totalmente corrigidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo causas de força maior ou condições alheias à contratada, devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

6.12 Relatórios e Monitoramento

6.12.1 A contratada deverá disponibilizar relatórios mensais de disponibilidade, desempenho e incidentes, que serão analisados pela Administração para fins de fiscalização e eventual aplicação de penalidades, conforme previsto em contrato.

6.13 Ativação dos Pontos de Internet

6.13.1 Os pontos de acesso à internet objeto da presente contratação serão ativados gradualmente, de acordo com as demandas específicas e solicitações formais apresentadas pelas Secretarias Municipais. A Contratada deverá assegurar a disponibilidade técnica e operacional necessária para a implantação, ativação e funcionamento dos pontos sempre que requisitado, respeitando os prazos estabelecidos no contrato. A ativação ocorrerá mediante ordem de serviço emitida pela Administração, sem prejuízo das condições pactuadas quanto à qualidade, velocidade, estabilidade e suporte técnico.

6.13.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 040 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 086

Órgão: 150 - Secretaria Municipal de Interior
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Interior
Programa: 150100.0412200282.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 532

Órgão: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Programa: 100100.1339200232.069 - Manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 743 / 770
2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 6 / 21

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 414

Órgão: 160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa: 160100.1545100252.151 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 561

Órgão: 130 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Agricultura
Programa: 130100.2060500302.088 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 496

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 010

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.032 - Manutenção das atividades da Atenção Primária
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 057

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030200142.039 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 160000000000
Ficha: 103

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0812200092.022 - Manutenção das atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000009999

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 744 / 770
2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 7 / 21

Ficha: 155
Ponto CONTUVA
Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.204 - Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 225
Ponto CRAS, Secretaria e Ponto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.08244112.203 - Proteção Social Especial
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 242
Pontos CREAS e ABRIGO

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Programa: 070100.0824400102.202 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Ficha: 215
Pontos CADASTRO ÚNICO

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.052 - Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 276
Pontos SECRETARIA e POLO UAB

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.056 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 293
Pontos EDUCAÇÃO 3 - FUNDAMENTAL
Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 745 / 770
2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 8 / 21

Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500502.055 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000250000 - Transferência de Recursos
Ficha: 339
Pontos EDUCAÇÃO 2 - INFANTIL

7.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 O prazo de vigência da contratação é de vinte e quatro meses contados do(a) última assinatura das partes contratantes prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

8.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.6 O prazo e as condições para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.

8.7 Este contrato terá início com sua assinatura e término em 02/12/2027, independentemente de seu integral cumprimento.

8.8 É vedada a estipulação de faturamento mínimo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9 Obriga-se a empresa vencedora:

9.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

9.2 Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

9.3 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 746 / 770
2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 9 / 21

objeto do edital;

9.4 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

9.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

9.6 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;

9.8 Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

9.9 A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

9.11 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

9.12 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.13 Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.14 **Prestação de Serviço**

9.14.1 Garantir **disponibilidade contínua do serviço de internet 24x7**, com taxa mínima de disponibilidade de **99% ao mês**;

9.14.2 Realizar **manutenção preventiva e corretiva** nos equipamentos e sistemas utilizados, assegurando o funcionamento ininterrupto do serviço;

9.14.3 Monitorar **constantemente a rede**, identificando falhas ou degradação de desempenho e adotando medidas imediatas para correção;

9.14.4 Fornecer **suporte técnico especializado 24x7**, incluindo atendimento remoto e, quando necessário,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 747 / 770
2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 10 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 748 / 770

2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 11 / 21

deslocamento de equipe técnica;

9.14.5 Elaborar e apresentar **relatórios mensais de desempenho e incidentes**, incluindo indicadores de disponibilidade, tempo de resposta, correções realizadas e sugestões de melhoria;

9.14.16 Disponibilizar **SLA (Service Level Agreement)** detalhado, contemplando prazos de atendimento, níveis de serviço e procedimentos de escalonamento.

9.15 **Obrigações Técnicas**

9.15.1 Garantir que os equipamentos e sistemas utilizados sejam compatíveis com as **normas técnicas vigentes**, seguros e atualizados;

9.15.2 Manter **procedimentos de contingência e plano de continuidade**, assegurando que interrupções não afetem significativamente a operação da Administração;

9.15.3 Responder prontamente a qualquer **falha crítica** em até **2 horas** e falhas parciais em até **4 horas**, contadas do recebimento da comunicação;

9.15.4 Assegurar a **confidencialidade e integridade de dados** da Administração e usuários da rede;

9.15.5 Capacitar e manter sua equipe técnica **atualizada e treinada**, garantindo qualidade na execução do serviço.

9.16 Obrigações Administrativas

9.16.1 Cumprir todas as **obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias**, apresentando comprovações quando solicitadas;

9.16.2 Comunicar imediatamente à Administração qualquer **alteração que possa impactar o serviço**, incluindo problemas técnicos, interrupções ou modificações na equipe;

9.16.3 Cumprir rigorosamente o **prazo de início da execução** e demais prazos estabelecidos no contrato;

9.16.4 Colaborar com a Administração em **auditorias, inspeções e verificações**, fornecendo informações e documentos necessários;

9.16.5 Responsabilizar-se por eventuais **danos causados à Administração ou a terceiros** em decorrência de falhas ou negligência na execução do serviço.

9.17 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.17.1 **Redução de consumo de papel**: toda documentação do serviço deverá ser preferencialmente digital, reduzindo impressões e uso de papel;

9.17.2 **Gestão de resíduos eletrônicos**: a contratada deve descartar corretamente equipamentos obsoletos ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 749 / 770

2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 12 / 21

danificados, seguindo normas ambientais vigentes;

9.17.3 **Minimização de emissões de carbono**: incentivo ao uso de soluções de conectividade que reduzam deslocamentos físicos de técnicos e inspecionadores

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.2 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.2.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 10, será aplicada:

10.2.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.2.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.2.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.2.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 750 / 770

2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 13 / 21

que 60% e menor que 70%;

10.2.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.2.2 Pela infração prevista na alínea "b" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.3 Pela infração prevista na alínea "c" do item 10, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.2.4 Pela infração prevista na alínea "f" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 10, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.3 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

110.4 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.5 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

10.6 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 751 / 770

2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 14 / 21

de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.4 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal

Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.10 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

12.1.11 Assegurar aos técnicos habilitados e credenciados da CONTRATADA, livre acesso à área onde se encontram instalados os elevadores.

12.1.12 Manter a casa de máquina, o poço e demais dependências dos elevadores, livres e desimpedidos, conforme determina a legislação pertinente.

12.1.13 Observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições da habilitação e qualificação exigidas no Contrato.

12.1.14 Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas no funcionamento dos elevadores ou ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

12.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.2.1 Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital oriundo deste contrato e da Cláusula Primeira deste instrumento;

12.2.2 Efetuar os serviços/objetos deste contrato, na data e forma prevista no Edital;

121.2.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

12.2.4 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

12.2.5 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 752 / 770
2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 15 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 753 / 770

2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 16 / 21

isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

12.2.6 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

12.2.7 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

12.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto/serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

12.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.13 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.2.14 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

12.2.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado (a) os (as) servidores (as):

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 754 / 770

2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 17 / 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Simoni Maraboti Peres Fernandes
Nº matrícula: 010778
Função/Cargo: Gerente
Lotação: Administração

Suplente: Matheus Grillo Campos
Nº matrícula: 010694
Função/Cargo: Gerente
Lotação: Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Titular: Raissa Nicolli Pereira
Nº matrícula: 011008
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Interior

Suplente: Taimara Ribeiro Vieira
Nº matrícula: 010713
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Interior

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: João Henrique Bastianello Fávero
Nº matrícula: 011152
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Turismo

Suplente: Fábio Henrique Dallecrode
Nº matrícula: 000062
Função/Cargo: Motorista I
Lotação: Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Paulo Ricardo Barbosa
Nº matrícula: 010716
Função/Cargo: Coordenador
Lotação: Obras, Desenv. e Serviços Urbanos

Suplente: Marcos Vinicio Ribeiro
Nº matrícula: 010715
Função/Cargo: Subsecretário
Lotação: Obras, Desenv. e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Servidor Titular: Poliana Zanol
Nº matrícula: 010804
Função/Cargo: Oficial Administrativo
Lotação: Saúde

Servidor Suplente: Rosângela de Oliveira Silva
Nº matrícula: 000286
Função/Cargo: Gerente Administrativo
Lotação: Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Servidor Titular: Jânia Campos Netto Pedruzzi
Nº matrícula: 010704
Função/Cargo: Subsecretária
Lotação: Agricultura

Servidor Suplente: Luana Dallecrode
Nº matrícula: 010707
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Maria Aparecida Souza
Nº matrícula: 010537
Função/Cargo: Subsecretária
Lotação: Assistência e Desenv. Social

Suplente: Fábio Ferreira Sant'Anna
Nº matrícula: 006223
Função/Cargo: Coordenador
Lotação: Assistência e Desenv. Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 755 / 770

2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 18 / 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Samuel Cole Pereira das Neves
Nº matrícula: 010675
Função/Cargo: Subsecretário
Lotação: Educação

Suplente: Zemilton da Silva Ramos
Nº matrícula: 011123
Função/Cargo: Chefe de Departamento
Lotação: Educação

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 13.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 756 / 770

2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 19 / 21

declaração ou de aceitação expressa.

14.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133,

de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta - ES, 02 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

FAZZY TELECOM LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 757 / 770
2025-GJRH90 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 12:06 PÁGINA 20 / 21

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 02/12/2025 11:39:01 -03:00

FABIO AGRIZZI CYPRIANO
CIDADÃO
assinado em 02/12/2025 12:06:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 12:06:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GJRH90

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 758 / 770

PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 759 / 770
E-DOCS - CÓPIA DO
2025-ZGMLBV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:33 PÁGINA 1 / 3

Contrato nº 000262/2025

Última atualização 02/12/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2025 **Data de assinatura:** 02/12/2025 **Vigência:** de 02/12/2025 a 02/12/2027

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000311/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000137/2025

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos de acesso a rede mundial de internet por fibra optica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simetrico e banda larga, incluindo instalacao/ativacao tecnica, fornecimento de IP fixo publico, suporte tecnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessarios a prestacao do servico com garantia de disponibilidade minima de 99%, pelo peri

VALOR CONTRATADO

R$ 38.543,33

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 08.426.804/0001-69 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: FAZZY TELECOM LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO 262-2025 - FAZZY TELECOM LTDA	02/12/2025 - 12:48:35	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 760 / 770
E-DOCS - CÓPIA DO
2025-ZGMLBV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:33 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:33:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZGMLBV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 761 / 770

2025-ZGMLBV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:33 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **02/12/2025 14:33:07** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#128 - 2025-B0J81S - CONTRATO 072-2025 - FMS - FAZZY TELECOM LTDA
#129 - 2025-GJRH90 - CONTRATO 262-2025 - FAZZY TELECOM LTDA
#130 - 2025-ZGMLBV - Portal Nacional de Contratações Públicas - CONTRATO 262-2025
#131 - 2025-V56GN0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-2QBLH

MENSAGEM

Para arquivamento do processo licitatório.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/12/2025 14:33:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:33:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V56GN0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 762 / 770

2025-V56GN0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 14:33 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 763 / 770

RECURSOS: 0170.017010.06.181.0049.2.114. 3 3 9 0 3 0 0 0 0 0 0 . 3 3 9 0 3 0 2 3 0 0 0 . 1 5 0 0 0 0 000000.0000028
MOD.: Pregão Eletrônico 008/2024, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021
CÓD. CidadES Contrat.: *2025.067E0600009.16.0004*

São Mateus/ES, 28/11/2025.
RICARDO BORGO FEITOSA
Secretário Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres
Decreto nº 17.242/2025

Protocolo 1681314

EXTRATO DE ADITIVO

Contratante: Secretaria Mun. De Gabinete de São Mateus/ES.
Aditivo 001 ao Contrato nº 245/2025.
Contratada: EDITORA TRIBUNA DO CRICARÉ LTDA - EPP. (CNPJ 28.413.698/0001-96).
OBJETO: ACRESCER o valor total do Contrato em mais R$ 60.937,50
Data da Assinatura: 02/12/2025. Processo: 028.413/2025.

São Mateus/ES, 12/11/2025.
TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 17.074/2025

Protocolo 1681150

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIO VEICULADA EM 30/10/2025, PROTOCOLO: 1661044
Onde se lê:
"VALOR TOTAL R$ 139.490,00"
Leia-se:
"VALOR TOTAL R$ 139.477,20"

São Mateus/ES, 02/12/2025
JOSIEL SANTANA
Secretário Mun. de Saúde
Portaria n° 405/2025

Protocolo 1681322

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO 000072/2025 - FMS

ID: 2025.071E0700001.01.0028

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: FAZZY TELECOM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, CONTEMPLANDO LINK DEDICADO SIMÉTRICO E BANDA LARGA, INCLUINDO INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO TÉCNICA, FORNECIMENTO DE IP FIXO PÚBLICO, SUPORTE TÉCNICO ININTERRUPTO 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), MONITORAMENTO PROATIVO, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM GARANTIA DE DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99%, PELO PERÍ
VALOR: 13.970,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2027
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:00010-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.160000000000) e 00103-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030200142.039.33903900000.160000000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 02 de dezembro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1681634

EXTRATO DE CONTRATO 000262/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0028

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: FAZZY TELECOM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, CONTEMPLANDO LINK DEDICADO SIMÉTRICO E BANDA LARGA, INCLUINDO INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO TÉCNICA, FORNECIMENTO DE IP FIXO PÚBLICO, SUPORTE TÉCNICO ININTERRUPTO 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), MONITORAMENTO PROATIVO, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM GARANTIA DE DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99%, PELO PERÍ
VALOR: 38.543,33 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2027
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:00010-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.160000000000), 00086-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (040100.0412200052.012.33903900000.150000009999), 00103-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030200142.039.33903900000.160000000000), 00155-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0812200092.022.33903900000.150000009999), 00215-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400102.202.33903900000.166100000000), 00225-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400102.204.33903900000.166100000000), 00242-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400112.203.33903900000.166100000000), 00276-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236100492.052.339039000000.150000250000 - 1001), 00293-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236100492.056.339039000000.150000250000 - 1001), 00339-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236500502.055.339039000000.150000250000 - 1001), 00414-150000009999

2025-VXKSB0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/12/2025 17:07 PÁGINA 1 / 3

- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1339200232.069.3390390 0000.150000009999), 00496-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (130100.2060500302.088.33903900000 .150000009999), 00532-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1501 00.0412200282.151.33903900000.150000009999) e 00561-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (160100.154510025 2.151.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vargem Alta, 02 de dezembro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1681637

EXTRATO DE CONTRATO 000073/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0043

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: BALARDINO EXTINTORES MAQ E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACORDO COM LAUDOS EMITIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
VALOR: 4.800,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00008-150000150000 e 00010-150000150000
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 02 de dezembro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1681780

EXTRATO DE CONTRATO 000261/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0043

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: BALARDINO EXTINTORES MAQ E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACORDO COM LAUDOS EMITIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.
VALOR: 15.531,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00008-150000150000, 00010-150000150000, 00151-150000009999, 00155-150000009999, 00239-166000000000, 00272-, 00276-150000250000, 00289-150000250000, 00293-150000250000, 00321-150000009999, 00323-150000009999, 00336-150000250000, 00339-150000250000, 00427-150000009999 e 00429-150000009999 .
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA E DESENVLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 02 de dezembro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1681791

Vila Pavão

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 DA PREFEITURA DE ÁGUIA BRANCA/ES.
Processo: 002599/2025
O Município de Vila Pavão - ES, torna público que fará adesão parcial da ata de registro de preços nº 045/2025, da PREFEITURA DE ÁGUIA BRANCA/ES, registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de contêineres metálicos, especificados no Termo de Referência, do Edital de Licitação nº 007/2025.
EMPRESA: ESPÍRITO SANTO AMBIENTAL LTDA.
LOTE: 001.
VALOR TOTAL: R$ 45.333,60.
CÓDIGO CIDADES: 2025.074E0700001.16.0011

Vila Pavão, ES, 02/12/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal

Protocolo 1681128

Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:
CONTRATO N° 079/2025 - ADM
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO **Contratado:** CONSTRUTORA NORTE CAPIXABA LTDA
Objeto: Contratação empresa empresa especializada para execução da 02ª Etapa da Obra de Urbanização da Avenida Beira Rio, (Trecho da Rua Inês Borba a Rua Edu Strey) Bairro Boa Vista, Sede do Município de Vila Valério/ES
Valor: R$ 4.595.000,00 (Quatro milhões quinhentos e noventa e cinco mil)
Prazo vigência: 18 (dezoito) meses
Amparo: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025 - PROCESSO N° 001292/2025
ID: 2025.075E0700001.01.0004
Vila Valério/ES, 02 de dezembro de 2025
DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS Prefeito Municipal

Protocolo 1681117

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 764 / 770
2025-VXKSB0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/12/2025 17:07 PÁGINA 2 / 3
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 2 de Dezembro de 2025 às 23:02:24 Código de Autenticação: dbdad6dd

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/12/2025 17:07:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VXKSB0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 765 / 770

2025-VXKSB0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/12/2025 17:07 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 766 / 770

2025-8MJT2J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/12/2025 17:07 PÁGINA 1 / 2

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 018/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a **SUSPENSÃO *sine die*** do PE nº 018/2025, em virtude do teor dos recursos e contrarrazão apresentados, considerando que demandam tempo superior ao previsto no instrumento convocatório para resposta. Demais informações pelo e-mail: contratovargemalta@gmail.com, ou pelo telefone: (28)99942-6643.

ID: 2025.071E0700001.01.0026

Vargem Alta – ES, 02/12/2025

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
000072/2025 - FMS

ID: 2025.071E0700001.01.0028

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: FAZZY TELECOM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, CONTEMPLANDO LINK DEDICADO SIMÉTRICO E BANDA LARGA, INCLUINDO INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO TÉCNICA, FORNECIMENTO DE IP FIXO PÚBLICO, SUPORTE TÉCNICO ININTERRUPTO 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), MONITORAMENTO PROATIVO, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM GARANTIA DE DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99%, PELO PERÍ
VALOR: 13.970,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.160000000000) e 00103-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030200142.039.33903900000.160000000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 02 de dezembro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000262/2025
ID: 2025.071E0700001.01.0028
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: FAZZY TELECOM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, CONTEMPLANDO LINK DEDICADO SIMÉTRICO E BANDA LARGA, INCLUINDO INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO TÉCNICA, FORNECIMENTO DE IP FIXO PÚBLICO, SUPORTE TÉCNICO ININTERRUPTO 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), MONITORAMENTO PROATIVO, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM GARANTIA DE DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99%, PELO PERÍ
VALOR: 38.543,33 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.160000000000), 00086-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (040100.0412200052.012.33903900000.150000009999), 00103-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030200142.039.33903900000.160000000000), 00155-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0812200092.022.33903900000.150000009999), 00215-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400102.202.33903900000.166100000000), 00225-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400102.204.33903900000.166100000000), 00242-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400112.203.33903900000.166100000000), 00276-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236100492.052.33903900000.150000250000 - 1001), 00293-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236100492.056.33903900000.150000250000 - 1001), 00339-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236500502.055.33903900000.150000250000 - 1001), 00414-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1339200232.069.33903900000.150000009999), 00496-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (130100.2060500302.088.33903900000.150000009999), 00532-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150100.0412200282.151.33903900000.150000009999) e 00561-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (160100.1545100252.151.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vargem Alta, 02 de dezembro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000073/2025
ID: 2025.071E0700001.09.0043
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: BALARDINO EXTINTORES MAQ E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACORDO COM LAUDOS EMITIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
VALOR: 4.800,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00008-150000150000 e 00010-150000150000
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vargem Alta, 02 de dezembro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/12/2025 17:07:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8MJT2J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 767 / 770

2025-8MJT2J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/12/2025 17:07 PÁGINA 2 / 2

ACESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 768 / 770

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0073/2025
ID: 2025.071E0700001.09.0043
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: BALARDINO EXTINTORES MAQ E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACORDO COM LAUDOS EMITIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
VALOR: 4.800,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00008-150000150000 e 00010-150000150000
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

000072/2025 - FMS
ID: 2025.071E0700001.01.0028
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: FAZZY TELECOM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, CONTEMPLANDO LINK DEDICADO SIMÉTRICO E BANDA LARGA, INCLUINDO INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO TÉCNICA, FORNECIMENTO DE IP FIXO PÚBLICO, SUPORTE TÉCNICO ININTERRUPTO 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), MONITORAMENTO PROATIVO, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM GARANTIA DE DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99%, PELO PERÍ
VALOR: 13.970,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.160000000000) e 00103-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030200142.039.33903900000.160000000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

000262/2025
ID: 2025.071E0700001.01.0028
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: FAZZY TELECOM LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo perí
VALOR: 38.543,33 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1012200122.029.33903900000.160000000000), 00086-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (040100.0412200052.012.33903900000.150000009999), 00103-160000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080100.1030200142.039.33903900000.160000000000), 00155-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0812200092.022.33903900000.150000009999), 00215-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400102.202.33903900000.166100000000), 00225-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400102.204.33903900000.166100000000), 00242-166100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0824400112.203.33903900000.166100000000), 00276-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236100492.052.33903900000.150000250000 - 1001), 00293-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236100492.056.33903900000.150000250000 - 1001), 00339-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090100.1236500502.055.33903900000.150000250000 - 1001), 00414-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1339200232.069.33903900000.150000009999), 00496-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (130100.2060500302.088.33903900000.150000009999), 00532-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150100.0412200282.151.33903900000.150000009999) e 00561-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (160100.1545100252.151.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

PROCESSO Nº. 41.045/2024 CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0600012.01.0002
O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta do Processo Eletrônico em epígrafe, referente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 003/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, atendidos os termos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto da presente licitação em favor da empresa LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAL S/A, que apresentou proposta no valor global de R$ 547.976.428,20 (quinhentos e quarenta e sete milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos) para o prazo dos 05 (cinco) anos de contrato. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 27 de novembro de 2025.
RAPHAEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

REPUBLICAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2025 às 10h00min., no site: bllcompras.com., licitação na modalidade pregão eletrônico, visando à aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde - emenda parlamentar Nº 71100005 - Nº da proposta Nº 10701551000125003/2025. E especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: bllcompras.com - no link: Acesso Público.

Alvorada do Norte - GO, 2 de novembro de 2025.
GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Americano do Brasil/GO, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas para o exercício de 2026 as inscrições para o processo de Credenciamento dos Profissionais da Área de Saúde, pessoa física e/ou jurídica, a partir do dia 15 de dezembro 2025. O edital de credenciamento poderá ser retirado pelo site: http:// www.americanodobrasil.go.gov.br, maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (endereço acima), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacaoambgo@gmail.com.

ANTÔNIO DE ALMEIDA PINA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE AMERICANO DO BRASIL, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 028/2025 no dia 15/12/2025, às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, Aquisição eventual e parcelada de medicamentos de doação destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Americano do Brasil-Go, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://americanodobrasil.go.gov.br/.

Americano do Brasil, 2 de Dezembro de 2025.
ANTÔNIO DE ALMEIDA PINA
Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Americano do Brasil, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL, referente ao credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos de alta complexidade, na modalidade de cirurgias bariátricas e metabólicas do aparelho digestivo por videolaparoscopia (bypass gástrico), incluindo acompanhamento multidisciplinar pós-cirúrgico, destinado ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS. Fica prorrogado o prazo para entrega da documentação até o dia 10 de dezembro de 2025, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Americano do Brasil. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis desde 28/10/2025 no site oficial: www.americanodobrasil.go.gov.br.

Americano do Brasil, 2 de dezembro de 2025.
ANTÔNIO DE ALMEIDA PINA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 7/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
ARP Nº 07/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, JULIANO VEZENTIN EIRELI ME, TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME, G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA A FIM, DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Vigência: 17/11/2025 à 17/11/2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguapaz, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Araguapaz, Rua 09 de julho, Qd. 04, Lt. 06, n. 350, Setor Central, Araguapaz-GO CEP 76.720-000, maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, por e-mail: licitacao@araguapaz.go.gov.br ou pelo site https://araguapaz.go.gov.br/:
Pregão Eletrônico - Edital n° 031/2025 No dia 19/12/2025 às 09:30 (horário de Brasília) realizará a licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, visando a A aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrica, para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Araguapaz-GO - Goiás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Araguapaz - GO, 2 de dezembro de 2025.
LEILIANE RODRIGUES DE QUEIROZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 8/2025

O Município de Aruanã - Estado de Goiás, com sede à Rua José Quintiliano De Oliveira, S/N, QD.: 01 LT.: 3/5 - Centro - Aruanã - Goiás - CEP 76.710-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações específicas, e nas condições gerais e especiais constantes do EDITAL, que estará recebendo a partir do dia 04 de dezembro de 2025, em sua sede, no horário de expediente, as inscrições de Profissionais da Saúde, em regime de credenciamento, visando o atendimento da população, no exercício de 2026, junto ao Hospital Municipal Dr. Claret e Unidades de Saúde. A primeira seleção dos cadastros formalizados com as aberturas dos envelopes de habilitação se dará no dia 29 de dezembro de 2025 às 17hs na sala da Comissão de Licitação. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-3030-0159, e-mail licitaaruana@gmail.com ou site www.aruana.go.gov.br.

Aruanã-GO, 2 de dezembro de 2025.
CAMILLA ARCANJO DE SOUSA ARAÚJO
Presidente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-3TP9DV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/12/2025 17:07 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/12/2025 17:07:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3TP9DV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 769 / 770

2025-3TP9DV - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/12/2025 17:07 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-2QBLH

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-2QBLH

Realizado em: **03/12/2025 17:08:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#132 - 2025-VXKSB0 - EXTRATO CONTRATOS DIO 03-12-2025
#133 - 2025-8MJT2J - EXTRATO CONTRATOS DIO-VA 02-12-2025
#134 - 2025-3TP9DV - EXTRATO CONTRATOS DOU 03-12-2025
#135 - 2025-L3K551 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-2QBLH

JUSTIFICATIVA
Publicação dos extratos nos diários oficiais.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 03/12/2025 17:08:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/12/2025 17:08:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L3K551

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-2QBLH GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 09/01/2026 13:04 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 770 / 770

2025-L3K551 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/12/2025 17:08 PÁGINA 1 / 1